DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA....3
CASA CIVIL....11
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM....12
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE....13
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE....15
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP....16
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC....23
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG....25
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP....30
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL....40
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT....62
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES....66
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN....66
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC....69
POLÍCIA MILITAR - PM....124
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM....136
POLÍCIA CIVIL - PC....137
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS....143
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC....169
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU....170
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP....194
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II....196
HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD....196
POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC....197
CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON....197
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN....198
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON....199
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA....202
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC....206
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP....397
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL....408
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS....420
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE....425
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI....426
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON....427
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM....559
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC....571
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP....575
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER....579
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM....585
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO....586

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN....587
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER....597
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON....599
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO....600
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD....600
SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH....601
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES....602
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS....604
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO....604
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA....605
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE....606
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS....607
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO....607
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA....607
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA....608
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE....608
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA....609
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI....609
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA....610

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 13 de novembro de 2026 Edição 218

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 32.253, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 6.548.734,12, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 8°, *caput*, inciso I, da Lei n° 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 6.548.734,12 (seis milhões quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e doze centavos), em favor das unidades orçamentárias Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - Fider, Polícia Civil do Estado de Rondônia - Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - Funesbom, Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - Fupen, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp e Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 13 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			**3.100.000,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

11.013.19.573.2000.4144	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POR MEIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	339039	1.899.0	3.100.000,00
	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - POLÍCIA CIVIL			**128.487,00**
15.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339049	1.500.0	19.000,00
15.003.06.122.1015.4103	MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	339036	1.500.0	37.040,00
		339039	1.500.0	447,00
15.003.06.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339014	1.500.0	72.000,00
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA - CBMRO			**442.686,10**
15.004.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	1.500.0	165.686,10
		339036	1.500.0	150.000,00
		339139	1.500.0	77.000,00
15.004.06.182.2103.2279	MODERNIZAR A AVIAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	339030	1.500.0	50.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM			**2.083.000,00**
15.014.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.759.0	83.000,00
15.014.06.182.2103.1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	1.759.0	2.000.000,00
	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN			**642.006,02**
21.011.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	339030	1.759.0	23.661,76
		339093	1.759.0	11.953,26
		339039	1.759.0	7.500,00
		339039	2.712.0	98.891,00
		339030	2.759.0	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**42.555,00**
27.001.15.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.711.0	42.555,00
	FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FRFUR			**110.000,00**
31.010.16.481.2129.2427	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO DE RONDÔNIA	339040	2.799.0	110.000,00
TOTAL				**R$ 6.548.734,12**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			**3.100.000,00**
11.013.19.573.2000.4144	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POR MEIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	335041	1.899.0	3.100.000,00
	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - POLÍCIA CIVIL			**128.487,00**
15.003.06.183.2166.2269	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339014	1.500.0	128.487,00
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA - CBMRO			**442.686,10**
15.004.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	442.686,10
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM			**2.083.000,00**
15.014.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	1.759.0	53.000,00
15.014.06.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339039	1.759.0	30.000,00
15.014.06.182.2103.1276	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA	449052	1.759.0	2.000.000,00
	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN			**642.006,02**
21.011.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	449052	1.759.0	43.115,02
		449052	2.712.0	98.660,00
		339030	2.712.0	231,00
		335043	2.759.0	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**42.555,00**
27.001.15.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.711.0	42.555,00
	FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FRFUR			**110.000,00**
31.010.16.481.2129.2427	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO DE RONDÔNIA	449040	2.799.0	110.000,00
TOTAL				**R$ 6.548.734,12**

Protocolo 78704615

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

DECRETO N° 32.258, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Prorroga prazo do Conselho Especial da Polícia Militar de Rondônia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, em caráter improrrogável, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho Especial instituído pelo Decreto n° 31.262, de 10 de fevereiro de 2026, que “Nomeia Oficiais para compor Conselho Especial da Polícia Militar de Rondônia.”.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 13 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

Protocolo 78717555

DECRETO N° 32.254, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 615.100,00, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput* , inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 6.571, de 12 de novembro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 615.100,00 (seiscentos e quinze mil cem reais), em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo II.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 13 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**615.100,00**
13.001.99.999.0000.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999999	1.501.0	615.100,00
TOTAL				**R$ 615.100,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			**615.100,00**
11.007.04.126.2074.2283	GERENCIAR AS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS	339040	1.501.0	615.100,00
TOTAL				**R$ 615.100,00**

Protocolo 78718330

DECRETO N° 32.256, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 27.816,12, em favor da unidade orçamentária Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - Ipem/RO, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 6.570, de 12 de novembro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 27.816,12 (vinte e sete mil oitocentos e dezesseis reais e doze centavos), em favor da unidade orçamentária Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - Ipem/RO, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo II.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 13 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**27.816,12**
13.001.99.999.0000.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999999	1.501.0	27.816,12
TOTAL				**R$ 27.816,12**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO			**27.816,12**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

11.023.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.501.0	1.800,00
		339046	1.501.0	23.016,12
		339049	1.501.0	3.000,00
TOTAL				**R$ 27.816,12**

Protocolo 78720146

DECRETO N° 32.257, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 4.476.916,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - Fupen, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, e nos termos da Lei n° 6.569, de 12 de novembro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 4.476.916,00 (quatro milhões quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e dezesseis reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - Fupen, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo Único.

Parágrafo único.O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2025, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 13 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN			**4.476.916,00**
21.011.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	339030	2.759.0	4.476.916,00
TOTAL				**R$ 4.476.916,00**

Protocolo 78720228

DECRETO N° 32.255, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 1.057.500,00, em favor da unidade orçamentária Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - Fapero, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, caput, inciso V, da Constituição do Estado, e nos termos da Lei n° 6.568, de 12 de novembro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 1.057.500,00 (um milhão cinquenta e sete mil quinhentos reais), em favor da unidade orçamentária Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - Fapero, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo II.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 13 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO			**1.057.500,00**
11.033.19.573.2086.2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	339020	2.711.0	1.057.500,00
TOTAL				**R$ 1.057.500,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO			**1.057.500,00**
11.033.19.571.2086.2567	FOMENTAR AO DESENVOLVIMENTO E AO FORTALECIMENTO DO ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO	339020	2.711.0	382.500,00
		449020	2.711.0	135.000,00
11.033.19.573.2086.2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	335039	2.711.0	300.000,00
		449020	2.711.1	240.000,00
TOTAL				**R$ 1.057.500,00**

Protocolo 78720307

RETIFICAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

No preâmbulo do Decreto n° 32.104, de 5 de outubro de 2026, que "Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 110.000,00, em favor da unidade orçamentária Contabilidade Geral do Estado - Coges, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.", publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 191, de 5 de outubro de 2026,

Onde se lê:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 8°, *caput*, **inciso I**, da Lei n° 6.324, de 22 de janeiro de 2026,".

Leia-se:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 8°, *caput*, **inciso II**, da Lei n° 6.324, de 22 de janeiro de 2026,".

Rondônia, 13 de novembro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

ALEX MENDONÇA ALVES
Governador em exercício

Protocolo 78707608

Portaria nº 490 de 12 de novembro de 2026

O **COORDENADOR-GERAL DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS** do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Complementar n.º 1.215, de 29 de dezembro de 2023, bem como no Decreto n.º 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto n.º 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral constante nos autos do Processo n.º 0014.003427/2026-58.

R E S O L V E:

CONCEDER folga eleitoral compensatória por **10 (dez) dias**, a ser usufruída nos dias **30/11/2026 a 04/12/2026** e de **07/12/2026 a 11/12/2026**, para o servidor **JAILTON DE OLIVEIRA FRANÇA**, matrícula ******601, lotada na Secretaria Executiva Regional de Ji-Paraná, ocupante do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, da Casa Civil, conforme Declaração da Justiça Eleitoral (78656889) e nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais
Gabinete do Governador

Protocolo 78664326

Portaria de férias nº 16269 de 13 de novembro de 2026.

O(A) Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais/Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 de 22/10/2026,publicada no DOE n.Protocolo 77869866, de 22/10/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2026 a 22/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PABLO WANGLEY PEREIRA NEVES**, **GOV - Secretário Executivo Regional - Região III (Jaru) - CDS- 13 ***, matrícula ******219, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2026 a 22/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais/Gabinete do Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Protocolo DOC70651

Portaria de férias nº 16289 de 13 de novembro de 2026.

O(A) Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais/Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 de 22/10/2026,publicada no DOE n.Protocolo 77869866, de 22/10/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDMEIA LOPES DE MELO,** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula ******193, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, do(s) período(s) de**(04/01/2027 a 02/02/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/06/2027 a 22/07/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais/Gabinete do Governador

Protocolo DOC70652

Portaria de férias nº 16291 de 13 de novembro de 2026.

O(A) Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais/Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 de 22/10/2026,publicada no DOE n.Protocolo 77869866, de 22/10/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDMEIA LOPES DE MELO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******637, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, do(s) período(s) de**(04/01/2027 a 02/02/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/06/2027 a 22/07/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais/Gabinete do Governador

Protocolo DOC70655

CASA CIVIL

Portaria nº 1222 de 11 de novembro de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Art. 1º CESSAR a contar de **05 de novembro de 2026**, os termos da Portaria nº 659 de 10 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial n.º 11 de 11 de junho de 2026, que disponibilizou o servidor **JOELSON ALMEIDA DE SOUZA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Superintendência de Gesrão dos Gatos Publicos Administrativos - Sugesp, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 78594719

Portaria nº 1234 de 11 de novembro de 2026

Nomeia Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Casa Civil.

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, e o de acodo com o art. 4° do Decreto n° 26.451, de 4 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1°Ficam designados os servidores EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula ******266, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Casa Civil, e LUANA ALICE CASTRO DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula *******557, para atuar como sua suplente, nos termos do Decreto n° 26.451, de 4 de outubro de 2021, que “Dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia.”.

Art. 2°São atribuições do Encarregado, atendendo o disposto no art. 41, § 2°, da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a “Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os servidores e os contratados da Casa Civil a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;

V - monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;

VI - recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela Casa Civil, inclusive técnicas e medidas organizacionais;

VII - conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade - PGP; e

VIII - executar as demais atribuições determinadas pela Casa Civil ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único.Para cumprimento das atribuições referidas no *caput*, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da Casa Civil.

Art. 3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 78620355

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria nº 143 de 13 de novembro de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n° 1180, publicada no DOE n° 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 09 de fevereiro de 2026, publicado no DOE n° 35 de 23 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO

Considerando o constante Requerimento78608520, certidão 78606576 nos autos do Processo n°0027.000862/2026-81.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

CONCEDER folga compensatória por 2(dois) dias no período de **13 e 16 de novembro de 2026** em favor do servidor JASMO PEREIRA SALVINO, matrícula nº ******606, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas **Eleições Gerais de 2026**, nos termos do Art. 98 da Lei n. 9.504/97, Art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIANA TOLEDO DO AMARAL
Diretora Executiva - SECOM

Protocolo 78687153

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 1275/2025/PGE-DETRAN **2-CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO **3-CONTRATADA:** SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF Nº: 19.433.497/0001-60 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por 12 meses, a contar de 17/11/2026. **5-PROCESSO:** 0010.032551/2025-80 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2026.

Protocolo 78687319

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACOOP Nº 019/PGE-2022 **2-COOPERANTE:** SEJUS. **3-INTERVENIENTE:** FUPEN **4-COOPERADO:** SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH, CNPJ/MF Nº 02.278.152/0001-86. **5-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do Termo de Cooperação, pelo período de 12 meses, a contar de 21/12/2026. **6-PROCESSO:** 0040.067704/2022-18 **7-DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2026.

Protocolo 78689662

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 178/2026/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO PRO EVENTOS, CNPJ/MF Nº: 19.576.728/0001-94 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento, por mais 70 dias, com termo final em 02/12/2026. **5-PROCESSO:** 0032.001017/2026-54 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2026.

Protocolo 78692218

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 376/2026/PGE-SESDEC **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA., CNPJ/MF Nº: 16.826.800/0001-04 **4-OBJETO:** Fica alterada a cláusula sexta (item 6.2.5) passando a constar a seguinte redação: 6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO 6.2.5. Os bilhetes serão emitidos para servidores e militares da PMRO, bem como para instrutores, colaboradores, servidores de outros órgãos públicos e demais pessoas cujo deslocamento aéreo seja de responsabilidade da PMRO, em decorrência de atividades institucionais, cursos, capacitações, operações integradas, convênios ou instrumentos de cooperação formalmente celebrados, mediante autorização formal do setor competente em todos os casos. **5-PROCESSO:** 0021.021462/2026-60 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2026.

Protocolo 78643705

EXTRATO

1-EXTRATO: 12º TACNT Nº 571/PGE-2018 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** WANDERLEY ANTÔNIO DE ARAÚJO, CPF/MF Nº: ***.222.107-** **4-OBJETO:** Fica prorrogado, por mais 12 meses, ou até a conclusão da nova contratação, o que ocorrer primeiro, o prazo de vigência do Contrato, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado à Rua Goiás, n. 3143, Setor 02, no Município Jaru/RO, destinado ao funcionamento do Centro Estadual para educação de jovens e adultos – CEEJA de Jaru, a contar de 10.11.2026. **5-PROCESSO:** 0029.013316/2026-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2026.

Protocolo 78702978

Portaria nº 658 de 12 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no Processo 0020.018534/2026-00.

R E S O L V E:

Art. 1º INTERROMPER a contar de **10.11.2026** o gozo das férias do servidor **CAIO ADRIEL AVANSO**, matrícula nº ******568, ocupante do cargo de Coordenador da Procuradoria, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2026, marcadas anteriormente para o período de 03 a 12.11.2026.

Art. 2º REMARCAR o gozo de 03 (três) dias de férias de que trata o artigo anterior para o período de **14 a 16.12.2026.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 78635417

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT/006/2022/PGE-EMATER **2-CONTRATANTE:** ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 18.843.645/0001-51 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato, por mais 12 meses, a contar de 1º/12/2026 a 1º/12/2027. **5-PROCESSO:** 0011.076207/2022-40 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2026.

Protocolo 78707573

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 806/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE **3-CONTRATADA:** BRAGA E FIM LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.838.853/0002-02 **4-OBJETO:** Fica prorrogada de forma excepcional, a vigência do Contrato, por mais 12 meses, a contar de 18 de novembro de 2026. **5-PROCESSO:** 0065.498658/2020-47 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2026.

Protocolo 78708091

Portaria nº 661 de 12 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no Processo 0020.018416/2026-93.

R E S O L V E:

Art. 1º INTERROMPER a contar de **09.11.2026** o gozo das férias do servidor **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO**, matrícula nº ******844, ocupante do cargo de Procurador do Estado, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2025.2, marcadas anteriormente para o período de 02 a 11.11.2026.

Art. 2º REMARCAR o gozo de 03 (três) dias de férias de que trata o artigo anterior para o período de **14 a 16.12.2026.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 78658477

Portaria nº 662 de 12 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no Processo 0020.018416/2026-93.

R E S O L V E:

Art. 1º INTERROMPER a contar de **12.11.2026** o gozo das férias do servidor **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO**, matrícula nº ******844, ocupante do cargo de Procurador do Estado, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2026.1, marcadas anteriormente para o período de 12.11 a 01.12.2026.

Art. 2º REMARCAR o gozo de 02 (dois) dias de férias de que trata o artigo anterior para o período de **17 e 18.12.2026.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 78658795

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV/299/SEJUS/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF Nº: 05.903.125/0001-45 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio, por mais 12 meses, a contar de 30/11/2026. **5-PROCESSO:** 0033.028963/2023-95 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2026.

Protocolo 78715669

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 569/2026/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF Nº: 01.266.058/0001-44 **4-OBJETO:** Repasse de 01 Distribuidor de calcário e adubo e 06 - Sulcador de 1 Linha, que irão beneficiar anualmente aproximadamente 58 produtores, por meio da disponibilização de equipamentos agrícolas destinados à melhoria das etapas de preparo do solo, aplicação de insumos e plantio mecanizado. **5-VALOR DOS BENS:** R$ 48.091,07 **6-CONTRAPARTIDA:** R$ 33.210,00 **7-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0025.000975/2026-05 **9-DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2026.

Protocolo 78717568

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 223/2026/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ESPERANÇA NOVA - APREN, CNPJ/MF Nº: 63.789.044/0001-62 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 Cabine de Trator e 01 Perfurador de Solo. **5-REPASSE:** R$ 76.850,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20 608 2179 2485 248502 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07401 - Natureza da Despesa: 44.50.42.03 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 300,00 **8-VIGÊNCIA:** 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.002098/2026-07 **10-DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2026.

Protocolo 78719073

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 339 de 12 de novembro de 2026

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XXI, do Decreto nº 31.279, de 23 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o teor das Declarações da FHEMERON emitida em de 09 de outubro de 2026 -77553312;

CONSIDERANDO o que consta na Instrução Normativa n.º 3 de 10 de fevereirode 2026, o qual normatiza no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo, a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO o teor do processo 0007.001820/2026-04.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de licença referente a Doação de Sangue, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº. 865, de 22 de dezembro de 1999 e a Instrução Normativa n.º 03 (ID 69212696),ao servidor **Sebastião Flaviano Andrade** Concenço ocupante do Cargo de Assistente de Controle Interno, Matricula nº ******197**, lotado na Coordenadoria de Inspeção (CGE-CINSP) da Controladoria Geral do Estado - CGE, nos períodos abaixo, conforme Requerimento (ID 78295434) e Errata 78642774:

Declaração - FHEMERON-GESERV	Período de Licença Folga por Doação de Sangue
Declaração (78296992)	01.12.2026 a 04.12.2026 (4 dias)
	07.12.2026 a 10.12.2026 (4 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Protocolo 78645260

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0033.037451/2025-81.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 1º a 3 de dezembro de 2026, com a finalidade de viabilizar o recambiamento temporário de custodiado em cumprimento à determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CLEBES BRITO, Policial Penal;

- CINTIA MARIA UCHOA DE SANTANA, Policial Penal.

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

Protocolo 78638434

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.006990/2026-10.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **GLAUCO DE PAULA SOUZA**, Gerente de Estratégia e Inteligência**,** lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 8 a 15 de novembro de 2026, o qual participou da 1ª Edição do Curso Básico de Organizações Criminosas Aplicado à Atividade de Inteligência (CBOCAI), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

Protocolo 78584868

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.003688/2026-15.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 29 de novembro a 2 de dezembro de 2026, com a finalidade de participar do encontro de encerramento do projeto “Fortalecimento das capacidades dos municípios fronteiriços da Amazônia Brasileira frente aos desafios da migração, mudanças climáticas e saúde, com ônus de diárias para a fonte: 2.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Saúde (Superávit).

- EDUARDO REZENDE HONDA, Bioquímico - Coordenador CIEVS/RENAVEH;

- GRAZIELE DE PAIVA WERMUTH, Bolsista.

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

Protocolo 78586965

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0026.008012/2026-31.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

CONVALIDAR, a viagem das servidoras abaixo relacionados**,** lotadas na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, à cidade de São Paulo/SP, no período de 11 a 14 de novembro de 2026, cos quais participaram da Capacitação no Instituto Fazendo História, com ônus para a fonte: 2.660.0.00001 - Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Superávit).

- GLÁUCIA DO NASCIMENTO PRADO, Gerente;

- ALICY SAUCEDO LEITES, Assessora Técnica;

- MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA, Psicóloga.

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

Protocolo 78585942

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0026.008012/2026-31.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da servidora **THALIA APARECIDA MONTEIRO MILANÊZ**, Analista em Desenvolvimento Social/ Assistente Social**,** lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, à cidade de São Paulo/SP, no período de 11 a 14 de novembro de 2026, a qual participou da Capacitação no Instituto Fazendo História, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

Protocolo 78586454

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.056122/2026-50.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, complementação de Orlando/EUA à Porto Velho/RO, no período de 28 a 29 de outubro de 2026, os quais participaram da Conferência Anual da IACP 2026 e cumprir agenda institucional com sua diretoria, representando a PM/RO e buscando cooperação, capacitações e boas práticas para o aprimoramento da atividade policial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL PM RE ***097 **GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO**, Comandante-Geral

- MAJ PM RE ***491 **CHRISTIANO LIMEIRA GOMES.**

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

Protocolo 78587476

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.057690/2026-06.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **ANA PAULA LIMA DOMINGUES**, Gerente**,** lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 16 a 18 de novembro de 2026, com a finalidade de participar do 3º Encontro Nacional de Gestores – Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

Protocolo 78589272

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.010670/2026-41.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia, à cidade de São José dos Campos/SP, no período de 15 a 19 de novembro de 2026, com a finalidade de participar do encontro técnico monitoramento e gestão integrada do fogo na Amazônia Legal, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL BM RE ***510 **ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ,** Subcomandante-Geral;
- TEN CEL BM RE ***979 **VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA.**

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

Protocolo 78590753

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0026.008367/2026-21.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da servidora **LEILA CANDIDO DOS REIS**, Analista em Serviço Social**,** lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, à cidade de Brasília/DF, no período de 9 a 12 de novembro de 2026, o qual participou da Formação de Novas Pessoas Facilitadoras da Oficina Entrevista, com ônus de traslado para a fonte: 2.660.0.00001 - Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Superávit).

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

Protocolo 78592033

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0041.003256/2026-30.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 10 a 14 de novembro de 2026, os quais participaram da ''Semana Internacional do Café - SIC 2026', com ônus para a fonte: 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

- CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA, Secretário de Estado;

- CB PM RE ***306 **MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS,** Agente de Segurança.

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

Protocolo 78593157

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.006155/2026-80.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 22 a 27 de novembro de 2026, com a finalidade de participar do 10° Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, com ônus de passagem para a fonte: 2.713.0.00001 - Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP (Superávit) e ônus de diárias e traslado para a fonte: 2.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

- **ANDERSON FERNANDES MELO**, Delegado de Polícia/Diretor de Administração e Finanças;
- **RAFAEL MOTA DE BRITO**, Delegado de Polícia/Assessor;
- **DIEGO SCHARNOWSKI**, Assessor/Escrivão de Polícia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

Protocolo 78607753

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.056972/2026-88.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **MARCIO FERREIRA**, Analista Educacional/Administrador**,** lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Maceió/AL, no período de 15 a 19 de novembro de 2026, com a finalidade de participar do III Encontro Formativo da Rede Nacional de Implementação do Programa Pé-De-Meia (RENAPEM), com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

Protocolo 78633945

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.009099/2026-03.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 15 de outubro de 2026 publicado no diário oficial nº. 200 de 16 de outubro de 2026, o qual autorizou a viagem da servidora HELOISA HELENA DE CASTRO CALMON SOBRAL, Diretora Executiva, lotada na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Curitiba/PR, no período de 24 a 28 de novembro de 2026, com a finalidade de participar do 40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo – CBDA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

Protocolo 78635139

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0019.028641/2026-77.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Civil - PC, à cidade de Brasília/DF, no período de 6 a 9 de outubro de 2026, os quais participaram do 1º Encontro da Rede Nacional de Enfrentamento a Crimes Cibernéticos, com ônus de traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- MARCOS VINÍCIUS ALVES E SILVA FILHO, Delegado de Polícia/Diretor do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado;

- FRED MERCURY FREITAS MATOS,Delegado.

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

Protocolo 78636475

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0012.000463/2026-80.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Presidente **PAULO RENATO HADDAD,** lotado na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

de 23 a 26 de novembro de 2026, com a finalidade de participar da solenidade de lançamento dos investimentos da FIOCRUZ, UERJ, UNB e UNIR, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

Protocolo 78637729

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0041.003312/2026-36.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Londrina/PR, no período de 23 a 27 de novembro de 2026, com a finalidade de participar do Eli Summit 2026, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA, Secretário de Estado;

- CB PM RE ***306 **MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS,** Agente de segurança;

- ÉVELYN CORDEIRO TERAMOTO, Assessora;

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

Protocolo 78639096

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.067154/2026-81.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, à cidade de São Paulo/SP, no período de 29 de novembro a 5 de dezembro de 2026, com a finalidade de participar do Programa de Gestão Avançada (APG), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL PM RE ***097 **GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO**, Comandante Geral

- CEL PM RE ***077 **AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE,** Assessor de Segurança Institucional;

- CEL PM RE ***990 **WASHINGTON SOARES FRANCISCO,** Assessor Militar.

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

Protocolo 78653240

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0025.002196/2026-36.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem das servidoras abaixo relacionadas**,** lotadas na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de Belo Horizonte/MG no período de 10 a 14 de novembro de 2026, os quais acompanharam e prestaram suporte técnico e institucional aos produtores Rurais de Rondônia participantes do concurso Coffee Of The Year, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **SCHEYLA PESSOA FREITAS,** Diretora Executiva;

- POLIANE MOREIRA OLIVEIRA, Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura;

- JESSICA SILVA OCAMPO, Assessora;

- MARIA VITÓRIA CHIANCA SALES, Gerente de Projetos e Eventos.

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

Protocolo 78655013

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0046.000909/2026-89.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO AGUIAR,** Biomédico, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 07 a 11 de dezembro de 2026, com a finalidade de participar da "Reunião Nacional de Avaliação da Vigilância da COVID-19, Influenza e Outros Vírus Respiratórios (OVR) no Brasil", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

Protocolo 78659431

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.003931/2026-97.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem das servidoras abaixo relacionadas**,** lotadas na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Natal - RN, no período de 29 de novembro a 04 de dezembro de 2026, com a finalidade de participar do 28º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF), com ônus para fonte 2.600.0.00001 - Transferências de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Saúde (Superávit).

- **CRISTIANE LENES DE BRITO** - Gerente Técnica de Vigilância em Saúde Ambiental/Chefe de Núcleo de Malária e Dengue

- **GABRIELE MOREIRA GASPAR** - Assessora/Enfermeira

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

Protocolo 78657361

Portaria nº 507 de 09 de novembro de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando o Requerimento 78430210 constante no Processo n.º 0042.003974/2026-04.

Considerando a Declaração 78425475 emitida pela Justiça Eleitoral - TSE.

RESOLVE:

Art. 1º — CONCEDER folga compensatória por 04 (quatro) dias úteis, para usufruir nos dias: **18 e 19/11/2026,** à servidora ANA CAROLINA IZIDORO**,** matrícula n.º ******436**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições municipais de 2026, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

SEMÁYRA GOMES ZILLIG

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos da SUGESP

Protocolo 78510583

Portaria nº 506 de 09 de novembro de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando o Requerimento 78424853 constante no Processo n.º 0042.003972/2026-15.

Considerando a Declaração 78425178 emitida pela Justiça Eleitoral - TSE.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

RESOLVE:

Art. 1º — CONCEDER folga compensatória por 02 (dois) dias úteis, para usufruir nos dias: **18 e 19/11/2026,** à servidora **LIA MORENA DOS SANTOS,** matrícula n.º ******908**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições municipais de 2026, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

SEMÁYRA GOMES ZILLIG

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos da SUGESP

Protocolo 78510206

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.058489/2026-16.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do 1º TEN QOAPM RE ***037 **JONATAS GALIOTTO DOS SANTOS**, à cidade de São José do Rio Preto/SP, no período de 22 a 28 de novembro de 2026, com a finalidade de participar do curso de Especialização Profissional em Fiscalização de Atividade Madeireira (CEP-FAM), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 13 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

Protocolo 78692322

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.059049/2026-78.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos Policiais Militares do estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Belém/PA, no período de 22 de novembro a 05 de dezembro de 2026, com a finalidade da participação no VII CIP – Curso de Inteligência Policial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 2º TEN QOPM RE ***686 **LUCAS PAGNONCELLI FERREIRA** - Chefe da 2ª seção do Estado Maior (P/2)
- 2º SGT QPPM RE ***108 **QUELDIMAR MONTEIRO DA SILVA** - Auxiliar da Divisão Contra-Inteligência D3

Rondônia, 13 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

Protocolo 78698694

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0019.020460/2026-01.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **MARIO HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO**, Delegado**,** lotado na Polícia Civil - PC, à cidade de Brasília/DF, complementação do período de 19 a 25 de julho de 2026, o qual participou da 5ª Edição do Curso de Atendimento à Pessoa Idosa: O Papel dos Profissionais da Segurança Pública, com ônus de traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 13 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

Protocolo 78676768

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.012921/2026-22.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos Bombeiros Militares do estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Rio Branco - AC, no período de 15 a 19 de novembro de 2026, com a finalidade de participar de intercâmbio técnico e capacitação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre (CBMAC), com ônus para fonte 2.501.0.08103 - Outros recursos não vinculados (Superávit).

- CAPITÃO BM RE ***113 **RENATO DOS SANTOS VICENTE**
- 1º SGT BM RE ***692 **ALDINEI MEIRELES MAIA**
- 2º SGT BM RE ***591 **CLEDERSON SOUZA DURANS**

Rondônia, 13 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES
Governador em exercício

Protocolo 78672930

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.006905/2026-13.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos Policiais Militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 29 de novembro de 2026, com a finalidade de participar da 1ª Edição do Curso Estratégico de Enfrentamento ao Crime Organizado - CEECO, com ônus de traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- TEN CEL PM RE ***653 **ANTONIO RODRIGUES DE MATOS,** Comandante do BPTAR;
- MAJ PM RE ***264 **MADSON FERREIRA DA SILVA,** Chefe da Divisão de operações.

Rondônia, 13 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES
Governador em exercício

Protocolo 78693139

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.047008/2026-70.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da servidora **PATRÍCIA JULIANA DOS SANTOS NIENOW**, Coordenadora de Atenção Psicossocial e Política Sobre Drogas**,** lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 12 de novembro de 2026, o qual participou do evento nacional "Cuidado em Liberdade, Direitos Humanos e Justiça: Desinstitucionalização, Medidas de Segurança e Organização do Cuidado no Território", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 13 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES
Governador em exercício

Protocolo 78697417

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria de férias nº 16229 de 13 de novembro de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023,publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

INTERROMPER a contar de 03/11/2026 a 14/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KATIA CILENE FEITOSA MORAIS** , **SETIC - Assessor IV - CDS - 04 ***, matrícula ******020, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(26/10/2026 a 14/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA
Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC70614

Portaria de férias nº 16215 de 13 de novembro de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023,publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2026 a 12/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDREIA ALFAIA DE ALMEIDA**, **SETIC - Assessor IV - CDS - 04 ***, matrícula ******059, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2026 a 12/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA
Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC70615

Portaria de férias nº 16239 de 13 de novembro de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023,publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2026 a 12/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **REBECA CUNHA DOS SANTOS**, **SETIC - Assessor VI - CDS-06 ***, matrícula ******342, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2026 a 12/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA
Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Protocolo DOC70621

Portaria de férias nº 16217 de 13 de novembro de 2026.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023,publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO,** SETIC - Gerente de Almoxarifado e Patrimônio - CDS-10 *, matrícula ******474, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, originalmente marcadas para o**04/05/2026 a 13/05/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**04/05/2026 a 13/05/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/05/2026 a 13/05/2026 e 03/11/2026 a 12/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC70622

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 914 de 11 de novembro de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições conferidas no art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 361 (71787964), publicada no DOERO nº 84, de 04 de maio de 2026.

Considerando o teor do Requerimento (ID 77643123), Autorização (ID 78447908), tendo por base o Mapa de Apuração de Tempo de Serviço para fins de Concessão de Licença Prêmio (ID 74972246), a Errata/Declaração de Adequação Financeira (ID 78603333), e demais documentos constantes no Processo SEI n. 0035.000964/2026-06,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder a Conversão em Pecúnia** de Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora **Lisvânia da Silva Saavedra**, ocupante do Cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula ******645, lotada nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, referente ao 1º quinquênio, correspondente ao período de 11 de setembro de 2019 a 10 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Portaria nº 361 de 04 de maio de 2026 (71787964)

Protocolo 78613384

Portaria nº 912 de 11 de novembro de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições conferidas no art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 361 (71787964), publicada no DOERO nº 84, de 04 de maio de 2026.

Considerando o teor do Requerimento (ID 77900682), Autorização (ID 77908389), tendo por base a Portaria de interrupção de férias (ID 77900725), a Declaração de Adequação Financeira (ID 78567404), e demais documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

constantes no Processo SEI n. 0035.003291/2026-38.

RESOLVE:

Art. 1º **Converter** em pecúnia, 10 (dez) dias de férias correspondente ao período de **19 de agosto de 2026 a 28 de agosto de 2026,** referente ao exercício de 2026, da servidora Daniele de Paula Pereira**,** ocupante do Cargo de Administrador, matrícula ******381, que foram interrompidas, conforme Portaria de férias nº 12871 de 25 de agosto de 2026, publicada no DIOF nº 164 de 25/08/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Portaria nº 361 de 04 de maio de 2026 (71787964)

Protocolo 78602529

Portaria nº 911 de 11 de novembro de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições conferidas no art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 361 (71787964), publicada no DOERO nº 84, de 04 de maio de 2026.

Considerando o teor do Requerimento (ID 77892307), Autorização (ID 77892307), tendo por base a Portaria de interrupção de férias (ID 77892594), a Declaração de Adequação Financeira (ID 78301880), e demais documentos constantes no Processo SEI n. 0035.003283/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º **Converter** em pecúnia, 10 (dez) dias de férias correspondente ao período de **13 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2026,** referente ao exercício de 2026, do servidor **Luciano Marques de Souza lima,** ocupante do Cargo de Chefe de Núcleo de Execução Orçamentaria e Financeira, matrícula ******916, que foram interrompidas, conforme Portaria de férias nº 14866 de 15 de outubro de 2026, publicada no DIOF nº 199 de 15/10/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Portaria nº 361 de 04 de maio de 2026 (71787964)

Protocolo 78599309

Portaria nº 910 de 11 de novembro de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições conferidas no art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 361 (71787964), publicada no DOERO nº 84, de 04 de maio de 2026.

Considerando o teor do Requerimento (ID 78107611), Autorização (ID 78159689), tendo por base a Portaria de interrupção de férias (ID 78108354), a Declaração de Adequação Financeira (ID 78566442), e demais documentos constantes no Processo SEI n. 0035.003334/2026-85,

RESOLVE:

Art. 1º **Converter** em pecúnia, 10 (dez) dias de férias correspondente ao período de **13 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2026,** referente ao exercício de 2026, da servidora **Sharlene Franca Rocha,** ocupante do Cargo de Gerente de Execução Orçamentária Governamental, matrícula ******089, que foram interrompidas, conforme Portaria de férias nº 14950 de 16 de outubro de 2026, publicada no DIOF nº 201 de 19/10/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Portaria nº 361 de 04 de maio de 2026 (71787964)

Protocolo 78598175

Portaria nº 908 de 11 de novembro de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e ainda a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

delegação de competências prevista na Portaria nº 361 (71787964), publicada no DOERO nº 84, de 04 de maio de 2026.

Considerando o teor do Requerimento (77837592), Autorização (78043070) e Declaração de Adequação Financeira (78535820) constantes no Processo SEI 0035.003260/2026-87.

R E S O L V E:

Art. 1º **Converter** em pecúnia, 15 (quinze) dias de férias correspondente ao período de **1 de junho de 2026 a 15 de junho de 2026,** referente ao exercício de 2026, do servidor Manuel José Costa Farias, ocupante do cargo de Assessor VIII, matrícula ******530, que foram interrompidas, conforme Portaria de férias nº 8685 de 8 de junho de 2026, publicada no DIOF nº 108 de 8/06/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Portaria nº 361 de 04 de maio de 2026 (71787964)

Protocolo 78589942

Portaria nº 907 de 11 de novembro de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 361 (71787964), publicada no DOERO nº 84, de 04 de maio de 2026.

Considerando o teor do Requerimento (78445717), Autorização (78468682) e Declaração de Adequação Financeira (78566645) constantes no Processo SEI 0035.003467/2026-51.

R E S O L V E:

Art. 1º **Converter** em pecúnia, 10 (dez) dias de férias correspondente ao período de 04 de maio de 2026 a 13 de maio de 2026, referente ao exercício de 2026, da servidora **Albaliz Rodrigues da Silva** ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula ******820, que foram interrompidas, conforme Portaria de férias nº 7032 de 06 de maio de 2026, publicada no DIOF nº 86 de 06/05/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Portaria nº 361 de 04 de maio de 2026 (71787964)

Protocolo 78586223

Portaria nº 909 de 11 de novembro de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições conferidas no art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 361 (71787964), publicada no DOERO nº 84, de 04 de maio de 2026.

Considerando o teor do Requerimento (ID 77970397), Autorização (ID 77970762), tendo por base a Portaria de interrupção de férias (ID 77969900), a Declaração de Adequação Financeira (ID 78566185), e demais documentos constantes no Processo SEI n. 0035.003304/2026-79.

RESOLVE:

Art. 1º **Converter** em pecúnia, 10 (dez) dias de férias correspondente ao período de **08 de junho de 2026 a 17 de junho de 2026,** referente ao exercício de 2026, da servidora **Raquel da Silva Batista,** ocupante do Cargo de Assessor XII, matrícula ******403, que foram interrompidas, conforme Portaria de férias nº 8686 de 08 de junho de 2026, publicada no DIOF nº 108 de 08/06/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Portaria nº 361 de 04 de maio de 2026 (71787964)

Protocolo 78594159

Portaria nº 906 de 11 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SEPOG, no uso das atribuições conferidas no art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 361 (71787964), publicada no DOERO nº 84, de 04 de maio de 2026.

Considerando o teor do Requerimento SEPOG-GMAG (ID 78565919), e demais documentos constantes no Processo SEI n. 0035.003491/2026-91,

RESOLVE:

Art. 1º **Remarcar o período de 30 (trinta) dias de férias** para 22 de março 2027 a 10 de abril 2027 ede 01/01/2027 a 10/01/2027 (abono pecuniário), marcadas originalmente no período de 22 de março de 2027 a 20 de abril de 2027, nos termos da Portaria Anual nº 15825 de 06 de novembro de 2026 (ID 78582108), da servidora Universa Lagos, ocupante do cargo de Assessora VIII, matrícula nº ******747, referente ao exercício de 2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Portaria nº 361 de 04 de maio de 2026 (71787964)

Protocolo 78582177

Portaria nº 924 de 12 de novembro de 2026

A DIRETORA EXCUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei conforme o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Delegação de Competência prevista na Portaria n° 210, de 02 de maio de 2024, publicada no DOE n° 84 de 08.05.2024.

CONSIDERANDO o Ofício nº 3748/2026/CGE-DI (SEI nº 78388403), por meio do qual a Controladoria-Geral do Estado informa a publicação da Instrução Normativa nº 12/2026/CGE-DI e orienta quanto à necessidade de designação formal de Gestor Central de Agenda e, no mínimo, 1 (um) Gestor Suplente de Agenda, mediante Portaria publicada no Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 12/2026/CGE-DI (SEI nº 76922443), que dispõe sobre a gestão, o registro, a divulgação, o acompanhamento e o monitoramento das agendas de compromissos públicos da Alta Administração das Unidades Gestoras do Estado de Rondônia, e revoga a Instrução Normativa nº 2/2025/CGE-DI (ID SEI nº 0057324456).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **CAMILA LIMA SANTOS**, matrícula n° ***.174.***, Assessora SEPOG, para exercer a função de **Gestora Central da Agenda**, para ser responsável por divulgar diariamente os compromissos públicos dos Gestores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO em conformidade com o Art. 9 do Decreto N° 26.051, de 03 de maio de 2021.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **VANDERLENI DA SILVA LEMOS**, matrícula nº ***.173.***, para exercer a função de **Gestora Suplente de Agenda**, a fim de auxiliar e substituir a Gestora Central em suas atribuições, quando necessário.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 606, de 22 de setembro de 2025 (0064650844).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 361 de 04 de maio de 2026 (71787964)

Protocolo 78671558

Portaria nº 926 de 13 de novembro de 2026

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est de RO - Fapero, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, Fundo Estadual de Saúde - FES e Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - Fhemeron.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 6.324, de 22 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 6.324, de 22 de janeiro de 2026.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL			**6.635,00**
11.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	6.635,00
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RO - FAPERO			**39.800,00**
11.033.19.571.2086.2567	FOMENTAR AO DESENVOLVIMENTO E AO FORTALECIMENTO DO ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO	339014	2.700.0	19.000,00
		339033	2.700.0	20.800,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			**32.000,00**
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	32.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**47.000,00**
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.720.0	47.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**50.000,00**
17.012.10.122.2084.4006	ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	339014	1.500.0	50.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON			**200.000,00**
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	200.000,00
TOTAL				**R$ 375.435,00**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL			**6.635,00**
11.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	6.635,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RO - FAPERO			**R$ 39.800,00**
11.033.19.571.2086.2567	FOMENTAR AO DESENVOLVIMENTO E AO FORTALECIMENTO DO ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO	339036	2.700.0	39.800,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			**R$ 32.000,00**
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	32.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**R$ 47.000,00**
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	1.720.0	47.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**R$ 50.000,00**
17.012.10.122.2084.4006	ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	339036	1.500.0	50.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON			**R$ 200.000,00**
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	200.000,00
TOTAL				**R$ 375.435,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 78711284

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.498833/2019-68,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2027, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2027, da servidora **MARIA DAS DORES GOMES,** Técnico em Agropecuária, matrícula n. ******065, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.**

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78604814

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000627/2023-14,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2027, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2027, da servidora **ELIETE SILVA PEREIRA**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. ******288, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78614320

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.160263/2021-51,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2027, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2027, da servidora **LINDINALVA PEREIRA DOS SANTOS**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. ******062, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78624165

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0030.403239/2018-18,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2027, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2027, do servidor EDNO APARECIDO DA COSTA DE SOUZA, Técnico em Contabilidade, matricula n. ******532, pertencente ao quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78625730

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.401996/2018-96,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2027, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2027, do servidor **CARLOS ALBERTO TESCH,** Técnico Educacional N2, matrícula n. ******890, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78666806

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000736/2024-12,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2027, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2027, do servidor **ALOIS ANDRADE DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, matrícula n. ******659, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.**

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78666748

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000342/2025-37,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2027, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2027, da servidora **ANA PAULA ALVES PEREIRA CAPELLI**, Professor Classe A, matrícula n. ******246, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.**

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Protocolo 78666479

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068035/2022-19,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2027, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2027, do servidor **LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS**, Professor Classe C, matrícula n. ******124, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.**

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78668481

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000466/2026-01,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2027, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2027, do servidor **EDMAR PARLOTE**, Professor Classe A, matrícula n. ******647, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.**

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 12 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEX MENDONÇA ALVES

Governador em exercício

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78669134

Portaria nº 9473 de 13 de novembro de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0026.006905/2026-42,

Considerando a Declaração do Tribunal Superior Eleitoral 1º turno e 2º turno (78596134**)** - dias trabalhados 8.9.2026, 4.10.2026 e 25.10.2026**,** perfazendo o total de 6 (seis) dias de folga eleitoral,

Considerando que a servidora tem 5 (cinco) dias de folga a usufruir em data oportuna referente a Declaração do Tribunal Superior Eleitoral 1º turno e 2º turno (78596134**),**

R E S O L V E:

Conceder a Dispensa do serviço público, **sem prejuízo da sua remuneração**, a folga de 1 (um) dia, em **19.11.2026,** com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora **THATIANA BARROS GONÇALVES**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

MANUSSAKIS, Analista em Desenvolvimento Social, matrícula n. ******051, lotada na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78697029

Portaria nº 9483 de 13 de novembro de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 9380 de 9.11.2026, publicado no DOE, Edição 215, de 10.11.2026, e conforme constam no **Processo n. 0036.043754/2026-94,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RAQUEL MARQUES SANDRI ORSI**, Medico 40h, matrícula n. ******710, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal, no período de **1.12.2026 a 31.12.2026, 1.5.2027 a 31.5.2027 e 1.9.2027 a 30.9.2027**, referente ao 1º quinquênio de 12.9.2017 a 11.9.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 9380 de 9.11.2026

Protocolo 78707643

Portaria nº 9481 de 13 de novembro de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 9380 de 9.11.2026, publicado no DOE, Edição 215, de 10.11.2026, e conforme constam no **Processo n. 0049.010781/2026-31,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NILMARA GUEDES DOMINGUES**, Tecnico em Enfermagem, matrícula n. ******100, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.12.2026 a 31.12.2026, 1.2.2027 a 28.2.2027 e 1.3.2027 a 31.3.2027**, referente ao 1º quinquênio de 18.1.2018 a 17.1.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 9380 de 9.11.2026

Protocolo 78706688

Portaria nº 9486 de 13 de novembro de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 9380 de 9.11.2026, publicado no DOE, Edição 215, de 10.11.2026, e conforme constam no **Processo n. 0063.001661/2026-65,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DENISE DA SILVA CARDOSO**, Fisioterapeuta, matrícula n. ******661, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz - POC/Porto Velho, no período de **1.1.2027 a 31.1.2027, 1.7.2027 a 31.7.2027 e 1.1.2028 a 31.1.2028**, referente ao 4º quinquênio de 8.6.2019 a 7.6.2024.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 9380 de 9.11.2026

Protocolo 78708735

Portaria nº 9478 de 13 de novembro de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 9380 de 9.11.2026, publicado no DOE, Edição 215, de 10.11.2026, e conforme constam no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Processo n. 0053.001765/2026-99,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 5548 de 1.7.2026,** à servidora **MARILENE COSTA DE MORAIS**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. ******887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.8.2026 a 31.8.2026,** 1.2.2027 a 28.2.2027 e 1.10.2027 a 31.10.2027, referente ao 3º quinquênio de 23.10.2019 a 22.10.2024.

LEIA-SE:

no período de **1.8.2026 a 24.8.2026, 4.112026 a 10.11.2026,** 1.2.2027 a 28.2.2027 e 1.10.2027 a 31.10.2027, referente ao 3º quinquênio de 23.10.2019 a 22.10.2024.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 9380 de 9.11.2026

Protocolo 78704061

Portaria nº 9479 de 13 de novembro de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 9380 de 9.11.2026, publicado no DOE, Edição 215, de 10.11.2026, e conforme constam no **Processo n. 0049.002485/2025-86,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade que foi transferido através da **Portaria n. 6901 de 18.8.2026,** ao servidor **WILFREDO EMANOEL WENZEL**, Medico 40h, Matrícula n. ******003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2025 a 30.6.2025, 1.9.2025 a 30.9.2025 e **1.1.2027 a 31.1.2027**, referente ao 3º quinquênio de 14/12/2013 a 13.12.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2025 a 30.6.2025, 1.9.2025 a 30.9.2025 e **1.7.2027 a 31.7.2027**, referente ao 3º quinquênio de 14/12/2013 a 13.12.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 9380 de 9.11.2026

Protocolo 78705500

Portaria nº 9134 de 29 de outubro de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas**,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5336 de 23.6.2026, publicado no DOE - Edição 119, de 23.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0049.002342/2026-55,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, o servidor **JOSE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR**, Tecnico em Radiologia, matrícula n. ******988, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho,** no período de **1.12.2026 a 31.12.2026, 1.1.2027 a 31.1.2027 e 1.2.2027 a 28.2.2027**, referente ao 2º quinquênio de 5.7.2018 a 4.7.2026.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5336 de 23.6.2026

Protocolo 78196079

Portaria nº 9484 de 13 de novembro de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 9380 de 9.11.2026, publicado no DOE, Edição 215, de 10.11.2026, e conforme constam no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Processo n**, 0029.040589/2026-16**

Tornar s/Efeito a contar de **1.8.2026,** os termos da **Portaria 8131 de 28.9.2026, que Localizou na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC-Ouro Preto**, a contar de **1/8/2026,** o servidor **DAVINO PAES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo Auxiliar Operacional Serv. Diversos, **SIAPE n.** ****565, pertencente ao Quadro do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT**.** Anteriormente localizado na **Secretaria de Estado da Educação de Costa Marques.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 9380 de 9.11.2026

Protocolo 78708236

Portaria nº 9476 de 13 de novembro de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 9380 de 9.11.2026, publicado no DOE, Edição 215, de 10.11.2026, e conforme constam no **Processo n.0029.041935/2026-75,**

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da **Portaria n. 9138 de 29.10.2026**, que **Relotou**, na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-Theobroma**, a servidora MARIA RAIMUNDA RIBEIRO**,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, matrícula n. ******934, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

a partir de 3.11.2026,

LEIA-SE:

a partir de 1/12/2026

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 9380 de 9.11.2026

Protocolo 78702815

Portaria nº 9494 de 13 de novembro de 2026

Regulamenta o fluxo interno de instrução, simulação, homologação, migração e pagamento do Benefício Especial no âmbito da SEGEP.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.348, de 19 de maio de 2022, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 6.186, de 9 de outubro de 2025, e nº 6.527, de 23 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.877, de 31 de julho de 2026, que dispõe sobre as condições de adesão e de pagamento do Benefício Especial;

CONSIDERANDO o Edital Prévio nº 01/2026/SEGEP, que abriu prazo para manifestação de interesse na simulação do Benefício Especial e em eventual migração ao Regime de Previdência Complementar;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer fluxo uniforme, célere, documentado e auditável para a atuação da SEGEP;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o fluxo interno de recebimento, instrução, simulação, manifestação do interessado, cálculo definitivo, homologação, assinatura do Termo de Migração e pagamento do Benefício Especial previsto na Lei Estadual nº 5.348, de 19 de maio de 2022.

Art. 2º O procedimento observará a legislação aplicável, o Decreto Estadual nº 31.877, de 31 de julho de 2026, e as regras do Edital Prévio nº 01/2026/SEGEP.

CAPÍTULO II

DO RECEBIMENTO E DA ADMISSIBILIDADE INICIAL

Art. 3º O SEGEP-CGRH verificará se o Requerimento de Simulação de Cálculo constante do Anexo I do Decreto Estadual nº 31.877, de 2026, foi encaminhado à unidade indicada no Edital Prévio nº 01/2026/SEGEP até as 23h59min59s do dia 9 de novembro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Parágrafo único - O requerimento intempestivo será objeto de decisão motivada, com ciência do interessado e encerramento do processo quanto ao Edital Prévio nº 01/2026/SEGEP, sem prejuízo de eventual participação em edital posterior, se cabível.

Art. 4º Superada a análise de tempestividade, o SEGEP-CGRH verificará, nos registros funcionais e nos documentos apresentados, se o interessado:

I - é titular de cargo efetivo do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

II - possui vínculo funcional ativo;

III - ingressou no serviço público até 5 de novembro de 2018;

IV - apresentou o Requerimento de Simulação de Cálculo devidamente preenchido e assinado;

V - não formalizou anteriormente a migração para o Regime de Previdência Complementar;

VI - encontra-se, em análise preliminar, abrangido pela Lei Estadual nº 5.348, de 2022, e pelo Decreto Estadual nº 31.877, de 2026.

§ 1º Atendidos os requisitos indicados no caput, o SEGEP-CGRH conferirá a juntada dos seguintes documentos:

I - último contracheque disponível;

II - comprovante de averbação perante o Iperon, caso o interessado pretenda computar tempo de contribuição a outros regimes próprios de previdência ou tempo de serviço militar;

III - certidão emitida pela unidade correcional competente, informando a existência ou a inexistência de processo administrativo disciplinar ou de outro procedimento capaz de resultar em demissão, perda do cargo ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

IV - certidões de distribuição cível e criminal emitidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal, válidas na data do protocolo.

§ 2º A ausência do documento previsto no inciso II do § 1º não impedirá a simulação quando o interessado não pretender computar tempo de outro regime próprio de previdência ou tempo de serviço militar.

Art. 5º Constatada a ausência, insuficiência, inconsistência ou incompletude de documento exigido pelo Edital, o SEGEP-CGRH notificará, no mesmo processo SEI, o interessado para promover o saneamento no prazo de 3 (três) dias úteis.

§ 1º A complementação não alterará a data da manifestação de interesse tempestivamente apresentada.

§ 2º O não atendimento da intimação, quando a informação ou o documento for indispensável, resultará no indeferimento motivado da simulação e no encerramento do processo.

Art. 6º O apontamento constante de certidão correcional ou judicial não implicará indeferimento automático.

§ 1º Havendo apontamento, o SEGEP-CGRH encaminhará o processo à PGE-SEGEP para análise do tipo de procedimento, de seu objeto, da situação processual e da possibilidade, em tese, de o fato resultar em demissão, perda do cargo, aposentadoria compulsória ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

§ 2º A manifestação técnica ou jurídica não substituirá a decisão administrativa da autoridade competente da SEGEP.

CAPÍTULO III

DO LEVANTAMENTO DOS DADOS E DA SIMULAÇÃO

Art. 7º O SEGEP-NCP produzirá e juntará ao processo uma ficha funcional para fins do Decreto Estadual nº 31.877, de 2026, contendo os dados funcionais e financeiros necessários à simulação, especialmente:

I - data de ingresso no serviço público, cargo, matrícula, lotação e situação do vínculo;

II - remuneração e salário de contribuição;

III - afastamentos e demais ocorrências funcionais com repercussão contributiva.

Art. 8º Após a juntada da ficha funcional mencionada no art. 7º, o processo será remetido para o SEGEP-GSUP, para a juntada das fichas financeiras e histórico das bases de contribuição..

Art. 9º O SEGEP-NC elaborará a simulação preliminar do Benefício Especial utilizando a folha fechada mais recente como referência para o salário de contribuição, sem prejuízo da atualização necessária ao cálculo definitivo.

§ 1º A simulação será acompanhada de memória de cálculo contendo, no mínimo:

I - data-base e parâmetros utilizados;

II - fontes das informações;

III - períodos computados e períodos desconsiderados, com a respectiva justificativa;

IV - valor estimado do Benefício Especial;

V - identificação dos responsáveis pela elaboração e pela conferência.

§ 2º A memória de cálculo e a planilha utilizada serão juntadas ao SEI.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E ATUARIAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Art. 10. Concluída a simulação, o processo será encaminhado ao IPERON - PRES para:
I - conferir e validar os dados previdenciários e atuariais;
II - comparar o custo total a valor presente da aposentadoria sem limitação com o custo total a valor presente da aposentadoria limitada ao teto do RGPS acrescido do Benefício Especial;
III - apurar o resultado financeiro para o sistema previdenciário;
IV - apurar o ônus do interessado para o sistema atuarial, para fins de eventual classificação.
Art. 11. A manifestação do IPERON - PRES será conclusiva e indicará se o resultado financeiro para o sistema previdenciário é positivo ou negativo.
§ 1º No resultado positivo, a manifestação indicará, no mínimo, o valor simulado do Benefício Especial, o resultado apurado, o ônus para o sistema atuarial, a data-base e as premissas utilizadas.
§ 2º No resultado negativo, a manifestação indicará, no mínimo:
I - o valor integral simulado do Benefício Especial;
II - o valor do impacto financeiro negativo;
III - a parcela do benefício cuja renúncia é necessária à neutralização do impacto;
IV - o valor remanescente passível de pagamento após a renúncia;
V - o ônus do interessado para o sistema atuarial após a neutralização.

CAPÍTULO V
DA MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO

Art. 12. Recebida a manifestação do IPERON - PRES, o SEGEP-CGRH intimará o interessado pelo SEI para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis:
I - quando o resultado for positivo, apresentar, nos mesmos autos, o Requerimento de Migração constante do Anexo II do Decreto Estadual nº 31.877, de 2026; ou
II - quando o resultado for negativo, apresentar o Requerimento de Migração e o termo de renúncia expressa à parcela necessária à neutralização do impacto financeiro.
§ 1º A intimação informará o valor integral simulado, o resultado financeiro apurado, o valor da renúncia, quando cabível, e o valor remanescente passível de pagamento.
§ 2º O interessado será expressamente cientificado de que:
I - a migração somente se aperfeiçoará com a assinatura do Termo de Migração;
II - a opção pela migração é irrevogável e irretratável;
III - a migração implica submissão ao teto do RGPS, nos termos da legislação aplicável;
IV - o pedido permanece sujeito à classificação, se necessária, à disponibilidade orçamentária e financeira, à homologação dos cálculos e à autorização competente.
§ 3º Na mesma oportunidade, o interessado poderá optar expressamente pelo recebimento direto do Benefício Especial ou pela destinação do valor à sua conta individual no plano de benefícios de Previdência Complementar oferecido pelo Estado de Rondônia, a título de contribuição facultativa.
§ 4º A ausência de manifestação no prazo será considerada desistência de prosseguir no procedimento relativo ao Edital Prévio nº 01/2026/SEGEP, sem produção dos efeitos próprios da migração.
§ 5º A apresentação do Requerimento de Migração não produzirá, por si só, os efeitos irrevogáveis e irretratáveis da opção, que decorrerão da assinatura do Termo de Migração.

CAPÍTULO VI
DO CÁLCULO DEFINITIVO

Art. 13. Recebido o Requerimento de Migração e, quando cabível, o termo de renúncia, o SEGEP-NC atualizará o cálculo para a data prevista para assinatura do Termo de Migração.
Parágrafo único - O cálculo definitivo utilizará:
I - o tempo de contribuição acima do teto do RGPS até o dia anterior à data de assinatura do Termo de Migração;
II - o salário de contribuição correspondente ao mês anterior ao da opção pela migração;
III - o período contributivo legalmente computável;
IV - o teto do RGPS vigente na data da assinatura do Termo;
V - a renúncia parcial, quando cabível.

CAPÍTULO VII
DA CONSOLIDAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 14. Concluídos os cálculos definitivos e recebidos os Requerimentos de Migração, o SEGEP-CGRH formará processo centralizador com a relação dos interessados habilitados.
§ 1º A relação consolidada conterá, no mínimo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

I - número do processo individual, nome e matrícula;
II - valor definitivo do Benefício Especial;
III - valor da renúncia e valor passível de pagamento, quando cabível;
IV - resultado financeiro e ônus para o sistema atuarial;
V - situação de habilitação, critério de prioridade e posição classificatória.
§ 2º A classificação somente será realizada se o montante necessário ao atendimento dos interessados habilitados ultrapassar os recursos orçamentários e financeiros disponíveis.
Art. 15. Quando necessária, a classificação observará, sucessivamente, a ordem de preferência prevista no art. 6º, § 3º, da Lei Estadual nº 5.348, de 2022.
§ 1º O processo será remetido ao IPERON - PRES para que esse ordene os interessados segundo o grau de oneração do sistema atuarial.
§ 2º Havendo empate, o IPERON - PRES aplicará, sucessivamente, os critérios relativos:
I - à condição de portador de doença grave, contagiosa ou incurável, nos termos da legislação aplicável;
II - à idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data do requerimento; e
III - à anterioridade da manifestação de interesse.
§ 3º A documentação relativa à doença somente será solicitada quando a aplicação do critério for necessária para solucionar empate.
§ 4º Concluída a classificação, os interessados serão identificados como contemplados, habilitados não contemplados por insuficiência orçamentária e financeira ou não habilitados, com indicação da causa.

CAPÍTULO VIII
DA ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E DA AUTORIZAÇÃO

Art. 16. O SEFIN-COTES examinará o processo centralizador e os processos individuais dos interessados classificados para:
I - confirmar a adequação orçamentária específica;
II - declarar a disponibilidade orçamentária e financeira;
III - verificar a abertura, o registro e o saldo do crédito disponível.
Art. 17. Após a manifestação do SEFIN-COTES, os processos serão encaminhados ao SEGEP-GAB para:
I - conferir se os cálculos produzidos pela SEGEP-NC e pelo IPERON - PRES são convergentes;
II - aprovar a classificação, quando necessária;
III - reconhecer o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares;
IV - autorizar a assinatura do Termo de Migração;
V - autorizar o pagamento e indicar sua forma de operacionalização.

CAPÍTULO IX
DA ASSINATURA DO TERMO DE MIGRAÇÃO

Art. 18. Antes da assinatura do Termo de Migração pelo SEGEP-GAB, será feita verificação final quanto:
I - à manutenção do vínculo efetivo;
II - ao não cumprimento dos requisitos para aposentadoria na data da assinatura;
III - à inexistência de fato disciplinar ou judicial superveniente que configure a vedação regulamentar;
IV - à atualidade do cálculo definitivo;
V - à formalização da renúncia, quando exigida;
VI - à homologação e à autorização da autoridade competente.
Art. 19. Confirmada a regularidade, o interessado será convocado para assinar o Termo de Migração constante do Anexo III do Decreto Estadual nº 31.877, de 2026.
§ 1º Antes da assinatura, o interessado será novamente cientificado de que:
I - a migração é irrevogável e irretratável;
II - a aposentadoria pelo RPPS ficará submetida ao teto do RGPS;
III - a contribuição ao RPPS será limitada ao teto do RGPS a partir do mês seguinte ao da assinatura;
IV - a inscrição no plano de benefícios de Previdência Complementar será automática desde a assinatura do Termo de Migração, facultada a manifestação de desinteresse no prazo legal de 90 (noventa) dias;
V - o pagamento obedecerá à forma, aos prazos e às condições autorizadas.
§ 2º A ausência injustificada para assinatura no prazo estabelecido será considerada desistência, sem produção dos efeitos próprios da migração.
Art. 20. Assinado o Termo de Migração, o SEGEP-GAB comunicará imediatamente:
I - à unidade responsável pela folha de pagamento, para aplicação do teto contributivo no mês seguinte;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

II - ao IPERON - PRES, para atualização da situação previdenciária;
III - à entidade de Previdência Complementar, para as providências pertinentes;
IV - ao SEGEP-CAF, para execução do pagamento; e
V - às demais unidades que devam atualizar seus registros.

Parágrafo único. A opção pela destinação do Benefício Especial à conta individual na Previdência Complementar será encaminhada com os dados necessários à transferência.

CAPÍTULO X

DO PAGAMENTO E DO CONTROLE

Art. 21. O SEGEP - CAF executará o pagamento conforme a homologação e a autorização, observando a opção pelo recebimento direto ou pela destinação à Previdência Complementar, bem como os procedimentos de execução orçamentária e financeira.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os prazos destinados ao interessado serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia da ciência e incluindo-se o do vencimento.

Art. 23. As unidades envolvidas deverão conferir tramitação prioritária aos processos abrangidos por esta Portaria.

Art. 24. As dúvidas de natureza jurídica serão submetidas à PGE-SEGEP, sem prejuízo das atribuições decisórias das autoridades administrativas.

Art. 25. Os casos omissos serão decididos pelo Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, no âmbito de sua respectiva competência.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 78716770

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 300/2026 (Compras.Gov)

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 90593/2025/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0025.002609/2025-00

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Implementos e Equipamentos Agrícolas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta solicitação de compras.

TIPO: Para TODOS OS ITENS, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota de até 25% para as ME/EPP

MÉTODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR ESTIMADO: R$ 85.928.130,00 (oitenta e cinco milhões, novecentos e vinte e oito mil, cento e trinta reais)

DATA DE ABERTURA: 30 de novembro de 2026 às 09h:30min (horário de Brasília - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/979859/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Pregoeira da Comissão Especial de Licitações - COESP - SUPEL/RO

Portaria n.° 104 de 30 de abril de 2026

Protocolo 78621634

Portaria de férias nº 16197 de 13 de novembro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025,publicada no DOE n.Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERALDA ETRA MARIA LESSA,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula ******401, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de**(14/05/2027 a 12/06/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/07/2027 a 14/07/2027) e (16/11/2027 a 05/12/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretor Executivo

Protocolo DOC70592

Portaria de férias nº 16198 de 13 de novembro de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025,publicada no DOE n.Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA,** SUPEL - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******320, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de**(02/08/2027 a 31/08/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/08/2027 a 07/09/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretor Executivo

Protocolo DOC70593

Portaria de férias nº 16199 de 13 de novembro de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025,publicada no DOE n.Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RIVELINO MORAES DA FONSECA,** AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula ******098, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/02/2027 a 10/02/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/04/2027 a 10/04/2027) e (01/09/2027 a 10/09/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2027 a 10/01/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/04/2027 a 10/04/2027) e (01/09/2027 a 10/09/2027).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretor Executivo

Protocolo DOC70594

Portaria de férias nº 16200 de 13 de novembro de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025,publicada no DOE n.Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WANDERLY LESSA MARIACA,** AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula ******603, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de**(21/05/2027 a 19/06/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/01/2027 a 06/02/2027) e (04/10/2027 a 13/10/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretor Executivo

Protocolo DOC70595

AVISO

ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0033.002716/2025-21

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com previsão, quando necessário de fornecimento de peças ou componentes exclusivos para equipamentos de inspeção por raio-x esteira, visando garantir o pleno funcionamento e a segurança dos estabelecimentos penais sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria N.º 108/GAB/SUPEL, publicada no DOE de 30 de abril de 2026, vem por meio deste informar aos interessados e em especial a empresa que retirou o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico em epígrafe que:

Conforme análise da Secretaria Demandante, o Termo de Referência e Quadro Estimativo de Preços sofreram alterações, conforme **ADENDO MODIFICADOR I** (77980312), cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.rondonia.ro.go.br/supel.

Desta feita, fica **REAGENDADO A ABERTURA do certame para o dia 03 de dezembro de 2026, às 10h:00min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/21, mantendo-se, contudo, os demais conteúdos do edital inalterados

O Edital encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br e Sistema ComprasGov. Dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas.

Porto Velho, 13 de novembro de 2026.

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Pregoeira da 1ª Comissão de Segurança Pública - COSEG1/SUPEL/RO

Portaria nº 108 de 30 de abril de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Protocolo 77983181

AVISO
DE REABERTURA COM ADENDO MODIFICADOR

Processo Nº: 0065.000620/2026-31
Pregão Eletrônico nº Nº 90052/2026/SUPEL/RO
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, a serem prestadas nas dependências do Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná pertencente a FEASE.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 133, de 27 de maio de 2026, torna público aos interessados, especialmente às empresas que tiveram acesso ao instrumento convocatório, que as alterações promovidas no Edital e em seus Anexos, decorrentes de pedidos de esclarecimento e impugnação, bem como de fatos supervenientes, encontram-se disponíveis, na íntegra, para consulta nos sítios eletrônicos https://rondonia.ro.gov.br/supel/ e https://www.gov.br/compras/pt-br.

Em razão das alterações realizadas, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, com a sessão pública de abertura reagendada para o dia **01 de dezembro de 2026, às 10h (horário de Brasília/DF)**, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital e de seus Anexos.

Publique-se.

TONNY VALE RENDA JÚNIOR
Pregoeiro da 4ª Comissão Genérica - SUPEL/COGEN4
Portaria nº 133 de 27 de maio de 2026

Protocolo 78696403

AVISO
DE ADENDO MODIFICADOR Nº 4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90313/2024/**SUPEL/RO**
Processo Administrativo: 0004.078280/2022-45
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro Aeronáutico de R.E.T.A. 1º Risco, LUC 2º Risco (LIMITE ÚNICO COMBINADO), CASCO total e Cobertura guerra para aeronaves de asa rotativa e asa fixa da frota do Grupamento de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO) que atua nas atividades de Aviação de Segurança Pública do Estado.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria N.º 108/GAB/SUPEL, publicada no DOE de 30 de abril de 2026, informa que elaborou Adendo Modificador nº 4 Id. (78656923), ao Edital do Pregão em epígrafe, considerando a resposta ao pedido de Impugnação apresentado por empresa interessada, interposto em face do PE n. 90313/2024. O Adendo Modificador nº 4 consta na íntegra no sistema gerenciador desta licitação, Compras.Gov, e no site desta SUPEL https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Em atenção ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021 e considerando que os esclarecimentos afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame prevalece agendado **para o dia 17 de novembro de 2026, às 10h00min. (horário de Brasília - DF)**, no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone: (69) 3212-9243 e/ou pelo email: coseg1.supel@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho, 12 de novembro de 2026.

BIANCA MATIAS DE SOUZA
Pregoeira da 1ª Comissão de Segurança Pública - COSEG1/SUPEL/RO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 78657787

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 123/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0004.071816/2022-00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

PREGÃO ELETRÔNICO: 90183/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Materiais e equipamentos de Proteção contra PRODUTOS PERIGOSOS[...](DETECTOR MULTIGÁS - 7 GASES, COM SENSORES PARA PID, O2, LEL, CO, H2S E NH3, KIT PARA CALIBRAÇÃO, DETECTOR DE RADIAÇÃO NUCLEAR - ALFA/BETA/GAMA/RAIO X,VIATURA AUTO PRODUTOS PERIGOSOS (COM EQUIPAMENTOS), incluindo assistência técnica e reposição de peças*)*, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar - CBM.

AVISO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2026

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi alterada as tabelas abaixo elencadas, pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 123/2026 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 28/07/2026.

ONDE SE LÊ:

0010	FILTROs/ CARTUCHOS cartuchos de filtro de partículas de ácido clorídrico, ácido fluorídrico, amônia, cloro, dióxido de cloro, dióxido de enxofre, formaldeído, gás sulfídrico, metilamina, vapores orgânicos. Compativeis com máscara facil inteira descrita.	270,00	UND	3M	R$ 340,70	R$ 86,43	-74,63	JF LOURENÇO COMÉRCIO LTDA

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
42.181.034/0001-70	SALESFIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	RUA NARA, 36 - NAKAMURA PARK	COTIA - SP	REGINALDO SALES	(11) 4703-8133 / 4737-5688
52.131.706/0001-96	JF LOURENÇO COMÉRCIO LTDA	RUA ALAMEDA ARGENTINA , 96 - BELFORD ROXO	RIO DE JANEIRO - RJ	JUAN FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA	(021) 97288-1267 / 97155-8710

LEIA-SE:

0010	FILTROs/ CARTUCHOS cartuchos de filtro de partículas de ácido clorídrico, ácido fluorídrico, amônia, cloro, dióxido de cloro, dióxido de enxofre, formaldeído, gás sulfídrico, metilamina, vapores orgânicos. Compativeis com máscara facil inteira descrita.	270,00	UND	3M	R$ 340,70	R$ 86,43	-74,63	**BAZA DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
42.181.034/0001-70	SALESFIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	RUA NARA, 36 - NAKAMURA PARK	COTIA - SP	REGINALDO SALES	(11) 4703-8133 / 4737-5688
52.131.706/0001-96	JF LOURENÇO COMÉRCIO LTDA	RUA ALAMEDA ARGENTINA , 96 - BELFORD ROXO	RIO DE JANEIRO - RJ	JUAN FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA	(021) 97288-1267 / 97155-8710
13.991.459/0001-46	**BAZA DISTRIBUIDORA LTDA**	**R. HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396**	**Curitiba - PR**	**GIOVANA GONÇALVES PORTELLA ZARPELLON**	**(41) 4101-6462**

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho,data e hora do sistema.

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços - SUPEL/RO

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva - SUPEL/RO

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2026/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90016/2025		
Data da Homologação:	11/11/2026	Processo nº	0036.049238/2024-10
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para procedimentos de "CIRURGIA CARDÍACA com fornecimento de equipamento em Regime de Comodato" para atender Centro Cirúrgico da unidade Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP e Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU-RO - EXERCÍCIO 2025, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Na hipótese de prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços, fica expressamente admitida a renovação dos quantitativos originalmente registrados, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0050	Marcapasso cardíaco implantável de câmara única, condicional para exames de RNM de corpo inteiro, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM. Deve possuir os seguintes algoritmos: controle de captura ventricular e ajuste automático da sensibilidade ventricular. Deve possuir telemetria sem fio para a programação do gerador, além de sistema sensor para variação da frequência cardíaca. Deve permitir o armazenamento interno dos parâmetros de estimulação e sensibilidade, apresentar gráficos de tendências, permitir a gravação de eletrogramas intracavitários e possibilitar a capacidade para a transmissão e o monitoramento destes dados remotamente. Cabo eletrodo endocárdico para estimulação ventricular, com conexão do tipo IS-1, de fixação ativa, com uso de corticoide, com revestimento interno em silicone e externo em poliuretano, comprimentos entre 50 e 65 cm, diâmetro máximo de 6F e condicional para exames de RNM de corpo inteiro. Introdutor de punção não valvulado para eletrodo endocárdico, com diâmetro entre 6F e 7F, composto por: uma seringa, uma agulha, um fio guia, um dilatador e uma bainha tipo "peel-away" (PTFE).	60,00	KIT	BIOTRONIK/ GALT MED	R$ 6.248,19	R$ 5.208,71	-16,64	BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA

0051	Marcapasso cardíaco implantável de câmara única, condicinal para exames de RNM de corpo inteiro, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM. Deve possuir os seguintes algoritmos: controle de captura ventricular e ajuste automático da sensibilidade ventricular. Deve possuir telemetria sem fio para a programação do gerador, além de sistema sensor para variação da frequência cardíaca. Deve permitir o armazenamento interno dos parâmetros de estimulação e sensibilidade, apresentar gráficos de tendências, permitir a gravação de eletrogramas intracavitários e possibilitar a capacidade para a transmissão e o monitoramento destes dados remotamente.	30,00	UND	BIOTRONIK	R$ 4.747,69	R$ 4.108,12	-13,47	BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA
0052	Marcapasso cardíaco implantável de câmara dupla, condicional para exames de RNM de corpo inteiro, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM. Deve possuir os seguintes algoritmos: controle de captura atrial e ventricular, ajuste automático da sensibilidade atrial e ventricular, além de algoritmos para a redução da estimulação desnecessária de ventrículo direito com possibilidade de escolha entre mudança de modo de estimulação e variação de intervalo atrio ventricular. Deve possuir telemetria sem fio para a programação do gerador, além de sistema sensor para variação da frequência cardíaca. Deve permitir o armazenamento interno dos parâmetros de estimulação e sensibilidade, apresentar gráficos de tendências, permitir a gravação de eletrogramas intracavitários e possibilitar a capacidade para a transmissão e o monitoramento destes dados remotamente. Cabo eletrodo endocárdico para estimulação atrial, com conexão do	60,00	KIT	BIOTRONIK/ GALT MED	R$ 10.432,67	R$ 7.010,46	-32,80	BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

	tipo IS-1, de fixação ativa, com uso de corticóide, com revestimento interno em silicone e externo em poliuretano, comprimentos entre 50 e 65 cm, diâmetro máximo de 6F e condicional para exames de RNM de corpo inteiro. Cabo eletrodo endocárdico para estimulação ventricular, com conexão do tipo IS-1, de fixação ativa, com uso de corticóide, com revestimento interno em silicone e externo em poliuretano, comprimentos entre 50 e 65 cm, diâmetro máximo de 6F e condicional para exames de RNM de corpo inteiro. Introdutor de punção não valvulado para eletrodo endocárdico, com diâmetro entre 6F e 7F, composto por: uma seringa, uma agulha, um fio guia, um dilatador e uma bainha tipo "peel-away" (PTFE). Introdutor de punção não valvulado para eletrodo endocárdico, com diâmetro entre 6F e 7F, composto por: uma seringa, uma agulha, um fio guia, um dilatador e uma bainha tipo "peel-away" (PTFE).							

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

0053	Marcapasso cardíaco implantável de câmara dupla, condicinal para exames de RNM de corpo inteiro, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM. Deve possuir os seguintes algoritmos: controle de captura atrial e ventricular, ajuste automático da sensibilidade atrial e ventricular, além de algoritmos para a redução da estimulação desnecessária de ventrículo direito com possibilidade de escolha entre mudança de modo de estimulação e variação de intervalo atrio ventricular. Deve possuir telemetria sem fio para a programação do gerador, além de sistema sensor para variação da frequencia cardíaca. Deve permitir o armazenamento interno dos parâmetros de estimulação e sensibilidade, apresentar gráficos de tendências, permitir a gravação de eletrogramas intracavitários e possibilitar a capacidade para a transmissão e o monitoramento destes dados remotamente.	30,00	UND	BIOTRONIK	R$ 6.299,58	R$ 4.963,99	-21,20	BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA
0054	Marcapasso cardíaco implantável com ressincronizador, com conexão de ventrículo esquerdo tipo IS-1 (bipolar), condicional para exames de RNM de corpo inteiro, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM. Deve possuir algoritmo para inicialização automática do dispositivo com a ativação de programação básica, além de possuir mais de 4 tipos de polaridades distintas de estimulação para o ventrículo esquerdo. Possuir algoritmos para o controle de captura atrial, ventricular direita e ventricular esquerda, além de possuir telemetria sem fio para a programação do gerador. Sistema sensor para variação da frequencia cardíaca que permita modulação por atividades físicas e por atividades de cunho mental e emocional. Deve permitir o armazenamento interno	8,00	KIT	BIOTRONIK	R$ 26.040,34	R$ 26.037,41	-0,01	BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

	dos parâmetros de estimulação e sensibilidade, apresentar gráficos de tendências, permitir a gravação de eletrogramas intracavitários e possibilitar a capacidade para a transmissão e o monitoramento destes dados remotamente. Cabo eletrodo endocárdico para estimulação atrial, com conexão do tipo IS-1, de fixação ativa, com uso de corticóide, com revestimento interno em silicone e externo em poliuretano, comprimentos entre 50 e 65 cm, diâmetro máximo de 6F e condicional para exames de RNM de corpo inteiro. Cabo eletrodo endocárdico para estimulação ventricular, com conexão do tipo IS-1, de fixação ativa, com uso de corticóide, com revestimento interno em silicone e externo em poliuretano, comprimentos entre 50 e 65 cm,diâmetro máximo de 6F e condicional para exames de RNM de corpo inteiro. Introdutor de punção não valvulado para eletrodo endocárdico, com diâmetro entre 6F e7F, composto por: uma seringa, uma agulha, um fio guia, um dilatador e uma bainha tipo "peel-away" (PTFE). Introdutor de punção não valvulado paraeletrodo endocárdico, com diâmetro entre 6F e7F, composto por: uma seringa, uma agulha,um fio guia, um dilatador e uma bainha tipo "peel-away" (PTFE). Sistema de entrega para eletrodo de seio coronário contendo: bainha telescópica com revestimento hidrofílico e diâmetro entre 5F e 7F (possibilidade de curvas distintas) , ferramenta de corte, fio guia hidrofílico 0.014", cateter balão com lúmen paravenografia de seio coronário e demais acessórios indispensáveis.							

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

0055	Marcapasso cardíaco implantável com ressincronizador, com conexão de ventrículo esquerdo tipo IS-1 (bipolar), condicional para exames de RNM de corpo inteiro, com capacidade de detecção e programação automáticas do dispositivo para o exame no ambiente de RNM. Deve possuir algoritmo para inicialização automática do dispositivo com a ativação de programação básica, além de possuir mais de 4 tipos de polaridades distintas de estimulação para o ventrículo esquerdo. Possuir algoritmos para o controle de captura atrial, ventricular direita e ventricular esquerda, além de possuir telemetria sem fio para a programação do gerador. Sistema sensor para variação da frequencia cardíaca que permita modulação por atividades físicas e por atividades de cunho mental e emocional. Deve permitir o armazenamento interno dos parâmetros de estimulação e sensibilidade, apresentar gráficos de tendências, permitir a gravação de eletrogramas intracavitários e possibilitar a capacidade para a transmissão e o monitoramento destes dados remotamente.	8,00	UND	BIOTRONIK	R$ 14.723,35	R$ 14.723,35	0,00	BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA
0061	KIT CABO ELETRODO DE MARCAPASSO TEMPORÁRIO C / INTRODUTOR E CAMISINHA, comprimento 110 cm,com revestimento externo de poliuretano, introdutor 7FR, revestimento interno condutor e eletrodo de aço inox,valor de impedâncoa 300 1 1.800 ohms para cabo bipolares, limear de estimulação menor ou igual a 1 volt para cabos e eletrodos ventriculares.	85,00	KIT	MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL LTDA EPP - BRASIL	R$ 992,13	R$ 930,00	-6,26	MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
0064	Conjunto para Tratamento de C. I. A- Conjunto para fechamento de C I A (Comunicação Interatrial). Composto por prótese tipo Amplatzer de 4 a 40 mm, em Nitinol, Sistema liberador de 6 a 12 f; Balão Medidor.	2,00	KIT	OCCLUTECH GMBH - ALEMANHA/NUMED INC - EUA - ESTADOS UNIDOS DA AMERICA	R$ 30.750,00	R$ 30.750,00	0,00	Cathlab Comércio de Produtos Médicos Ltda

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

50.595.271/0001-05	BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA	RUA DOS INOCENTES, 506 - CAPELA DO SOCORRO	SAO PAULO - SP	SIMONE BARBOSA DA SILVA	(11)3372-8900
06.167.295/0001-71	MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	RUA ARAPONGA, QD. 01, LOTE 19,- PITANGUEIRAS	LAURO DE FREITAS - BA	MAIARA LIMA BRAGA	(71) 3379-7421
28.346.222/0001-80	Cathlab Comércio de Produtos Médicos Ltda	rua manoel ribas, loja 02, 8120 - BUTIATUVINHA	CURITIBA - PR	FRANCOIS TORRES NIGRO	(41) 99113-3403

GEOVANNA PINHEIRO ALVES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva/SUPEL
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
ADRIELY MAGALHÃES ARAÚJO.

Protocolo 78599346

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2026/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0037.008118/2023-63

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura **Aquisição de Detectores de Metal do tipo portátil** para atender a Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO).

Tipo: Menor Preço por item

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 117.497,50 (cento e dezessete mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Data de Abertura: 30 de novembro de 2026, 10h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho - RO, 13 de novembro de 2026.

BIANCA MATIAS DE SOUZA
Pregoeira da 1ª Comissão de Segurança Pública - COSEG1/SUPEL/RO
Portaria nº 108 de 30 de abril de 2026

Protocolo 78649572

AVISO
DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90313/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0004.078280/2022-45

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro Aeronáutico de R.E.T.A. 1º Risco, LUC 2º Risco (LIMITE ÚNICO COMBINADO), CASCO total e Cobertura guerra para aeronaves de asa rotativa e asa fixa da frota do Grupamento de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO) que atua nas atividades de Aviação de Segurança Pública do Estado.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, através da Pregoeira nomeada na Portaria N.º 108/GAB/SUPEL, publicada no DOE de 30 de abril de 2026, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que a licitação está **SUSPENSA SINE DIE** no aguardo de manifestação do Corpo de Bombeiros Militar - CBM, referente a pedidos de esclarecimentos/impugnação impetrados por licitantes.

Porto Velho - RO, 13 de novembro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

BIANCA MATIAS DE SOUZA
Pregoeira da 1° Comissão de Segurança Pública - COSEG1/SUPEL/RO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 78714682

AVISO
DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº **282/2026/SUPEL/RO**
Processo Administrativo: 0042.000453/2026-97
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais gráficos institucionais, por meio do Sistema de Registro de Preços.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, através do Pregoeiro Substituto e sua Equipe de Apoio, nomeados por força da **Portaria nº 207 de 09 de outubro de 2026**,publicada no DOE na data de 13 de Outubro de 2026, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, para viabilizar a análise aprofundada de todos os questionamentos apresentados por licitantes, bem como para a realização das devidas retificações no edital. Assim, após disponibilizadas as devidas alterações, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais. Porto Velho, 13 de novembro de 2026.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

PATRICK MARQUES DE SOUZA
Pregoeiro Substituto da 1ª Comissão Genérica - SUPEL-COGEN1
Portaria nº 207 de 09 de outubro de 2026

Protocolo 78716117

AVISO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DE RONDÔNIA - SUPEL/RO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNIA Nº 307/2026
(Processo Administrativo nº 0043.001171/2026-05)

Torna-se público que a Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio do Núcleo de Acompanhamento de Compras (SUPEL-NCOMP), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 79 do Decreto 28.874/2024 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **18 de novembro de 2026.**
Publicação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br
Horário da Fase de Lances: 08h horário de Brasília, 07h horário de Rondônia.
A Dispensa Eletrônica será por menor preço por lote único.

objeto da contratação

A presente demanda tem por objeto a futura aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados ao atendimento das necessidades da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, visando garantir a adequada manutenção, conservação e limpeza das instalações físicas, proporcionando condições apropriadas de higiene, salubridade e segurança aos servidores, colaboradores e demais usuários das dependências desta Superintendência, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e seus anexos.

LOTE ÚNICO					
Itens	**Especificações dos Objetos**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor unitário estimado**	**Valor total estimado**
1	**Detergente líquido**, para lavagem de louças e utensílios, com ação desengordurante, embalagem contendo **500 ml**.	Unidade	50	R$ 2,68	R$ 134,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

2	**Álcool líquido**, concentração mínima de **70%**, indicado para limpeza e higienização de superfícies, embalagem contendo **1 litro**.	Unidade	25	R$ 8,62	R$ 215,50
3	**Esponja para lavar louça Tamanho: 110mm X 75mm X 22mm**, dupla face, sendo um lado em espuma macia e outro em fibra abrasiva, adequada para limpeza de utensílios domésticos.	Unidade	25	R$ 0,84	R$ 21,00
4	**Rolo de pano descartável**, para limpeza e higienização de superfícies, contendo **600 panos**, com aproximadamente **28 cm** cada.	Rolo	1	R$ 105,55	R$ 105,55
5	**Desinfetante líquido**, indicado para limpeza e desinfecção de ambientes e superfícies, com embalagem contendo **500 ml**.	Unidade	15	R$ 4,15	R$ 62,25
6	**Coador de café Tamanho: 30x35 cm**, reutilizável, confeccionado em material adequado para filtragem de café, compatível com uso em suporte convencional.	Unidade	4	R$ 7,55	R$ 30,20
7	**Avental de proteção Tamanho: 1,20m x0,65** para atividades de limpeza e higienização, confeccionado em material resistente e impermeável, com tamanho adequado ao uso.	Unidade	3	R$ 15,50	R$ 46,50
8	**Pano de prato Tamanho: 45 x 70 cm** confeccionado em tecido absorvente, próprio para secagem e limpeza de utensílios e superfícies de cozinha.	Unidade	10	R$ 4,19	R$ 41,90
9	**Esponja de aço Tamanho: 6,5 cm de diâmetro** para limpeza pesada de utensílios e superfícies, acondicionada em pacote.	Pacote	2	R$ 2,63	R$ 5,26
10	**Rodo de pia Tamanho: 15cm** para limpeza e remoção de água de superfícies, com cabo e base adequados para uso em pias e bancadas.	Unidade	2	R$ 6,59	R$ 13,18
11	**Água Sanitária 1litros,** para atividades de limpeza e higienização da copa	Unidade	2	R$ 3,27	R$ 6,54
12	**Papel Toalha Interfolhado,** Pacote com 1000 folhas	Pacote	26	R$ 10,42	R$ 270,92
TOTAL GLOBAL – LOTE ÚNICO			**R$ 952,80**		

O critério de julgamento adotado será o menor preço global do lote único, observadas as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos quanto às especificações técnicas, aos quantitativos, à personalização e à compatibilidade dos materiais.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao Relatório de Pesquisa de Preços (Id. 78595460), ao Mapa de Preços (Id. 78595423) e à Declaração de Adequação Financeira 10 (Id. 78660046), a presente contratação possui valor global estimado de R$ 952,80 (novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), apurado pela Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços – SUPEL-CPEAP, mediante pesquisa realizada no Banco de Preços, com aplicação de tratamento estatístico e adoção da mediana dos preços válidos como parâmetro de referência, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP.

A tabela abaixo apresenta os valores unitários e totais estimados para cada item, bem como o valor global da contratação:

LOTE ÚNICO					
Itens	**Especificações dos Objetos**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor unitário estimado**	**Valor total estimado**
1	**Detergente líquido**, para lavagem de louças e utensílios, com ação desengordurante, embalagem contendo **500 ml**.	Unidade	50	R$ 2,68	R$ 134,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

2	**Álcool líquido**, concentração mínima de **70%**, indicado para limpeza e higienização de superfícies, embalagem contendo **1 litro**.	Unidade	25	R$ 8,62	R$ 215,50
3	**Esponja para lavar louça Tamanho: 110mm X 75mm X 22mm**, dupla face, sendo um lado em espuma macia e outro em fibra abrasiva, adequada para limpeza de utensílios domésticos.	Unidade	25	R$ 0,84	R$ 21,00
4	**Rolo de pano descartável**, para limpeza e higienização de superfícies, contendo **600 panos**, com aproximadamente **28 cm** cada.	Rolo	1	R$ 105,55	R$ 105,55
5	**Desinfetante líquido**, indicado para limpeza e desinfecção de ambientes e superfícies, com embalagem contendo **500 ml**.	Unidade	15	R$ 4,15	R$ 62,25
6	**Coador de café Tamanho: 30x35 cm**, reutilizável, confeccionado em material adequado para filtragem de café, compatível com uso em suporte convencional.	Unidade	4	R$ 7,55	R$ 30,20
7	**Avental de proteção Tamanho: 1,20m x0,65** para atividades de limpeza e higienização, confeccionado em material resistente e impermeável, com tamanho adequado ao uso.	Unidade	3	R$ 15,50	R$ 46,50
8	**Pano de prato Tamanho: 45 x 70 cm** confeccionado em tecido absorvente, próprio para secagem e limpeza de utensílios e superfícies de cozinha.	Unidade	10	R$ 4,19	R$ 41,90
9	**Esponja de aço Tamanho: 6,5 cm de diâmetro** para limpeza pesada de utensílios e superfícies, acondicionada em pacote.	Pacote	2	R$ 2,63	R$ 5,26
10	**Rodo de pia Tamanho: 15cm** para limpeza e remoção de água de superfícies, com cabo e base adequados para uso em pias e bancadas.	Unidade	2	R$ 6,59	R$ 13,18
11	**Água Sanitária 1litros,** para atividades de limpeza e higienização da copa	Unidade	2	R$ 3,27	R$ 6,54
12	**Papel Toalha Interfolhado,** Pacote com 1000 folhas	Pacote	26	R$ 10,42	R$ 270,92
TOTAL GLOBAL – LOTE ÚNICO			**R$ 952,80**		

Ressalta-se que os valores constantes da pesquisa de preços correspondem à aquisição e ao fornecimento dos materiais de limpeza e higienização, abrangendo os custos necessários ao acondicionamento e entrega dos materiais, observadas as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O fornecimento ocorrerá de forma integral, em uma única entrega, compreendendo os quantitativos dos 12 (doze) itens estabelecidos no Termo de Referência. O pagamento ficará condicionado aos materiais efetivamente fornecidos, recebidos e devidamente atestados pela Administração.

As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta da seguinte programação orçamentária, conforme Declaração de Adequação Financeira 10 (78660046):

Unidade Gestora	Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
11008	04.122.1015.2087	1.500.0.00001	339030

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, observadas as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Os fornecedores interessados em participar desta dispensa eletrônica deverão observar as condições de participação estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, especialmente as disposições relativas à participação de empresas reunidas em consórcio, sociedades cooperativas, microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, bem como a vedação à subcontratação prevista na cláusula 23 do Termo de Referência.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema, cadastramento e operacionalização do procedimento.

O fornecedor será responsável por todas as transações efetuadas diretamente ou por meio de seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido de suas credenciais de acesso, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:

I - Que não atendam às condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

II - Estrangeiros que não possuam representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

III - Que se encontrem impedidos de participar do procedimento ou de contratar com a Administração Pública, em decorrência de sanção administrativa vigente, observados o âmbito e os efeitos da penalidade aplicada;

IV - Que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão da contratação, ou que deles sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

V - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - Pessoas físicas ou jurídicas que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Aviso de Contratação Direta, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VII - Que se enquadrem nas demais hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicáveis ao objeto e ao procedimento de contratação.

O impedimento decorrente de sanção administrativa também será observado em relação ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica com a finalidade de burlar a efetividade da penalidade, inclusive por intermédio de empresa controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica, conforme o art. 14, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A participação no procedimento implica a aceitação das condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, cabendo ao fornecedor observar as exigências relativas à apresentação da proposta, às especificações técnicas, aos quantitativos e às condições de fornecimento dos materiais de limpeza e higienização.

A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como as demais normas aplicáveis ao procedimento de dispensa eletrônica.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, os preços unitários dos itens e o valor global do lote, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, administrativos e operacionais, taxa de administração, lucro e demais despesas correlatas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais de limpeza e higienização nos seus termos, observadas as especificações, quantidades, condições de entrega e padrões de qualidade exigidos, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

FASE DE LANCES

A partir das 08h horário de Brasília, 07h horário de Rondônia, da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
Contiver vícios insanáveis;
Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

g) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

HABILITAÇÃO
Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no Termo de Referência anexo junto a este aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

h) SICAF;
i) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
j) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
k) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar as certidões válidas.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 72 (Setenta e duas) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta;

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

l) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

m) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

n) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

o) dar causa à inexecução parcial do contrato;

p) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

q) dar causa à inexecução total do contrato;

r) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

s) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

t) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

u) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

v) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

w) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

x) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

y) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

z) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

aa) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

ab) Advertência, aplicável à hipótese de inexecução parcial prevista no art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ac) Multa, conforme os percentuais, critérios e hipóteses estabelecidos na cláusula de Sanções Administrativas do Termo de Referência, anexo a este Aviso de Contratação Direta, observados os limites previstos no art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;

ad) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das infrações previstas nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ae) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das infrações previstas nos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Na aplicação das sanções serão considerados:

af) a natureza e a gravidade da infração cometida;

ag) as peculiaridades do caso concreto;

ah) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

ai) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

aj) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, deverão ser adotadas as providências cabíveis para sua apuração, observando-se que as infrações também tipificadas como atos lesivos serão apuradas e julgadas conjuntamente, nos mesmos autos, conforme o art. 159 da Lei nº 14.133/2021.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 28.874/2024 e nas demais normas aplicáveis.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

ak) republicar o presente aviso com uma nova data;

al) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

am) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

an) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências de republicação do Aviso de Contratação Direta ou de utilização de proposta obtida na pesquisa de preços também poderão ser adotadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 78498568

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, atráves do Parecer nº 176/2026/SEPAT-CI (75601293) e Despacho (78192937), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveisa Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Silvio de Jesus Machado, Flávio Derzete da Mota.** valor total de **R$ 5.206,50 (cinco mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

ROSICLÉIA MATOS RAMOS ROCHA

Gerente de Diárias e Suprimentos de Fundos

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

IDEL MARTINS GONÇALVES

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Portaria nº 121de 04 de maio de 2026 (id. 71850632)

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 78635234

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, atráves do Parecer nº 218/2026/SEPAT-CI (77360528) e Despacho (78030148), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveisa Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Carlos Alexandre Lourenço, Ilenon Reis Barroso Ribeiro, Caroline Braga de Almeida,Tânia Rojas Alvarez**, valor total de **R$ 19.624,50 (dezenove mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos**), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

ROSICLÉIA MATOS RAMOS ROCHA

Gerente de Diárias e Suprimentos de Fundos

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
Portaria nº 121de 04 de maio de 2026 (id. 71850632)
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 78667261

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, atráves do Parecer nº 172/2026/SEPAT-CI (75498271) e Despacho 78243249 , e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveisa Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Silvio de Jesus Machado, Flávio Derzete da Mota, Ana Paula Cordeiro de Assunção Medeiros** valor total de **R$ 5.607,00 (cinco mil seiscentos e sete reais)**, referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

ROSICLÉIA MATOS RAMOS ROCHA
Gerente de Diárias e Suprimentos de Fundos
MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
Portaria nº 121de 04 de maio de 2026 (id. 71850632)
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 78669974

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, atráves do Parecer nº 214/2026/SEPAT-CI (77187723) e Despacho 77878621 , e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveisa Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: J**ovito Candury Pinheiro Neto, Lucia Maria Bezerra Gandolfo, Osvanilda Velame Borges Soares**. valor total de **R$ 7.832,00 (sete mil oitocentos e trinta e dois reais)**, referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

ROSICLÉIA MATOS RAMOS ROCHA
Gerente de Diárias e Suprimentos de Fundos
MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
Portaria nº 121de 04 de maio de 2026 (id. 71850632)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 78675306

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, atráves do Parecer nº 219/2026/SEPAT-CI (77406725), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveisa Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: SILVIO DE JESUS MACHADO, FLAVIO DERZETE DA MOTA valor total de R$ 5.206,50 (cinco mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

ROSICLÉIA MATOS RAMOS ROCHA

Gerente de Diárias e Suprimentos de Fundos

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

IDEL MARTINS GONÇALVES

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Portaria nº 121de 04 de maio de 2026 (id. 71850632)

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 78269623

TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Interessado: Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT.

Processo SEI nº: 0064.001285/2026-07.

Edital de Leilão nº: 5/2026/SEPAT-GA (73649100).

Objeto: Alienação, por meio de Leilão Público Eletrônico, de semoventes pertencentes ao Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP.

O DIRETOR EXECUTIVO, Senhor ÍDEL MARTINS GONÇALVES, na qualidade de autoridade competente e ordenador de despesa da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 0064.001285/2026-07, que trata da realização de Leilão Público Eletrônico destinado à alienação de semoventes pertencentes ao Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP/RO;

CONSIDERANDO o Edital nº 5/2026/SEPAT-GA (73649100), que estabeleceu as condições de participação, disputa, arrematação, pagamento e entrega dos bens;

CONSIDERANDO a realização da sessão pública do leilão em 08 de setembro de 2026, sob a condução da Leiloeira Pública Oficial Vera Maria Aguiar de Sousa, contratada por meio do Termo de Contrato nº 418/2026/PGE-SEPAT;

CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública (77380801), o Relatório de Resultado do Leilão Público (77384499), a relação dos bens vendidos (77416762) e não vendidos (77422718) e as respectivas Notas de Arrematação (77413957), (77414249), (77414353), (77431154), constantes dos autos;

CONSIDERANDO que não houve interposição de recursos administrativos contra o resultado do certame;

CONSIDERANDO o encerramento da arrecadação dos valores das arrematações, conforme documentos comprobatórios constantes do processo, totalizando R$ 49.798,60 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), conforme Comprovante de pagamento de DARE (77441639);

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 31, § 4º, e 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

1. ADJUDICAR OS BENS ARREMATADOS

Adjudicar aos respectivos arrematantes os bens efetivamente vendidos e pagos no Leilão Público Eletrônico de Semoventes, conforme relação de bens arrematados, valores e identificação dos adquirentes constantes dos documentos que integram o processo administrativo.

2. HOMOLOGAR O RESULTADO DO LEILÃO

Homologar o resultado do Leilão Público Eletrônico de Semoventes, realizado em 08 de setembro de 2026, por meio do Edital nº 5/2026/SEPAT-GA (73649100), cujo valor total arrecadado corresponde a **R$ 49.798,60 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos),** declarando-se **desertos** os lotes constantes na relação de bens não vendidos (77422718) e na Ata da Sessão Pública (77380801).

3. AUTORIZAR AS PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES

Autorizar o prosseguimento das providências administrativas relacionadas à prestação de contas do certame, à distribuição dos valores arrecadados aos respectivos destinatários legais e aos registros patrimoniais, contábeis e financeiros pertinentes, observadas as competências dos setores responsáveis.

4. REGISTRO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Determinar que o resultado homologado seja considerado para fins de acompanhamento e controle da execução do Termo de Contrato nº 418/2026/PGE-SEPAT, observadas as disposições contratuais relativas ao limite acumulado de vendas homologadas.

5. ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os autos à unidade competente para adoção das providências administrativas subsequentes e à organização da documentação final do certame.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

ÍDEL MARTINS GONÇALVES

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Av. Abunã, n.º1759, Bairro São João Bosco - CEP: 76.803-750 - Porto Velho/RO

Tel.: 69 3212-8170 - gab@sepat.ro.gov.br

Protocolo 78629828

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, atráves do Parecer nº 230/2026/SEPAT-CI (77676217,78033143), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveisa Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Laiana Cristina Lemos Fonseca ,Renata Vitoria Soares Andrade, Niéli Sales Machado, Daniel Negrão Zingra, Marli Simião dos Santos Reis, Laura Taiane Albuquerque de Sá e Caticine da Silva Lima,** valor total de R$ 34.233,60 **(trinta e quatro mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos)** , referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

ROSICLÉIA MATOS RAMOS ROCHA

Gerente de Diárias e Suprimentos de Fundos

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

IDEL MARTINS GONÇALVES

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Portaria nº 121de 04 de maio de 2026 (id. 71850632)

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 78619040

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, atráves do Parecer nº 226/2026/SEPAT-CI (77568667) DESPACHO(77979089), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveisa Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Aramis de Mesquita Fernandes, Tamara Katiele Soares Oliveira, Maria Eduarda Reis de Menezes, Claudio Lima Lessa Ribeiro, Jean Lima Ferreira, Josimar Alves da Cruz, luciana pantoja da silva, natana paula montenegro almeida, antonivaldo souza, antonia nascimento de oliveira, Fernanda Frota de Souza, Efraim Marques de Souza Guimaraes** valor total de R$: 42.720,00 **(quarenta e dois mil setecentos e vinte reais) ,** referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

ROSICLÉIA MATOS RAMOS ROCHA
Gerente de Diárias e Suprimentos de Fundos
MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
Portaria nº 121de 04 de maio de 2026 (id. 71850632)
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 78674246

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria de férias nº 16210 de 13 de novembro de 2026.

O(A) Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 06 de janeiro de 2022 de 07/01/2022,publicada no DOE n.04, de 07/01/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN,** ANALISTA CONTÁBIL, matrícula ******015, pertencente ao quadro de servidores de Contabilidade Geral do Estado, do(s) período(s) de**(16/08/2027 a 04/09/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/01/2027 a 03/02/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

JURANDIR CLAUDIO D ADDA
Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.

Protocolo DOC70606

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

ATO Nº 105/2026/SEFIN-GITEC

Porto Velho, 10 de novembro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 53 e 54 da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, bem como no Anexo X do Regulamento do ICMS do Estado de Rondônia – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018;
CONSIDERANDO que o Termo de Acordo nº 21/2016 foi celebrado com a empresa **AMERICEL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.685.903/0012-79 e no CAD/ICMS sob a inscrição estadual nº 911721, para fins de fruição do Regime Especial, código 23 – Inscrição Única, conforme condições nele estabelecidas;
CONSIDERANDO que a situação cadastral do estabelecimento sofreu alteração em decorrência de sua baixa perante a Junta Comercial, com reflexos no cadastro estadual de contribuintes do ICMS, circunstância que compromete a manutenção das condições necessárias à fruição do Regime Especial, embora o benefício permaneça ativo nos sistemas de controle fiscal até seu cancelamento.
CONSIDERANDO o descumprimento das condições estabelecidas no referido Termo de Acordo, circunstância que fundamenta o cancelamento do Regime Especial, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
Diante ao exposto;
RESOLVE:
Art. 1º Cancelar o Regime Especial da empresa abaixo identificada, formalizado por meio do Termo de Acordo nº 21/2016.

SEQ.	I.E	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TERMO DE ACORDO	TIPO REGIME
1	911721	01.685.903/0012-79	AMERICEL S/A	21/2016	Inscrição Única

Art. 2º O cancelamento de que trata este Ato não prejudica a adoção de outras medidas administrativas e fiscais cabíveis, nos termos da legislação aplicável.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF/RO, **retroagindo a data da baixa em 08/10/2026.**

Miguel Abrão Dib Neto
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 77881809

Portaria nº 1052 de 12 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento (78309419), constante no Processo Sei n° 0030.001292/2025-15.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RONEI PLÁCIDO RIBEIRO**, matrícula ******790, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Tributação - SEFIN/GETRI, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **05/11/2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na Comissão de Análise das Prestações de Contas, referente às Eleições Municipais de 2024, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05/11/2026.

MARCIO ALVES PASSOS
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 78634054

Portaria nº 1054 de 12 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento (78351199), constante no Processo Sei n° 0030.011326/2026-52.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor JOSE ALVES DA COSTA, matrícula ****031, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - SEFIN/3DRVHA/PFWS, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **16/10/2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, referente às Eleições Gerais de 2026 em Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/10/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

MARCIO ALVES PASSOS
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 78638694

Portaria nº 1055 de 12 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Despacho (77903051), constante no Processo Sei n° 0030.010633/2026-16.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor THIAGO CARDOSO FERREIRA, matrícula ******833, ocupante do cargo de Assessor VI - CDS-06, lotado na Gerência de Controle da Divida Publica - SEFIN/GCDP, o gozo de 01(um) dia de folga compensatória, no dia **13/11/2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Auxiliar de Serviços Eleitorais, referente às Eleições Gerais de 2024 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ALVES PASSOS
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 78640264

Portaria nº 1056 de 12 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento (78280957), constante no Processo Sei n° 0030.004031/2026-20.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MARCOS ANTONIO BARBIERI**, matrícula ******414, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização - SEFIN/GEFIS, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **05/11/2026**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Apoio Logístico, referente às Eleições Suplementar de 2024 em Candeias do Jamari/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05/11/2026.

MARCIO ALVES PASSOS
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 78643386

Portaria nº 1057 de 12 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Requerimento (77224017), constante no processo SEI nº 0030.008838/2026-31.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ORLANDO VIEIRA DA COSTA**, matrícula ******934, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Gerência de Fiscalização - SEFIN/GEFIS, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, nos dias **05/11, 06/11 e 09/11/2026**, considerando a existência de saldo de folgas compensatórias decorrentes da acumulação de Acervo de Trabalho, regularmente apurado e homologado, nos termos do **art. 5º da Resolução Conjunta nº 10/2026/GAB/SEFIN/CRE/COTES**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05/11/2026.

MARCIO ALVES PASSOS
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 78646125

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1205 de 10 de novembro de 2026

Dispõe sobre designação da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso o exercício e uso das atribuições e que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, art. 41, inciso I e III.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, visando a "Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, compreendendo a disponibilização contínua de comunicação de dados móveis (3G, 4G/LTE e 5G)", para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**:**

Gerência de Compras

Vanderlane de Aguiar Tiúba - Matrícula: ******659 - Titular

Jaqueline Estelita Bianco - Matrícula: ******555 - Substituto

Gerência de Tecnologia

Ademir Henrique Silva - Matrícula: ******168 - Titular

Igor da Silva Cruz - Matrícula: ******022 - Substituto

Art. 2º – A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar, apoiar e/ou realizar, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Prospecção de Fornecedor, mantendo registro histórico de:

a) Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

b) Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 3º – Sem prejuízos das demais atribuições, é competência da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC a realização e/ou elaboração dos seguintes:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar-ETP, definindo os requisitos para a contratação;

II - Realizar, se necessário, a Análise de Risco inerentes ao processo, com vistas a identificação dos riscos, tratamento e ações de contingências;

III - Realizar pesquisa de preços com a finalidade de estimar valores para a Contratação;

IV - Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico considerando as normas afetas as licitações;

V - Elaborar Termos de Cooperação, se necessário, para a consecução do objeto, além de outras atividades necessárias;

VI - Realizar e/ou Acompanhar análise das Propostas considerando as normas afetas as licitações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Protocolo 78521712

Portaria nº 1272 de 12 de novembro de 2026

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com o Manual de Gestão e de Fiscalização - 4° Edição 2025 (0067305620), publicado no DOE/RO nº 104, de 04/06/2025, que instituiu a 4° edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC, Decreto nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024 - Fiscal e Gestor de Contratos - Edição 17 (0067305600), bem como de acordo com o Memorando nº 665/2026/SESDEC-GELOG (78368925) de indicação dos membros.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e recebimento dos serviços referente ao Processo Administrativo nº 0042.006811/2025-94 (Comunicação: Externa), firmado através do Termo de Contrato nº 1132/2025/PGE-SUGESP (0067304449), com a Empresa a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Autogestão de Frota, de maneira contínua, para realizar o gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, por meio de sistema informatizado, com software acessível em tempo real pela internet, integrado com tecnologia de cartão magnético com senha, cartão digital com senha ou outro dispositivo disponível no mercado para atender às necessidades de veículos, maquinários, embarcações, e compressores pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, por um período de 12 meses, conforme detalhamento, condições e quantitativos mínimos descritos neste documento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (0067304441), competindo-lhe exercer as atribuições definidas no Manual de Gestão e de Fiscalização - 4° Edição 2025 (0067305620), sem prejuízo de suas funções.

FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO:

ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO, Matrícula n° ******840 - SESDEC/GELOG;

FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO SUPLENTE:

HELDEMACIO LEITE OLIVEIRA, Matrícula nº ******969 - SESDEC/GELOG;

Art. 2º Compete ao **Fiscal Técnico**, em conformidade com o item 16.1.16 do Termo de Contrato nº 1132/2025/PGE-SUGESP e art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

Fiscal Técnico: Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências.

Art. 3º Compete ao **Fiscal Administrativo**, em conformidade com o item 16.1.17 do Termo de Contrato nº 1132/2025/PGE-SUGESP e art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

Fiscal Administrativo: Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 4º Designar a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS**, com a atribuição de atestar a conformidade do objeto contratado, constituída pelos seguintes membros:

MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:

DAIANE CRISTINE MEDINA JUSTINIANO, Matrícula nº ******400 - SESDEC/GELOG;

RAFAEL SOUZA CARVALHO, Matrícula nº ******756 - SESDEC/GELOG;

EDWARD LYNCOLN MENDES BAZAN, Matrícula nº ******589 - SESDEC/GELOG.

Art. 5º Compete à **Comissão de Recebimento**:

Recebimento Provisório: Para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado.

Recebimento Definitivo: Será emitido Termo Circunstanciado pela Comissão designada através de portaria de cada Unidade Participante (Fiscal de Contrato e ou Comissão de Recebimento), devendo ocorrer no prazo de até 03 (três) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, observadas todas as condições, quantidades e demais informações, sendo estes responsáveis pela execução, acompanhamento, fiscalização e o atesto da Despesa.

Art. 6º As ocorrências ou deliberações que ultrapassarem a competência dos fiscais e da comissão deverão ser formalmente encaminhadas à Coordenadoria de Administração e Finanças (CAF/SESDEC) em tempo hábil para deliberação superior.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 580 de 13 de maio de 2026 (72199689, 72368865) publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 93, de 15 de maio de 2026, página 130/130;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Decreto de 30/12/2022 (0045958890)
HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL **- CEL BM**
Coordenador de Administração e Finanças – CAF/SESDEC
Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)
Elaborado por:
Gabrielle Costa Tolentino do Nascimento Noé
Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Revisado por:
Deisiane Mendes de França
Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 78637604

Portaria nº 1235 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (76827184);

Considerando a Certidão 1319 LE CP9 (76686195);

Considerando a Ata médica (76438903);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira 95 (78503885);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao 3º SGT QPPM ******871 VALTEIR FRANCISCO MOREIRA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 01/12/2017 a 01/12/2022 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78593985

Portaria nº 1230 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (77302188);

Considerando a Certidão 1182 LE CP9 (75513348);

Considerando a Ata médica (74900182);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira 86 (78495681);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a 3º SGT QPPM ******424 PÁBOLA CRISTINE DE ARAÚJO E SILVA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 01/12/2020 a 30/11/2025 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78590132

Portaria nº 1232 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (74904063);

Considerando a Certidão 1178 (75506825);

Considerando a Ata médica (74989919);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Considerando a Declaração de Adequação Financeira 92 (78499918);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao MAJ QOPM ******300 EDILENO DE SOUZA CASTRO, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 01/12/2016 a 01/12/2021 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78591603

Portaria nº 1238 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer 377/2021 /PGE-PCDS (76150309);

Considerando a Certidão 1034 LE CP9 (74225559);

Considerando a Ata médica (74125594);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira 108 (78530936);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao 3º SGT QPPM ******485 JEFFREY CORREA FERNANDES, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 01/12/2017 a 30/11/2022 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78596794

Portaria nº 1250 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (76996200);

Considerando a Certidão 1213 LE CP9 (75716566);

Considerando a Ata médica (71416581);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira 102 (78508189);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao MAJ QOPM ******300 DANILO FORTES MELO, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 01/12/2011 a 30/11/2016 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78608357

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Portaria nº 1266 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (74432721);

Considerando a Certidão 1417 LE CP9 (77403911);

Considerando o Laudo Médico (76485529);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira 72 (78484627);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao 3º SGT QPPM ******482 RODRIGO DE ARAUJO BATISTA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 01/12/2019 a 30/11/2024 do 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78617920

Portaria nº 1259 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (77126634);

Considerando a Certidão 1155 LE CP9 (75274294);

Considerando a Ata médica (75871001);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira 84 (78494445);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao 2º SGT QPPM ******931 MARCELO SANTOS COELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 01/12/2011 a 01/12/2016 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78612500

Portaria nº 1256 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (76551304);

Considerando a Certidão 1271 LE CP9 (76144358);

Considerando a Ata médica (76126662);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira 105 (78523822);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao CB QPPM ******931 ADRIANO DE SÃO PAULO ASSUMPÇÃO, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 26/12/2017 a 26/12/2022 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78611682

Portaria nº 1254 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (77006947);

Considerando a Certidão 1219 LE CP9 (75767995);

Considerando a Ata médica (75692389);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira 99 (78505618);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a 3º SGT QPPM ******609 LUCINEIDE MAGRI, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 01/12/2077 a 30/11/2022 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78610514

Portaria nº 1252 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0040548227);

Considerando a Certidão Mapa de Apuração de LE (77253778);

Considerando a Ata médica (77132434);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira 74 (78486843);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao 3º SGT QPPM ******307 KAROEL WINTHER, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 01/12/2015 à 30/11/2020 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78608883

Portaria nº 1247 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0042225694);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Considerando a Certidão Mapa de Apuração de LE (75037854);

Considerando a Ata médica (75192046);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira 115 (78541298);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a CB QPPM ******108 MONICA NIEMERCH BARBOSA COSTA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 25/04/2018 a 24/04/2023 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78606052

Portaria nº 1249 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (76101304);

Considerando a Certidão 1302 LE CP9 (76456998);

Considerando a Ata médica (76121667);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira 90 (78498254);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao 3º SGT QPPM ******002 DIEGO DOUGLAS DOS SANTOS, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 01/01/2017 a 31/12/2022 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78607517

Portaria nº 1242 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (76844557);

Considerando a Certidão 1421 LE CP9 (77452266);

Considerando a Ata médica (76844809);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira 77 (78489696);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao 3º SGT QPPM ******498 ROMILDO SOARES GUEDES, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 01/12/2010 a 30/11/2015 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78603288

Portaria nº 1239 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer nº 377 2021 PGE - LE (75535831);

Considerando a Certidão 1028 LE CP9 (74177349);

Considerando a Ata médica (74029229);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira 70 (78480474);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao 1º SGT QPPM ******093 LUCAS TEIXEIRA LIMA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 20/12/2012 a 19/12/2017 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78598514

Portaria nº 1255 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (76996200);

Considerando a Certidão 1364 LE CP9 (77034120);

Considerando a Ata médica (77001909);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira 87 (78496195);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao 2º SGT QPPM ******023 EMANOEL MEDEIROS FLORES, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 07/04/2010 a 06/04/2015 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78611615

Portaria nº 1245 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (73673904);

Considerando o Mapa de Apuração (73565935);

Considerando os Laudos Médicos (72047693, 72047699, 72047712, 72047722);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira (78545810);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (71963394), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao REGINALDO TEIXEIRA DE SOUZA, Agente de Polícia, Matrícula: ******066, pertencente ao Quadro de Pessoal Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 05/05/2020 a 04/05/2025 do 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78604915

Portaria nº 1253 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (74067402);

Considerando o Mapa de Apuração (73929668);

Considerando os Laudos Médicos (72133477, 72133570, 72133647);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira (78494883);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao CLAUDIONOR SOARES MUNIZ, Delegado de Polícia, Matrícula: ******684, pertencente ao Quadro de Pessoal Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 07/03/2009 a 06/03/2014 do 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78610370

Portaria nº 1262 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (75582311);

Considerando o Mapa de Apuração (75507103);

Considerando os Laudos Médicos (74943829, 74160904);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira (78536694);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao HAZAEL FRANCISCO DOS SANTOS, Delegado de Polícia, Matrícula: ******753, pertencente ao Quadro de Pessoal Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 05/09/2015 a 04/09/2020 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78614175

Portaria nº 1267 de 11 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (78181882);

Considerando o Mapa de Apuração (78067946);

Considerando os Laudos Médicos (74705957, 76669359);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira (78483534);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, à FABRIZIA ELIAS SOARES ALVES, Delegado de Polícia, Matrícula: ******039, pertencente ao Quadro de Pessoal Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 20/01/2011 a 19/01/2016 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78618778

Portaria nº 1227 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (74114808);

Considerando a Certidão 867 LE CP9 (72983885);

Considerando a Ata médica (71868864);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira 52 (78427906);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao 3º SGT QPPM ******704 AURICELIO BATISTA MONTEIRO, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 01/12/2017 a 30/11/2022 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78581705

Portaria nº 1228 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (74248849);

Considerando a Certidão 915 LE CP9 (73347297);

Considerando a Ata médica (72606502);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira 57 (78444097);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao 3º SGT QPPM ******340 LINCOHN LOMBARDO MEIRELIS, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 01/12/2010 a 30/11/2015 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78582721

Portaria nº 1231 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (72563161);

Considerando a Certidão 918 LE CP9 (73385238);

Considerando a Ata médica (72755672);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira 55 (78440021);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao CB QPPM ******513 SAMUEL SALES DE ARAÚJO, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 20/12/2012 a 19/12/2017 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78591279

Portaria nº 1237 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0041736014);

Considerando a Declaração Mapa de Apuração de LE (72509259);

Considerando a Ata médica (72348745);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira 69 (78479831);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao CB BM ******597 RODRIGO EDGAR DOS SANTOS, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 01/03/2006 a 28/02/2011 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78595418

Portaria nº 1240 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (77974920);
Considerando a Certidão 1431 LE CP9 (77485647);
Considerando a Ata médica (76960626);
Considerando a Declaração de Adequação Financeira 82 (78493600);
Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao CB QPPM ******976 CRISTIANO SERGIO ALVES, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 25/04/2018 a 25/04/2023 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78601196

Portaria nº 1243 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (76756147);
Considerando a Certidão 1420 LE CP9 (77440977);
Considerando a Ata médica (76992605);
Considerando a Declaração de Adequação Financeira 73 (78485735);
Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a 3º SGT QPPM ******153 MARCELE DE SOUZA SALEH, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 01/12/2016 a 01/12/2021 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78603537

Portaria nº 1241 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0039548903);
Considerando a Certidão Mapa de Apuração de LE (0039547501);
Considerando a Ata médica (75234085)
Considerando a Declaração de Adequação Financeira 106 (78527106);
Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a 3º SGT QPPM RE ******805 RAFAELA LOVO DORSCH, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 01/12/2017 a 01/12/2022 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Protocolo 78601711

Portaria nº 1244 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (77131572);

Considerando a Certidão 1330 LE CP9 (76730013);

Considerando a Ata médica (76648205);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira 101 (78507515);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao CB QPPM ******057 EGNALDO CÍCERO MARIANO, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 01/12/2020 a 01/12/2025 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78604688

Portaria nº 1246 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (77004913);

Considerando a Certidão 1324 LE CP9 (76714324);

Considerando a Ata médica (76691763);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira 98 (78505240);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao 3º SGT QPPM ******931 APARECIDO SEBASTIÃO DE SOUZA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 01/12/2017 à 30/11/2022 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78605839

Portaria nº 1248 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (76996200);

Considerando a Certidão 1333 LE CP9 (76754063);

Considerando a Ata médica (76175981);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira 97 (78504726);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao 3º SGT QPPM ******199 HUDSON MARTONES SOUZA PEREIRA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 25/07/2015 a 24/07/2020 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78606706

Portaria nº 1298 de 12 de novembro de 2026

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art. 71, VI, bem como na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017; em seu Artigo 41, Inciso I;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do Decreto Estadual nº 26.051, de 3 de maio de 2021, que estabelece a obrigatoriedade de divulgação diária da agenda de compromissos públicos da Alta Administração;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 12/2026/CGE-DI, que dispõe sobre a gestão, o registro, a divulgação, o acompanhamento e o monitoramento das referidas agendas no sistema oficial Mr. Day;

CONSIDERANDO as determinações e orientações constantes no Ofício nº 3740/2026/CGE-DI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como responsáveis pelo registro operacional, manutenção e publicação da agenda de compromissos públicos da Alta Administração desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania no sistema Mr. Day:

Gestora Central de Agenda: LUCIANA DA SILVA NOBERTO, Chefe de Gabinete, Matrícula 3******474

Gestora Suplente de Agenda: ADRIANA BONI AZEVEDO, Diretora Executiva, Matrícula 3*****498

Art. 2º Compete às gestoras designadas o estrito cumprimento das diretrizes constantes na Instrução Normativa nº 12/2026/CGE-DI, zelando pela regularidade, tempestividade e fidedignidade das informações, que deverão ser inseridas previamente à realização de cada compromisso.

Art. 3º As servidoras designadas deverão concluir o treinamento para utilização do sistema, disponibilizado pela Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC/RO), no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos a contar da publicação da presente Portaria.

Art. 4º Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada à Controladoria-Geral do Estado (CGE/RO), mediante processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no prazo de até 7 (sete) dias corridos contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78664001

Portaria nº 1279 de 12 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (78490596);

Considerando a Certidão 5119 (78187708);

Considerando o Laudo médico (76590725);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira 125 (78609198);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao MANOEL DE SOUSA OLIVEIRA, Escrivão, Matrícula: ******509, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 22/08/2016 a 21/08/2021 do 1º quinquênio.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78649412

Portaria nº 1288 de 12 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (75586508);

Considerando a Certidão 1181 LE CP9 (75511046);

Considerando a Ata médica (74849310);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira 88 (78496694);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao CB QPPM ******452 LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 23/05/2021 a 23/05/2026 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78656842

Portaria nº 1284 de 12 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (75306060);

Considerando a Certidão 935 LE CP9 (73569545);

Considerando a Ata médica (73983547);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira 103 (78522303);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao CB QPPM ******481 ALEXANDRE COPPO DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 11/11/2019 a 10/11/2024 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78654098

Portaria nº 1285 de 12 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (73527424);

Considerando a Certidão 930 LE CP9 (73529591);

Considerando a Ata médica (73789031);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira 109 (78531952);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao 1º SGT QPPM ******215 FELIPE DE LIMA SOUSA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 20/12/2017 a 19/12/2022 do 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78654835

Portaria nº 1292 de 12 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (73223378);

Considerando a Declaração de Licenças Não Gozadas (71764997);

Considerando a Ata médica (72711957);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira 116 (78542179);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao TEN CEL BM ******761 ROBERTO RODRIGUES LEAL, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 04/12/2012 a 04/12/2017 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78659044

Portaria nº 1289 de 12 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (76577756);

Considerando a Declaração (75667972);

Considerando a Ata médica (75607473);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira 93 (78502226);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §1º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a 2º SGT BM ******787 MARIA HICINEIDE SABOIA DA COSTA, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 01/04/2020 a 01/04/2025 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78657785

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Portaria nº 1282 de 12 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0030702315);

Considerando o Mapa Apuração (0041656329);

Considerando o Laudo Médico - Favorável (77887257);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira 130 (78614681);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §1º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao MAURO MAGALHAES, Escrivão de Polícia, Matrícula nº ******667, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 11/11/2012 a 10/11/2017 do 6º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78652051

Portaria nº 1301 de 12 de novembro de 2026

Dispõe sobre Autorização do 2º Curso de Condução Policial de Emergência – CCOPEM PMRO/2026 - Multiplicador.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, fundado nos §1º e §3º do Art. 30, inciso IV do Art. 34, I e III do Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017.

Considerando o Ofício nº 92573/2026/PM-CPOFORCAMENTO (78477304), com base no Plano de Ensino (76066045).

Considerando o Despacho SESDEC-GAB (78631077), Declaração SESDEC-GEPLAN (78656371) do Processo Sei nº 0021.052696/2026-59;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a realização do **2º Curso de Condução Policial de Emergência – CCOPEM PMRO/2026 - Multiplicador**, com previsão total de 25 (vinte e cinco) vagas, a ser ministrado pela Polícia MIlitar do Estado de Rondônia, na modalidade de Ensino presencial, **com o ônus de indenização de ensino e instrução e bolsa de estudos**, conforme art. 14 e 16 da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, para o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78666249

Portaria nº 1270 de 12 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (71678285);

Considerando a Certidão 253 de apuração de licença prêmio em pecúnia (68418020);

Considerando o Laudo médico (0062630061);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira 51 (78423420);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao RONICLEI ELI PAES PIRES, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula ******903, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 25/06/2016 a 24/06/2021 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78633217

Portaria nº 1281 de 12 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0064127607);

Considerando a Certidão 1845 de apuração de licença prêmio em pecúnia (0064026689);

Considerando o Laudo médico (78520337);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira 121 (78586481);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao CRISTIANO MARTINS MATTOS, Delegado de Polícia, Matrícula: ******686, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 01/08/2020 a 31/07/2025 do 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78650695

Portaria nº 1283 de 12 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Requerimento (70465481);

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (77533231);

Considerando o Mapa de Apuração (77294578);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira (78490390);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015".

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao DAMISSON QUEIROZ GOMES, Agente de Polícia, Matrícula: ******462, pertencente ao Quadro de Pessoal Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 30/01/2015 a 29/01/2020 do 6º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78653107

Portaria nº 1280 de 12 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (75845590);

Considerando o Mapa de Apuração (74738578);

Considerando os Laudos Médicos (75369058);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira (78533961);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao RONILTON ALVES DE LIMA, Agente de Polícia, Matrícula: ******081, pertencente ao Quadro de Pessoal Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 05/05/2020 a 04/05/2025 do 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78650326

Portaria nº 1278 de 12 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (77319425);

Considerando o Mapa de Apuração (77183749);

Considerando os Laudos Médicos (76205125);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira (78503028);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, à ELIENAY VELTEN, Escrivã de Polícia, Matrícula: ******356, pertencente ao Quadro de Pessoal Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 15/01/2014 a 14/01/2019 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78649007

Portaria nº 1277 de 12 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (74904254);

Considerando o Mapa de Apuração (74577590);

Considerando os Laudos Médicos (73471000);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira (78547304);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao EDSON FLORENCIO DE SOUZA, Delegado de Polícia, Matrícula: ******324,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

pertencente ao Quadro de Pessoal Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 15/06/2020 a 14/09/2025 do 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78644337

Portaria nº 1274 de 12 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0049222832);

Considerando o Mapa de Apuração (74974167);

Considerando o Laudo Médico (72971281);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira (78523142);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, à ROSA MARIA PINHO CAMPOS, Delegada de Polícia, Matrícula: ******453, pertencente ao Quadro de Pessoal Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 20/01/2016 a 19/01/2021 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78638511

Portaria nº 1294 de 12 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Decreto Nº 32.132, de 16 de outubro de 2026 (75752678);

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (77758360);

Considerando a Declaração (73819343);

Considerando a Ata médica (75330216);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira 75 (78488110);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao 2º TEN BM ******143 NÉLIO DE JESUS DA SILVA, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 05/12/2017 a 05/12/2022 do 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78659741

Portaria nº 1290 de 12 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Considerando o Decreto Nº 32.132, de 16 de outubro de 2026 (75752678);
Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (77476762);
Considerando a Declaração (76841295);
Considerando a Ata médica (75864831);
Considerando a Declaração de Adequação Financeira 89 (78497465);
Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao 3º SGT BM ******539 THIAGO DA SILVA GONÇALVES, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 20/07/2021 a 20/07/2026 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78658142

Portaria nº 1287 de 12 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Decreto Nº 32.132, de 16 de outubro de 2026 (75752678);
Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (77849290);
Considerando a Declaração (76822354);
Considerando a Ata médica (76720556);
Considerando a Declaração de Adequação Financeira 81 (78492925);
Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao CAP BM ******632 RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 03/12/2009 a 03/12/2014 do 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78656461

Portaria nº 1297 de 12 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Decreto Nº 32.132, de 16 de outubro de 2026 (75752678);
Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (75721657);
Considerando a Declaração (75063125);
Considerando a Ata médica (73610693);
Considerando a Declaração de Adequação Financeira 114 (78540274);
Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, à STEN BM ******026 **KEYLA** DURAN SIDON, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 02/12/2012 a 02/12/2017 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78661357

Portaria nº 1296 de 12 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (76996200);

Considerando a Certidão 544 LE CP9 (71225107)

Considerando a Ata médica (71263039);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira 83 (78493933);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao CB QPPM ******330 THIAGO LUIZ MARTINS DE BRITO, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 11/11/2019 a 10/11/2024 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78660850

Portaria nº 1295 de 12 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (76996200);

Considerando a Certidão 810 LE CP9 (72660466);

Considerando a Ata médica (72358560);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira 80 (78492832);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao 3º SGT QPPM ******428 PATRÍCIA LEAL GUIMARÃES, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 01/12/2015 a 30/11/2020 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78659952

Portaria nº 1291 de 12 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (76996200);
Considerando a Certidão 1103 LE CP9 (74851418);
Considerando a Ata médica (74416801);
Considerando a Declaração de Adequação Financeira 112 (78537303);
Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao 1º SGT QPPM ******471 FLAVIO ETERNO RIBEIRO DOS SANTOS, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 07/04/2010 a 06/04/2015 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78658780

Portaria nº 1258 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (76996200);
Considerando a Certidão 1214 LE CP9 (75720677);
Considerando a Ata médica (75613987);
Considerando a Declaração de Adequação Financeira 107 (78528754);
Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao CB QPPM ******931 ADRIANO DE SÃO PAULO ASSUMPÇÃO, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de26/12/2012 a 25/12/2017 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78612180

Portaria nº 1286 de 12 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (76996200);
Considerando a Certidão 1135 LE CP9 (75061471);
Considerando a Ata médica (74832199);
Considerando a Declaração de Adequação Financeira 113 (78538042);
Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao 2º SGT QPPM ******411 ALEX MOREIRA DOS SANTOS, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 01/12/2016 a 30/11/2021 do 3º quinquênio.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78655087

Portaria nº 1276 de 12 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (76996200);

Considerando a Certidão 1434 LE CP9 (77510076);

Considerando a Ata médica (77426950);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira 76 (78489015);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao 3º SGT QPPM ******188 HERBERTE MOTA DE CASTRO, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 01/12/2015 a 30/11/2020 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78639484

Portaria nº 1275 de 12 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (76996200);

Considerando a Certidão 673 LE CP9 (71963875);

Considerando a Ata médica (73360242);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira 59 (78447473);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao 3º SGT QPPM ******205 ITAIAN DE MELO GARRET DA SILVA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 01/12/2015 a 30/11/2020 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78638705

Portaria nº 1273 de 12 de novembro de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (76996200);

Considerando a Certidão 1322 LE CP9 (76704176);

Considerando a Ata médica (76268936);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Considerando a Declaração de Adequação Financeira 96 (78504247);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao ST QPPM ******062 EDNEI FRUTUOSO MACHADO, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 01/12/2011 a 30/11/2016 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78637920

Portaria nº 1306 de 13 de novembro de 2026

Dispõe sobre a designação de sindicante e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições e funções legais que lhe foram conferidas através da Portaria nº 398 de 08 de abril de 2026, e com fundamento na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 42;

CONSIDERANDO o dever de tutela e autotutela administrativa incidentes sobre todos os atos e contratos firmados no âmbito desta pasta regulamentar;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos levados ao conhecimento da Administração Pública, relacionados a procedimentos administrativos no âmbito desta Secretaria, em especial quanto a NOTIFICACAO_DE_AUTUACAO (78506768)

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo, com fulcro nos artigos correlatos da Lei Complementar Estadual nº 68, de 09 de dezembro de 1992, visando apurar as causas, circunstâncias e eventuais responsabilidades funcionais de agentes públicos lotados nesta pasta, relacionados aos fatos narrados no Processo SEI nº 0037.005214/2026-01.

Art. 2º Designar o **CEL BM SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA** para instruir os autos, bem como realizar todas as diligências necessárias para a esclarecer os fatos, nos termos da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 3º A Sindicância terá prazo de conclusão de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78701377

Portaria nº 1300 de 12 de novembro de 2026

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando o Memorando 278 (78598042) do Processo SEI nº 0037.007620/2026-08.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar a relotação, a contar do efetio exercício, em **05.02.2026,** o servidor **3º SGT QPPM ******335 ROBSON QUEIROZ DE SOUZA,** para desempenho de suas atividades na Gerência de Integração de Segurança e Fronteiras da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GISF, anteriormente lotado no Núcleo de Operações Aéreas da SESDEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78665669

Portaria nº 1302 de 12 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando a Requerimento (78470021) e o Despacho 78462317 do Processo nº 0037.007521/2026-18;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Abono Pecuniário do servidor **RAFAEL MOTA BRITO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº ******443**, lotado na Assessorias Técnicas Institucionais da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-ATI, no período de **11 a 20.02.2027 (10 dias)**, referente ao 3º período do exercício de 2023.

Art. 2º - Considerar o gozo de férias no período de 24.08 a 12.09.2023 (20 dias);

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78671854

EDITAL Nº 35/2026/SESDEC-APOIO

RESULTADO FINAL DAS ANÁLISES DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA POLÍCIA MILITAR E NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas através da Portaria nº 1138 de 21 de outubro de 2026 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 214, fundado na Lei nº 4.016, de 31 de março de 2017, Art. 4º , Decreto nº 22.053, de 29 de junho de 2017, Decreto nº 27.009 de 30 de março de 2022, torna público o resultado final das análises dos pedidos de isenção, referente ao Processo Seletivo para Prestador Voluntário de Serviços Administrativos na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme segue:

1. DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS

1.1. As respostas aos recursos estão disponíveis no site www.ibade.org.br e a motivação na ***área do candidato.***

2. DO RESULTADO FINAL DAS ANÁLISES DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

2.1. O resultado final das análises dos pedidos de isenção encontra-se disponível no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

2.2. O candidato somente teve confirmada a inscrição para um único órgão e localidade de lotação, visto que a Prova Objetiva será realizada em um único turno para todas as vagas e localidades de lotação, sendo considerada a última inscrição isenta.

2.2.1. Não sendo possível identificar a última inscrição isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

2.3. O candidato que teve o pedido de isenção indeferido pode emitir boleto para pagamento da inscrição até 15h do dia 18/11/2026, observado o horário do Estado de Rondônia, a fim de continuar participando do presente Processo Seletivo.

Porto Velho, *na data da assinatura eletrônica.*

ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO - TEN CEL PM

Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção PPVSA

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

ANEXO ÚNICO

M01 - Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (POLÍCIA MILITAR) - Lotação: CANDEIAS DO JAMARI		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
2205393	AMANDA EVELLYN DOS SANTOS COSTA	indeferido
2207407	AURIENE SOUZA GUERREIRO LIMA	deferido
2204072	DAIANE CARDOSO MACEDO	deferido
2203530	DEBORA XIMENES DA ROCHA PELEGRINI	indeferido
2204652	EVERLYN LETÍCIA DE SOUZA CANUTO	deferido
2204732	HELLYGTON KÁSSIO DA SILVA FERREIRA	indeferido

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

2203403	ISABELA LIMA ALVES	deferido
2205380	JAQUELINE BATISTA DE MOURA	indeferido
2203639	JEC CARDOSO DA SILVA	indeferido
2205537	LIDIANE SANTOS COSTA	deferido
2206886	RAFAEL WILLIAN RODRIGUES MORAES	indeferido
2204675	ROBSON BARROS GADELHA DO NASCIMENTO	deferido
2203632	UILLIAN CLEBER RAMOS FERREIRA	indeferido
2204318	VANESSA BEZERRA DA SILVA	indeferido
2204882	VIVIANE SANTANA PONTES	indeferido

M01 - Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (POLÍCIA MILITAR) - Lotação: DISTRITO DE EXTREMA

Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
2205381	JAQUELINE BATISTA DE MOURA	indeferido
2207373	SILVIO SANTOS PEREIRA	indeferido

M01 - Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (POLÍCIA MILITAR) - Lotação: PORTO VELHO

Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
2205012	ADAO WELLINGTON SILVA FERREIRA	deferido
2203649	ADISSON BRUNO DE SOUZA GUIMARÃES	indeferido
2203609	ADRIANA DA SILVA SANTOS	deferido
2204992	ADRIANE BARROS CALIXTO	deferido
2204735	ADRIANO CARVALHO DE LIMA	indeferido
2203595	ADRIANY CRISTINA FERREIRA SILVA	deferido
2204589	ADRIELE BARROSO MARQUES	deferido
2207028	ADRIELE UCIPALEZ DE SOUZA	deferido
2203950	ADRIELI JULIANE MARTINS GOMES	indeferido
2205396	ALAN CAIZER FREITAS CANTANHEDE	indeferido
2204644	ALESSANDRA MOREIRA CAMPOS	indeferido
2203918	ALESSANDRA SABRINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA SILVA	deferido
2205278	ALESSANDRA VASQUEZ UCIPALEZ	deferido
2203695	ALESSANDRO PEREIRA GOMES	indeferido
2204861	ALEXANDRO ALMEIDA DA SILVA	indeferido
2206417	ALICE BRITO CASTELO	deferido
2205036	ALINE DA SILVA SANTOS	deferido
2204712	ALINE DOS SANTOS PRADO	deferido
2204595	ALINE LIMA SANTOS DE PAULO	indeferido
2204817	ALISSON FELIPE NERES DE MOURA	deferido
2204952	AMANDA BARBOSA	indeferido
2206527	AMANDA DA SILVA SANTOS UMBELINO	indeferido
2204902	AMANDA DOS SANTOS SILVA	deferido

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

2204617	AMANDA VITÓRIA DOS SANTOS DE ARAÚJO	deferido
2204481	AMILTON SILVA AMORIM	indeferido
2204561	ANA ALVES BARBOSA NETA	deferido
2204327	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	indeferido
2204196	ANA BEATRIZ SILVA DAS CHAGAS VIEIRA	deferido
2204266	ANA CAROLINA BENTES SANTOS DE ARAUJO	indeferido
2204092	ANA CLARA SANTOS GOMES	deferido
2203582	ANA CLARA TORRES PEREIRA	indeferido
2204140	ANA CLARA VIEIRA NASCIMENTO	deferido
2207004	ANA CLEA SOARES EMIDIO DA SILVA	indeferido
2206561	ANA CRISTINA DA SILVA BANDEIRA	deferido
2204899	ANA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	deferido
2203556	ANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	indeferido
2204163	ANA GABRIELA DA CUNHA SILVA	deferido
2204759	ANA PAULA DOS SANTOS LUCENA	deferido
2205146	ANDERSON JUNIOR ALVES PIRES	indeferido
2203584	ANDRE CARLOS LOBATO TENORIO	indeferido
2205403	ANDRESSA CRISTINE DA TRINDADE SILV	indeferido
2203879	ANDRESSA DE LURDES TEIXEIRA LORENO	deferido
2203536	ANDRESSA SANTOS DA SILVA	indeferido
2206362	ANE CAROLINE DO VALE CAVALCANTE	indeferido
2205071	ANGELA BLODOW DE CARVALHO	deferido
2203811	ÂNGELA PANDORA SANTA ROSA DE SOUZA	deferido
2203648	ANGÉLICA BRAGA DOS SANTOS MOREIRA	deferido
2205068	ANGELITA BLODOW DE CARVALHO	indeferido
2205260	ÂNGELO RYCARDO GOMES PINHEIRO	deferido
2204527	ANNY ELLEN OLIVEIRA CAMPOS	indeferido
2204321	APOLIANA SOARES DOS SANTOS	deferido
2204414	ARIANE GATO DIAS	deferido
2203566	ARLON YAN DE OLIVEIRA PASSOS	deferido
2204673	ARTHUR VINICIUS CAVALCANTI AMORIM DA SILVA	deferido
2205773	AUCILENE FROTA DA ROCHA SANTOA	indeferido
2203470	AURÉLIA JAQUELINE MARISCAL SANTOS	deferido
2203396	ÁVILA BEATRIZ GONZALES FELIZARDO	deferido
2204717	BARBARA DANIELE MELO DE SOUZA	deferido
2203415	BÁRBARA EVELYN CUELLAR RAPOZO	deferido
2204563	BARBARA GEOVANNA DA SILVA CLAUDINO AZEVEDO	deferido
2206637	BÁRBARA JAQUELINE FÉLIX ALVES	deferido
2205735	BEATRIZ MARQUES ANDRADE LIRA	indeferido

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

2206236	BRENDA LAÍS GOMES DE OLIVEIRA	deferido
2204440	BRUNA ALESSANDRA PICINATO	deferido
2204028	BRUNA DE OLIVEIRA TABOSA	indeferido
2204932	BRUNA FERNANDA LIMA DA COSTA	deferido
2206722	BRUNO VINICIUS BATISTA MOTA	deferido
2204150	CAIRO DO NASCIMENTO VIANA	indeferido
2204216	CAMILA COSTA DE LIMA	deferido
2203770	CAMILA DE SOUZA	deferido
2204630	CAMILA FARIAS MORAES	indeferido
2204462	CAMILA VITÓRIA NASCIMENTO DOS REIS	deferido
2203850	CARLA BEATRIZ FERREIRA DIANA	indeferido
2204016	CARLOS DANIEL SOARES JUSTINIANO CUELLAR	deferido
2205338	CARLOS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	indeferido
2204646	CAROLINE ALVES DE SOUZA	deferido
2204126	CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	deferido
2205126	CAROLINE FREITAS FARIAS	deferido
2205151	CAROLINE RIBEIRO DE MELO	deferido
2206503	CASSIA ELISMARA OLIVEIRA NEVES	indeferido
2204230	CATARINA COLARES BRASIL	deferido
2204110	CATIUCIA DE SOUZA PRIMO	deferido
2206118	CAUANE FREITAS DE ARAUJO	indeferido
2205131	CÉLIA RAIANE SILVA CARNEIRO M	indeferido
2203397	CHERVLAN ITALO ALVES M. ESTEVES	indeferido
2203557	CLARISSA LESSA COSTA	deferido
2203428	CLAUDIO HENRIQUE BALDOINO PASSOS	deferido
2205190	CRISLENE DA CONCEIÇÃO MELO	deferido
2204693	CRISTIANO VASCONCELOS DO NASCIMENTO	deferido
2205602	DAIANE DE SOUSA BEZERRA	indeferido
2204604	DAIANE FISCHER DE MORAES	deferido
2206869	DAIANE SALES DOS SANTOS CUNHA	indeferido
2203968	DAISY HANNA TELES SILVA	indeferido
2205217	DANIEL DOS SANTOS DUARTE	deferido
2204598	DANIEL LIMA SOUSA	indeferido
2206949	DANIEL LUCAS DA SILVA	deferido
2205019	DANIEL SCHELEIDER BARBOSA	indeferido
2204466	DANIELE CHAVES	indeferido
2207236	DANIELE GOMES BRASIL VENANCIO	indeferido
2203414	DANIELE NASCIMENTO DE MAGALHÃES	indeferido
2206982	DANIELE SILVA MENDES	deferido

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

2204925	DANIELE SOUZA DE OLIVEIRA	deferido
2203621	DANIELLE MARINHO NAPOLEÃO	deferido
2203420	DANIELLY VICTÓRIA ALMEIDA SILVA	indeferido
2207000	DAVI CARDOSO BELEZA	deferido
2204671	DAVI LOBATO MARTINS	deferido
2203581	DAVID BARROSO RODRIGUES JUNIOR	deferido
2204884	DAVID CASSIMIRO MORENO	deferido
2207193	DAYANE MENDES MORAIS	indeferido
2203982	DÉBORA NOGUEIRA DA SILVA	deferido
2206539	DENILSON CAMILO LIMA	deferido
2206968	DEVIDO DE SOUZA COSTA	indeferido
2203935	DEVIDSON DO NASCIMENTO SOUSA	indeferido
2204785	DHEBORA REGYNA ANDRADE DE MOURA	indeferido
2204811	DHIULIANE JENEFER APARECIDA BRAGA	deferido
2203933	DHY COLUCCI MORAIS DA MOTA	deferido
2205039	DIANA VASCONCELOS MAGALHAES	deferido
2203786	DIEGO DE SOUZA CAVALCANTE	indeferido
2204535	DIEIME DA ROCHA CHAU VELASCO	deferido
2204895	DIEMES DA SILVA E SILVA	deferido
2203519	EDILENE VITORIA SILVA RICI DOS SANTOS	deferido
2204666	EDON FILHO DE SOUZA CASTRO	indeferido
2204091	EDUAINE RIBEIRO MACIEL	deferido
2203398	EDUARDO DE JESUS COELHO	deferido
2207440	ELAILDE CALADO PESSOA	indeferido
2205246	ELAINE DE ABREU PINHEIRO	deferido
2203912	ELAINE DOS SANTOS LIMA	deferido
2204504	ELEKTRA RODRIGUES GONÇALVES	deferido
2204797	ELEN CRISTINA DA COSTA	deferido
2206543	ELENILDA RIBEIRO ALVES	deferido
2203806	ELI TEIXEIRA DE SOUZ JUNIOR	indeferido
2203926	ÉLIÇA MARQUES RODRIGUES SOUSA	deferido
2205129	ELIENE DOS SANTOS SILVA	deferido
2203994	ELIETE BARBOSA SILVA	indeferido
2205430	ELISANGELA VAZ GONCALVES	deferido
2203625	ELISLANE CAVALCANTE DE ALMEIDA	deferido
2205351	ELISSAMOA DE OLIVEIRA TENORIO	deferido
2203600	ELIZABETE FAÇANHAS VIRIATO	indeferido
2207347	ELLEN FERNANDA ALMEIDA DOS SANTOS	indeferido
2206805	ELOAH TEIX LOP	indeferido

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

2205251	ELSON LIMA DOS SANTOS	deferido
2206989	EMILLY CRISTINA RODRIGUES DE ARAÚJO	deferido
2204552	EMILLY DE JESUS GONÇALVES	indeferido
2204206	ENOQUE EMERSON ARAÚJO SANTOS	deferido
2205167	ENZO ZIDANE RODRIGUES COSTA DA SILVA	deferido
2204549	ERNESTO OLIVEIRA GONÇALVES	indeferido
2203792	ESTÉR SABÓIA LUCENA	indeferido
2206293	EUCILENE QUEIROZ DOS ANJOS	deferido
2204377	EVELIN LIMA DA SILVA	deferido
2206575	EVELY KETLYN DA SILVA MARTINS	deferido
2204229	EVERCLEI DA SILVA PANTOJA	deferido
2203917	EVERLANDIA LOPES DA ROCHA	deferido
2205061	EVERTON RICHARDE SOUZA NOBRE	indeferido
2204847	EVILLY KALINE RODRIGUES COSTA DA SILVA	deferido
2203440	EVONILDA DE JESUS SANTANA DA SILVA	indeferido
2204655	FABIANE CRISTINA CALIXTA DA SILVA	deferido
2206305	FABRICIO DE SOUZA PEREIRA	indeferido
2206291	FAYLA ARAGAO DA SILVA SOUZA	indeferido
2204040	FELIPE GABRIEL COSTA DE SOUZA	deferido
2204219	FELIPE GOMES ALCÂNTARA	deferido
2204836	FLAVIO SILVA DE OLIVEIRA	deferido
2207143	FRANCIELE MOTTA POCIDONIO	indeferido
2206644	FRANCISCA KEILA BATALHA DA CRUZ	deferido
2205440	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS	deferido
2207082	FREDESON LIMA DOS SANTOS	indeferido
2204592	GABRIEL DUARTE GOMES	indeferido
2204638	GABRIELA SOARES	deferido
2205059	GABRIELE NUNES OLIVEIRA	indeferido
2203405	GABRIELE SOUSA FROES	deferido
2204945	GEANE COUTINHO AREIA	deferido
2207191	GEANE MOREIRA DA CUNHA	deferido
2204037	GEISICA FERNANDA ALVES DE SOUZA	deferido
2206388	GENUSIA SILVA GONÇALVES	deferido
2205092	GEOVANA MAIA CONCEIÇÃO	deferido
2203479	GERLUCE BARROS COSTA DE ALENCAR	indeferido
2207019	GILBERTO FAMA DE ALMEIDA JUNIOR	deferido
2203439	GILCILENE ALMEIDA PEREIRA ROCHA	deferido
2203998	GILNARA GABRIELA MENDES DOS SANTOS	deferido
2203738	GIOVANA RODRIGUES RAMOS	indeferido

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

2205399	GIULIANNY RODRIGUEZ QUINTÃO PIMENTEL	indeferido
2207123	GLENDA GIEZA COSTA MELO	deferido
2203899	GRACIELE SABRINA DE ARAÚJO MOURA	deferido
2204600	GRASIELE LIMA DO NASCIMENTO VICTOR	deferido
2205287	GRASIELE VASCONCELOS DOS SANTOS	deferido
2203990	GRAZIELE RIBEIRO DE SOUZA	indeferido
2204415	GREICILANE MARQUES DE SOUZA	deferido
2203985	GUILHERME DA SILVA PINHEIRO ROCHA	deferido
2204609	GUILHERME HENRIQUE OLIVEIRA FERNANDES	deferido
2206230	GUILHERME SOARES	indeferido
2206176	GUILHERME SOUSA CRUZ	deferido
2204846	GUILVER LUCAS ALVARADO JACINTO BARROS	deferido
2205241	GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA ROCHA	indeferido
2204067	HEITOR CARDOSO DA SILVA	indeferido
2203751	HELENA CARLA DA SILVA AMPUERO	deferido
2204733	HELLYGTON KÁSSIO DA SILVA FERREIRA	indeferido
2203771	HELYNIA ALEXANDRA MIRANDA SILVA SANTOS	indeferido
2205342	HENDERSON FERREIRA JOSE DA COSTA	deferido
2204597	HENDIE SUSAN GOMES CUELLAR	deferido
2203911	HENNA DEUSDETE NEVES	deferido
2204960	HENRY MATHEUS MATOS FERREIRA	deferido
2204426	HEVANDER OLIVEIRA DOS SANTOS	indeferido
2205412	HOSANA DA SILVA LOPES	deferido
2204701	IAGO ORAM MOREIRA FREITAS	indeferido
2204823	IANA FABRINY OLIVEIRA FERRAZ	deferido
2205866	IASCARA GUIMARAES RIBEIRO	indeferido
2204056	IASMIM VITORIA MOURA PIRES	deferido
2205102	ICARO AUGUSTO SOBRINHO DE FRANÇA	indeferido
2204380	IGRECIA OLIVEIRA CASTRO	deferido
2205144	INARA SILVA NARCISO	deferido
2204289	INGRIDE COUTINHO MOTA	deferido
2203380	ISADORA MICAELA GOMES DE AGUIAR	deferido
2203906	IVANETE SILVA DE MOURA RODRIGUES	deferido
2204496	IVONE SOARES SANTOS	deferido
2204968	IZAIRA LIMA FIGUEIREDO DOS SANTOS	indeferido
2204525	JANAINA ZANELA MATHIAS	indeferido
2207075	JANAYNE CRISTINA GOMES FERNANDES	deferido
2205427	JANDIANARA AGUILLERA CORDOVA	indeferido
2203699	JANIELE MENDES XIMENES	indeferido

2205382	JAQUELINE BATISTA DE MOURA	deferido
2205629	JAQUELINE DE SOUZA ANDRADE	indeferido
2205001	JEANE DE OLIVEIRA	deferido
2204801	JEOVANICE MARIA FERREIRA DINIZ	deferido
2203768	JÉSSICA CUNHA PINHEIRO	indeferido
2204211	JESSICA INACIO MONTEIRO	deferido
2204611	JÉSSICA LIMA DE BRITO	deferido
2206915	JÉSSICA MENDES PEREIRA DE SOUZA	deferido
2205119	JESSICA NATALIA DOS SANTOS SILVA	deferido
2203567	JÉSSICA NEVES DE OLIVEIRA REIS	indeferido
2204509	JÉSSICA SABATINI RODRIGUES DA SILVA LIMA	deferido
2203696	JHENIFFER RODRIGUES	deferido
2203406	JHENIPHER KAMILY BRITO DE ALMEIDA	deferido
2204886	JOANA CALDEIRA DE SOUZA	deferido
2204396	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA	indeferido
2204523	JOAO VITOR SEIXAS DE LIMA	deferido
2204378	JOELMA CORREA DOS SANTOS PEREIRA	deferido
2207066	JONAS MONTEIRO SOBREIRA	indeferido
2204607	JONAS SANTOS DE SÁ	deferido
2204910	JONATA ROBERTH IBANES TENÓRIO	indeferido
2206167	JONATHAN ENDRO MELO DE ANDRADE	indeferido
2203434	JORGEANY LIMA CARDOSO	indeferido
2203528	JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	indeferido
2205005	JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA	indeferido
2203767	JOSÉ MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	deferido
2203661	JOSE PEREIRA DE SOUZA NETO	deferido
2204788	JOSÉ RENATO ROCHA DA LUZ	indeferido
2205255	JOSEANE DO PRADO TAVARES	deferido
2205474	JOSIANE FREITAS SILVA DOS ANJOS	indeferido
2204183	JOSIANI MOREIRA DOS SANTOS	deferido
2205188	JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES	indeferido
2203390	JOYCE DIANA COSTA SILVA	deferido
2203614	JOYCE PAULA ARAÚJO POMMEREHN	indeferido
2203717	JUCILEIDE RODRIGUES DA CUNHA	deferido
2205118	JÚLIA BRASIL CABRAL	indeferido
2203927	JÚLIA GABRIELE DE OLIVEIRA BEZERRA	indeferido
2203554	JULIA PAIVA DE ANDRADE	deferido
2203867	JULIANA MARQUES CORDEIRO	deferido
2204349	JULIANA RIBEIRO VIEIRA	deferido

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

2207025	JULIO CESAR MELGAR PAZ	deferido
2204613	JULIO CESAR VILAR	indeferido
2205271	JUSSARA BRASIL CABRAL	indeferido
2205310	KAUAN VITOR BLODOW SOUZA	deferido
2204350	KEMY KEMELY RIBEIRO FARIAS	deferido
2203903	KETLEN ALVES FROTA	deferido
2204647	KETLEN HIUANE MIRANDA DE SOUZA	deferido
2205164	KEVELYN MARIA MELO SOMBRA	deferido
2204029	KEYLA DE FREITAS OLIVEIRA	indeferido
2204476	LAERCIO MOREIRA ROGGE	indeferido
2204237	LAILA LORRANY CRUZ DA SILVA	deferido
2204064	LAIS MARQUES LOPES NOGUEIRA	deferido
2205279	LARISSA BEATRIZ MONTEIRO	indeferido
2204218	LARISSA DA SILVA SANTOS	deferido
2203484	LARISSA DE OLIVEIRA	deferido
2203688	LARISSA SARGES AZEVEDO	indeferido
2204625	LARISSA YASMIN GOMES TRINDADE	deferido
2205398	LEA VENANCIO PIMENTEL	indeferido
2206338	LEIDIANA MEDEIROS TAVARES	indeferido
2206747	LEILIANE MEDEIROS DE BRITO	indeferido
2205408	LENIR DOS SANTOS BATISTA	deferido
2204545	LEONARDO HENRIQUE FERRAZ RIBEIRO	deferido
2204576	LETÍCIA FERREIRA PANTOJA	deferido
2204168	LETICIA RIBEIRO BASTO DOS SANTOS	indeferido
2203460	LIDIANE SOUZA DA SILVA	deferido
2206354	LINDALVA FERREIRA DE CASTRO	deferido
2203951	LORRAINY DO NASCIMENTO NERES	deferido
2205322	LUANA ALVES DA SILVA	deferido
2204324	LUANA GONÇALVES DE BRITO	deferido
2204395	LUCAS DE SOUZA RIBEIRO	indeferido
2205172	LUCAS HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA	deferido
2206958	LUCIANA VIANA DE LIMA VIANA	indeferido
2204758	LUCIANE DA SILVA CASTRO	deferido
2204390	LUCIENE FERREIRA BELARMINO	deferido
2203525	LUIS HENRIQUE SILVA DE SOUZA	deferido
2204874	LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA QUEIROZ	deferido
2204019	LUZIA LAURA ZACARIAS FROTA	deferido
2204175	MAIANA FREITAS DO NASCIMENTO	indeferido
2203907	MAIARA EVERLYN MARTINS XAVIER	deferido

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

2204171	MAIARA RAMIRO DE MACEDO SOUZA	deferido
2207016	MAIARA SILVA NARCISO	deferido
2205337	MAINA ENDHEL MORAES SILVA	indeferido
2207034	MAISSLA PEREIRA RODRIGUES	deferido
2204602	MARA LUIZA LOPES DO NASCIMENTO	deferido
2204280	MÁRCIA VITÓRIA FERREIRA SAMPAIO	deferido
2204156	MARCIANA LEA DE MORA	indeferido
2204694	MÁRCIO ANANIAS ROCHA	deferido
2206607	MARCOS BRENO CABRAL SANTOS	indeferido
2206947	MARCOS CÉSAR CAJUEIRO MALAQUIAS	indeferido
2204816	MARCOS PAULO SOUZA DE LIMA	deferido
2204508	MARCUS MARCELO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	deferido
2204798	MARIA ANGÉLICA BARROS DA SILVA	indeferido
2204750	MARIA AZENIR CASTRO DE SOUZA	indeferido
2204499	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	deferido
2204385	MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO DE MELO	deferido
2206280	MARIA DE SALES FERNANDES DOS SANTOS	deferido
2204814	MARIA EDUARDA REIS DE OLIVEIRA	deferido
2207180	MARIA GABRIELA GOES PEROTE	deferido
2204680	MARIA ÍLARI DE SOUZA LIMA	deferido
2203393	MARIA JANETE ZARCO DE OLIVEIRA	indeferido
2204935	MARIA JUZELIA SOARES DE ARAÚJO	deferido
2204993	MARIA NILDE MOREIRA AGUIAR	deferido
2206942	MARIANE GOMES ALCANTARA	deferido
2205194	MARISANDRA DA SILVA ALVES	deferido
2204763	MARISTELA GALÚCIO DE SOUZA	deferido
2204749	MAROLINE CRISTINA SILVA VIEIRA	deferido
2204724	MATEUS RUAN SILVA LIMA	indeferido
2205122	MATHEUS SILVA DE SOUSA	indeferido
2206716	MAYRA HELOISE PEREIRA	deferido
2204760	MICHAEL ROBERTO DA SILVA BRANDÃO	deferido
2203852	MICHELLE DOS SANTOS	deferido
2205191	MIDIÃ ISABEL BANDEIRA DE SOUZA DE BRITO	deferido
2204304	MILEIDE MARQUES RODRIGUES	deferido
2204410	MILENA FERREIRA DE OLIVEIRA	indeferido
2204515	MILENA REGINA CARVALHO DE HOLANDA	indeferido
2204406	MILENA SOUZA BARROSO	indeferido
2206631	MIRIAM DE SOUZA FERREIRA	indeferido
2204009	MONIQUE MACIEL RODRIGUES	deferido

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

2203773	NAIANE AZEVEDO COELHO	deferido
2203569	NAIARA FORTES LOPES	indeferido
2203988	NATÃ GIMA DA SILVA	deferido
2206485	NATALIS PEREIRA DOS REIS	deferido
2203568	NATHALY CAMILLY FILGUEIRA DA SILVA	deferido
2207286	NICELIA PEREIRA MONTEL	deferido
2204068	NICKOLAS ADAM SOUZA DE CARVALHO	deferido
2207038	NÍCOLAS JHONYS BARRETO DIAS	indeferido
2207477	NICOLAS WILLIAM SILVA GOMES	deferido
2204200	NICOLE RAICA SOLI ROCHA	indeferido
2203981	PABLO DE SOUZA MOTA	deferido
2204270	PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA CHAVES	deferido
2204301	PATRICIA FERREIRA DE LIMA	indeferido
2203801	PAULA CRISTINA MASCARENHAS DE ANDRADE	indeferido
2204185	PAULA DOS SANTOS REIS	deferido
2203475	PAULA QUELE PEREIRA DA SILVA	deferido
2205314	PAULO JUNIOR RUVIARO ALCANTARA	indeferido
2205439	PRICILIA GLACIELE DE ALMEIDA SILVA	deferido
2204975	PRISCILA ALEXANDRA DA SILVA MARTINS	deferido
2204536	PRISCILA FERNANDA OLIVEIRA	deferido
2206498	QUIVIA MEDEIROS DOS SANTOS	indeferido
2204765	RABI LIMA DE SOUZA	indeferido
2205156	RAFAEL LOPES DE SOUZA	deferido
2207442	RAFAELA FERREIRA DE ANDRADE	deferido
2206735	RAIANE CARVALHO MARINHO	deferido
2203481	RAIANE DA SILVA	deferido
2203459	RAILANE FELÍCIO NEPOMUCENO	deferido
2205459	RAIMUNDA COSTA MENDES	indeferido
2207294	RAIMUNDA LIMA DE SOUSA DA COSTA	deferido
2204840	RAINARA LOPES SOARES	indeferido
2207433	RAISSA VALÉRIA FERREIRA DE ANDRADE	deferido
2204833	RAQUEL NOBRE DE LARA FRANÇA	deferido
2207240	RAQUEL SOUZA DA SILVA	deferido
2204898	RAYANE BAILIOT SOARES	deferido
2203668	RAYNARA CANDIDO DA SILVA	deferido
2204564	REBECCA CRISTINE CRUZ DIAS CARDOSO VIANA DE CARVALHO	indeferido
2204263	REJANE RODRIGUES MAIA DA SILVA	deferido
2204356	RENATA LISBOA DE OLIVEIRA	deferido
2204387	RENATO IURI DE OLIVEIRA ABREU	indeferido

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

2204250	RENATO NASCIMENTO DE LIMA	deferido
2206926	RENE PAIVA DA SILVA	deferido
2204852	RHAYANE LUANA DOS SANTOS RAMOS	deferido
2203772	RIANY RODRIGUES DA COSTA	deferido
2204087	RICARDO RODRIGUES UGÁTTI	deferido
2204829	RODRIGO ALMEIDA TEREZA	deferido
2204819	RODRIGO SILVA GOMES	indeferido
2204824	RONILDO MORAIS DE OLIVEIRA	deferido
2205133	ROSELMA RODRIGUES COSTA	deferido
2203455	ROSENI VIANA DA SILVA LIMA	indeferido
2204556	ROZELMA SOUSA DOS SANTOS	indeferido
2204629	RUBIA PEREIRA	deferido
2205444	SABRINA ALENCAR OLIVEIRA	indeferido
2203659	SABRINA FERREIRA DE LIMA	deferido
2204115	SABRINA RICHELLE DE ARAUJO FREIRE	deferido
2204820	SAIMON CRISTHIAN CARVALHO DE PAULA	indeferido
2205132	SALOMÃO CALEBE SOUSA LINS	deferido
2206156	SAMILA MOURA SILVA	deferido
2205124	SAMONIR MANASFI DE MEDEIROS	deferido
2204970	SAMUEL HENZO GUIMARÃES FERNANDES	indeferido
2203627	SAMUEL LOPES DO NASCIMENTO	deferido
2203499	SANDRA CRISTINA LOPES DA SILVA CARDOZO	deferido
2203662	SARA BEATRIZ GONZAGA DOS SANTOS	indeferido
2204081	SARA DE SOUZA ALVES	deferido
2207448	SÁVIO LUIZ SANTOS DA SILVA	deferido
2203539	SÉRGIO REIS RIBEIRO FOLHA	deferido
2203559	SHELRY CHAGAS SANTOS	indeferido
2206310	SHELSEN IASMIM CESION DE OLIVEIRA	deferido
2204588	SILVILENE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	deferido
2203616	SIMONE PEREIRA DE QUEIROZ	deferido
2204683	SOPHIA DUARTE ROCHA	deferido
2203513	STEFANY GABRIELLE ANACLETO	deferido
2205254	STEPHANIE DE ALMEIDA COELHO	deferido
2203449	STHEFANY GARCIA DA SILVA	indeferido
2207255	SUELEN MARRONI DOS SANTOS ARAUJO	deferido
2204340	SULLY MARIA ROCA PARDO	deferido
2205591	TABITA NATALIA NUNES LOBATO DE SOUZA	deferido
2204330	TÁCILA CRISTINA MEIRELES DE SOUZA	deferido
2203665	TAINÁ CÂNDIDA DE JESUS TELES	deferido

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

2205325	TAINARA NUNES COSTA	deferido
2206073	TAMIRES FARIAS DA SILVA	indeferido
2204964	TATIANE MARQUES DA SILVA	deferido
2205344	TAYANE NASCIMENTO BARBOSA	deferido
2203541	TEREZA PATRÍCIA VIANA MARCIÃO	indeferido
2204926	THALIA MICHELE BATISTA DOS SANTOS VALOIS	indeferido
2205252	THALYA RIBEIRO DA CUNHA CANTANHEDE	deferido
2205411	THAYLA CRISTINA CORTEZ DO NASCIMENTO	indeferido
2204297	THAYNE KAREN DE CORDUVA VIEIRA	deferido
2203928	THIAGO JOHNNY SENA SILVA DE SOUZA	indeferido
2206830	THIAGO LUIZ ALVES LOBATO	indeferido
2205664	THUANE TAIS COSTA DE SOUZA SANTOS	deferido
2203849	TIFANY TAINÁ FERNANDES LIMA	indeferido
2203963	UELITON PEREIRA GONZAGA	indeferido
2203430	VALNEI FELICIO DA SILVA MORAIS JUNIOR	deferido
2203756	VANDERLANE MOREIRA DE SA	deferido
2204131	VANDERLEI DEUS DA SILVA	indeferido
2204319	VANESSA BEZERRA DA SILVA	deferido
2203725	VANESSA ESTELA DOS SANTOS FERREIRA PANTOJA	deferido
2203458	VANESSA SUELEN VICENTE DE MOURA	indeferido
2206132	VANUSA NUNES DA SILVA	indeferido
2205213	VICTOR JUAN CORREA FRANKLINO	indeferido
2203477	VICTORIA PARADA BARROSO	deferido
2203654	VICTORIA REGIA GOMES PENA	deferido
2205316	VINICIUS BLODOW DE CARVALHO LACERDA	deferido
2204686	VINICIUS NEVES GONÇALVES	indeferido
2204830	VIRISSIMO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	indeferido
2204468	VITÓRIA GABRIELE DOS SANTOS GIL	indeferido
2204879	VIVIANE SANTANA PONTES	deferido
2203563	WALISSON HENRIQUE GOMES DA SILVA	deferido
2206845	WASHINGTON BRENDO VIEIRA REGIS	indeferido
2204245	WESLON BRITO REIS	indeferido
2204142	WESLONE BRITO REIS	indeferido
2204872	WILLIAN DA SILVEIRA BORTOLOZO	indeferido
2204452	WILLIAN JUNIOR FONSECA DE LIMA	deferido
2203391	XAIANE DE SOUZA PRESTES	deferido
2203857	XAIANE ROSA NOGUEIRA	deferido
2204063	YAGO KAHE ARAUJO GOMES	deferido
2204715	YASMIN ALICE LIMA BORGES	deferido

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

2204188	YASMIN ALMEIDA DA SILVA	deferido
2204134	YASMIN DOS SANTOS TOBIAS	indeferido
2205429	YSABELA ZIMERMANN GONÇALVES SOUZA	deferido

M01 - Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (POLÍCIA MILITAR) - Lotação: GUAJARÁ-MIRIM

Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
2204011	ALESSANDRA SOARES GONCALVES	indeferido
2204260	ANA LUIZA ARAUJO NOLASCO	deferido
2203874	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	deferido
2205800	ANDREIA CASTRO LUCINO	deferido
2207190	CÍNTHIA CRISTINA JIMENEZ LIMA	deferido
2205293	DANIELE VITÓRIA SILVA DE ALMEIDA	deferido
2203897	DARPHINY VICTORIA MERCADO DIOGO	deferido
2204345	DAYANE DA SILVA FERREIRA	deferido
2207424	FABRÍCIO CASTRO TAVARES	deferido
2204328	FERNANDA SEVERO PEREIRA DA SILVA	indeferido
2205694	FRANCIELEN RODRIGUES NUNES	deferido
2204032	GREICIELE BARBOSA DA SILVA	deferido
2205940	HELENA MARIA CESARY NUNES	deferido
2206126	ILSE RODRIGUEZ PACHURI	deferido
2204398	INGRID DA SILVA BRITTO	deferido
2203876	JAYMESON OSMAR VIEIRA PEREIRA BONFIM MENDES	deferido
2206204	JULIANA ANES TAMO	deferido
2205289	JUSELMA VIEIRA DOS SANTOS	deferido
2205121	KIMBERLLY CAETANO MENEZES DA SILVA	deferido
2205877	LUANA ISABELE NUNES MARTINS	deferido
2204622	LUCIANA DA SILVA AMARAL MERCADO	deferido
2205057	MATHEUS RICARDO DE SOUZA ESTIVERA	deferido
2205826	MICHELE DIANA MOYE DE CARVALHO	deferido
2207037	NÍCOLAS JHONYS BARRETO DIAS	indeferido
2206702	PAULO HENRIQUE GUIMARÃES DA SILVA	indeferido
2204155	PAULO HENRIQUE PEREZ SALES	indeferido
2204880	SHEYLA LEITE RIBEIRO BRITO	indeferido
2204736	STAYLON TIAGO DA SILVA BRASIL	indeferido
2207480	SUZANE DE SOUZA GOMES	deferido
2204114	URSULA SANCHEZ DOS SANTOS	deferido
2207184	VITÓRIA ISABELE BRANDÃO TAGUA	deferido
2206039	WALQUIRIS APARECIDA RODRIGUEZ DE LIMAS	deferido
2203676	WILLIAN FLORES DE SOUZA	deferido

M01 - Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (POLÍCIA MILITAR) - Lotação: NOVA MAMORÉ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
2205350	ANTONIA GOMES MORAIS	deferido
2205199	EDITE ESTEVO DE OLIVEIRA	indeferido
2203958	IVANDRO ORO MON	deferido
2206577	JUCÉLIA VIEIRA DOS SANTOS	deferido
2204210	LETTICIA IRADY SANTOS SOARES	deferido
2203780	LUIS RICARDO MENDES LOPES	deferido
2205438	NILSON OLIVEIRA SANTIAGO	indeferido

M01 - Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (POLÍCIA MILITAR) - Lotação: ARIQUEMES		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
2204711	ADIMILSON DOS SANTOS FERREIRA	deferido
2204827	ALAN FELIPE DE OLIVEIRA	indeferido
2204684	ALESSANDRO DA SILVA GODOIS PRAÇA	deferido
2203574	ALTAMIRES TELES MONTEIRO	indeferido
2205365	DEROALDO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	deferido
2205383	EDIVANE BARBOZA CARVALHO	deferido
2203851	FABIANA JUREWISKI DE MEDEIROS	deferido
2207067	FRANCIELI APARECIDA VALERIO	deferido
2204007	FRANCISCO DIAS VIANA	indeferido
2204731	HELLYGTON KÁSSIO DA SILVA FERREIRA	indeferido
2203378	JENNIFER JHULIANE DE JESUS RIQUE ZENI	deferido
2205319	JULIA VIEIRA FRANÇA	indeferido
2204937	LUCICLEIDE HENRIQUE REIS	deferido
2204112	MARCELO ROSA SANTOS	indeferido
2207298	MARIA EDUARDA CORREA DA SILVA	indeferido
2204606	MARIANE NARDE FERREIRA	indeferido
2203783	NAATE SILVEIRA FERNANDES	deferido
2203920	NAIHARA OLIVEIRA DA SILVA	deferido
2204870	NOEMI RAKI THEODORO GUIMARÃES	deferido
2204612	SUELI ASSUNÇÃO FERREIRA	deferido
2204505	VIVIANE APARECIDA DE SOUZA BORBA	indeferido
2204842	WILIANS MARTINS DE MORAES	deferido

M01 - Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (POLÍCIA MILITAR) - Lotação: BURITIS		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
2204565	GEANY VICENTE	deferido
2206523	TAINARA DA SILVA TOFANI	deferido

M01 - Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (POLÍCIA MILITAR) - Lotação: CUJUBIM		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

2205409	CLARA DA SILVA RODRIGUES VIEIRA	deferido

M01 - Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (POLÍCIA MILITAR) - Lotação: JARU		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
2203421	ÍCARO COSTA DE MEDEIROS	deferido
2205806	JOSCIMARA NUNES DA FONSECA	deferido
2204061	KAILANI VITÓRIA LOPES VIEIRA	indeferido
2203883	MARIA ALICE MOTA NASCIMENTO	indeferido
2207478	MARIA EDUARDA SANTOS DA SILVA	deferido
2204965	MATHEUS FURQUIM FURTUOSO	indeferido
2203432	MICHELL MAGALHÃES RIBEIRO	indeferido

M01 - Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (POLÍCIA MILITAR) - Lotação: MACHADINHO D'OESTE		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
2205184	JULIENE OLIVEIRA CESARIO GOMES	deferido
2203402	KAROLLINY SOUZA PERES	deferido

M01 - Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (POLÍCIA MILITAR) - Lotação: JI-PARANÁ		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
2207355	ANA PAULA BARBOSA TOSTA	deferido
2205086	ANA PAULA DOS SANTOS ALVES	indeferido
2204616	ANA PAULA SANTOS DANTA	deferido
2204944	CHIRLA CARLA FERREIRA DA MOTA	deferido
2206413	CLEIDILAINE TIBURCO DIAS	deferido
2206707	DANYELE FRANCOANE PEREIRA DE OLIVEIRA	deferido
2204699	EDINAMAR FORTUNATO CALDAS	deferido
2204953	EDVANIA SOARES DE ARAUJO	deferido
2205038	EVERTON GABRIEL DE OLIVEIRA ABREU	indeferido
2203716	FERNANDA GABRIELI RODRIGUES SOUSA	indeferido
2204248	FERNANDA LUCIANO DE PAULA	deferido
2205299	GISLEN KELLY	deferido
2205185	GUSTAVO EMANUEL GONÇALVES DE SOUZA	indeferido
2206102	IGOR HANIERY SCHEFFLER	indeferido
2205973	ISABELLY SERQUEIRA SILVA	indeferido
2204889	JEFERSON PEREIRA SADIS	deferido
2204208	JESSICA LARISSA FERREIRA DOS SANTOS	deferido
2205028	JOANA MODESTO LOPES	deferido
2204105	JOSIELI BOGORNI PENA	indeferido
2203930	JÚLIA EVELLYN FREITAS COSTA	deferido
2204781	KÁSSIA APARECIDA DOS SANTOS	indeferido
2203599	KE COSTA DE E	indeferido

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

2207406	KEYLA DOMINGOS PEREIRA MADRUGA	deferido
2203672	LUANA PRISCILA ESMECELATO NEVES	deferido
2203647	LUANE TAMANINI FERNANDES	deferido
2205193	MARCIO FERREIRA	indeferido
2204848	MARCOS VINICIUS SOARES DE ALMEIDA	indeferido
2204971	MAYCON DOUGLAS COUTINHO BATISTA	deferido
2204555	NAJUA MAIPRE DOS SANTOS VANI	deferido
2205605	PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	indeferido
2204290	QUIURY FELIPE	deferido
2205572	RODRIGO MENDES BIZARI	indeferido
2204193	STEICY DE SOUZA MASTRANGELO	indeferido
2205127	TAINAH VENANCIO GOMES FONTOURA	deferido
2203510	VICTÓRIA EMANUELE DOS SANTOS	indeferido
2205093	WANDER RIVERO GUALOA	indeferido
2204086	WEBER ARAUJO	indeferido

M01 - Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (POLÍCIA MILITAR) - Lotação: OURO PRETO D'OESTE

Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
2205900	DAYANE BERNARDI DE LIMA	indeferido
2205265	JAINE CORREA DA SILVA	deferido
2204039	KEILA POLIANA SOUZA DE OLIVEIRA	indeferido
2206091	LUANNA HONÓRIO TEIXEIRA	deferido

M01 - Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (POLÍCIA MILITAR) - Lotação: CACOAL

Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
2205269	BRUNA LUNARA COSTA RODRIGUES	indeferido
2206988	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	indeferido
2205324	CLEYTON SOUZA FREIRE	indeferido
2204228	DANYELY VITORIA ALVES PIVA	indeferido
2205248	GLEISE ELLEN LIMA DE ANDRADE	indeferido
2204911	GUILHERME GONÇALVES DOS SANTOS	deferido
2205101	HENRIQUE PAIXAO MACHADO	deferido
2204434	JAMILY DA SILVA ARIMATEA	indeferido
2203664	JHULIA ROBERTY DA SILVA ROCHA	deferido
2205366	JOSÉ VAGNER LEOLINO DE ARAÚJO	deferido
2205183	JULIENE OLIVEIRA CESARIO GOMES	indeferido
2204314	LUANA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA	indeferido
2206141	LUMMA BOONE LOURO	deferido
2205361	NAYARA CARALINE DE BASTOS SOUZA ARAUJO	indeferido
2203923	PRISCILA DE ALMEIDA MEDEIROS	indeferido

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

2203633	ROSELAINE CHAVES CARVALHO	indeferido
2206195	SILVANA GONÇALVES FERREIRA	deferido
2204085	STELLA WILLIANS VIEIRA DA SILVA	indeferido
2204139	THAYARA ALVES DE OLIVEIRA MARÇAL	indeferido
2204369	THIAGO DA SILVA CORREIA	indeferido
2204495	VITORIA LORRAYNE DE SOUZA COSTA	deferido
2204506	YASMIM VITÓRIA MORAIS DE ALMEIDA	deferido

M01 - Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (POLÍCIA MILITAR) - Lotação: ESPIGÃO D'OESTE

Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
2203732	GEISEANI GONÇALVES DE ARAUJO	indeferido
2203702	JOSANA FERNANDES DA ROSA	deferido
2204501	LAURIANE ZEBALLOS CARTAGENA	deferido
2207165	MICHELE MOREIRA DE SOUZA	indeferido
2204454	TASSILA DE BRITO PAIVA	deferido

M01 - Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (POLÍCIA MILITAR) - Lotação: PIMENTA BUENO

Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
2205416	CAROLINA NEVES DOS SANTOS	indeferido
2205435	EMANUELE ESTER DALLA COSTA REIS	indeferido
2206798	RICARDO PEREIRA BARCELOS	indeferido

M01 - Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (POLÍCIA MILITAR) - Lotação: ALTA FLORESTA D'OESTE

Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
2205261	BRUNA RAFAELA NOGUEIRA BEHLING	deferido

M01 - Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (POLÍCIA MILITAR) - Lotação: ROLIM DE MOURA

Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
2203884	ANDRÉ AUGUSTO E SILVA	indeferido
2203588	ANDRESSA MEDEIROS DE OLIVEIRA	deferido
2207057	CAMILA KAREN DE SOUZA FERRARI	indeferido
2203423	CASSIA SILVA DO NASCIMENTO PASSOS	indeferido
2205223	CLEONE DE OLIVEIRA PETINI RODRIGUES	deferido
2204784	CRISTIANE SILVA SANTOS	indeferido
2203604	DEBORAH FREIRE DAMACENO OLIVEIRA	indeferido
2204822	ELISMARA LORRAINE DA FONSECA	deferido
2205945	ELLEN FABIANA ANDRADE PEREIRA	deferido
2206962	EVA PEREIRA PIRES	deferido
2206510	FRANCIELE SANTOS DE OLIVEIRA	indeferido
2207474	FRANK DOS SANTOS	indeferido
2206674	GISELLY SANTOS PROENCA	deferido

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

2207446	ILTON RODRIGUES MARTINES NETO	indeferido
2203491	JOÃO VICTOR GLOWASKY DE LIMA	indeferido
2204915	JULIO CEZAR FELIX IZIDRO	indeferido
2206286	MARLON VINICIUS VILHALBA CARDOSO	deferido
2204120	PAULA ANREINA PEREIRA DOS SANTOS	indeferido
2203526	QUEILA DA SILVA RUFATTO MONTEIRO	indeferido
2206713	RAFAELA FILGUEIRAS DE SOUZA BEZERRA	indeferido
2205301	THAIANE CRISTINA MARCELINO DOS SANTOS	deferido

M01 - Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (POLÍCIA MILITAR) - Lotação: ALVORADA D'OESTE

Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
2205391	MARCELO AUGUSTO ROSA	deferido
2205258	SABRINA GALINA SANTANA	deferido

M01 - Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (POLÍCIA MILITAR) - Lotação: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
2203381	EDILAINE SILVA REIS ZAVALIS	deferido
2203690	JANAINA ENEIAS DA COSTA	deferido
2205775	PAULA RODRIGUES CIMARELLI	deferido
2203461	ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA	deferido
2203443	SIMONE RAMOS DE MOURA	deferido
2205041	VANILSON DA SIKVA SANTOS	indeferido

M01 - Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (POLÍCIA MILITAR) - Lotação: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
2203673	JHEMILY MUNHOZ DA SILVA	deferido
2203707	LUIZ CARLOS SILVA SACCOMAN	indeferido
2205168	RAFAELLA SANTANA DE OLIVEIRA	indeferido

M01 - Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (POLÍCIA MILITAR) - Lotação: COLORADO DO OESTE

Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
2205286	DIEGO RAPHAEL DA SILVA COSTA	deferido
2205375	MAYHANE DE OLIVEIRA SILVA	indeferido
2205288	RUTE ANTONIO DA SILVA	deferido

M01 - Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (POLÍCIA MILITAR) - Lotação: PIMENTEIRAS

Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
2207372	ALEXIA ANDRESSA DE LIRA	deferido
2204494	IVONE SOARES SANTOS	indeferido
2206781	RANEICE RIBEIRO NERES	deferido

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
2203618	ADRIELY DIAS BORTOLETO	deferido
2205111	ALESSANDRA MACEDO DA SILVA	deferido
2203692	BRUNA PEREIRA LIMA DELGADO	indeferido
2204058	CLAUDINEI LEMOS DE CASTRO	deferido
2204353	FELIPE DE OLIVEIRA ARAÚJO	indeferido
2207432	GABRIEL DE LIMA SANTANA	deferido
2207421	GABRIELLY MARIE DE SOUZA	deferido
2204756	GRAZIELI CAVALHEIRO BALTAZAR	deferido
2203535	HELOISA FERNANDES RODRIGUES	indeferido
2205298	IVO CASIMIRO SANTANA NETO	deferido
2204738	JESSICA DA SILVA SANTANA	deferido
2204934	JOSIANI LUCAS MARTINS ALVES	deferido
2206433	STELLA FERREIRA LOPES SOUZA	indeferido
2204342	TAIWANY FIGUEIRA DA SILVA	indeferido
2206378	THAÍS SILVA LIMA	deferido
2204277	VANESSA ARAÚJO DOS SANTOS	indeferido

M01 - Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR) - Lotação: CANDEIAS DO JAMARI

Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
2205392	AMANDA EVELLYN DOS SANTOS COSTA	indeferido
2207403	AURIENE SOUZA GUERREIRO LIMA	indeferido
2205345	ELISSAMOA DE OLIVEIRA TENORIO	indeferido
2205100	ICARO AUGUSTO SOBRINHO DE FRANÇA	indeferido
2205378	JAQUELINE BATISTA DE MOURA	indeferido
2204437	JESSICA MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES	indeferido
2203478	RENE PAIVA DA SILVA	indeferido
2204316	VANESSA BEZERRA DA SILVA	indeferido

M01 - Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR) - Lotação: PORTO VELHO

Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
2204463	ADÉLIA KETLYN FERREIRA DA SILVA CORREIA	deferido
2207088	ADRIANA DUARTE NEVES DA COSTA	deferido
2204283	ADRIELE PERES DE MACEDO	deferido
2207458	AIRTON DE FIGUEIREDO	indeferido
2205760	ALAN MIRANDA BARROSO	deferido
2205290	ALCLENICE FERREIRA VAZ HIFRAN	deferido
2204227	ALESSANDRA BRITO DOS SANTOS MELO	indeferido
2204643	ALESSANDRA MOREIRA CAMPOS	indeferido

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

2203898	ALEX PIMENTEL PINHO	indeferido
2204860	ALEXANDRO ALMEIDA DA SILVA	indeferido
2206416	ALICE BRITO CASTELO	indeferido
2204700	ALINE DOS SANTOS PRADO	indeferido
2204059	ALISSON NIKOLAS SOUZA E SILVA	indeferido
2204951	AMANDA BARBOSA	indeferido
2204205	ANA CATARINE MONTEIRO DE SOUZA	deferido
2203866	ANA CLÁUDIA PINHEIRO SOUZA REIS	deferido
2207003	ANA CLEA SOARES EMIDIO DA SILVA	indeferido
2204130	ANA PAULA CORDEIRO DOS SANTOS	deferido
2204017	ANA PAULA EMANUELY CASTRO DE SOUZA	deferido
2203841	ANA PAULA FERREIRA MOTA	deferido
2204116	ANAI LOPES ARAÚJO	indeferido
2203635	ANDERSON NASCIMENTO GARCIA	indeferido
2203466	ANDREI RAULY LIMA DA CUNHA	deferido
2203733	ANDRÉIA EMANUELE FERNANDES DE OLIVEIRA	deferido
2203797	ANDRESSA BATISTA DA COSTA	indeferido
2204075	ANDRESSA CAROLINE ARAUJO GALEAZZI	deferido
2206361	ANE CAROLINE DO VALE CAVALCANTE	indeferido
2204101	ANE CAROLINE RODRIGUES ALVES	deferido
2205070	ANGELA BLODOW DE CARVALHO	indeferido
2205069	ANGELITA BLODOW DE CARVALHO	deferido
2203553	ÂNGELO GABRIEL FERREIRA DE ASSIS	indeferido
2204070	ANNELY VITÓRIA RODRIGUES DOS SANTOS	deferido
2203807	APOLIANA GOMES JACQUES	deferido
2204988	ARACI FERREIRA DA SILVA	deferido
2204003	ARIADINA NUNES DE PAULA	deferido
2203858	ARLITON SANTOS DE BRITO	deferido
2204672	ARTHUR VINICIUS CAVALCANTI AMORIM DA SILVA	indeferido
2205674	AUCILENE FROTA DA ROCHA SANTOA	indeferido
2204716	BARBARA DANIELE MELO DE SOUZA	indeferido
2204562	BARBARA GEOVANNA DA SILVA CLAUDINO AZEVEDO	indeferido
2206636	BÁRBARA JAQUELINE FÉLIX ALVES	indeferido
2203641	BIANCA ELISA BRITO DE LIMA	deferido
2204082	BRUNA ALESSANDRA PICINATO	indeferido
2204169	BRUNA FERNANDA GOMES ALABI	deferido
2206721	BRUNO VINICIUS BATISTA MOTA	indeferido
2204231	CAIRO DO NASCIMENTO VIANA	deferido
2203606	CAMILA TRINDADE BARBOSA	deferido

2203800	CAR DA SILVA FEITOZA	indeferido
2206659	CASSIA ELISMARA OLIVEIRA NEVES	indeferido
2206051	CÉSAR HENRIQUE LIMA LOBATO DAS NEVES	indeferido
2203760	CHARMILSAN DE BRITO OLIVEIRA	deferido
2203842	CLARITA AGUIAR DA COSTA	indeferido
2207051	CLAUDIANE PONTES DA SILVA	deferido
2203500	CRISTIANE BATISTA MARINHO	deferido
2204653	CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA	deferido
2206868	DAIANE SALES DOS SANTOS CUNHA	indeferido
2205219	DANE ROSE BASTOS NASCIMENTO	deferido
2205216	DANIEL DOS SANTOS DUARTE	indeferido
2205018	DANIEL SCHELEIDER BARBOSA	indeferido
2204132	DAYANA MICHELLY ALVES DA SILVA	deferido
2204567	DÉBORA FERNANDA GUIMARAES DE MEDEIROS	deferido
2203509	DEBORA STEFANY AVELINO DE AZEVEDO	deferido
2204987	DEVANILSON AIRES NUNES	deferido
2206967	DEVIDO DE SOUZA COSTA	indeferido
2204262	DIANE DE SOUZA PRESTE	deferido
2204534	DIEIME DA ROCHA CHAU VELASCO	indeferido
2204665	EDON FILHO DE SOUZA CASTRO	indeferido
2206515	ELANA LIMA RAMOS	deferido
2204796	ELEN CRISTINA DA COSTA	indeferido
2204691	ELIANA SILVA DOS SANTOS	indeferido
2203683	ELIBERTA RIBEIRO	deferido
2205128	ELIENE DOS SANTOS SILVA	indeferido
2204807	ELINE DE ALMEIDA ELOI	deferido
2207346	ELLEN FERNANDA ALMEIDA DOS SANTOS	indeferido
2206804	ELOAH TEIX LOP	indeferido
2207151	EMILY YHASMIM MARTINS DO CARMO	deferido
2203407	ÉRIC CLEPTON MIRANDA DE SOUZA	deferido
2205104	ÉRICA DE MIRANDA SOUZA	deferido
2206514	ESTEFENY LARIANE OLIVEIRA ARAUJO	indeferido
2204376	EVELIN LIMA DA SILVA	indeferido
2206574	EVELY KETLYN DA SILVA MARTINS	indeferido
2204033	FABIANE DE OLIVEIRA MELO	deferido
2206304	FABRICIO DE SOUZA PEREIRA	indeferido
2206290	FAYLA ARAGAO DA SILVA SOUZA	indeferido
2207085	FERNANDA FERREIRA MAIA	deferido
2207002	FRANCIELE MOTTA POCIDONIO	indeferido

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

2204325	FRANCISCA BATISTA MARINHO	indeferido
2206643	FRANCISCA KEILA BATALHA DA CRUZ	indeferido
2204802	FRANCISCO LOPES DA SILVA	indeferido
2204160	GAB FREITAS VASCONCELOS	indeferido
2203838	GABRIELA CALIXTO GRÉCIA	deferido
2205058	GABRIELE NUNES OLIVEIRA	indeferido
2206387	GENUSIA SILVA GONÇALVES	indeferido
2203993	GEOVANA MAIA CONCEIÇÃO	indeferido
2204747	GLÁUCIA FREIRE LIRA	indeferido
2207122	GLENDA GIEZA COSTA MELO	indeferido
2205326	GLENDA MICHELLE VASQUES ALMEIDA	deferido
2205419	GUILHERME ALVES BARBOSA	indeferido
2204401	HELEN CASSIANE SILVA CAMPELO	indeferido
2204456	HELENRITA CASSIA CARVALHO DE OLIVEIRA	indeferido
2203765	HENDIE SUSAN GOMES CUELLAR	indeferido
2204959	HENRY MATHEUS MATOS FERREIRA	indeferido
2205049	IAGO ENRICO AGUIAR ERASMO DA SILVA	deferido
2205865	IASCARA GUIMARAES RIBEIRO	indeferido
2203861	IASMIM RAISSA LIMA DO NASCIMENTO	deferido
2203774	IASMINE OLIVEIRA MUNIZ	deferido
2205107	ICARO AUGUSTO SOBRINHO DE FRANÇA	deferido
2203522	IOLANDA CRISTINA VENANCIO DOS SANTOS	deferido
2206245	IVETE BARBOSA DA SILVA	deferido
2204967	IZAIRA LIMA FIGUEIREDO DOS SANTOS	indeferido
2205094	JAINE DIAS DE MENEZES	indeferido
2204529	JANAINA ZANELA MATHIAS	deferido
2205426	JANDIANARA AGUILLERA CORDOVA	indeferido
2205379	JAQUELINE BATISTA DE MOURA	indeferido
2205000	JEANE DE OLIVEIRA	indeferido
2203591	JENNIFER SOARES DA SILVA	deferido
2204438	JESSICA MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES	deferido
2206914	JÉSSICA MENDES PEREIRA DE SOUZA	indeferido
2204094	JESUS JEAN CORREA ATAGAO	indeferido
2203419	JHENIFFER SIRLANE ROCHA FERNANDES	indeferido
2206306	JHONATA PEREIRA DA SILVA	deferido
2204961	JHONATAN DA SILVA GUIMARAES	deferido
2204522	JOAO VITOR SEIXAS DE LIMA	indeferido
2206207	JOHN FAUSTINO SILVA E SILVA	indeferido
2205253	JONATA ROBERTH IBANES TENÓRIO	deferido

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

2206166	JONATHAN ENDRO MELO DE ANDRADE	indeferido
2205004	JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA	indeferido
2204787	JOSÉ RENATO ROCHA DA LUZ	indeferido
2205473	JOSIANE FREITAS SILVA DOS ANJOS	indeferido
2206516	JOSIELTON SOUSA DOS SANTOS	deferido
2205117	JÚLIA BRASIL CABRAL	indeferido
2204348	JULIANA FERREIRA SILVA DE SOUZA	deferido
2203828	JULIANO PAZ DE ANDRADE	deferido
2203934	KAIO DIEYSON ALBURQUEQUE DE AGUIAR	indeferido
2203670	KAIQUE LIRA BARBOSA	deferido
2204024	KARINE CAMILA MELO PEREIRA	indeferido
2203706	KARINE MESQUITA DA SILVA	indeferido
2203953	KATLÉN BRUNA DA SILVA RIBEIRO	deferido
2205309	KAUAN VITOR BLODOW SOUZA	indeferido
2206158	KAUANE ALBUQUERQUE FRANCO	indeferido
2203472	KELLY LEIGUE CABREIRA	indeferido
2206972	KELVYN GOME DOS SANTOS	indeferido
2203454	KÉSSIA NUNES DA SILVA	deferido
2206892	KETELEN GOMES DOS SANTOS	deferido
2205169	KETHYLIN PEREIRA GONÇALVES MORAIS	deferido
2204000	KEVIN SILVA LOPES	indeferido
2205221	LAENE BARBOZA DA SILVA PIRES	deferido
2203873	LAIS HELENA ROSARIO SOUZA DA SILVA	deferido
2206778	LAIS LARA CAMPOS GONÇALVES	deferido
2205150	LARISSA BEATRIZ MONTEIRO	indeferido
2203848	LETICIA PINHEIRO DURAES	deferido
2204548	LETICIA VITORIA GOMES DOS SANTOS	indeferido
2203729	LIDIA CLARINDO DE SOUZA NETA	indeferido
2204497	LIDIANE DA SILVA FEITOSA DE SOUZA	deferido
2205155	LIDIANE MORAES LOPES	deferido
2205536	LIDIANE SANTOS COSTA	indeferido
2206439	LINDOMAR MARIA RODRIGUES SOARES	indeferido
2206860	LORRANA GRACIELA BARBOSA DE FARIA	deferido
2204030	LUCELIA CHAVITO RODRIGUES	indeferido
2206977	LUCIANA VIANA DE LIMA VIANA	indeferido
2204389	LUCIENE FERREIRA BELARMINO	indeferido
2203593	LUDMYLA DA SILVA MARTINS	indeferido
2203456	LUIS HENRIQUE SILVA DE SOUZA	indeferido
2203764	LUIZ EDUARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO ARAUJO	deferido

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

2205076	MAICON DE CASTRO RODRIGUES	indeferido
2203726	MAIDSON SALES AMARAL	indeferido
2204253	MÁRCIA VITÓRIA FERREIRA SAMPAIO	indeferido
2204044	MARCOS WILLIAN DE LIMA TOMAZ	deferido
2206879	MARIA ANTÔNIA GOES MACHADO	deferido
2203585	MARIA CLEANE DO VALE BARRETO	deferido
2203784	MARIA DE JESUS ABREU DA PAIXÃO	indeferido
2206279	MARIA DE SALES FERNANDES DOS SANTOS	indeferido
2204240	MARIA EDUARDA CASTRO PIMENTA	indeferido
2206457	MARIA EDUARDA LIMA DE SOUZA	indeferido
2203693	MARIA EDUARDA LOPES RODRIGUES	deferido
2205055	MARIA EDUARDA PEREIRA BRASIL	deferido
2204813	MARIA EDUARDA REIS DE OLIVEIRA	indeferido
2207069	MARIA RAQUEL VIEIRA DO CARMO	indeferido
2207385	MARIA REGIANE RABELO	deferido
2204762	MARISTELA GALÚCIO DE SOUZA	indeferido
2204748	MAROLINE CRISTINA SILVA VIEIRA	indeferido
2204723	MATEUS RUAN SILVA LIMA	indeferido
2203835	MAYRA GABRIELA VIEIRA DE ALMEIDA	deferido
2204182	MERIANE BELEZA VILACO	indeferido
2204397	MILEIDE SANTOS DE BRITO	deferido
2204514	MILENA REGINA CARVALHO DE HOLANDA	indeferido
2204405	MILENA SOUZA BARROSO	indeferido
2203686	MIQUELLY PERCEBINSKI DOS SANTOS	deferido
2206346	MIRIÃ BARRETO DA SILVA	indeferido
2203697	MOHAMMED MAMED MEDIM BATISTA	deferido
2203754	NATÁLIA SANTOS VIEIRA	deferido
2206484	NATALIS PEREIRA DOS REIS	indeferido
2206528	NATANAEL COSTA PRESTES	indeferido
2207036	NÍCOLAS JHONYS BARRETO DIAS	indeferido
2203529	NOEMI SANTOS ROCHA	deferido
2204269	PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA CHAVES	indeferido
2206492	PATRICIA LIMA DE SOUZA	indeferido
2203762	PATRÍCIA QUEMES DA COSTA	deferido
2206615	PAULA TAIANE ALBUQUERQUE VASCONCELOS	indeferido
2206599	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	deferido
2204974	PRISCILA ALEXANDRA DA SILVA MARTINS	indeferido
2205242	QUÉSIA ARAÚJO DOS REIS OLIVEIRA	deferido
2204282	QUIURY FELIPE	indeferido

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

2203763	RAFAELA CELESTINO BRANDAO	deferido
2203494	RAIARA SIQUEIRA MATOS	indeferido
2204730	RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	indeferido
2207293	RAIMUNDA LIMA DE SOUSA DA COSTA	indeferido
2204839	RAINARA LOPES SOARES	indeferido
2204062	RAPHAEL VICTOR MATIAS	indeferido
2205394	RAQUEL DE LIMA SANTOS	deferido
2204832	RAQUEL NOBRE DE LARA FRANÇA	indeferido
2205207	REGIANE CHAVES CORREA	deferido
2203980	REGIANE GOMES STARKE	deferido
2204355	RENATA LISBOA DE OLIVEIRA	indeferido
2204249	RENATO NASCIMENTO DE LIMA	indeferido
2204601	RENE PAIVA DA SILVA	indeferido
2204828	RODRIGO ALMEIDA TEREZA	indeferido
2204628	RUBIA PEREIRA	indeferido
2204331	RUTE DE SOUZA DA CRUZ	deferido
2206957	SABRINA FERREIRA DO NASCIMENTO	deferido
2205003	SABRINA LIMA CAMPOS	deferido
2203512	SABRINA SUELEN SILVA SANTANA	deferido
2204676	SAMARA PEREIRA LIMA	indeferido
2203551	SANAIRA FERNANDA COIMBRA	deferido
2205120	SANDRA MONTEIRO BARBOZA	indeferido
2205359	SARA ALVES DE SOUZA	deferido
2204186	SASHA RITIELE TEIXEIRA SILVA	deferido
2207365	SILVIO SANTOS PEREIRA	indeferido
2203959	SIMONE FERREIRA DE SOUZA	deferido
2204751	SIMONI SOARES DE OLIVEIRA	deferido
2204682	SOPHIA DUARTE ROCHA	indeferido
2205203	SUELEN LEMOS FERREIRA	deferido
2204329	TÁCILA CRISTINA MEIRELES DE SOUZA	indeferido
2203547	TAIS SOUZA MARQUES	deferido
2204963	TATIANE MARQUES DA SILVA	indeferido
2205343	TAYANE NASCIMENTO BARBOSA	indeferido
2203872	THAIS PINTO DOS SANTOS	deferido
2204123	THALITA FREITAS MELO	indeferido
2205410	THAYLA CRISTINA CORTEZ DO NASCIMENTO	indeferido
2203565	UILCIA MAIARA CANTO DE LIMA	deferido
2203708	VALMIR BATISTA DA SILVA	indeferido
2203741	VANDERLEIA MOREIRA DE SÁ	deferido

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

2204317	VANESSA BEZERRA DA SILVA	indeferido
2203384	VELICIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	deferido
2204153	VERÔNICA HONORATO MONTEIRO	indeferido
2205312	VINICIUS BLODOW DE CARVALHO LACERDA	indeferido
2203744	VINICIUS FRANCISCO SOUZA PESSOA	deferido
2204467	VITÓRIA GABRIELE DOS SANTOS GIL	indeferido
2203727	VITÓRIA MOREIRA ROCHA	deferido
2204982	WENDREL VELOOS PASSOS	indeferido
2204370	WESLEY LOPES DE BRITO	indeferido
2204871	WILLIAN DA SILVEIRA BORTOLOZO	indeferido
2203888	WISLEY LOPES DE BRITO	deferido
2204714	YASMIN ALICE LIMA BORGES	indeferido
2204464	YURI ROBERTO BARROS DE SANTANA	deferido

M01 - Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR) - Lotação: GUAJARÁ-MIRIM

Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
2204259	ANA LUIZA ARAUJO NOLASCO	indeferido
2203776	CAROL VOITILA PAES MOTA	deferido
2204203	CLEYCILENE SOARES DA SILVA	deferido
2203650	ISABEL CRISTINA GALVÃO BARBOSA	deferido
2203504	JANAÍNA CAVALCANTE PEREIRA CORTEZ	deferido
2204620	LUCIANA DA SILVA AMARAL MERCADO	indeferido
2207035	NÍCOLAS JHONYS BARRETO DIAS	indeferido
2203619	RITA DE CASSIA MENDES PIMENTEL	deferido
2207156	VITÓRIA ISABELE BRANDÃO TAGUA	indeferido

M01 - Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR) - Lotação: NOVA MAMORÉ

Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
2205349	ANTONIA GOMES MORAIS	indeferido
2204739	EDITE ESTEVO DE OLIVEIRA	deferido

M01 - Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR) - Lotação: ARIQUEMES

Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
2204710	ADIMILSON DOS SANTOS FERREIRA	indeferido
2204859	ALEXANDRO ALMEIDA DA SILVA	indeferido
2206104	CARLOS EDUARDO RAMOS DE SOUZA	deferido
2205364	DEROALDO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	indeferido
2205099	ICARO AUGUSTO SOBRINHO DE FRANÇA	indeferido
2205318	JULIA VIEIRA FRANÇA	indeferido

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

2207297	MARIA EDUARDA CORREA DA SILVA	indeferido
2204888	MARIA EDUARDA FERREIRA DE SOUZA	indeferido
2204841	WILIANS MARTINS DE MORAES	indeferido

M01 - Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR) - Lotação: BURITIS

Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
2203894	EDIMILI DOS SANTOS BRASIL	deferido
2203637	JOCILÉIA SANTOS	indeferido

M01 - Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR) - Lotação: JARU

Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
2203837	ALINE BARROS MOTA	deferido
2205303	CRISNA PEREIRA DOS SANTOS	deferido
2203787	MARINA FLAVIA DE PAULA	indeferido

M01 - Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR) - Lotação: MACHADINHO DO OESTE

Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
2207229	FERNANDA ALVES CORREIA OLIVEIRA	indeferido
2203577	JOSIANE DA COSTA VIEIRA	deferido
2205182	JULIENE OLIVEIRA CESARIO GOMES	indeferido
2203386	KAMYLLA SOUZA PERES	deferido
2203824	LUCAS RAIK VIEIRA MARTINS	indeferido
2207380	MARLÚCIA SOUZA DE FREITAS	indeferido
2205134	OSANA SOUZA SILVA	deferido
2207357	YURI FAGNER DA SILVA	deferido

M01 - Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR) - Lotação: JI-PARANÁ

Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
2204943	CHIRLA CARLA FERREIRA DA MOTA	indeferido
2204546	CLEIDILAINE TIBURCO DIAS	indeferido
2204554	DORA FERREIRA VARGAS	deferido
2203438	EDILTON FERREIRA LIMA	indeferido
2204191	FERNANDA LUCIANO DE PAULA	indeferido
2204623	GUILHERME HENRIQUE ALMEIDA BIANCHI	deferido
2205858	GUSTAVO DA SILVA ZAPELINE	indeferido
2203520	JAQUELINE AVELINO PINTO CARDOSO	deferido
2205192	MARCIO FERREIRA	indeferido
2204050	NAJUA MAIPRE DOS SANTOS VANI	indeferido
2203492	VALDEMIR DA SILVA SANTOS	indeferido

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

M01 - Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR) - Lotação: OURO PRETO DO OESTE		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
2204106	ALLAN EGG AMARAL DE SOUZA	deferido
2205899	DAYANE BERNARDI DE LIMA	indeferido
2203937	ELIDIANE LOPES DA SILVA	indeferido
2203687	KEROLYNE SCHEFFER DOS SANTOS	deferido
2206090	LUANNA HONÓRIO TEIXEIRA	indeferido

M01 - Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR) - Lotação: CACOAL		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
2204315	DAVI VIANNA LEON ROSAS	deferido
2205181	JULIENE OLIVEIRA CESARIO GOMES	indeferido
2205270	TATIANE NICASSO DOS SANTOS	deferido
2204498	YASMIM VITÓRIA MORAIS DE ALMEIDA	indeferido

M01 - Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR) - Lotação: ESPIGÃO DO OESTE		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
2207381	MICHELE MOREIRA DE SOUZA	indeferido

M01 - Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR) - Lotação: PIMENTA BUENO		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
2205415	CAROLINA NEVES DOS SANTOS	indeferido
2204381	DEBORA CRISTINA VALENTIM DA SILVA	indeferido
2204303	FRANCIELE TANABE BARBOSA	deferido
2206272	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA	deferido
2205002	LUZIA GOMES DA SILVA SANTOS	indeferido
2206797	RICARDO PEREIRA BARCELOS	indeferido

M01 - Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR) - Lotação: ROLIM DE MOURA		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
2205400	ALEXIA SUZANA SILVA DE ASSUNÇÃO	indeferido
2207056	CAMILA KAREN DE SOUZA FERRARI	indeferido
2205222	CLEONE DE OLIVEIRA PETINI RODRIGUES	indeferido
2205944	ELLEN FABIANA ANDRADE PEREIRA	indeferido
2204165	FERNANDA LACERDA DA SILVA	deferido
2207469	FRANK DOS SANTOS	indeferido
2205425	JOÃO BATISTA CARDOSO	indeferido
2204158	JOÃO VICTOR GLOWASKY DE LIMA	indeferido

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

2204914	JULIO CEZAR FELIX IZIDRO	indeferido
2207146	KARINE FERREIRA DE ABREU	deferido
2205390	MAGALI DOS SANTOS	indeferido
2204084	NAIRA RAFAELA ANGELO VAZ	indeferido
2206712	RAFAELA FILGUEIRAS DE SOUZA BEZERRA	indeferido
2204938	SIRLEI JOSEFA NUNES RODRIGUES	deferido
2207337	UBEATAN GOMES DOS REIS	deferido

M01 - Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR) - Lotação: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
2204241	CAMILA PAZARRO FERNANDES	deferido
2205020	VANILSON DA SIKVA SANTOS	indeferido

M01 - Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR) - Lotação: COLORADO DO OESTE

Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
2207006	KÁTIA FERREIRA COSTA	indeferido
2203855	MATEUS DA CONCEIÇÃO SANTOS	deferido
2205374	MAYHANE DE OLIVEIRA SILVA	indeferido
2204519	VANILZA NEVES SILVA	deferido

M01 - Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR) - Lotação: VILHENA

Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO
2204352	FELIPE DE OLIVEIRA ARAÚJO	indeferido
2206121	JOILMA NASCIMENTO COUTO MUNIZ	indeferido
2206790	LORRANA GRACIELA BARBOSA DE FARIA	indeferido
2203795	RODRIGO LEITE DE SOUZA	indeferido
2204341	TAIWANY FIGUEIRA DA SILVA	indeferido

Protocolo 78710858

Portaria nº 1269 de 12 de novembro de 2026

Dispõe sobre Homologação de Recesso Remunerado dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativo - PVSA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017.

Considerando os requerimentos, constantes do Processo SEI 0037.007207/2026-35.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o recesso remunerado dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos - PVSA, de acordo com o que prescreve o artigo 8º, V da Lei nº 4.016 de 31.03.2017 conforme relação nominal a seguir:

ORD.	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	RECESSO
1	ANA BEATRIZ CARVALHO SILVA	******426	01/12/2025	01.01.2027 a 30.01.2027

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

2	ANDRESSA ALINE SIMOES BELO	******389	01/12/2025	01.02.2027 a 02.03.2027
3	EDUAINE RIBEIRO MACIEL	******433	01/12/2025	01.04.2027 a 30.04.2027
4	EMANUELLY RIBEIRO PAES	******463	01/12/2025	01.08.2027 a 30.08.2027
5	ENZO ZIDANE R. COSTA DA SILVA	******468	01/12/2025	01.06.2027 a 30.06.2027
6	ESTRELA CLARA M. DOS SANTOS	******483	01/12/2025	01.07.2027 a 30.07.2027
7	GIOVANNY DA SILVA SANTOS	******487	01/12/2025	01.01.2027 a 30.01.2027
8	GREICIELE BARBOSA DA SILVA	******417	01/12/2025	11.01.2027 a 09.02.2027
9	ISABELLE JORGE PASSOS DA SILVA	******516	01/12/2025	01.01.2027 a 30.01.2027
10	JESSICA RIBEIRO CARDOSO	******448	01/12/2025	01.07.2027 a 30.07.2027
11	JESUEL DA SILVA AZEVEDO	******414	01/12/2025	01.03.2027 a 30.03.2027
12	MAIARA SILVA NARCISO	******520	01/12/2025	01.05.2027 a 30.05.2027
13	MICHELL MAGALHAES RIBEIRO	******455	01/12/2025	05.01.2027 a 03.02.2027
14	PAULO GABRIEL DOS S. CARNEIRO	******522	01/12/2025	01.06.2027 a 30.06.2027
15	RAIANE DIAS DOS SANTOS ÁQUILA	******523	01/12/2025	01.09.2027 a 30.09.2027
16	SIMONE PEREIRA DE QUEIROZ	******525	01/12/2025	01.07.2027 a 30.07.2027
17	TATIANA DE AGUIAR BRITO	******412	01/12/2025	01.03.2027 a 30.03.2027
18	THALIA VITORIA IZIDRO MOREIRA	******456	01/12/2025	01.01.2027 a 30.01.2027

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78632130

Portaria nº 1265 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre folga por convocação de prestação de serviço eleitoral e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (78579800) e Declaração - TSE - 1º turno (78584258) do Processo SEI nº 0037.007609/2026-30;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, referentes a convocação para prestação de serviço eleitoral, 1º turno, pleito 2024, à servidora **LUCIANA SILVA CAVALCANTE**, Ouvidora, matrícula nº ******497, lotada na Ouvidoria da SESDEC, no período de **26 a 27.11.2026 (02 dias)** e **30.11 a 01.12.2026 (02 dias)**, com fulcro no art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 78617528

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 8436 de 10 de novembro de 2026

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular para Praça da Polícia Militar, e dá outras providências.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o inciso II do art. 66 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982;

CONSIDERANDO o Requerimento (77399199), de 07/10/2026, no qual o **3º SGT QPPM** ******282 **JONATAS** SANTOS DE LIMA solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP;

CONSIDERANDO que o militar foi considerado CAPAZ para o serviço policial militar, conforme consignado na Ata de Homologação de Saúde Sessão nº 086/2025, para fins de subsidiar Licença para Tratar de Interesse Particular — LTIP(78466459), da 3ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar de Rondônia, de 10 de novembro de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao 3º SGT QPPM ******282 JONATAS SANTOS DE LIMA, **02 (dois) anos** de Licença para Tratar de Interesse Particular — LTIP, **no período de 15 de dezembro de 2026 a 15 de dezembro de 2028**, nos termos do inciso II do art. 66 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Agregar o graduado em apreço ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes — QPPM, a contar da mesma data de início do gozo da LTIP, em conformidade com a alínea “d” do inciso IV do art. 79 e art. 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Passar o militar em comento à condição de adido na sede do 3º Batalhão de Polícia Militar — 3º BPM (Vilhena/RO), a contar da mesma data de início do gozo da LTIP, para fins de controle e escrituração das alterações, em conformidade com o inciso VI do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 15 de dezembro de 2026.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO - CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 78540028

Portaria nº 8461 de 10 de novembro de 2026

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Polícia Militar da Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 8358, de 06 de novembro de 2026 (78431127), inserida no Processo SEI nº 0021.005201/2026-01,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM** ******374 ICARO GUEVARA **NOÉ** DE MENEZES, da função de condutor de veículo motorizado no âmbito do 5º Batalhão de Polícia Militar - **5º BPM** (Porto Velho/RO), a contar de **06 de novembro de 2026,** por **não** apresentar o **Certificado de Atualização de Condutor de Veículos de Emergência**, conforme estabelecido no inciso VIII do item 6 do Anexo II da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, a qual estabelece que os cursos especializados têm validade de 05 (cinco) anos, e em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 2462/2011, e bem assim em conformidade com a regulamentação dada pelos artigos 2º e 3º do Decreto nº 16.387/2011:

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto n.º 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei n.º 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de dispensa constante no art. 1º desta Portaria.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** – **CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 78576864

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Portaria nº 8460 de 10 de novembro de 2026

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Polícia Militar da Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 8246, de 04 de novembro de 2026 (78295711), inserida no Processo SEI nº 0021.005485/2026-27,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **3º SGT QPPM** ******542 **JEFERSON** JOAQUIM DA SILVA, da função de condutor de veículo motorizado no âmbito do Batalhão de Polícia Ambiental - **BPA** da PMRO, a contar de **04 de novembro de 2026,** por **não** apresentar o **Certificado de Atualização de Condutor de Veículos de Emergência**, conforme estabelecido no inciso VIII do item 6 do Anexo II da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, a qual estabelece que os cursos especializados têm validade de 05 (cinco) anos, e em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 2462/2011, e bem assim em conformidade com a regulamentação dada pelos artigos 2º e 3º do Decreto nº 16.387/2011:

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto n.º 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei n.º 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de dispensa constante no art. 1º desta Portaria.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** – **CORONEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 78576814

Portaria nº 8459 de 10 de novembro de 2026

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Polícia Militar da Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 8245, de 04 de novembro de 2026 (78295585), inserida no Processo SEI nº 0021.039377/2024-96,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **1º SGT QPPM** ******849 JOSIAS PEREIRA **DIAS**, da função de condutor de veículo motorizado no âmbito do 4º Batalhão de Polícia Militar - **4º BPM** (Cacoal/RO), a contar de 15 de outubro de 2026**,** por **não** apresentar o **Certificado de Atualização de Condutor de Veículos de Emergência**, conforme estabelecido no inciso VIII do item 6 do Anexo II da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, a qual estabelece que os cursos especializados têm validade de 05 (cinco) anos, e em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 2462/2011, e bem assim em conformidade com a regulamentação dada pelos artigos 2º e 3º do Decreto nº 16.387/2011:

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto n.º 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei n.º 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de dispensa constante no art. 1º desta Portaria.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** – **CORONEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 78576762

Portaria nº 8458 de 10 de novembro de 2026

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Polícia Militar da Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 8142, de 28 de outubro de 2026 (78150967), inserida no Processo SEI nº 0021.065874/2026-10,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **3º SGT QPPM** ******395 FABIO GONÇALVES **DE SOUZA**, da função de condutor de veículo motorizado no âmbito do 8º Batalhão de Polícia Militar - **8º BPM** (Jaru/RO), a contar de **30 de outubro de 2026,** por **não** apresentar o **Certificado de Atualização de Condutor de Veículos de Emergência**, conforme estabelecido no inciso VIII do item 6 do Anexo II da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, a qual estabelece que os cursos especializados têm validade de 05 (cinco) anos, e em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 2462/2011, e bem assim em conformidade com a regulamentação dada pelos artigos 2º e 3º do Decreto nº 16.387/2011:

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto n.º 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei n.º 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de dispensa constante no art. 1º desta Portaria.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** – **CORONEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 78576386

Portaria nº 8457 de 10 de novembro de 2026

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Polícia Militar da Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 8349, de 06 de novembro de 2026 (78425380), inserida no Processo SEI nº 0021.067393/2026-31,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM** ******571 **THIAGO** PEREIRA **TAVARES**, da função de condutor de veículo motorizado no âmbito do 2º Batalhão da Polícia Militar - **2º BPM** (Ji-Paraná/RO), a contar de **1º de outubro de 2026,** por **não** apresentar o **Certificado de Atualização de Condutor de Veículos de Emergência**, conforme estabelecido no inciso VIII do item 6 do Anexo II da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, a qual estabelece que os cursos especializados têm validade de 05 (cinco) anos, e em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 2462/2011, e bem assim em conformidade com a regulamentação dada pelos artigos 2º e 3º do Decreto nº 16.387/2011:

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto n.º 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

"Regulamenta a Lei n.º 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de dispensa constante no art. 1º desta Portaria.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** – **CORONEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 78575968

ATA DE REUNIÃO

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros da Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 7973, de 25 de setembro de 2026, para deliberar sobre o resultado final, a verificação dos critérios acadêmicos e a consolidação da classificação dos candidatos às vagas de prorrogação do semestre letivo do Programa de Intercâmbio Educacional Internacional Rondônia – New Mexico Military Institute (NMMI) – Edição 2027.

Diante da imperiosa necessidade orçamentária e logística de efetuar a aquisição tempestiva das passagens aéreas pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC/RO), a Comissão considerou a nova redação do subitem 5.11 do Edital nº 1/2026/SEDUC-DGE. Dessa forma, em vez de aguardar o encerramento do semestre letivo no NMMI ao final de novembro — prazo que inviabilizaria a emissão dos bilhetes em tempo hábil para o embarque —, a Comissão procedeu à classificação dos estudantes com base no **rendimento acadêmico parcial de metade do semestre letivo no NMMI,** somado à nota obtida no *Duolingo English Test* (DET). Após a conferência dos registros de desempenho acadêmico e a verificação da manutenção do vínculo regular de matrícula com a Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia, a Comissão homologou a relação definitiva dos alunos selecionados para a continuidade do intercâmbio.”

Conforme estabelecido no subitem 5.2, I do Edital nº 1/2026/SEDUC-DGE, foram computadas exclusivamente as notas das disciplinas comuns às séries cursadas pelos alunos intercambistas no NMMI (*English 2A/3A*, *Pre-Algebra A / Algebra 1A*, *World History to 1500* e *Leadership Education 1A*). Por conseguinte, considerou-se a maior pontuação obtida no *Duolingo English Test* (DET) apresentada pelos candidatos. A nota final foi calculada por meio da média aritmética simples entre a média das disciplinas comuns no NMMI e o score obtido no DET, ordenada de forma decrescente, na forma do subitem 5.4. Assim, em cumprimento aos subitens 5.8 e 5.9 do Edital, os estudantes matriculados no 3º ano do Ensino Médio em 2026 foram declarados inaptos para concorrer às vagas de prorrogação, por concluírem a Educação Básica e perderem o vínculo de matrícula com a Rede Pública Estadual no início de 2027.

Diante da aplicação dos critérios editalícios, a Comissão Organizadora homologa a classificação dos 10 (dez) primeiros candidatos para o preenchimento das vagas reservadas de prorrogação:

Class.	Nome do Estudante	Língua Inglesa (ENG 021/031)	Matemática (MTH 015/021)	História (HIS 011)	Liderança (LET 011)	Média Comuns (NMMI)	Score DET (Inglês)	Média Final Classificação
1	Lucas Benjamin Lima Avelino	94,74	93,97	89,05	98,77	94,13	130	112,07
2	Laura Isabel Gomes Guedes	97,00	89,56	88,33	100,86	93,94	130	111,97
3	Luiz Gustavo Silva Voedelo	93,63	82,39	92,10	100,64	92,19	130	111,10
4	Geovana Athias de Souza Maciel	96,43	92,15	95,31	92,56	94,11	125	109,56
5	Daniel Vianna Cardoso Guimarães	90,54	89,02	87,55	99,31	91,61	115	103,30
6	Lara Alves Royer	91,24	96,65	91,07	94,49	93,36	110	101,68
7	Vitória Holanda Oliveira	95,27	98,98	93,33	98,86	96,61	105	100,81
8	Luíza Albuquerque Maia	92,07	87,12	87,52	97,64	91,09	110	100,54
9	Nicolas de Barros Souza	74,45	61,94	71,30	89,00	74,17	125	99,59

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

10	Leonardo Buenos Candeias	85,34	81,33	74,40	93,38	83,61	115	99,31
11	Enzo Castro Nascimento	73,12	64,67	70,83	83,00	72,91	125	98,95
12	Maria Eduarda Fernandes C. de Souza	91,63	88,00	90,16	95,64	91,36	105	98,18
13	Yasmin Dias Dombroski	83,56	75,34	72,45	90,89	80,56	115	97,78
14	Leonardo Gomes Pereira	91,22	89,45	85,12	95,89	90,42	105	97,71
15	Bianca Camargo Poleski	88,12	81,45	80,33	91,75	85,41	105	95,21
16	Enzo Marco Amantéa Horn	87,45	84,12	82,56	97,67	87,95	100	93,98
17	Yan Gabriel Alves Wionczak	75,89	71,23	69,45	86,75	75,83	105	90,42
18	Artur Assis Rapes	86,12	82,34	81,45	93,30	85,80	95	90,40
19	Isabela Oliveira Dias	78,45	69,12	68,34	84,93	75,21	105	90,11
20	Gustavo Sales Fernandes	89,12	83,45	82,34	93,20	87,03	90	88,51

DOS RECURSOS E PRAZOS

Em conformidade com o subitem 12.1 do Edital nº 1/2026/SEDUC-DGE, concede-se o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da publicação desta Ata para a interposição de recursos administrativos contra o resultado final da prorrogação. Os recursos deverão ser encaminhados fundamentados por meio do canal eletrônico oficial.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinado eletronicamente pelos membros da Comissão Organizadora.

DANIELE BRAGA BRASIL
Presidente da Comissão Organizadora
LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA
Secretário
SAMARA ALVES DE SOUZA
Membro
TAINÁ OLIVEIRA SANTOS
Membro

Protocolo 78676026

Portaria nº 8529 de 12 de novembro de 2026

Dispõe sobre Promoção, Agregação e Transferência para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, de Praça da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XII do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, considerando as disposições do Regulamento de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, e bem assim em concomitância com as prescrições legais da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987"; e

CONSIDERANDO, por fim, a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.063099/2026-50, contexto no qual merece registro o teor da Ata de Reunião Extraordinária Nº 16/CPP PM/2026, da Comissão de Promoção de Praças - CPP PM (78293809), de 03 de novembro de 2026, publicada no Boletim da Polícia Militar - BPM nº 208, de 03 de novembro de 2026 (78240189),

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Art. 1º Promover à Graduação de Subtenente do QPPM do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo critério de Tempo de Serviço, o **Primeiro-Sargento** QPPM ******434 MARIANO LEITE VERAS em conformidade com o art. 3º e Parágrafo único do art. 5º da Lei nº 2.687, de 2012.

Art. 2º O Policial Militar nominado no artigo anterior, por se encontrar em processo de Reserva Remunerada, a pedido, será agregado e transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, e dispensado de suas funções até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada, consoante ao disposto no inciso II do art. 4º e art. 10 da Lei nº 3.514, de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências".

Art. 3º O Praça ficará adido à OPM de origem, enquanto tramita o processo de Reserva Remunerada, a pedido, para fins de escrituração e controle de alterações, em conformidade com o inciso III do art. 6º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, e bem assim em concordância com o art. 12 da Lei nº 3.514, de 2015 e ainda o parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 2.687, de 2012.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - **CORONEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 78662224

Portaria nº 8447 de 10 de novembro de 2026

Dispõe sobre a Designação de Praça da Polícia Militar para exercer a função de Chefe da Assessoria Parlamentar Legislativa Estadual e Municipal da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n.º 8.134, de 18 de dezembro de 1997; e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **3º SGT QPPM** ******077 **RODRIGO** PEREIRA BRAGA para exercer a função de Chefe da Assessoria Parlamentar Estadual e Municipal da Polícia Militar - **ASPAR** (Porto Velho/RO), subordinada ao Comandante-Geral, a contar de **13 de março de 2026**, conforme o parágrafo único do art. 22 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n.º 8.134, de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de março de 2026.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO - CORONEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 78551588

Portaria nº 8476 de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre a reversão de Praça QPPM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim, com amparo no artigo 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares de Rondônia,

CONSIDERANDO a Decisão (ID 78592659), contida nos Autos do Processo de nº 4000171-03.2024.8.22.0019, do Tribunal de Justiça de Rondônia - 2ª Vara Criminal da Comarca de Vilhena/RO, que proferiu na sentença a progressão da pena do regime fechado para o regime semiaberto, com os feitos a partir de 14/09/2025, pertinente **CB QPPM** ******451 LUCAS GUIMARAES **BONIN**, ato noticiado a esta Coordenadoria de Pessoal da PMRO, por meio do Ofício nº 77568/2026/PM-3BPMP1 (ID 78592889).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **CB QPPM** ******451 LUCAS GUIMARAES **BONIN**, a contar de 14 de setembro de 2025, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar de Rondônia, conforme dispõe o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares de Rondônia.

Art. 2º Classificar o graduado em comento ao 3º Batalhão de Polícia Militar, no município de Vilhena - RO, em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito administrativo a contar de **14 de setembro de 2025.**

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 78593200

Portaria nº 8275 de 04 de novembro de 2026

Dispõe sobre a designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e integrantes da Comissão de Recebimento, no âmbito do Processo SEI n.º 0021.057854/2026-67,que trata da aquisição de Suporte de Chão de TV para atender às necessidades da Polícia Militar de Rondônia.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 1136 de 06 de fevereiro de 2025 (77410179), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005 "Polícia Militar de Rondônia" e 150015 "Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia";

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública; e

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como Gestor de Contrato e Gestor de Contrato Substituto, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado:

Posto/Graduação/RE/Nome completo	Função
Tenente-Coronel QOPM ******654 IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA	Gestor do Contrato
1º Tenente QOAPM ******062 JEFFERSON **EMANOEL** CASSIANO SILVA	Gestor do Contrato Substituto

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuar como FISCAIS DO CONTRATO, em obediência ao art. 117 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas. em obediência artigo 140, II, "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado.

Graduação/RE/Nome Completo	Função
1º Tenente QOPPM *****146 ADELSON PEREIRA RODRIGUES	Fiscal do Contrato
1º Sargento QPPM ******879 JHONATAS CORTES ROSA	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento provisório e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, nos termos da legislação vigente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 140, II, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
2º Sargento QPPM ******542 ANDERSON DA SILVA MENDES	Presidente
3º Sargento QPPM ******353 EDNEY ALVES RIBEIRO	Membro
3º Sargento QPPM ******515 JUNIOR CHEROBIN FERREIRA	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 140, II, "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM ******256 ZENILDA MARIANA DA SILVA	Presidente
3º Sargento QPPM ******216 MILTON NASCIMENTO FEITOSA	Membro
3º Sargento QPPM ******765 FABIANO CARVALHO COUTINHO	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVA - Coronel QOPM
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 78326459

Portaria nº 8553 de 13 de novembro de 2026

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer interinamente a função de Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CEL QOPM** ******108 YURI **FROTA** RIBEIRO SALES para exercer, **interinamente**, função de Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Porto Velho/RO), no período de **14 a 20 de novembro de 2026**, "***cumulativamente***" com a função que já exerce de Chefe do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - **CHEMG** (Porto Velho/RO), em conformidade com o Parágrafo único do art. 22 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial de Rondônia.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO - CORONEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Protocolo 78696728

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do**Conselho Escolar Tiradentes VIII**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 18/2026 Id (78431717), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas Id(78642495) e o Resultado da Análise Id(78642531), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	VALTER DA SILVA DE OLIVEIRA, CNPJ: 60.641.450/0001-95	Serviço de Pintura com aplicação de tinta Epox a base de solvente da quadra de esportes, com cores a serem definidas pelo contratante, com marcação técnica prévia das linhas de jogo seguindo as medidas e padrões oficiais das modalidades contratadas (Futsal, Voleibol, Basquetebol e Handebol), na largura padrão de 5 cm, Serviço de Pintura e correção com massa corrida, nas arquibancadas, paredes das arquibancadas, muretas de proteção da quadra, piso entre muretas e arquibancadas, paredes externa do banheiro com tintas acrílicas de piso, Serviço de pinturas da tela de proteção(alambrado) de trás dos Gol, com limpeza, tratamento antiferrugem, 1 demão de fundo e 2 demãos de esmalte sintético.	**R$** 14.041,90
Valor Total			**R$** 14.041,90

Rolim de Moura, RO, data e assinatura do sistema.

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 78642603

AVISO

CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 21/2026

PROCESSO SEI Nº 0021.067318/2026-70

Objeto: **Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Locação de Software.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13**/11/2026 à 17/11/2026, das 07:00 as 13:00. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS, SEJA FÍSICA OU POR E-MAIL, APÓS AS 13:00 DO DIA 17/11/2026.

O**Conselho Escolar Tiradentes VIII**, C.N.P.J nº 00.710.795/0001-21, localizado na Avenida Cecília Meireles, 5866, Bairro Cidade Alta, Rolim de Moura- RO- Cep: 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Empresa especializada no fornecimento de Locação de Software (Elemento: 33.90.39-11), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13**/11/2026 à 17/11/2026, pelo endereço eletrônico: ctpm8financeiro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Cecília Meireles, 5866, Bairro Cidade Alta, Rolim de Moura- RO, até 13h:00min, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Locação de Software, Licença da Ferramenta de horário escolar, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII;**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpm8financeiro@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Emitida dentro do ano da dispensa de licitação;

II - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de Regularidade de Débitos Tributários com a Fazenda Estadual AUTENTICADAS;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor AUTENTICADAS; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado e sem autenticação da referidas certidões.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpm8financeiro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 13**/11/2026 à 17/11/2026**, até 13h:00min devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, dentro do prazo de **13**/11/2026 à 17/11/2026 até 13h:00min, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Tiradentes VIII, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Rolim de Moura, RO, data e assinatura do sistema.

GLEITON GUIMARÃES ALVES
Presidente da Comissão de Contratação
MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM
Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 78414623

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

EXTRATO

CONTRATO Nº78356120/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II, unidade I, inscrito no CNPJ: 00.670.375/0001-69.
CONTRATADA: Hort Leste Comércio LTDA, inscrita no CNPJ: 62.404.303/0001-27.
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Açúcar Tipo Cristal,Cebola nacional (branca),Creme de leite,Extrato de tomate,Farinha de mandioca

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Manteiga,Milho verde em conserva,Ovo de galinha.
VALOR: R$ 3.255,95 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2026
ASSINAM:

Moacyr de Paula Júnior - Ten Cel-BM
Representante / Contratante
Letícia Flores da Silva
Representante / Contratada

Protocolo 78358219

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 16201 de 13 de novembro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANE CRISTINE URBANSKI SILVA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******996, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/11/2027 a 30/11/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2027 a 10/02/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/08/2027 a 25/08/2027) e (13/10/2027 a 22/10/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC70598

Portaria de férias nº 16203 de 13 de novembro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2026 a 12/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA**, **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula ******518, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2026 a 12/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Protocolo DOC70599

Portaria de férias nº 16204 de 13 de novembro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2026 a 12/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RICHARD DA SILVA PEREIRA CALAZANS**, **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula ******377, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2026 a 12/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC70600

Portaria de férias nº 16205 de 13 de novembro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/11/2026 a 30/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RONALDO MENDES PEREIRA**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******276, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/11/2026 a 30/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC70601

Portaria de férias nº 16234 de 13 de novembro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Polícia Civil, referente ao **Ano Aquisitivo 2026 e Ano de Exercício 2027**, na forma do ANEXO I.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******897 **Nome** ANTONIO SERGIO BRAZ **Cargo** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (30-11-2027)			

Protocolo DOC70608

Portaria de férias nº 16236 de 13 de novembro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA HÉRICA DE ARAÚJO TAVARES PASSOS,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******040, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**13/10/2026 a 22/10/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**13/10/2026 a 22/10/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/12/2026 a 23/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC70610

Portaria de férias nº 16237 de 13 de novembro de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

INTERROMPER a contar de 03/11/2026 a 12/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DEMERSON SOUZA DE OLIVEIRA**, **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula ******381, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2026 a 12/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC70611

Portaria nº 1207 de 13 de novembro de 2026

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES CONVIDADOS PARA ATUAÇÃO NAS DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DA TURMA DE MÉDICO-LEGISTA DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL (CFTP) 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – ACADEPOL/PCRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Resolução nº 05/2023/PC-CONSUPOL,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 10/2024/PC-CONSUPOL, com as alterações promovidas pela Resolução nº 01/2025/PC-CONSUPOL, que disciplina o credenciamento e a atuação do corpo docente nas atividades de ensino da ACADEPOL/PCRO;

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 5º da Resolução nº 10/2024/PC-CONSUPOL, incluído pela Resolução nº 01/2025/PC-CONSUPOL, admite o credenciamento de instrutor convidado não pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, o qual estará dispensado do Curso de Formação de Instrutores (CFI), fazendo jus ao pagamento de horas-aula no valor da hora-aula normal dos instrutores credenciados no CFI;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.045/2026/PC-ACADEPOL, que institui os cursos destinados à realização da Segunda Turma do Curso de Formação Técnico-Profissional – CFTP 2026, e a Portaria nº 1.057/2026/PC-ACADEPOL, que dispõe sobre a convocação final dos servidores aptos a participar das atividades educativas do referido curso;

CONSIDERANDO a ausência de servidores do quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia credenciados e com formação especializada para ministrar as disciplinas relacionadas no Anexo I desta Portaria, destinadas à turma de Médico-Legista do CFTP 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular execução da grade curricular aprovada e a qualidade técnico-científica da formação dos alunos da turma de Médico-Legista;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, na condição de instrutores convidados, os profissionais relacionados no Anexo I desta Portaria, para ministrar as disciplinas nele indicadas na turma de Médico-Legista do Curso de Formação Técnico-Profissional – CFTP 2026, em razão da ausência de instrutores especialistas no quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Os instrutores convidados ficam dispensados da habilitação no Curso de Formação de Instrutores (CFI), nos termos do § 3º do art. 5º da Resolução nº 10/2024/PC-CONSUPOL, com redação dada pela Resolução nº 01/2025/PC-CONSUPOL.

Art. 3º Os instrutores convidados farão jus ao pagamento de horas-aula no valor da hora-aula normal dos instrutores credenciados no CFI, de acordo com a carga horária efetivamente ministrada, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira, ressalvada a hipótese de atuação voluntária, sem ônus para a Administração, prevista no § 5º do art. 6º da referida Resolução.

Art. 4º Os instrutores convidados deverão observar as orientações, normas pedagógicas, cronogramas, horários e demais procedimentos estabelecidos pela ACADEPOL/PCRO para a execução do CFTP 2026.

Art. 5º Não haverá pagamento de diárias para participação no curso e realização das atividades acadêmicas nele previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela Direção da ACADEPOL/PCRO, observadas as disposições da Resolução nº 10/2024/PC-CONSUPOL, da Resolução nº 01/2025/PC-CONSUPOL e da legislação aplicável.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

TURMA ESPECÍFICA – MÉDICO-LEGISTA

Disciplina	C.H	Instrutor(a) Convidado(a)
Sexologia Forense I	12 h/a	ALYNE RAFAELLA TRES SILVERIO, CPF ***282
Sexologia Forense II	12 h/a	BRUNO DOS SANTOS BRASIL, CPF ***291
Traumatologia Forense II	12 h/a	BRUNO DOS SANTOS BRASIL, CPF ***291

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

KEITY MOTA SOARES

Delegada de Polícia - DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 78683342

Portaria nº 1211 de 13 de novembro de 2026

PC-GGP

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea “b” da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 095810 01 55 2026 4 00010 252 0002952 39 (78688351) do Processo nº 0019.032620/2026-56;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **09.11.2026 a 16.11.2026**,ao servidor **GILBERTO DOS SANTOS NOBRE**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº ******489, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Delegacia Especializada na Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos de Ji-Paraná**, em razão do falecimento de sua genitora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 78707283

Portaria nº 1212 de 13 de novembro de 2026

PC-GGP

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea “a” da Lei Complementar Estadual nº 68/92;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento de nº 157586 01 55 2026 3 00002 284 0000584 82 (78675767) do Processo nº 0019.032583/2026-86.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga,** no período de **11.10.2026 a 18.10.2026**, ao servidor **CAMILLO MAROCA SOARES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº ******426, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **6ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho**, em razão de casamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 78707348

Portaria nº 1210 de 13 de novembro de 2026

PC-GGP

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas previstas em Lei;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 72 0063498 098 00170 1 2026 55 01 095802 (78668417) do Processo nº 0019.032566/2026-49;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **11.11.2026 a 30.11.2026**, ao servidor **GILMAR RUFINO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº ******631, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Rolim de Moura**, em razão do nascimento de seu filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 78701136

Portaria nº 1205 de 12 de novembro de 2026

PC-GGP

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1015 (78637286) do Processo nº 0019.032477/2026-01;

R E S O L V E:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **16.11.2026**, o servidor FABRÍCIO CARDOSO INÁCIO**,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº ******254, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Espigão do Oeste para o município de **PIMENTA BUENO**.

Art. 2º - **REGULARIZAR A RELOTAÇÃO** do referido servidor, na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Pimenta Bueno**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Espigão do Oeste.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 78656507

Portaria nº 1204 de 12 de novembro de 2026

PC-GGP

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 1014 (78636394) do Processo nº 0019.032476/2026-58;

R E S O L V E:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **16.11.2026**, o servidor **JOSÉ VICTOR RAMALHO FERREIRA MARTINS,** ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº ******534, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Espigão do Oeste para o município de **PIMENTA BUENO**.

Art. 2º - **RELOTAR** o referido servidor, na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Pimenta Bueno**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Espigão do Oeste.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 78656418

Portaria nº 1209 de 13 de novembro de 2026

PC-GGP

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas previstas em Lei;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 095729 01 55 2026 1 00268 234 0080314 22 (78511194) do Processo nº 0019.027326/2026-22;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **07.11.2026 a 26.11.2026**, ao servidor **STHEFANO RODRIGUES MOTA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº ******359, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Assessoria Técnica da Delegacia-Geral**, em razão do nascimento de sua filha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 78700493

Portaria nº 1171 de 03 de novembro de 2026

PC-GGP

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei e conforme consta o Processo n. 0019.024944/2026-11.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder Licença de 08 (oito) dias úteis,** de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao **servidor LAUDIONOR CONCEIÇÃO NUNES SANTOS**, **matrícula nº ******641**, **lotado na Delegacia Regional de Vilhena, no período de 1º.02.2027 a 05.02.2027 e no período de 10.02.2027 a 12.02.2027**, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 30/06/2023, 20/10/2023, 15/01/2024 e 02/05/2024, totalizando 4 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 78270672

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 5002 de 04 de novembro de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 117 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, quanto a execução do contrato que deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 67 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviços de manutenção de detectores de metal do tipo portal e os escâneres de raios-x, para prestação de serviço de assistência técnica relativos à manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS;

CONSIDERANDO o contrato º 0723/SEJUS/PGE/2023

CONSIDERANDO Instrução Normativa n. 001/2020, que institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito do estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados nos incisos abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a **comissão de acompanhamento** da real execução do contrato n.º 0723/SEJUS/PGE/2023, possuindo a competência de fiscalização técnica e administrativa, bem como o **Gestor do contrato** de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com a previsão, quando necessário, de fornecimento de peças ou componentes exclusivos para o equipamento de INSPEÇÃO CORPORAL - BODY SCANNER, marca: VMI, modelo: *scanner Spectrum bodyscan* SV, para prestação de serviço de assistência técnica relativos à manutenção preventiva e corretiva, alocados em suas respectivas unidades prisionais:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

UNIDADE	REGIONAL VINCULADA	SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
CENTRO REGIONAL E RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - JARU	**DRPP-JIPA**	Mirian Gomes Sudario Fontini	******958	Presidente da Comissão de Fiscalização Técnica
		Gederson da Silva Nery	******199	Membro
		Altemir dos Santos Gomes	******015	Membro
		Renato Coelho de Souza	******377	Membro
		Walter Gomes do Amaral Junior	******249	Membro
		Leandro da Silva Barboza	******423	Membro
		Franciole Soares Ferreira	******287	Fiscal Administrativo do Contrato
		Mirian de Oliveira	******205	Suplente
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MACHADINHO D'OESTE	**DRPP-PVHO**	Aécio Danilo C. Ignácio	****** 078	Presidente da comissão de Fiscalização Técnica
		Sílvia Maria dos Santos	******521	Membro
		Marcelo Adriano Garcia de Souza	******717	Membro
		Robson da Silva Novais	******450	Membro
		Wanderson Silva Pereira	******452	Membro
		Valdomiro Silvino de Melo	******664	Fiscal Administrativo de Contrato
		Dimitri Alexis da Silva Souza	******623	Suplente
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ	**DRPP-JIPA**	Marcio Aparecido Pinto Gonçalves	******393	Presidente da Comissão de Fiscalização Técnica
		Danilo Mota Xavier	******641	Membro
		Josiney Cardoso Soares	******594	Membro
		William do Amaral	******971	Membro
		Valdomiro Silvino de Melo	******664	Fiscal Administrativo do Contrato
		Dimitri Alexis da Silva Souza	******623	Suplente
PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA	**DRPP-PVHO**	Magno Custodio de Oliveira	****** 258	Presidente da Comissão de Fiscalização Técnica
		Nadja Soraia Monteiro de Souza	******841	Membro
		Alex Daniel Alencar	******809	Membro
		Uelton Carlos Sales da Silva	******402	Membro
		Valdomiro Silvino de Melo	******664	Fiscal Administrativo do Contrato

		Dimitri Alexis da Silva Souza	******623	Suplente
PRESÍDIO MÉDIO PORTE	**DRPP-PVHO**	Francisco Kleber Maia	******683	Presidente da Comissão de Fiscalização Técnica
		Helane Vieira Lima Conceição	******534	Membro
		Uilian Albano de Moraes	******791	Membro
		Gean da Silva Batista	******205	Membro
		Leomar Camilo Quaresma	******150	Membro
		Zumar Daniel Camacho Roca	******838	Membro
		Donizete Aparecido Catanha	******496	Membro
		Adenilson Lopes da Silva	******013	Membro
		Valdomiro Silvino de Melo	******664	Fiscal Administrativo do Contrato
		Dimitri Alexis da Silva Souza	******623	Suplente
PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA	**DRPP-RLMA**	Gilmar Duarte dos Santos	****** 536	Presidente da Comissão de Fiscalização Técnica
		Lucineia Beilke de Paula	******494	Membro
		João Batista Pereira	******934	Membro
		Eduardo Alves Teixeira	******353	Membro
		Leandro Nascimento Delgado	******896	Fiscal Administrativo do Contrato
		Fábio Martins Cruz	******345	Suplente
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI	**DRPP-PVHO**	Gilmar Silva dos Santos	******596	Presidente da Comissão de Fiscalização Técnica
		Gilmar Ricardo Garcia	******368	Membro
		Sergio Ferreira de Oliveira	******526	Membro
		Katia Coimbra Zeferino	******389	Membro
		Valdomiro Silvino de Melo	******664	Fiscal Administrativo do Contrato
		Dimitri Alexis da Silva Souza	******623	Suplente

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo como Gestor e Suplente do Contrato:

Luana Cristina Souza Hermínio	******584	Gestor
Célio Luiz de Lima	******748	Suplente

Art. 3º. Torna-se obrigatório a assinatura de 3 (três) membros nas certificações.

Art. 4º. Revogar a Portaria nº 2653 de 15 de junho de 2026 (73318634).

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação n° 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 78330609

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.031909/2026-70

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2680/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Reginaldo Barbosa Lima, Edilson Gomes Santana, Vladimir Caldeira Perez, Hediney Queiroz dos Anjos, Jair Bartolomeu Mendonça do Nascimento e Francirlei Rodrigues de Souza Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 6 de novembro de 2026.

Protocolo 78367913

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.032357/2026-17

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2689/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Pedro Bruno da Silva Oliveira, Paulo Soares Farfan, José Basilio Gusmao Azevedo e Maria Clisnaelma Pinheiro Lopes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 6 de novembro de 2026.

Protocolo 78391459

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.025760/2026-90

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2688/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Michel de Araujo Silva, Leonardo Freitas dos Santos, Marcella de Faria Moura e Fabio Recalde**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Porto Velho, 6 de novembro de 2026.
Protocolo 78393344

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.032425/2026-48

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2690/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Ricardo da Silva Pimentel e Luis Guilherme Pessoa Martins,** bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 6 de novembro de 2026.
Protocolo 78434403

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.032036/2026-12

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2678/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Luis Guilherme Pessoa Martins, Marcos Moreira de Souza e Elissandro de Almeida Aguiar**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 6 de novembro de 2026.
Protocolo 78337253

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.031156/2026-01

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2679/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **José Ronielson Quintão**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 6 de novembro de 2026.
Protocolo 78338128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.026107/2026-48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 2648/2026/SEJUS-CI e Despacho 78337089, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Joel Batista de Freitas e Marison Marques da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 6 de novembro de 2026.
Protocolo 78340853

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.032856/2026-12

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2686/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Francisco Alyson da Silva Cruz, Janio Alves Freitas e Cristiane Leite Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 6 de novembro de 2026.
Protocolo 78377584

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.028598/2026-61

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 2657/2026/SEJUS-CI e Despacho 78374661, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Laurelena Evangelista da Silva e Vera Lucia de Carvalho**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 6 de novembro de 2026.
Protocolo 78392387

Portaria nº 5094 de 10 de novembro de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ**, CNPJ: 20.499.435/0001-30, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 4º repasse de recurso financeiro de 2026. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

KÁSSIO MICHAEL DOS REIS MAIA, Matrícula: ******422, sob Processo n°. 0033.033970/2026-51, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2102 - 2953	33.90.30	2026NE001860	06/11/2026	R$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de Novembro de 2026.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 78532925

Portaria nº 5100 de 10 de novembro de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **PENITENCIÁRIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA - PFSVHA**, CNPJ: 20.598.395/0001-83, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2026. Tendo como responsável pela execução a Diretora Geral: MARCIO ROSELIO MORAIS, Matrícula: ******678, sob Processo n°. 0033.033299/2026-49, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2953	33.90.30	2026NE001834	05/11/2026	R$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de Novembro de 2026.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 78540245

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.032257/2026-91

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 2386/2026/SEJUS-CI e Despacho 78581428, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcos Antonio Favarin Santana e Wederson Otiniel da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 11 de novembro de 2026.

Protocolo 78585844

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.028688/2026-52

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecern.º 2682/2026/SEJUS-CI e Despacho 78523332, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Dino Cesar Barros de Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 11 de novembro de 2026.
Protocolo 78587889

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.030241/2026-43

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2725/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Rogerio dos Santos Afonso, Marcio Ferreira Mendes, Izabel Martins Lima e Tatiana Alves Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamendo e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 11 de novembro de 2026.
Protocolo 78589215

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.032399/2026-58

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2720/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Rafael Chagas Sena e Valteir Soares da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 11 de novembro de 2026.
Protocolo 78590089

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.033294/2026-16

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2744/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Rafael Chagas Sena e Valteir Soares da Silva**, bem

como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 11 de novembro de 2026.
Protocolo 78591029

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.032624/2026-56

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2696/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **John Kennedy Jose Fraga da Cunha**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 11 de novembro de 2026.
Protocolo 78509078

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.032324/2026-77

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2701/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Aparecido Almeida dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 11 de novembro de 2026.
Protocolo 78509891

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.033258/2026-52

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2698/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Izaquiel da Silva Moura, Josivaldo Garcia da Silva, Janio Alves Freitas**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Porto Velho, 11 de novembro de 2026.
Protocolo 78511880

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.032397/2026-69

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2705/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Elissandro de Almeida Aguiar e Manoel Nascimento Vieira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 11 de novembro de 2026.
Protocolo 78512492

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.033293/2026-71

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2702/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Leandro Pinho Faller e José dos Santos Siqueira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 11 de novembro de 2026.
Protocolo 78513167

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.032192/2026-83

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2699/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Guilherme Barreto Aguiar e Renata Ferreira Campos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 11 de novembro de 2026.
Protocolo 78528846

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.033087/2026-61

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2700/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Valmir de Oliveira Assis, Sergio Ferreira de Oliveira e Cleser da Silva Gomes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 11 de novembro de 2026.

Protocolo 78560660

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.029769/2026-70

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 2671/2026/SEJUS-CI e Despacho 78443059, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **João Barbosa Cidade, Junior Miguel Scheffer, Claudio Freire do Nascimento, Rubens Rodrigues da Silva, Fabiano Cardoso dos Santos, Josevanio Lopes Santos, Marcela Ramalho de Souza, Lucileide Cardoso Freire de Lima, Eguinaldo Lanes da Silva e Leandro Murback**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 11 de novembro de 2026.

Protocolo 78566239

Portaria nº 5034 de 06 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992;

CONSIDERANDO que tramita nesta Corregedoria o PAD nº 0033.037459/2024-67, instaurado através da Portaria nº 3527 de 05 de agosto de 2026,, DOE nº 152, publicada no dia 07/08/2026 (75177083), em desfavor do servidor servidor N. S. R., matrícula nº ***.***.331, com o objetivo de apurar a tentativa de feminicídio;

CONSIDERANDO que o servidor **IVANILDO PEREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula nº ******590, encontra-se afastado de suas atividades por licença sem vencimento, conforme disposto na Portaria nº 4344, de 28 de maio de 2026, DOE nº 103, de 29 de maio de 2026 (72765726); e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNARa 4ª CPPAD, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro Florentino - matrícula nº ***.***.414; Magno Oliveira de Souza - matrícula nº ***.***.561 e Ivanildo Pereira de Lima - matrícula nº ***.***.590, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, realizem, no prazo de 30 (trinta) dias os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - SUBSTITUIR o servidor IVANILDO PEREIRA DE LIMA - matrícula nº ***.***.590, pelo servidor MARCELO SILVA DA ROCHA, Policial Penal, matrícula nº ***.***.087, na composição da 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78412837

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Portaria nº 5050 de 09 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA,no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.079733/2022-11, instaurado por intermédio da Portaria nº 1.707, de 7 de junho de 2022 (ID 0029449087), publicada no DOE nº 106, de 8 de junho de 2022, com a finalidade de apurar supostas irregularidades funcionais atribuídas ao servidor D. S. S., matrícula nº ***.***.236;

CONSIDERANDO o Despacho SEJUS-COGER (78266431) emitido apontando a necessidade de saneamento do procedimento.

RESOLVE:

Art. **1º** - **DESIGNAR** a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Aldo de Souza Carvalho, Oficial Policial Penal, matrícula n° ***.***.183, Marcela Lima Gil, Agente em Atividades Administrativas matrícula n.º ***.***.474 e Thiago Ramos Faifer, Inspetor Policial Penal, matrícula n° ***.***.507, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 50 (cinquenta) dias, realizem os atos necessários para conclusão do feito.

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78462982

Portaria nº 4632 de 08 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.318177/2019-09, instaurado por força da Portaria nº 3008/2019/SEJUS-COGER (7043491); e

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Relatório de Análise (77455296);

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR os Termos de Compromissos nos autos do PAD nº 0033.281313/2019-90, (falta ao serviço ordinário) em relação aos servidores **G. da S. M.** - Mat. ******.693 e R. M. de S. - Mat. ******.882.

Art. 2º. PROMOVER O ARQUIVAMENTO em relação aos servidores **B. F. da S.** – Mat. ******911, **J. de S. B.** – Mat. ******168, **M. Q. dos S.** – Mat. ******.256, **O. R. B. da S.** – Mat. ******.548 e **R. da S. L.** – Mat. ******.578, nos termos do art. 179 da Lei nº 68/1992.

Art. **3º**. PROMOVER o arquivamento dos presentes autos, após o cumprimento das medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 77477105

Portaria nº 4528 de 29 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.145470/2019-32, instaurado por força da Portaria nº 1416/2019/SEJUS-COGER (5405732);

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Relatório de Análise (76729505);

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR os Termos de Compromisso em relação aos servidores E. F. - Mat. ******.077, **E**. B. - Mat. ******.767, **G**. A. C.- Mat. ******.779, **J. C. F** - Mat. ******.080 e **J. P. P. de J.** - Mat. ******.994.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Art. 2º. PROMOVER O ARQUIVAMENTO em relação aos servidores **A. S. F. dos S.** – Mat. ******009, **C. A. A. C.** – Mat. ******083, **E. N.** de **O.** – Mat. ******367, **G. S. N** – Mat. ******199 e **J. B. F** – Mat. ******267, nos termos do art. 179 da Lei nº 68/1992.

Art. **3**º. PROMOVER o arquivamento dos presentes autos, após o cumprimento das medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 77161850

Portaria nº 4996 de 04 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.281310/2019-56, instaurado por força da Portaria nº 2558/2019/SEJUS-COGER (6658737);

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Relatório de Análise (76926005);

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR os Termos de Compromissos nos autos, em relação aos servidores **G. G. de F** - Mat. ******.923, H. L. F. - Mat. ******.275, **J. B. M. do N.** - Mat. ******.828, **L. M. da S.** - Mat. ******.241 e **T. R. F.**- Mat. ******.507.

Art. 2º HOMOLOGAR os Termos de Compromisso nos autos do PADs nº 0033.318179/2019-90 (falta ao serviço extraordinário), em relação aos servidores G. G. de F. – Mat. ******923; H. L. F. – Mat. ******275 e **J. B. M. do N.** – Mat. ******.828.

Art. 3º HOMOLOGAR os Termos de Compromisso nos autos do PAD nº 0033.318188/2019-81 (falta ao serviço extraordinário), em relação aos servidores: L. M. da S. – Mat. ******241 e **T. R. F.** – Mat. ******507.

Art. 4ºABSOLVER o servidor A. R. R. – Mat. ******001, nos autos do PAD n° 0033.281310/2019-56 - por ter restado comprovado que não faltou ao serviço ordinário no dia 15/03/2019, mas sim, estava de licença médica.

Art. 5º ABSOLVER o servidor **J. F. de O.** – Mat. ******712, nos autos do PAD n° 0033.281310/2019-56 - por restar comprovado que o mesmo não faltou ao serviço, mas sim estava de licença médica no dia 15/03/2019.

Art. 6º ABSOLVER o servidor **L. M. P.** – Mat. ******839, nos autos do PAD n°0033.281310/2019-56 - por restar comprovado que o mesmo não faltou ao serviço, mas sim estava de licença médica no dia 15/03/2019.

Art. 7º ABSOLVER o servidor M. B. G. – Mat. ******636, nos autos do PAD n°0033.281310/2019-56 - por restar comprovado que o mesmo não faltou ao serviço,mas que o servidor estava de licença luto a contar do dia 10 de março de 2019.

Art. 8º ABSOLVER o servidor **N. G. de A.** – Mat. ******644, nos autos do PAD n°0033.281310/2019-56 - por restar comprovado que o mesmo não faltou ao serviço, mas sim estava de licença médica no dia 15/03/2019.

Art. 9º. PROMOVER o arquivamento dos presentes autos, após o cumprimento das medidas administrativas cabíveis.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 78313116

Portaria nº 4559 de 01 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.104973/2019-58, instaurado por força da Portaria nº 1036/2019/SEJUS-COGER (5056568);

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Relatório de Análise (76438643);

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Art. 1º. HOMOLOGAR os Termo de Compromisso em relação ao servidor **L.L.R** - Mat. ******.907.

Art. 2º. PROMOVER O ARQUIVAMENTO em relação aos servidores **F. P. da S.** – Mat. ******031, **R. C. L. da S.** – Mat. ******858, **C. R. A. S. C. dos S.** – Mat. ******209, **J. C. M** – Mat. ******629, **R. C. da S.** – Mat. *****524, **S**. **F. F.** – Mat. *****503, **U. R. dos S.** – Mat. ******233 e **V. F. das N.** – Mat. ******774, nos termos do art. 179 da Lei nº 68/1992.

Art. **3**º.PROMOVER o arquivamento dos presentes autos, após o cumprimento das medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 77256119

Portaria nº 4956 de 29 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 39/2026/SEJUS-COGER (78204660), Relatório 4ª CPPAD (0022595880) e o Parecer nº 108/2026/SEJUS-COGER (78200011), dos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.406313/2021-23, instaurado por intermédio da Portaria 2808 (0020445915), publicada no DOE nº 186, de 16/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Decisão nº 39/2026/SEJUS-COGER (78204660), proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos, no sentido de **ABSOLVER** os servidores **L. G.**, matrícula nº ******979, **C. M. L.**, matrícula nº ******103, **A. P.**, matrícula nº ******217, **G. A. M.**, matrícula nº ******078, **S. A. P.**, matrícula nº ******711, **C. C. DA S. P.**, matrícula nº ******124, **E. T.**, matrícula nº ******081, **O. R.**, matrícula nº ******062, **F. F. C.**, matrícula nº ******396 e **C. E. S. D.**, matrícula nº ******240, todos policiais penais, ante a ausência de comprovação suficiente do cometimento de infrações funcionais pelos acusados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data do sistema.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78204996

Portaria nº 4959 de 29 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 40/2026/SEJUS-COGER (78211252), Relatório 4ª CPPAD (0022105112) e o Parecer nº 109/2026/SEJUS-COGER (78206222), dos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.392924/2021-87, instaurado por intermédio da Portaria 2735 (0020279256), publicada no DOE nº 186, de 16/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Decisão nº 40/2026/SEJUS-COGER (78211252), proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos, no sentido de **ABSOLVER** os servidores **J. C. DE A.**, matrícula nº ******351, **E. F. R.**, matrícula nº ******000, **E. A. S.**, matrícula nº ******802, **C. P.**, matrícula nº ******133, **C. C. DA S. P.**, matrícula nº ******124, **E. T.**, matrícula nº ******081, **O. R.**, matrícula nº ******062, **F. F. C.**, matrícula nº ******396 e **C. E. S. D.**, matrícula nº ******240, todos policiais penais, ante a ausência de comprovação suficiente do cometimento de infrações funcionais pelos acusados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data do sistema.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78211273

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Portaria nº 4947 de 29 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 38/2026/SEJUS-COGER (78187169), Relatório 4ª CPPAD (0020442543) e o Parecer nº 106/2026/SEJUS-COGER (78176995), dos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.023148/2020-97, instaurado por intermédio da Portaria 162 (9787024), publicada no DOE nº 182, de 17/09/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Decisão nº 38/2026/SEJUS-COGER (78187169), proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos, no sentido de **ABSOLVER** o servidor **G. C. DE S.**, matrícula nº ******285, Policial Penal, ante a ausência de comprovação suficiente do cometimento de infrações funcionais pelo acusado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data do sistema.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78187546

Portaria nº 3906 de 26 de agosto de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.363728/2019-81, instaurado por força da Portaria nº 3450/2019/SEJUS-COGER 7482323;

CONSIDERANDO o Relatório (10137846), da 3ªCPPAD, o Despacho 10190699 e o Despacho Relatório de análise (0058649072), emitido pela Corregedora Geral - SEJUS/RO;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o Termo de Compromisso em relação aos servidores **F. O. de C.** - Mat. ******157, **W.N.P.** - Mat. ******.288, A. de O. S. - Mat. ******698, A. C. de O. – Mat. ******174, A. E. M. C. – Mat. ******712, **D.** A. C. -Mat. ******502, H. B. C. - Mat. ******153,Risomar Braga Regis - Mat. ******157, N. E. P. -Mat. ******852 e N. O. - Mat. ******531, em acolhimento ao entendimento do Despacho Relatório de análise (0032304499) e despacho (76524410).

Art. 2º. HOMOLOGAR o Termo de Compromisso nos autos do PAD nº 0033.511297/2019-75 (falta ao serviço extraordinário), em relação aos servidores F. O. de C. – Mat. ******157, A. de O. S. – Mat. ******698, A. C. de O. – Mat. ******174 e A. E. M. C. – Mat. ******.712.

Art. 3º. HOMOLOGAR o Termo de Compromisso nos autos do PADs nº 0033.511392/2019-79 (falta ao serviço extraordinário), em relação ao servidor R. B. R. – Mat. ******157.

Art. 4º. HOMOLOGAR o Termo de Compromisso nos autos do PAD nº 0033.511343/2019-36 (falta ao serviço extraordinário), em relação aos servidores **E. M. A.** – Mat. ******502 e **H. B. C.** – Mat. ******153.

Art. 5º. HOMOLOGAR o Termo de Compromisso nos autos do PAD nº 0033.511358/2019-02 (falta ao serviço extraordinário), em relação aos servidores N. E. P. – Mat. ******852 e N. O. – Mat. ******531.

Art. 6º. HOMOLOGAR o Termo de Compromisso nos autos do PAD nº 0033.363728/2019-81 (falta ao serviço ordinário), em relação ao servidor W. N. P. – Mat. ******288.

Art. 7º. ABSOLVER o servidor J. D. da C. L. – Mat. ******652, em acolhimento ao exarado no Despacho Relatório de análise (0032304499), nos autos do PAD nº 0033.363728/2019-81, por restar comprovado que o mesmo não faltou ao serviço, mas sim, foi dispensado do serviço por meio da Portaria nº 544 lei 9504 no período de 12 a 18/03/2019.

Art. 8º. ABSOLVER o servidor **D. A. C.** – Mat. ******496, em acolhimento ao exarado no Despacho de análise (0032304499), nos autos do PAD nº 0033.363728/2019-81, por restar comprovado que o mesmo não faltou ao serviço, mas sim estava de licença médica pelo período de 07 (sete) dias compreendido de 13 a 19/03/2019.

Art. 9º. PROMOVER o arquivamento dos presentes autos após o cumprimento das medidas administrativas cabíveis, concernentes aos registros funcionais e cartorários.

Art.10 º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 11 de novembro de 2026.

.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 75972649

Portaria nº 5006 de 04 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 42/2026/SEJUS-COGER (78336943), dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2018/COGER/SEJUS - SEI nº 0033.389900/2019-26, instaurado por meio da Portaria nº 3567/2018/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 190, de 17/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Decisão nº 42/2026/SEJUS-COGER (78336943), proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos, no sentido de **ARQUIVAR** o PAD nº 028/2018/COGER/SEJUS - SEI nº 0033.389900/2019-26, com fundamento no art. 179, § 1º, da LC nº 68/92.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data do sistema.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78336988

Portaria nº 5103 de 10 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.281312/2019-45, instaurado por força da Portaria nº 2559/2019 6658755;

CONSIDERANDO o Despacho Relatório de análise (78449633), emitido pela Corregedora Geral - SEJUS/RO;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o Termo de Compromisso em relação aos servidores **F. J. C. D** – Mat. ******.597, **J. da S. P** – Mat. ******.132, **M. R. de S. J.** – Mat. ******.388 e **V. A. da S.** – Mat. ******.761;

Art. 2º. HOMOLOGAR o Termo de Compromisso nos autos do PAD nº 0033.318184/2019-01, (falta ao serviço extraordinário), em relação ao servidor **F. J. C. D.** – Mat. *******.597 e**J. da S. P.**– Mat. *******.132;

Art. 3º. HOMOLOGAR o Termo de Compromisso nos autos do PAD nº 0033.318181/2019-69, (falta ao serviço extraordinário), em relação ao servidor **M. R.de S.** – Mat. *******.388;

Art. 4º. HOMOLOGAR o Termo de Compromisso nos autos do PAD nº 0033.318183/2019-58, (falta ao serviço extraordinário), em relação ao servidor **V. A. da S.** – Mat. *******.761;

Art. 5º. PROMOVER o arquivamento em relação aos servidores **E. N. G.** – Mat. *******.430, **F. P. de A.** – Mat. *******.663, **G. F. L.** – Mat. *******.076, **J. W. T.** – Mat. *******.919, **N. G. de A.** – Mat. *******.145 e **R. A. dos S. E.** – Mat. ******710, nos termos do art. 179 da Lei Complementar nº 68/1992;

Art. 6.º. PROMOVER o arquivamento dos presentes autos após o cumprimento das medidas administrativas cabíveis; e

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 10 de Outubro de 2026.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 78542009

Portaria nº 4667 de 09 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.281032/2019-37, instaurado por força da Portaria nº 2566/2019 (6655538);

CONSIDERANDOo Despacho Relatório de análise (77528227) , emitido pela Corregedora Geral - SEJUS/RO;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Art. 1º. HOMOLOGAR os Termos de Compromisso em relação aos servidores **A. N. de A.** – Mat. ******.358, **C.L. de S.** – Mat. ******.108**, E.P. de L. –** Mat. ******.082, **M.R. da S.** – Mat. ******.259, **W. R. de S.** – Mat. *******.946 e **W.F. da S.** – Mat. ******.877, **L. de L.M.** – Mat. ******.196 e **R.F. de L.** – Mat. ******.970, nos autos do processo 0033.281032/2019-37.

Art. 2º. HOMOLOGAR o Termo de Compromisso nos autos do PAD nº 0033.318185/2019-47, (falta ao serviço extraordinário), em relação aos servidores A.N. de A. **–** Mat. ******.358, E.P. de L. **––** Mat. ******.082, **J**.O. da S. **––** Mat. ******.428, R.F. de L. **–** Mat. ******.970 e W. R. de S. – Mat. ******.946.

Art. 3º. HOMOLOGAR o Termo de Compromisso nos autos do PAD nº 0033.318190/2019-50, (falta ao serviço extraordinário), em relação aos servidores C.L. de S **–** Mat. ******.108 e W.F. da S. – Mat. ******.877.

Art. 4º. HOMOLOGAR o Termo de Compromisso nos autos do PAD nº 0033.318184/2019-01, (falta ao serviço extraordinário), em relação aos servidores L. de L.M. **–** Mat. ******.196 e M.R. da S. **–** Mat. ******.259.

Art. 5º. ABSOLVER o servidor G.O. da S. – Mat. ******.428, pela incapacidade temporária para o trabalho no período de 13 a 15/03/2019, conforme ata do NUPEM Nº 6224.

Art. 6.º. PROMOVER o arquivamento dos presentes autos, após o cumprimento das medidas administrativas cabíveis.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 11 de novembro de 2026.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 77536506

Portaria nº 4656 de 09 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.145516/2019-13, instaurado por força da Portaria nº 1417/2019/SEJUS-COGER (5406323);

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Relatório de Análise (76756684);

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR os Termos de Compromisso em relação aos servidores **M. M. de O.** – Mat. ******.167, **O. J. de J.**– Mat. ******.443, **P. F. C.** – Mat. ******.497, **O. S. de S.** – Mat. ******.442, **P. M.**– Mat. ******.564, **M. F. B.**– Mat. ******.957 e **M. A. P.** – Mat. ***.***.158.

Art. 2º. PROMOVER O ARQUIVAMENTO em relação aos servidores **M. dosS. D.– Mat. ******.157, J. R. S. – Mat. ******.075 e W. O. da S.** – Mat. ******.128, nos termos do art. 179 da Lei Complementar nº 68/1992.

Art. **3**º. PROMOVER o arquivamento dos presentes autos, após o cumprimento das medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 77511513

Portaria nº 4943 de 29 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2026/SEJUS-COGER (78174076), Relatório 4ª CPPAD (8437576) e o Parecer nº 105/2026/SEJUS-COGER (78171831), dos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.065464/2019-01, instaurado por intermédio da Portaria 707 (4723549), publicada no DOE nº 037, de 25/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Decisão nº 37/2026/SEJUS-COGER (78174076), proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos, no sentido de **ABSOLVER** o servidor **E. P. DOS S.**, matrícula nº ******804, Policial Penal, ante a ausência de cometimento de infrações funcionais pelo acusado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data do sistema.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78174336

Portaria nº 4988 de 03 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.153726/2019-85, instaurado por força da Portaria nº 1492/2019/SEJUS-COGER (5482566);

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Relatório de Análise (76857647);

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR os Termos de Compromissos nos autos do PAD nº 0033.153726/2019-85, (falta ao serviço extraordinário) em relação aos servidores **C. J. dos S.** - Mat. ******.478 e **M. P. da S.** - Mat. ******.319.

Art. 2º. PROMOVER O ARQUIVAMENTO em relação aos servidores **A. D. C. I.** – Mat. ******078, **D. P. B** – Mat. ******405 e **R. R. S.**– Mat. ******.578, nos termos do art. 179, § 1º da Lei nº 68/1992.

Art. **3**º. PROMOVER o arquivamento dos presentes autos, após o cumprimento das medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 78279624

Portaria nº 4938 de 28 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 36/2026/SEJUS-COGER (78154957), Relatório 4ª CPPAD (8121549) e o Parecer nº 104/2026/SEJUS-COGER (78061325), dos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.064983/2019-43, instaurado por intermédio da Portaria 698 (4718982), publicada no DOE nº 037, de 25/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Decisão nº 36/2026/SEJUS-COGER (78154957), proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos, no sentido de **ABSOLVER** o servidor **E. P. J.**, matrícula nº ******504, Policial Penal, ante a ausência de cometimento de infrações funcionais pelo acusado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data do sistema.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78155195

Portaria nº 4976 de 03 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 41/2026/SEJUS-COGER (78261562), Relatório 4ª CPPAD (4597485 – págs. 41 a 53), Parecer SEJUS-COGER (4597485 – págs. 57, 59 e 61) e Parecer nº 110/2026/SEJUS-COGER (78249583), dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2017/COGER/SEJUS - SEI nº 0033.048164/2019-59, instaurado por intermédio da Portaria nº 1281/2017/GAB/SEJUS (4597301 – págs. 3 e 4), publicada no DOE nº 141, de 28/07/2017.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Art. 1º. HOMOLOGAR a Decisão nº 41/2026/SEJUS-COGER (78261562), proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos, no sentido de **ABSOLVER** o servidor **C. P. DOS S.**, matrícula nº ******912, Policial Penal, ante a ausência de comprovação suficiente do cometimento de infrações funcionais pelo acusado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data do sistema.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78261606

Portaria nº 5131 de 11 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78591921;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) VERONICA TUSI COSSENTINO, Matrícula: ******248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 09/07/2020 á 08/07/2025 referente ao 3ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78591953

Portaria nº 5134 de 11 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78594867;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO, Matrícula: ******671, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 09/07/2020 á 08/07/2025 referente ao 3ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78595000

Portaria nº 5136 de 11 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78596360;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) ODAIR MARQUES SILVA, Matrícula: ******260, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 13/07/2015 á 12/01/2021 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Protocolo 78596422

Portaria nº 5141 de 11 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78598503;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL BARBOZA, Matrícula: ******510, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 13/07/2010 á 12/07/2015 referente ao 1ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78598539

Portaria nº 5142 de 11 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78600491;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) RUTE BATISTA DOS SANTOS, Matrícula: ******673, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 20/07/2015 á 19/09/2020 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78600546

Portaria nº 5143 de 11 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78603196;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) SIDINEI DE ARAUJO DA SILVA, Matrícula: ******271, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 30/08/2015 á 29/08/2020 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78603315

Portaria nº 5144 de 11 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78604682;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) DONIZETTI RAMOS PEREIRA, Matrícula: ******970, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 21/12/2015 á 20/12/2020 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78604737

Portaria nº 5146 de 11 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78605791;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) ISAMEIRE DE AQUINO FERREIRA, Matrícula: ******205, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 14/06/2015 á 13/06/2020 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78605826

Portaria nº 5148 de 11 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78607401;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) ERNESTO SOUZA DOS SANTOS, Matrícula: ******521, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 02/06/2016 á 01/06/2021 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78607459

Portaria nº 5149 de 11 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78609108;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) POLIANA DE SOUZA PEDRO, Matrícula: ******535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 02/06/2016 á 01/06/2021 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78609136

Portaria nº 5150 de 11 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78609871;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) VANDEIR DE ALMEIDA ZETOLES, Matrícula: ******325, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 09/06/2016 á 08/06/2021 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78609905

Portaria nº 5152 de 11 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78611855;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) TEREZINHA PEREIRA, Matrícula: ******321, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 09/06/2016 á 08/06/2021 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78611887

Portaria nº 5153 de 11 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78612755;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) GENESIO VITOR DA COSTA, Matrícula: ******517, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 28/03/2016 á 27/03/2021 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78612781

Portaria nº 5154 de 11 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78613681;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) MICHELE CAMARGO, Matrícula: ******035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 01/03/2017 á 28/02/2022 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78613715

Portaria nº 5155 de 11 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78614688;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) ANA PAULA MOURA COLOMBO, Matrícula: ******007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 22/03/2017 á 21/03/2022 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78614723

Portaria nº 5157 de 11 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78615861;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) CINTIA DANIELE LOPES SA, Matrícula: ******181, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 29/03/2012 á 28/03/2017 referente ao 1ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78616116

Portaria nº 5158 de 11 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78616948;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) WESLEY MARTINELLI, Matrícula: ******128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 20/11/2019 á 19/11/2024 referente ao 3ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78616990

Portaria nº 5159 de 11 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78617780;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) UZIEL NUNES DE SOUZA, Matrícula: ******240, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 22/11/2020 á 21/02/2026 referente ao 3ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78617810

Portaria nº 5184 de 12 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78658847;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA, Matrícula: ******673, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 14/06/2015 á 13/11/2020 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78658908

Portaria nº 5186 de 12 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78660793;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) NILTON KLEBER DE OLIVEIRA, Matrícula: ******812, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 22/06/2015 á 21/06/2020 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78660826

Portaria nº 5188 de 12 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78661581;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) MARLENE ALVES DE ALMEIDA, Matrícula: ******839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 29/06/2015 á 28/10/2020 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Protocolo 78661627

Portaria nº 5189 de 12 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78662729;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) WESLEY ANTUNES DOS SANTOS, Matrícula: ******736, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 13/07/2015 á 12/07/2020 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78662787

Portaria nº 5190 de 12 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78663947;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) EDSON ALVES DA SILVA, Matrícula: ******371, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 04/08/2015 á 03/08/2020 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78663992

Portaria nº 5191 de 12 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78664992;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) KELLY CRISTINY COSTA OLIVEIRA SENA, Matrícula: ******908, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 30/06/2010 á 29/06/2015 referente ao 1ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78665043

Portaria nº 5182 de 12 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78657360;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) RONEISON DA SILVA MOREIRA, Matrícula: ******435, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal

Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 14/04/2020 á 13/09/2025 referente ao 3ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78657400

Portaria nº 5192 de 12 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78666544;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) MARIA EDNEIA CAMILO BENICIO, Matrícula: ******531, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 06/06/2016 á 05/06/2021 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78666594

Portaria nº 5193 de 12 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78667507;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) EDUARDO PINHEIRO DA SILVA, Matrícula: ******278, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 13/06/2016 á 12/06/2021 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78667559

Portaria nº 5194 de 12 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78668517;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) MARCELA CARDOSO LIMA GIL, Matrícula: ******474, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 15/07/2011 á 14/07/2016 referente ao 1ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78668555

Portaria nº 5195 de 12 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

O SECRETÁRIO ADJUNTODE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 78669244;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) FRANCINE BECKHAUSER VAZ, Matrícula: ******407, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 13/07/2016 á 12/07/2021 referente ao 2ºquinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 78669266

Portaria de férias nº 14030 de 23 de setembro de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS,** POLICIAL PENAL, matrícula ******617, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **28/09/2026 a 07/10/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/09/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC70646

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria de férias nº 16178 de 12 de novembro de 2026.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/11/2026 a 13/11/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ANA CLARA OLIVEIRA ARAUJO**, **POLITEC - Assessor III – CDS - 03 ***, matrícula ******854, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/11/2026 a 13/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC70578

Portaria nº 195 de 12 de novembro de 2026

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art.1º RELOTAR, a contar de 1º de outubro de 2026, o Servidor Público **Clayton Guimarães Cova dos Santos**, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula nº ******453, no Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico Científica, anteriormente lotado no Instituto de Criminalística-IC/POLITEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 78672123

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 6656 de 12 de novembro de 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2379 de 04 de maio de 2026, publicada no DOE nº 85 de 05 de maio de 2026.

Considerando o teor do processo SEI nº 0036.000090/2026-79.

R E S O L V E:

Art.1º- CONVALIDAR, a contar de 12/01/2026 a 21/01/2026 e 31/08/2026 a 09/09/2026, a interrupção por motivo de superior interesse público do gozo de férias do servidor **FABIO JULIO PERONDI SILVA,** ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula n.º ******941, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, referente ao exercício de 2026, marcadas anteriormente pela Portaria de férias nº 14004 de 04 de novembro de 2025, no período de 12/01/2026 a 21/01/2026 e 31/08/2026 a 09/09/2026.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 78672034

Portaria nº 6639 de 12 de novembro de 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2379 de 04 de maio de 2026, publicada no DOE nº 85 de 05 de maio de 2026.

Considerando o teor do processo SEI nº 0036.000090/2026-79.

R E S O L V E:

Art.1º- CONVALIDAR, a contar de 03/11/2026 a 12/11/2026, a interrupção por motivo de superior interesse público do gozo de férias da servidora **ERIKA MONTEIROS CORDOVA CASTRO**, ocupante do cargo de Assessor VII, matrícula n.º ******951, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, referente ao exercício de 2026, marcadas anteriormente pela Portaria de férias nº 14004 de 04 de novembro de 2025, no período de 03/11/2026 a 12/11/2026.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 78649278

Portaria nº 6649 de 12 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos daLei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n° 0036.050249/2026-04, Memorando 81 (78658934).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 13 de novembro de 2026, na Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio| **SESAU-CLAP** o (a) servidor (a) DOMINGOS SAVIO FARIAS CASTRO**,** matrícula nº:******491**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços em Saúde**,** pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Diálise Madeira Mamoré | **CDMM.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 78659823

Portaria nº 6646 de 12 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo 0036.049083/2026-75.

R E S O L V E:

Art. 1º. – TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 6492 de 05 de novembro de 2026, que relotava, a contar de 06 de novembro de 2026,no Hospital de Retaguarda de Rondônia|HRRO,o (a) servidor (a) DEYVISON ANTONY DA SILVA COSTA, matrícula nº:******832, ocupante do cargo de TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião | HICD.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 78657226

Portaria nº 6627 de 12 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n° 0036.049612/2026-31, Memorando 80 (78633493).

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 03 de novembro de 2026, na Coordenadoria Estadual de Gestão Estratégica da Segurança do Paciente| SESAU - CEGESP, o (a) servidor (a) TATIANA TOMOE DO**,** matrícula nº:******328** e ******262**, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Diretoria Técnica|DITEC.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 78634923

Portaria nº 6622 de 11 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n° 0036.048050/2026-16.

R E S O L V E:

Art. 1º. – TORNAR SEM EFEITO a Portaria 6291 (78173647) de 29 outubro 2026, que relotava, a contar de **03 de novembro de 2026**, na Gerência de Abastecimento e Transporte | **GAT**, o (a) servidor (a) VALÉRIO GONÇALVES SANTANA, matrícula nº:******571**, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU

Protocolo 78622035

Portaria nº 6621 de 11 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n° 0036.048053/2026-41.

R E S O L V E:

Art. 1º. – TORNAR SEM EFEITO a Portaria 6293 (78175068) de 29 outubro 2026, que relotava, a contar de **03 de novembro de 2026**, na Gerência de Abastecimento e Transporte | **GAT**, o (a) servidor (a) JOSÉ AUGUSTO DA SILVA**,** matrícula nº:******967**, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU

Protocolo 78621866

Portaria nº 6620 de 11 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n° 0036.048056/2026-85.

R E S O L V E:

Art. 1º. – TORNAR SEM EFEITO a Portaria 6294 (78176206) de 29 outubro 2026, que relotava, a contar de **03 de novembro de 2026**, na Gerência de Abastecimento e Transporte | **GAT**, o (a) servidor (a) EDSON DE CASTRO BOTELHO**,** matrícula nº:******848**, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU

Protocolo 78621349

Portaria nº 6625 de 11 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n° 0036.048061/2026-98.

R E S O L V E:

Art. 1º. – TORNAR SEM EFEITO a Portaria 6296 (78177374) de 29 outubro 2026, que relotava, a contar de **03 de novembro de 2026**, na Gerência de Abastecimento e Transporte | **GAT**, o (a) servidor (a) ALUISIO DA SILVA BARROS**,** matrícula nº:******848**, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU

Protocolo 78624015

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 174/SESAU/2026

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Estado da Saúde, Sr. PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY, inscrito no CPF/MF n° XXX.052.192-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: MEDICAL CENTER METROLOGIA LTDA, inscrita no **CNPJ n° 06.233.460/0001-46**, estabelecida na Av. Sete de Setembro n° 2869 - Centro, CEP n° 76.963-851, Cacoal - RO, neste ato representado pelo **SRA. ROSANGELA RAMOS BALBINO**, inscrita no CPF sob o n° ***.969.***-**.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a

legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.055679/2024-42, e à Justificativa (77849791), aos termos do Parecer 960 (78408791) e Despacho SESAU-GECONT (78448046), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$** 56.784,04 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos)**,** proveniente do objeto referente à *Prestação de Serviços de Engenharia Clínica, Incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com Reposição de Peças e Acessórios, visando atender às necessidades do Centro de Medicina Tropical - CEMETRON (100 leitos) e Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD (139 leitos)*, sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (77849661) e Declaração Financeira (76539485-76868843), correspondente ao **período de** 01/07/2026 a 31/07/2026, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (78408791).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✎**PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY**
Secretário Executivo de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)
✎**ROSANGELA RAMOS BALBINO**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 78549684

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 178/SESAU/2026

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Estado da Saúde, Sr. PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY, inscrito no CPF/MF n° XXX.052.192-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF nº 10.973.764/0001-17, com endereço na Avenida Campos Sales, n.º 3521, Sala B, Bairro Olaria, CEP 76801-281, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Senhor: VONER COIMBRA RODRIGUES, inscrito no CPF/MF n° ***.340.292.**.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.033729/2026-01, e à Justificativa (75161013), aos termos do Parecer nº 919/2026/PGE-SESAU (78135979) e Despacho SESAU-GECONT (78661774), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$72.024,52 (setenta e dois mil vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos),** proveniente do objeto referente à **Prestação de Serviço de Lavanderia Hospitalar Interna, com disponibilização de equipamentos e demais utensílios, materiais de consumo, realização de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para atender de forma continuada as necessidades do Hospital Regional de Buritis - HRB**, sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento Checklist (75190093), e Declaração de Adequação Financeira 25 (76624917) e Declaração de Adequação Financeira 38 (76700387), correspondente ao **período de 04 a 30 de JUNHO e 01 a 31 de JULHO de 2026**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (78135979).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✎ **PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY**
Secretário Executivo de Estado da Saúde

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

(Assinado Eletronicamente)
✎ VONER COIMBRA RODRIGUES
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 78649084

Portaria nº 6606 de 11 de novembro de 2026

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE nº. 238 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o Termo Circunstanciado de Admissibilidade de Tomada de Contas Especial (TCA – TCE) (78603111), a manifestação da unidadesetorial de Controle Interno, registrada na Informação 1961 (78040447), que solicitou a apuração da omissão no dever de prestar contas do Convênio nº 74/2024/PGE-SESAU, destinado ao repasse de recursos financeiros pelo Estado para custear o atendimento de pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento por médicos especialistas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial, a fim de apurar os fatos;

Art. 2º - CONSTITUIR aComissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro membro, que será substituído pelo segundo em suas ausências ou impedimentos.

A Comissão deverá conduzir os trabalhos de Tomada de Contas Especial, conforme as orientações da Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar eventual dano ao erário, sem ônus adicional e sem prejuízo das atividades habituais dos servidores.

1º Membro (Presidente) - Rosanada Silva Furtado Cutrim - Mat. ******571 - Técnico Administrativo Operacional da Saúde

2º Membro - Julio Paz da Costa Souza - Mat. ******686 - Técnico Administrativo Operacional da Saúde

3º Membro - Oralda Kélia do Nascimento Silva - Mat. ******254 - Administrador

Art. 3º - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os setores vinculados prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Para cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessários.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para processamento e conclusão da Tomada de Contas Especial na fase interna, a contar da publicação desta portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 78603945

Portaria nº 6653 de 12 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.049281/2026-39, Ofício 61777 (78667516).

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de 11 de Novembro de 2026, no Hospital de Retaguarda de Rondônia - **HRRO**, o(a) servidor(a) BRUNO SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº:********003**, ocupante do cargo de CDS-05, de Chefe de Setor V, pertencente ao Quadro Comissionado de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Centro de Medicina Tropical de Rondônia **- CEMETRON**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

-assinado eletronicamente-

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU|RO

Protocolo 78668708

Portaria nº 6550 de 10 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.040984/2026-00.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **COORDENAÇÃO ESTADUAL DA CENTRAL DE TRANSPLANTES - GCET/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	DHYEIME THAUANA NEVES LIMA PEDROSA	******191	ENFERMEIRO	96
2	EDCLEIA GONÇALVES DOS SANTOS	******729	ENFERMEIRO	96
3	ISABEL GOMES DE OLIVEIRA NEGRI	******935	ENFERMEIRO	96
4	SAMIA CAROLINA REIS E SILVA	******237	ENFERMEIRO	96
5	SUELY LIMA ARAUJO TOLEDO	******264	ENFERMEIRO	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY

Secretário Executivo

SESAU-RO

Protocolo 78539907

Portaria nº 6581 de 11 de novembro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0062.000311/2026-91.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CARLA ADRIANE TIBOBAY PESSOA	******879	BIOMÉDICO	53,06
2	DAURISMAR DAS CHAGAS FERREIRA	******984	TEC. EM LABORATÓRIO	96
3	ERIKA JORDÃO CANGATY	******139	TEC. EM LABORATÓRIO	95,58
4	FRANCISCA LIDIA DE SOUSA SALAZAR	******159	TEC. EM LABORATÓRIO	24
5	JOÃO TIAGO SOUZA	******177	BIOMÉDICO	84
6	MAIARA GOMES FERNANDES	******220	BIOMÉDICO	54
7	MARCEL SILVA MONTELO	******030	FARMAC. BIOQ.	84
8	MARCELO FERNANDES MEDEIROS	******981	TEC. EM LABORATÓRIO	96
9	PATRÍCIA LEITE DE MORAES	******304	TÉC. EM LABORATÓRIO	60
10	POLIANA LOPES SIQUEIRA TAVARES	******382	BIOMÉDICO	84

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

11	ROBERTINO TEIXEIRA COLARES	******140	MOTORISTA	72
12	ROSEANE CRISTINE DE SOUZA PEREIRA	******382	TÉC. EM LABORATÓRIO	108

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY

Secretário Executivo

SESAU-RO

Protocolo 78580376

Decisão nº 92/2026/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE PROVIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E REFORMA DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.024129/2024-81

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 166, caput e parágrafo único, e no art. 168, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a conclusão do Parecer nº 182/2026/PGE-SESAU (69861311), que opinou pelo recebimento e provimento do recurso administrativo, **recomendando a reforma da decisão para que não seja aplicada penalidade à recorrente**.

Considerando a Análise Recursal nº 83/2026/SESAU-NAPCP (74900386), que, em consonância com a manifestação jurídica da PGE-SESAU, opinou pelo conhecimento e provimento do Recurso Administrativo (0055648441) e pela reforma da Decisão nº 288/2024/SESAU-NAPCP (0052334893).

DECIDE:

I- **CONHECER** do Recurso Administrativo (0055648441) e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**.

II- **REFORMAR** a Decisão nº 288/2024/SESAU-NAPCP (0052334893), para **AFASTAR INTEGRALMENTE a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Rondônia pelo período de 6 (seis) meses**, aplicada à empresa **MILLENNIUM LOCADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.422.390/0001-86.

III- **DETERMINAR** o arquivamento do Processo Administrativo Sancionador 0036.024129/2024-81, após a ciência da interessada e a adoção, quando cabível, das providências necessárias para impedir ou cancelar eventual registro da penalidade nos cadastros administrativos competentes.

IV- **RESSALVAR** que a presente reforma se limita à responsabilidade administrativa sancionadora e **não produz, por si só, alteração no resultado da habilitação** da empresa no Processo Licitatório 0049.009397/2023-43, matéria que não integra o objeto desta decisão.

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

✎ **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Decreto de 11 de março de 2026

(assinado eletronicamente)

Protocolo 75027983

Portaria nº 6572 de 10 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.049667/2026-41 e Requerimento (78522918).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, **6** (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **EDILENE CAMILO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assessor V**,** matrícula nº ********903**, lotado(a) no Núcleo de Faturamento - NFAT, no período de **16.11.2026 a 19.11.2026 e 10.12.2026 a 11.12.2026**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Protocolo 78569590

Portaria nº 6546 de 10 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0036.049542/2026-11

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **ELIVETE MARIA DA SILVA CARDOSO**, Matricula nº ******455**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços em Saúde e, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no 3ª Gerência Regional de Saúde - Vilhena, no período de **06.11.2026 a 13.11.2026,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78532496

Portaria nº 6571 de 10 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0053.003870/2026-62

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **JOSILENE BARROSO GONÇALVES**, Matricula nº ******529**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços em Saúde e, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, no período de **04.11.2026 a 11.11.2026,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78568369

Portaria nº 6528 de 09 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0049.012421/2026-74

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **MARIA MIRLENE VELOSO DE ARÚJO**, Matricula nº ******614**, ocupante do cargo de Técnico de serviços em Saúde e, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **27.10.2026 a 03.11.2026,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78495143

Portaria nº 6556 de 10 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.012391/2026-04 e Requerimento (78383036).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, **6** (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **JOZILENE MONTEIRO DE CARVALHO ALVES**,

ocupante do cargo de Técnico de Serviços em Saúde**,** matrícula nº ******673**, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **17.12.2026, 24.12.2026, 25.12.2026, 01.01.2027, 04.01.2027 e 07.01.2027**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78547479

Portaria nº 6551 de 10 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0049.012270/2026-54 , e Requerimento (78266366).

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **ADRIANA SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços em Saúde, Matrícula nº ******147**, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **04.12.2026 a 11.12.2026,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 17/02/2025, 07/06/2025 e 20/10/2025, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78539959

Portaria nº 6466 de 05 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0049.012269/2026-20 , e Requerimento (78265345).

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **PAULA CHISTINA PINTO FERNANDES**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Matrícula nº ******664**, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **02.12.2026 a 09.12.2026,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 31/10/2024, 11/04/2025 e 20.08.2025, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78391395

Decisão nº 88/2026/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE MANUTENÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 290/2024/SESAU-NAPCP (0052387035)

Processo Administrativo Sancionador SEI nº 0036.022642/2024-38

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 156, inciso I e § 2º, e no art. 166, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o Despacho 73112361 da PGE-SESAU, que, diante da ausência de aplicação de multa, dispensou a análise jurídica do recurso administrativo, deixando ao Gestor da Pasta a avaliação quanto à necessidade ou não de revisão da penalidade aplicada, a partir dos fundamentos apresentados pela empresa.

Considerando a Análise Recursal nº 80/2026/SESAU-NAPCP (74853897), que examinou as razões apresentadas no Recurso Administrativo (0055151659) e opinou pelo seu conhecimento e não provimento, com a consequente manutenção integral da Decisão nº 290/2024/SESAU-NAPCP (0052387035).

DECIDE:

I- **CONHECER** do Recurso Administrativo (0055151659) e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

II- **MANTER integralmente** a Decisão nº 290/2024/SESAU-NAPCP (0052387035), que aplicou à empresa **PEREIRA E CUNHA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 41.603.940/0001-52, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, em razão do cumprimento incompleto da escala de médicos nefrologistas em fevereiro de 2024 e da realização de plantões de seis horas em março de 2024, em desconformidade com as obrigações assumidas no Termo de Contrato nº 145/2024/PGE-SESAU (0045999281).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, data e horário do sistema.

✎ **EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO
Decreto de 11 de março de 2026
(assinado eletronicamente)

Protocolo 75005251

Portaria nº 6511 de 06 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0050.009524/2026-18 , e Requerimento (78287016).

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **FAGNER LUIS QUEIROZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, Matrícula nº ******263**, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de **20.01.2027 a 27.01.2027,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 17/12/2025, 24/04/2026, 05/08/2026 e 07/10/2026, total de 04 (quatro) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78437969

Portaria nº 6526 de 09 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0053.003805/2026-37

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (78443883);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **03.11.2026 a 23.12.2026**, ao servidor(a) **RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES** , ocupante do cargo de Assessor VI, matrícula nº ******750**, lotada na Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78486194

Portaria nº 6505 de 06 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

considerando o teor do Processo nº 0049.012177/2026-40 , e Requerimento (78275147).

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **CÉLIA REGINA LIMA DE ARAÚJO MOURA**, ocupante do cargo de Assessor I, Matrícula nº ******045**, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **09.12.2026 a 11.12.2026 e 14.12.2026 a 18.12.2026,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 08/01/2026, 28/05/2026 e 14/10/2026, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78429709

Portaria nº 6513 de 06 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.040036/2026-66 e Requerimento (76478568).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, **6** (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **VALDILENE DA SILVA HERCULANO**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços em Saúde**,** matrícula nº ******266**, lotado(a) no 1ª Gerência Regional de Saúde - Ji-Paraná , no período de **13.11.2026, 16.11.2026, 17.11.2026, 18.11.2026, 19.11.2026 e 23.11.2026**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78441534

Portaria nº 6230 de 27 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.011913/2026-42 e Requerimento (77895343).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 4 (quatro) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMÕES PINTO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde**,** matrícula nº ******262**, lotado(a) no Hospital de Base Doutor, no período de **22.12.2026, 23.12.2026, 01.07.2027 e 02.07.2027,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78080976

Portaria nº 6440 de 04 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0049.012079/2026-11 , e Requerimento (78060567).

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **NISSELI CRISTINY VILAFORTE DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Matrícula nº ******360**, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **26.11.2026 a 03.12.2026,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 27/01/2026, 16/06/2026 e 26/10/2026, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78338368

Portaria nº 6444 de 04 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.047732/2026-01 e Requerimento (78108948).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 4 (quatro) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde**,** matrícula nº ******721**, lotado(a) no Coordenadoria de Doenças e Condições Crônicas - CDCC, no período de **05.01.2027 a 08.01.2027**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78340977

Portaria nº 6531 de 09 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.006010/2026-99

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (78431723);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01.12.2026 a 28.02.2027**, ao servidor(a) **NAIARA LÚCIA FABRI**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº ******124**, lotada na II Gerência Regional de Saúde de Cacoal - GRS2.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78507629

Portaria nº 6539 de 09 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.041090/2024-67;

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a Ata Médica Homologada nº 78206649.

R E S O L V E:

Art.1º - CESSAR os efeitos do Regime Remoto - Teletrabalho da Portaria nº 4147 de 20 de julho de 2026, publicada em 22.07.2026, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, a contar de 07.10.2026, ao servidor(a) PAULA TAMIRES LENES DA SILVA SANTOS CARVALHO, ocupante do cargo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Médica, matrícula nº ******859, lotada na Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde - CRECSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78512559

Portaria nº 6590 de 11 de novembro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.041917/2026-02.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ELY FERNANDES DOS SANTOS	******790	MOTORISTA	63,58
2	IEDA MARIA MICHALCHUK	******068	AGENTE EM ATIV. ADM.	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY

Secretário Executivo

SESAU-RO

Protocolo 78594946

Portaria nº 6454 de 05 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.010114/2026-59 e Requerimento (76123437).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, **6** (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **FABIOLA DA SILVA NUNES**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde**,** matrícula nº ********539**, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **21.01.2027, 22.01.2027 e 25.01.2027 a 28.01.2027**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78356376

Portaria nº 6591 de 11 de novembro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.048359/2026-06.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	PRISCILA GIZELE BARBINO	******663	MÉDICO	12
2	WAGNER DA SILVA ALVES	******193	MÉDICO	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY

Secretário Executivo

SESAU-RO

Protocolo 78596545

Portaria nº 6594 de 11 de novembro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.048652/2026-65.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSF/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	LORENA LIMA FERNANDES	******226	MÉDICO	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY

Secretário Executivo

SESAU-RO

Protocolo 78597441

Portaria nº 6593 de 11 de novembro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.041897/2026-61.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR - SAMD**/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALINE PICANÇO COSTA	******227	MÉDICO	18
2	ÂNGELA GABRIELA CAMPAGNOLLI SANTOS MELO	******186	MÉDICO	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

3	ELZA GABRIELA DE BARROS PEREIRA	******382	MÉDICO	54
4	GLAUCIA MENDES SILVA	******528	MÉDICO	66
5	KARLEY JOSÉ MONTEIRO RODRIGUES	******754	MÉDICO	30
6	WANDERSON AMARAL DE MORAES	******185	MÉDICO	30

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY
Secretário Executivo
SESAU-RO

Protocolo 78597362

Portaria nº 6619 de 11 de novembro de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.041914/2026-61.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **COORDENADORIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CGAF/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2026.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALEXSANDRA DOMINGUEZ GOMES ABREU	******082	AUX. DE SERV. GERAIS	96
2	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	******094	AGENTE EM ATIV. ADM.	60
3	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR	******070	AGENTE EM ATIV. ADM.	48
4	REGINA LUCIA MEDEIROS GARCIA BARBOSA	******071	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
5	TAINAN RIEGLER SANTOS DE SOUZA	******785	AUX. DE SERV. GERAIS	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY
Secretário Executivo
SESAU-RO

Protocolo 78619939

Portaria nº 6507 de 06 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.046617/2025-21 , e Requerimento (0064900521).

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **CRISTIANE NEVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Férias, Matrícula nº ******875**, lotada no Núcleo de Férias, no período de **09.11.2026 à 13.11.2026 e 16.11.2026 à 18.11.2026,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de **02.02.2026, 26.06.2026 e 21.10.2026**, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78433897

Portaria nº 6663 de 12 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n°0036.048720/2026-96, Memorando 83 (78681178).

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **13** de novembro de 2026, no Centro de Assitência Psicossocia| **SESAU-CAPS** o (a) servidor (a) **LILIAM DA SILVA SANTOS,** matrícula nº:******547**, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Centro de Diálise Madeira Mamoré | **CDMM.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 78681217

Portaria nº 6496 de 06 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.046818/2025-28

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (78279223);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01.11.2026 à 31/12/2026**, ao servidor(a) **JEFERSON MOTA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula nº ******048**, lotado no Núcleo de Cálculo - NCALC.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78422552

Portaria nº 6512 de 06 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.031715/2026-44

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (78048267);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **15.11.2026 à 12.02.2027**, ao servidor(a) **SAVIO EDUARDO AMORIM DA SILVA**, ocupante do cargo de **Médico**, matrícula nº ******315**, lotado na Central de Regulação Hospitalar - CREG/CREGH.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78438859

Portaria nº 6544 de 10 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.049157/2026-73

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (78424754);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **09/12/2026 à 09/03/2027**, ao servidor(a) **IASMIN TABOSA MENDONÇA**, ocupante do cargo de Técnico Adiministrativo operacional da Saúde, matrícula nº ******760**, lotada na Comissão permanente de Apuração de Responsabilidade - COARE.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78528761

Portaria nº 6545 de 10 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0053.003722/2026-48

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (78401738);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **03/11/2026 à 03/02/2027**, ao servidor(a) **PAULA ADRIELE REINALDO TAVARES FARIAS**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo operacional da Saúde, matrícula nº******873**, lotada no Centro de medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78531780

Portaria nº 6569 de 10 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.036283/2026-68.

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (78306604);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **30/11/2026 à 28/02/2027**, ao servidor(a) **VICTORIA ELISE GOMES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******349**, lotada na Central de Regulação Hospitalar | CREGH.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78561579

Portaria nº 6493 de 06 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.045484/2026-56 e Requerimento (77605746).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **SANDRA APARECIDA MATEUS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Serviço em Saúde**,** matrícula nº ******071**, lotado(a) na 3ª Gerência Regional de Saúde - GRS3/ Vilhena, no período de **11.12.2026 à 18.12.2026,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições Gerais 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78411940

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 549/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.029034/2026-16

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de Exames, para cumprimento de determinações contidas em processos judiciais, através de Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Data da sessão eletrônica: **Conforme publicação no PNCP**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Valor da Contratação: R$ 3.395,00 (Três mil trezentos e noventa e cinco reais).

- assinado eletronicamente -

Laura Bany de Araújo Pinto

Subgerente Interina da Central de Compras

Responsável pela contratação.

Protocolo 78612853

Portaria nº 6500 de 06 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–III, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0049.012365/2026-78 .

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de folga compensatória, em razão de AUSÊNCIA PARA CASAMENTOao servidor(a) **SAMARA CRISTINA RAMOS CABRAL**, ocupante do cargo de Técnico de serviços em Saúde, matrícula nº

******353,** pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotada no Núcleo de Clínica Médica - NUCLIMED/HB, no período de **30.10.2026 à 06.10.2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78424987

Portaria nº 6568 de 10 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.000923/2026-82 e Requerimento (78307015).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AGUIAR**, ocupante do cargo de Especialista em saúde, matrícula nº ******256**, lotado(a) no Núcleo de Biologia Médica - LACEN/RO, no período de **09.12.2026 à 11.12.2026 e 14.12.2026 à 16.12.2026,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições Gerais de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78559502

Portaria nº 6510 de 06 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.048943/2026-53e Requerimento (78371772).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **JAKELLINE BERNALDO PACHECO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo operacional da Saúde**,** matrícula nº ******398**, lotado(a) no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, no período de **17.12.2026, 18.12.2026, 23.12.2026, 24.12.2026, 30.12.2026, 31.12.2026,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições Gerais de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78436069

Portaria nº 6557 de 10 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.012368/2026-10 e Requerimento (78351826).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Especialista em saúde**,** matrícula nº *****606**, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **03.12.2026, 10.12.2026, 08.07.2027, 11.07.2027, 15.07.2027 e 22.07.2027,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições Gerais de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78548116

Portaria nº 6554 de 10 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando o teor do Processo nº 0049.012274/2026-32 e Certidão Nascimento(78368510).

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER,** 20 (vinte) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **DIEGO ESCOBAR,** matricula nº ******832**, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **24/10/2026 à 12/11/2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78543699

Portaria nº 6549 de 10 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0049.012409/2026-60.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **MARLI CORDEIRO RODRIGUES DA SILVA**, Matricula nº ******465**, SIAPE nº ****389,** ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos e, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **04/11/2026 à 11/11/2026,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78537719

Portaria nº 6504 de 06 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.048762/2026-27 e Requerimento (78333766).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **MÁRCIA MOCELIN BENITES**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde**,** matrícula nº ******715**, lotado(a) no Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO, no período de **22.12.2026, 29.12.2026, 05.01.2027, 04.02.2027, 08.04.2027 e 15.04.2027,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições Gerais de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78428307

Portaria nº 6523 de 09 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0036.045032/2026-74

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **MARINA RIBEIRO GUSMÃO**, Matricula nº ******914**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços em Saúde e, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital Regional de Cacoal, no período de **06/10/2026 à 13/10/2026,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 78474703

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.041782/2024-13

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a Aquisição dos medicamentos LISDEXANFETAMINA 30 MG, LEVOTIROXINA 75 MCG, DENOSUMABE 60 MG, CLOPIDOGREL 75 MG, SITAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 1000 MG, INDAPAMIDA 1,5 MG, BISOPROLOL 1,25 MG, VALSARTANA 160 MG, CARBONATO DE LÍTIO XR 450 MG, ARIPIPRAZOL 20 MG, TELMISARTANA 40 MG + ANLODIPINO 5 MG, EMPAGLIFLOZINA 25 MG + LINAGLIPTINA 5 MG, ROSUVASTATINA 40 MG, AZATIOPRINA 50 MG, DAPAGLIFLOZINA 10 MG, conforme **solicitações médicas** anexadas nos autos**.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/CNPJ	ITEM	VALOR
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, inscrita no CNPJ: **05.049.432/0001-00**	**03**	**R$ 1.309,60**
	VALOR TOTAL	**R$ 1.309,60**

Conforme Termo de Referência (0064373078), Justificativa da Contratação (78355487), Parecer nº 123-2023-PGE-SESAU (0066087081), Motivação da Homologação (78355514) e Análise nº 526/2026/SESAU-NAP (78542992). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 1.309,60 (um mil trezentos e nove reais e sessenta centavos).**

✎ **PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY**
Secretário Executivo de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 78543371

TERMO
TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 176/SESAU/2026

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Estado da Saúde, Sr. PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY, inscrito no CPF/MF n° XXX.052.192-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: IRB PRIME CARE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICOS HOSPITALARES LTDA, **CNPJ/MF nº. 37.787.172/0001-67,** com sede na Rua QUINZE DE NOVEMBRO nº 212, Andar 6, Centro - São Paulo - SP, 01013-915, neste ato representado por seu representante legal **SR. IVAN ROBERTO BARBIERI**, inscrito no CPF/MF n° ***.964.***-**

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.019281/2026-12, e à Justificativa (77799607), aos termos do Parecer nº 924/2026/PGE-SESAU (78149449) e Despacho SESAU-GECONT (78572827), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$ 22.910,20 (vinte e dois mil novecentos e dez reais e vinte centavos),** proveniente do objeto referente à contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Médicos na área de Ortopedia e Traumatologia, visando o atendimento à fila do SUS represada no Sistema de Regulação na Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO, sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (77797758), Declaração Financeira (76229173)

e Declaração de Adequação Financeira 36 (76694864), correspondente ao **PERÍODO DE 17 A 23/07/2026**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (78149449).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✎**PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY**
Secretário Executivo de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)
✎**IVAN ROBERTO BARBIERI**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 78625085

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 550/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: **0049.009139/2026-18**

Objeto: Contratação de empresa especializada para Manutenção corretiva do equipamento médico-hospitalar Laser Cirúrgico Dornier Thulio, fabricante Dornier MedTech, nº de série DPT-0262, patrimônio nº 880.000.870, compreendendo fornecimento e substituição dos componentes necessários: Control PCB Thulio Service (K2016890); Drycartridge, MED D (K1013719); Filter DI Assy for Chiller DPTV (K2016851); Filter 5µm Chiller Thulio (K2016850); incluindo mão de obra técnica especializada, instalação, ajustes, calibração, testes de segurança e funcionamento, bem como demais procedimentos necessários ao restabelecimento das condições operacionais do equipamento, Instalado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB,no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO).

Data da sessão eletrônica: **Conforme publicação no PNCP**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Valor da Contratação: R$ 109.419,14 (cento e nove mil quatrocentos e dezenove reais e quatorze centavos).

LAURA BANY DE ARAUJO PINTO

Sub-Gerente de Compras - CECOMP/SESAU-RO

Protocolo 78659621

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 546/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.038328/2026-39

Objeto: Contratação de Empresa especializada na realização de exames, em prol de pacientes específicos de demanda judicial, por Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Data da sessão eletrônica: **Conforme publicação no PNCP**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Valor da Contratação: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

LAURA BANY DE ARAUJO PINTO

Sub-Gerente de Compras - CECOMP/SESAU-RO

Protocolo 78569886

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.046325/2026-79

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 74, III, alínea f , da Lei nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **INEXIGIBILIDADE**, visando a Contratação de empresa, objetivando a participação dos servidores mencionados no curso "10º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições", servidores de forma presencial, a ser realizado no período de 23 a 26 de novembro de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR**.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/CNPJ	VALOR TOTAL
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, CNPJ: 10.498.974/0002-81	R$ 14.660,00
VALOR TOTAL	**R$ 14.660,00**

Conforme Termo de Referência (78422881), Justificativa da Contratação (78531510), Parecer Juridico-Referencial N° 2-2024 PGE-GAB (77949299), Motivação da Homologação (78534500) e Análise nº 533/2026/SESAU-NAP (78678559). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 72, paragrafo únicoda Lei Federal Nº 14.133/21e suas alterações, **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE no valor total de **R$ 14.660,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta reais).**

✎ **PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY**

Secretário Executivo de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 78678571

ERRATA

Processo: 0049.016837/2024-08

Assunto: Retificação de Termo de Homologação

Venho por meio deste expediente, proceder à retificação do Termo de Homologação (78447109), conforme detalhado abaixo:

ONDE-SE LÊ:

Em favor da empresa:

EMPRESA/CNPJ	ITEM	VALOR
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ: 04.307.650/0001-35	3 e 8	R$ 2.970,00
VALOR TOTAL		**R$ 2.970,00**

LEIA-SE:

Em favor da empresa:

EMPRESA/CNPJ	ITEM	VALOR
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ: 04.307.650/0012-98	3 e 8	R$ 2.970,00
VALOR TOTAL		**R$ 2.970,00**

A presente errata tem como objetivo corrigir a informação anteriormente prestada, garantindo a conformidade do Termo de Homologação com a realidade documental verificada no processo.

✎ **PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY**
Secretário Executivo de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 78676382

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 391 de 12 de novembro de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando a informação expressa nos IDs SEI n.º 78252548, 78392939 e 78497321 constante do Processo SEI n.º 0049.012250/2026-83

RESOLVE:

1° - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 387, de 10 de novembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 216, de 11 de novembro de 2026, referente à concessão de compensação de folga à servidora DORIANE CARDOSO DE MORAES, matrícula nº **477.

ONDE SE LÊ: “nos dias 16/11/2026 à 20/1/2026 e 23/11/2026 à 27/11/2026”.

LEIA-SE: “nos dias 16/11/2026 a 20/11/2026 e 23/11/2026 a 27/11/2026”.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Direção-Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto de 27 de abril de 2026
Publicação no DIOF n° 79 de 27.04.2026 (71456260)

Protocolo 78632672

Portaria nº 386 de 09 de novembro de 2026

A DIRETORIA-GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações constantes do Processo SEI n.º **0049.012432/2026-54**,

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, a contar de 6 de novembro de 2026, no **Departamento de Ortopedia – HB-DORT**, o servidor **AMOM MENDES FERNANDES ROCHA**, matrícula n.º ******720**, ocupante do cargo de **Médico**, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, para exercer suas atividades profissionais como **Ortopedista Geral**, considerando a manifestação de vontade do servidor e a necessidade do serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as portarias anteriores que tratem do mesmo objeto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de novembro de 2026.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Direção-Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto de 27 de abril de 2026
Publicação no DIOF n° 79 de 27.04.2026 (71456260)

Protocolo 78492814

Portaria nº 393 de 12 de novembro de 2026

A DIRETORIA-GERAL DO HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, bem como as informações constantes nos 0049.014578/2023-91 e Processo SEI n.º **0049.012280/2026-90**, especialmente no Despacho SEI n.º **78572998**,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a contar de 4 de novembro de 2026, a pedido, a servidora **KEYTIANE MENDES ALVES**, matrícula nº ********228**, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, da função de **Coordenadora Administrativa do Departamento de Saúde Bucal do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP**

Art. 2º – Ficam revogadas as portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a contar de **4** de novembro de 2026.

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Direção-Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto de 27 de abril de 2026
Publicação no DIOF n° 79 de 27.04.2026 (71456260)

Protocolo 78670356

Portaria nº 394 de 12 de novembro de 2026

A DIRETORIA-GERAL DO HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações constantes do Processo SEI n.º **0049.012611/2026-91**,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 11 de novembro de 2026, a servidora **TATIANE BEZERRA CORRÊA**, matrícula n.º********806**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, para atuar como **Enfermeira Coordenadora do Departamento de Cirurgia Buco Maxilo Facial** do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízo do exercício de suas atribuições funcionais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, especialmente os efeitos de portarias anteriores que tenham designado outros servidores para a função de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 11 de novembro de 2026.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Direção-Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto de 27 de abril de 2026
Publicação no DIOF n° 79 de 27.04.2026 (71456260)

Protocolo 78672636

Portaria nº 383 de 06 de novembro de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações , constante do Processo SEI nº 0036.048689/2026-93,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Art. 1º – RELOTAR, a contar de 05 de novembro de 2026, no Núcleo de Lavanderia- HB| NLAV , o servidor **ADILSON DE ARAUJO CHAVES**, matrícula nº ******248, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II – JPII.

Art. 2º – Ficam revogadas as Portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a contar de 05 de novembro de 2026.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Direção-Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 27 de abril de 2026

Publicação no DIOF n° 79 de 27.04.2026 (71456260)

Protocolo 78417834

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 16240 de 13 de novembro de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUCILEIDE DE FRANCA LOPES MIRANDA,** AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula ******946, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/08/2026 a 30/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2026 a 30/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC70620

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 6658 de 12 de novembro de 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778), considerando Processo nº 0036.048178/2026-71, Despacho 78210827.

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR, as servidoras abaixo relacionadas, como **Coordenadoras Responsáveis pelos Núcleos no âmbito da Gerência de Enfermagem** do **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO	MATRICULA	POSTO	COM EFEITOS A CONTAR DE
LOURDES DOMINGUES SOARES SANTOS	Enfermeira	******627	Setor de Diluição de Medicamentos	01/11/2026
VERCILENE ALMEIDA CAMPOS	Enfermeira	******236	Núcleo de Internação Clínica - NICLI	01/11/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA
Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião
HICD/SESAU/RO

Protocolo 78676070

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria de férias nº 16196 de 12 de novembro de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 37 de 23/05/2025,publicada no DOE n.97, de 26/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAMY CONTURSI CAMBRAIA,** MÉDICO, matrícula ******323, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(01/01/2027 a 30/01/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/07/2027 a 16/07/2027) e (03/11/2027 a 12/11/2027) e (08/12/2027 a 17/12/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2026.

JOSE WILSON GOMES DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC70590

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 304 de 11 de novembro de 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065145135)

Considerando o Processo nº 0053.003840/2026-56 e Requerimento (78382474).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
******495 ******560	**ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA JUNIOR**	**2026**	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	30/11/2026 a 09/12/2026	**10/12/2026 a 19/12/2026**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO
Diretora Geral
CEMETRON

Protocolo 78609645

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Portaria nº 305 de 11 de novembro de 2026

A DIRETORA-ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA – CEMETRON, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 2739, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a nomeação publicada no DOE nº 191, de 08 de outubro de 2025 (0065145135),

Considerando os autos do Processo nº 0053.002783/2026-98 e o Memorando 236 (78427592).

RESOLVE:

Art.1º **INTERROMPER** por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora **CAROLINE KOHARA MELCHIOR MOREIRA,** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, matrícula nº ******539, referentes ao exercício de 2026, no período de **16/11/2026 a 25/11/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO
Diretora-Geral
CEMETRON

Protocolo 78620155

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria de férias nº 16195 de 12 de novembro de 2026.

O(A) DIRETORA ADJUNTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 21/06/2023,publicada no DOE n. 116, de 22/06/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2026 e Ano de Exercício 2027**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2026.

ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA
DIRETORA ADJUNTA

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******872 **Nome** CELINA APARECIDA BERTONI LUGTENBURG **Cargo** SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (06-02-2027)			**Inicio** (08-02-2027) **Fim** (17-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

2	**Matricula** ******999 **Nome** ROBERTO DUARTE MAROSO **Cargo** CHEFE DE NÚCLEO	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (27-10-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (30-11-2027)		

Protocolo DOC70589

Portaria de férias nº 16211 de 13 de novembro de 2026.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020,publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CYBELLE COSTA DE AMORIM,** TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula ******562, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de**(07/06/2027 a 26/06/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/02/2027 a 13/03/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo DOC70607

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 727 de 12 de novembro de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de setembro de 2025, publicado no DOE ed. n° 180, de 22 de setembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 4° do Decreto n° 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE n° 62, de 04/04/2022, **HORAS EXTRAS EM REGIME DE PLANTÃO**, ao servidor abaixo relacionado, referente ao mês de **Setembro/2026**. Considerando os documentos inseridos no processo SEI nº 0052.003472/2026-56.

ORD	NOME	MATRÍCULA	H
1.	Marcos Furtado Mendonça	******853	73

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 78644203

Portaria nº 731 de 12 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de setembro de 2025, publicado no DOE ed. n° 180, de 22 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO os documentos apensados no Processo SEI nº 0052.004125/2026-41

R E S O L V E:

Art. - 1º **CONCEDER** dispensa do serviço, sem prejuízos do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, a servidora Taiana Carvalho de Souza, Biomédica, Matrícula n° *** *** 022, lotada na Gerência de Serviços Laboratoriais Especializados - GELABES do Hemocentro Coordenador de Porto Velho da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, nos dias 09, 12, 13, 14, 15, e 16 de JULHO de 2027**,** referente à atuação como auxiliar de serviços eleitorais nas Eleições Gerais 2026, conforme Declaração Eleitora 78159614, 78159717 e 78159744.

Art. - 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 78662051

Portaria nº 730 de 12 de novembro de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de Setembro de 2025, publicado no DOE nº 180, datado de 22 de Setembro de 2025.

Considerando os documentos apensados no Processo SEI Nº 0052.004134/2026-31

R E S O L V E:

Art 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e Decreto nº 19.202 de 29 de setembro de 2014, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), Grau Médio,** a contar de 14 de Setembro de 2026 ao (a) Servidor (a) MARCOS FURTADO MENDONÇA, ocupante do cargo de MÉDICO, Matrícula nº*** *** 364, que exerce suas atividades laborais no Hemocentro CoordenadordaFundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 78660730

Portaria nº 729 de 12 de novembro de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de Setembro de 2025, publicado no DOE nº 180, datado de 22 de Setembro de 2025.

Considerando os documentos apensados no Processo SEI Nº 0052.004232/2026-79

R E S O L V E:

Art 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e Decreto nº 19.202 de 29 de setembro de 2014, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), Grau Médio,** a contar de Maio de 2024 ao (a) Servidor (a) VALMIR FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº*** *** 919, que exerce suas atividades laborais no Hemocentro CoordenadordaFundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 78656921

Portaria nº 728 de 12 de novembro de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de setembro de 2025, publicado no DOE ed. n° 180, de 22 de setembro de 2025; e

Considerando a Lei n° 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 194, no "Art. 1º - Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à Instituição mantida pelo poder público"; e

Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº 0052.004245/2026-48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, correspondente a 08 (oito) dias de folga, nos dias **23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de novembro de 2026,** ao (à) servidor (a) **Ingryd Mota Silva**, ocupante do cargo de Assessor IV,matrícula n° *** *** 714,lotado (a) no Hemocentro Regional de Ji-Paraná,da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, em razão da realização de 03 (três) doações de sangue, conforme Declaração 78554584.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 78654420

Portaria nº 725 de 12 de novembro de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de setembro de 2025, publicado no DOE ed. n° 180, de 22 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art 1° - **Conceder** de acordo com o artigo 74 da Lei n° 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n° 006 de 22.5.2022, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoalem extinção do ex território Federal de Rondônia, lotada nesta FHEMERON, referente ao mês de **OUTUBRO-2026**. Considerando o teor do processo n° 0052.003932/2026-46.

ORD	NOME	MATRÍCULA	H.
02	Doverly Salazar da Silva	******567	19:22

Art 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ao mesmo tempo, torna sem efeito os termos da portaria n° 468 de 18 de novembro de 2025, publicado no DOE n° 219 DE 18/11/2025.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 78635854

Portaria nº 734 de 13 de novembro de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de setembro de 2025, publicado no DOE ed. n° 180, de 22 de setembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 4° do Decreto n° 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE n° 62, de 04/04/2022, **HORAS EXTRAS EM REGIME DE PLANTÃO**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **Outubro/2026.** Considerando os documentos inseridos no processo SEI nº0052.003901/2026-95.

ORD	NOME	MATRÍCULA	H
1.	Aline Maria Viana Guimaraes	******000	12
2.	Daiana Mendez Salvatierra	******298	93:51
3.	Franciele Lopes Santana	******961	20:28
4.	Roselia Pereira de Carvalho Albuquerque	******187	19:38

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ao mesmo tempo, torna sem efeito os termos da Portaria nº 720 de 10 de novembro de 2026, publicada no DOE nº 215 de 10/11/2026.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 78699402

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Portaria nº 732 de 12 de novembro de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de setembro de 2025, publicado no DOE ed. n° 180, de 22 de setembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 4° do Decreto n° 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE n° 62, de 04/04/2022, **HORAS EXTRAS EM REGIME DE PLANTÃO**, às servidoras abaixo relacionadas, referente ao mês de **Outubro/2026**. Considerando os documentos inseridos no processo SEI nº 0052.004129/2026-29 .

ORD	NOME	MATRÍCULA	H
1.	Enmanuella H. R. Terceiro de Medeiro	******154	6
2.	Maria Zelina Neta	******596	24

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 78669647

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 401 de 12 de novembro de 2026

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento 78576315 e Autorização 78664516, nos autos do Processo SEI nº 0002.001299/2026-47;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, pelo período de **15/11/2026 a 12/02/2027,** ao (à) servidor (a) **LORENA TEIXEIRA DA SILVA**, cargo de ENFERMEIRO, matrícula **nº ******111**, lotado (a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º. O servidor deverá enviar mensalmente para a Chefia Imediata, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de trabalho.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral AGEVISA/RO

Protocolo 78664642

Portaria nº 402 de 12 de novembro de 2026

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o Despacho (78626695) do Processo 0002.003134/2026-18

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** folga compensatória, em conformidade com a Lei nº 605/1949, art. 67, aservidora lotada na **AGEVISA/NI**, que esteve em atividade externa no dia 19 de outubro de 2026, em virtude da vacinação contra o "**MPOX**"**,** conforme documentação anexa, ficando assim programada:

MATRÍCULA/SIAPE	NOME	DATA DA FOLGA
******936	LINETE BATISTA BRAGA DOS SANTOS	26/10/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação**,** retroagindo seus efeitos legais 26.10.2026.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 78665833

Portaria nº 403 de 12 de novembro de 2026

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Despacho 78617094, constante nos autos do Processo nº 0002.002138/2026-71,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **23/11/2026 a 26/11/2026**, o (a) servidor (a) **VANESSA EZAKI**, Diretora Executiva, matrícula n. ******790, para responder interinamente pela **Direção Geral** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**, matrícula ******978, que estará em período de viagem a serviço para participar da ""3ª Reunião técnica do Observatório de monitoramento de saúde na Fronteira", que será realizada em Guajará-Mirim/RO, conforme Processo SEI **0002.004543/2026-23**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação**.**

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 78668426

Portaria de férias nº 16202 de 13 de novembro de 2026.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/11/2026 a 21/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CRISTIANE LENES DE BRITO**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******588, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(12/11/2026 a 21/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC70597

Portaria de férias nº 16206 de 13 de novembro de 2026.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOANA DARC NEVES COSTA,** BIOMÉDICO , matrícula ******683, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

originalmente marcadas para o**24/06/2026 a 03/07/2026 e 08/09/2026 a 17/09/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**24/06/2026 a 03/07/2026 e 08/09/2026 a 17/09/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/12/2026 a 20/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC70602

Portaria de férias nº 16207 de 13 de novembro de 2026.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TATIANA FERREIRA BATISTA ,** TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula ******389, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, originalmente marcadas para o**19/05/2026 a 28/05/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**19/05/2026 a 28/05/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/01/2027 a 13/01/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC70603

Portaria de férias nº 16208 de 13 de novembro de 2026.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA CLEIDIANE BRAGA BARROSO CUNHA,** CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *, matrícula ******585, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, originalmente marcadas para o**07/10/2026 a 16/10/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**07/10/2026 a 16/10/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/01/2027 a 21/01/2027 e 15/06/2027 a 24/06/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Protocolo DOC70604

Portaria de férias nº 16209 de 13 de novembro de 2026.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2026 a 12/11/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **FRANCINETE DE SOUZA BARROSO SILVA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******472, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2026 a 12/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC70605

EXTRATO

1.Extrato 161: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (id.78681740) - **2.OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de 15.000 coletores universais estéreis de 80 ml e 5.000 máscaras de proteção respiratória PFF2/N95, destinados ao atendimento das necessidades da Coordenação Estadual de Tuberculose da AGEVISA/RO, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar. - **3.EMPRESA:** VR DOS SANTOS COMÉRCIO LTDA - CNPJ/MF n.º 29.918.860/0001-90 - **4.VALOR:** R$ 74.500,00 - **5.DESPESA:** Está prevista na **PAS-2026**, Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2496 - Vigilância e Prevenção e Controle das IST/AIDS, Hepatites Virais e Sífilis - Indicador 31/Ação 31: Realizar capacitações e participar de ações de: Monitoramento, capacitações (Sinan, laboratório, manejo clínico da tuberculose, Infecção Latente por Tuberculose/ILTB, Oficina da vigilância do óbito com menção em tuberculose e outras), fóruns, seminários, oficinas, campanhas; Realizar Adquirir insumos (reagentes para laboratório, coletores de escarro, máscaras N95), material gráfico, produção de vídeos, comunicação e informação. Programa de Trabalho: 17.034.10.305.2023.2496 - Fonte de Recurso: 1.600.0.00001 - Elemento de Despesa: 33.90.30. - **6.PROCESSO**: 0002.000532/2026-74. Porto Velho/RO, 13/11/2026.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor-Geral da AGEVISA

Protocolo 78681854

EXTRATO

Extrato 159: **AVISO DE INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO** (id.78649950): O Diretor-Geral da AGEVISA torna público, a quem possa interessar, considerando a instrução processual do Processo n.º 0002.004400/2026-11, cientifica da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/2021, cujo objeto consiste na contratação de 6 (seis) Inscrições destinada à capacitação dos servidores da AGEVISA, visando à participação no evento "Fiscalização de Contratos Administrativos com a Inteligência Artificial – IA", promovido pela empresa ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.942.423/0001-32, a ser realizado presencialmente nos dias 16 e 17 de novembro de 2026, na cidade de Brasília/DF. **VALOR:** R$ 26.713,80 (vinte e seis mil setecentos e treze reais e oitenta centavos)- **DESPESA:** PAS-2026 SUPERÁVIT - Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2263 - Executar Ações de Vigilância em Saúde - **Programa de Trabalho:** 17.034.10.305.2023.2263 - **Fonte de Recurso:** 2.6000.00001 - **Elemento de Despesa:** 33.90.39 - Recurso do Superávit. (GTVISAT). Porto Velho, 13 de novembro de 2026.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Diretor-Geral da AGEVISA

Protocolo 78650018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 10700 de 19 de outubro de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando as disposições contidas na Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n. 202 de 20 de outubro de 2026, nos termos do Processo nº

nº0029.056427/2026-91,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Doutorado** "Stricto Sensu", no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título de **Doutorado em Historia: Área da Concentração em Historia Social da Amazônia**, ministrado pelo(a) **Universidade federal do Pará,** ao(a) servidor(a**) PAULA DE SOUZA ROSA**, matrícula nº **3******60**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/10/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 77798983

ERRATA

No Termo de Homologação de Resultados (78141426), procede-se a seguinte correção:

Onde se lê:

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	COMERCIAL DE UTILIDADES DE RONDONIA LTDA	*1 - Amolador de faças com pedras de amolar 19,05 cm; *2 - Bandeja com tampa em plastico medindo 375x250x180 mm com capacidade para 12 litros; *3 -Bandeja com tampa em plastico medindo 437x340x85 mm com capacidade para 9 litros; *4 -Bandeja com tampa em plastico medindo 535x332x188 mm com capacidade para 15 litros; *5 -Bandeja em plastico medindo 51x30,3x9,7 cm com capacidade 9 litros ; *6 -Bandeja em plastico medindo 53,2x37,3x8,6 cm com capapacidade 12 litros ; *7 - Bandeja em plastico medindo 58x38 cm com capapacidade 14,800 litros; *8 -Caçarola polida nº 60 capacidade 34 litros com tampa e alça em madeira ; *9 -Caneco em aluminio 7 litros ; *10 -Coador De Café Pano Flanela Algodão Cabo Madeira Gg ; *11 -Colher grande para servir material de aluminio , resistente, cabo longo; *12 -Cortador para legumes dupla face ; *13 - Descascador de legumes lamina em aço inox; *14 -Escumadeira material de aluminio , resistente, cabo longo .; *15 - Garrafa termica inox com capacidade de 1 litro; *17 -Panela de pressão - 20 litros: linha industrial, fabricada em alumínio 100% puro, polido e reforçado. com alças e cabo lateral, tampa com fechamento externo, possuindo sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão.produto devidamente identificado e registrado no inmetro. ; *18 -Panela rebatida n20 de 2.300 litros com tampa e cabo de madeira; *19 -Pano De Prato Toalha De Chá 75x95cm em algodão cor branca; *20 -Peneira média em aço inox 24 cm ; *21 - Xícara de vidro transparente com alça 300 ml;	3.157,20
2	R. DA ROCHA DA COSTA LTDA	*16 -Garrafa termica inox com capacidade de 1,800 litros ;	365,00
		Valor Total: 3.522,20 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos)	**3.522,20**

Leia-se:

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

1	COMERCIAL DE UTILIDADES DE RONDONIA LTDA	*1 - Amolador de faças com pedras de amolar 19,05 cm; *2 - Bandeja com tampa em plastico medindo 375x250x180 mm com capacidade para 12 litros; *3 -Bandeja com tampa em plastico medindo 437x340x85 mm com capacidade para 9 litros; *4 -Bandeja com tampa em plastico medindo 535x332x188 mm com capacidade para 15 litros; *5 -Bandeja em plastico medindo 51x30,3x9,7 cm com capacidade 9 litros ; *6 -Bandeja em plastico medindo 53,2x37,3x8,6 cm com capapacidade 12 litros ; *7 - Bandeja em plastico medindo 58x38 cm com capapacidade 14,800 litros; *8 -Caçarola polida nº 60 capacidade 34 litros com tampa e alça em madeira ; *9 -Caneco em aluminio 7 litros ; *10 -Coador De Café Pano Flanela Algodão Cabo Madeira Gg ; *11 -Colher grande para servir material de aluminio , resistente, cabo longo; *12 -Cortador para legumes dupla face ; *13 - Descascador de legumes lamina em aço inox; *14 -Escumadeira material de aluminio , resistente, cabo longo .; *15 - Garrafa termica inox com capacidade de 1 litro; *17 -Panela de pressão - 20 litros: linha industrial, fabricada em alumínio 100% puro, polido e reforçado. com alças e cabo lateral, tampa com fechamento externo, possuindo sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão.produto devidamente identificado e registrado no inmetro. ; *18 -Panela rebatida n20 de 2.300 litros com tampa e cabo de madeira; *19 -Pano De Prato Toalha De Chá 75x95cm em algodão cor branca; *20 -Peneira média em aço inox 24 cm ; *21 - Xícara de vidro transparente com alça 300 ml;	3.220,80
2	R. DA ROCHA DA COSTA LTDA	*16 -Garrafa termica inox com capacidade de 1,800 litros ;	365,00
		Valor Total: 3.585,80 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)	**3.585,80**

Seringueiras-RO, 13 de novembro de 2026.

DANIELLI PERBONI CAMPOS

PRESIDENTE

Protocolo 78653491

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. PROF EDUARDO LIMA E SILVA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 013/2026 (ID 78203540),o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78612549)e o Resultado da Análise (ID 78613754), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Unit.
1	D I MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS	1 a 6	18.410,50
TOTAL			18.410,50

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PROF. EDUARDO LIMA E SILVA

Protocolo 78614702

Portaria nº 11865 de 12 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, por meio da Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026**,** publicada no DOE n. 199, de 15 de outubro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo do recesso administrativo natalino de 2025, de BÁRBARA SUELEN ROCHA RANGEL, Gerente, matrícula ******844, lotada na SEDUC-GPCAE, para o **período de 23/11/2026 a 27/11/2026,** tendo em vista que, por interesse da administração pública, não foi possível usufruí-la no período estabelecido pelo Decreto n. 29.900, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78635279

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026 (ID:78649113)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MIGRANTES

FORNECEDOR: MARGARETE BACKES - CPF Nº ***.811.512-**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, para preparação e oferta de merenda escolar ao alunado na Unidade Escolar EEEFM Migrantes, da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Mirante da Serra/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato e seus anexos. As especificações dos itens descritos encontram-se na Cláusula 01 do contrato nº 03/2026, (ID:78649113), o qual fica fazendo parte integrante do presente extrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 605,80 (seiscentos e cinco reais e oitenta centavos).

PROCESSO: 0029.020027/2026-48

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2026

Contratante:

NAIDE EVARISTO DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

(Assinado Eletronicamente)

Contratado:

MARGARETE BACKES

Agricultura Familiar

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 78658858

EXTRATO

CONTRATO Nº 049/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: RAFAEL DE CAMPOS POIANI JUNIOR CPF: ***. 503.432-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios: Melancia

VALOR: R$ 312,48 (trezentos e doze reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2026

ASSINAM: MIRTES CUNHA BEZERRA e RAFAEL DE CAMPOS POIANI JUNIOR

Protocolo 78216476

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 9138 (ID 78331829), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78610957) e o Resultado da Análise (ID 78611147), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	MAICO SBALCHIERO	Recarga Toner Impressora laser Jet Pro M 402NW.	R$ 420,00
2	MAICO SBALCHIERO	Recarga Toner Impressora HP Laser 107a	R$ 150,00
3	MAICO SBALCHIERO	Mouse com fio	R$ 120,00
4	MAICO SBALCHIERO	Teclado com fio	R$ 210,00
5	MAICO SBALCHIERO	Pen drive 32gb	R$ 300,00
6	MAICO SBALCHIERO	Fonte 500w	R$ 400,00
Valor Total			R$ 1.600,00

Alta Floresta D'Oeste - RO, data e hora do sistema.

Geovane Tupari

Presidente do Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI.

Protocolo 78670630

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLAS INDIGENAS ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO IKOLOEHJ

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.062243/2026-61

Objeto: **Material para Manutenção de Béns Imóveis**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:**12/11/2026 a 16/11/2026**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLAS INDIGENAS ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO IKOLOEHJ, C.N.P.J nº 03.178.635/0001-71localizado na Linha 82, PIN IKOLEN, TERRA INDIGENA, IGARAPE LOURDES- CEP 78.964-460, doravante Unidade Executora, aderente ao SEDUC/PROAFI ESCOLA, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material para Manutenção de Béns Imóveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/11/2026 a 16/11/2026**, pelo endereço eletrônico, indigenajiparana@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Linha 82, PIN IKOLEN, TERRA INDIGENA, IGARAPE LOURDES - CEP 78.964-460, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material para Manutenção de Béns Imóveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLAS INDIGENAS ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO IKOLOEHJ;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail indigenajiparana@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail indigenajiparana@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **12/11/2026 a 16/11/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLAS INDIGENAS ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO IKOLOEHJ, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do SEDUC/PROAFI/ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji-Paraná/RO, Data e hora do sistema.

Jucemara Butzke da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Roberto Sorabah Gavião

Presidente do Conselho Escolar das Escolas Indígenas de Ensino Fundamental e Médio Ikoloejh

Protocolo 78608902

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026

PARTES:

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO,** CNPJ: **01.782.367/0001-77**

CONTRATADA: **CERLIDIA PEREIRA DA SILVA,** CPF: **315.848.702-06**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, **(alface, cheiro verde)** para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a **Chamada Pública nº 02/2026** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Educar para o Futuro.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 477,02(quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos)**,** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até a última entrega dos produtos, conforme cronograma elaborado pela CONTRATANTE.

PROCESSO: 0029.016631/2026-70

ASSINAM: Dagmar Ramalho de Oliveira – Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro e **Cerlidia Pereira da Silva** – Produtora - Agricultura Familiar

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de novembro de 2026.

Dagmar Ramalho de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Cerlidia Pereira da Silva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Produtora/Agricultura Familia

Protocolo 78572838

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2026 (78668929)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA
CONTRATADA: W F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 65. 304.587/0001-78
OBJETO: É objeto desta contratação da Manutenção de Impressoras
VALOR: R$ 8.769,00 (oito mil setecentos e sessenta e nove reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco)
Porto Velho, 12 de Novembro de 2026.

Tatiano De Vasconcelos Souza
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PROF. EDUARDO LIMA E SILVA
W F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Protocolo 78671945

EXTRATO

CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR LUIZ VAZ DE CAMÕES - CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS
CONTRATADA: JOSÉ CLAUDIO GOMES
CPF DA CONTRATADA: 352.484.241-00
OBJETO: É objeto desta aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR: **R$ 1.950,00** (Um Mil, novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:12/11/2026
ASSINATURA:
Andrea Goulart - Diretora Escolar
JOSÉ CLAUDIO GOMES - Contratada

Protocolo 78671559

EXTRATO

CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR LUIZ VAZ DE CAMÕES - CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS
CONTRATADA: **Italo Kauan da Silva Merlim Velozo**
CPF DA CONTRATADA: **053.244.312-81**
OBJETO:É objeto desta aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR: **R$ 1.961,31(mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavo).**
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2026
ASSINATURA:
Andrea Goulart - Diretora Escolar
Italo Kauan da Silva Merlim Velozo - Contratada

Protocolo 78670753

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO DE CASTRO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação (ID 77972861), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 77972864) e o Resultado da Análise (ID 77972865), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1, 2, 3,	C A COELHO	Sacola plástica transparente medindo 13 x 40 cm pct de 1 kg;Sacola plástica transparente medindo 28 x 40 cm pct de 1 kg,; Sacola plástica transparente medindo 50 x 80 cm pct de 1 kg	R$ 748,00
Valor Total			**R$748,00**

Pimenteiras do Oeste, data e hora do sistema.
IZABEL CRISTINA EGEWARTH PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77972868

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SÃO DOMINGOS SÁVIO - UNIDADE II, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 9180/2026 (ID 78385246), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID78392257) e o Resultado da Análise (ID 78397314), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Rondoinfo Distribuidora de Produtos de Informática Ltda - EPP (CNPJ 22.787.742/0001-41)	xx	xx
2	Nexlos Ltda (CNPJ: 61.478.670/0001-02)	xx	xx
3	Forttech Soluções Ltda. (CNPJ 47.199.093/0001-99)	1 e 2	2.999,00
Valor Total			2.999,00

Ji-Paraná, 12 de novembro de 2026.
Eliane Aparecida Ribeiro
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Domingos Sávio - Unidade II

Protocolo 78397491

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **10/2026**
CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha
CONTRATADA: Supermercado Sanches LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 34.750.281/0001-1
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 48,97 (Quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: **12/11/2026**
ASSINAM:**Evandro Paulo Carneiro -** ACE Euclides da Cunha
Cleberson da Silva **-** Supermercado Sanches LTDA

Protocolo 78658877

EXTRATO

CONTRATO Nº 05/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR LUIZ VAZ DE CAMÕES - CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS
CONTRATADA: CLOSOMIR FERREIRA DA SILVA
CPF DA CONTRATADA: 409.559.662-72
OBJETO:É objeto desta aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR: **R$ 1.291,50** (mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:12/11/2026
ASSINATURA:
Andrea Goulart - Diretora Escolar
CLOSOMIR FERREIRA DA SILVA - Contratada

Protocolo 78669769

AVISO
CONSELHO ESCOLAR EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.061643/2026-59

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de aquisição de material de processamento de dados, de marcas diversas, com a finalidade de atender às necessidades EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/11/2026 a 17/11/2026

- O Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima, C.N.P.J nº 84.651.520/0001-54 localizado na Av. Edson Lima do Nascimento, 6280 - Jardim Capelasso, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada para contratação de Aquisição de Material de Processamento de Dados com a finalidade de atender às necessidades EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/11/2026 a 17/11/2026**, até as 11h, pelo endereço eletrônico eeeflourencopereira@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Edson Lima do Nascimento, 6280, Jardim Capelasso - Ji-Paraná/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada para realização de aquisição de material de processamento de dados, de marcas diversas, com a finalidade de atender às necessidades EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA, conforme condições, quantidades, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade Escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeeflourencopereira@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeeflourencopereira@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/11/2026 a 17/11/2026**, até as 11h, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Instrumento:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços.

Ji-Paraná/RO, 12 de novembro de 2026

Max Sandro Cordeiro da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

SILVANA PEREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78509185

EXTRATO

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Sete de Setembro

CONTRATADO: ANDERSON ALVES NASCIMENTO

CPF DO CONTRATADO: 951.577.602-30.

OBJETO: É objeto desta contratação de fornecedor da agricultura familiarpara atender a demanda e necessidades do programa PNAE.

valor: **R$ 3.771,22**(Três mil setecentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2026.

ASSINAM: IVANI MARIA DE OLIVEIRA e ANDERSON ALVES NASCIMENTO

Protocolo 78675346

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Sete de Setembro

CONTRATADO: MARTA FELBERG TESCH

CPF DO CONTRATADO: 878.958.382-53

OBJETO: É objeto desta contratação de fornecedor da agricultura familiarpara atender a demanda e necessidades do programa PNAE.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

valor: **R$ 6.200,65** (Seis mil duzentos reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2026.

ASSINAM: IVANI MARIA DE OLIVEIRA e MARTA FELBERG TESCH

Protocolo 78671214

Portaria de férias nº 16185 de 12 de novembro de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADILEIDE MARIA MARTINS SANTOS,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******247, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**03/11/2026 a 12/11/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**03/11/2026 a 12/11/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/02/2026 a 28/02/2026 e 20/07/2026 a 29/07/2026 e 09/12/2026 a 18/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC70579

Portaria de férias nº 16186 de 12 de novembro de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THIAGO RODRIGUES MEDEIROS DOS SANTOS,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******881, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**03/11/2026 a 17/11/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**03/11/2026 a 17/11/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/12/2026 a 23/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC70580

Portaria de férias nº 16187 de 12 de novembro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/11/2026 a 19/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TIAGO JOSÉ SANTOS LANG**, **SEDUC - Arquiteto**, matrícula ******603, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(10/11/2026 a 19/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC70581

Portaria de férias nº 16188 de 12 de novembro de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/11/2026 a 30/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******497, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/11/2026 a 30/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC70582

Portaria de férias nº 16189 de 12 de novembro de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/11/2026 a 28/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA DE JESUS MONTEIRO MORAES**, **SEDUC - ASSESSOR VI - CDS-06**, matrícula ******565, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(09/11/2026 a 28/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC70583

Portaria de férias nº 16190 de 12 de novembro de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIA CRISTINA DO PRADO ,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******645, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**18/05/2026 a 27/05/2026 e 09/11/2026 a 18/11/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**18/05/2026 a 27/05/2026 e 09/11/2026 a 18/11/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **24/11/2026 a 03/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC70584

Portaria de férias nº 16191 de 12 de novembro de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/11/2026 a 30/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE ANTONIO IVO DE AGUIAR**, **MOTORISTA**, matrícula ******483, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/11/2026 a 30/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC70585

Portaria de férias nº 16192 de 12 de novembro de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANI MARIA DE OLIVEIRA ,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******861, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**03/11/2026 a 17/11/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**03/11/2026 a 17/11/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/11/2026 a 02/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC70586

Portaria de férias nº 16193 de 12 de novembro de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/11/2026 a 19/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **Eduarda Ribeiro Passos**, **SEDUC - Arquiteto**, matrícula ******378, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(10/11/2026 a 19/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC70587

Portaria de férias nº 16194 de 12 de novembro de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CASTRO DA SILVA LEITE,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******121, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2026 a 31/01/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/11/2026 a 08/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/11/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC70588

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FREI HENRIQUE DE COIMBRA**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 0001/2026 (ID 78135687), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78572895) e o Resultado da Análise (ID 78675949), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	MERCADO CACAULÂNDIA CNPJ 03.465.522/0001-57	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	63,84
02	MERCADO CACAULÂNDIA CNPJ 03.465.522/0001-57	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	487,50
03	MERCADO CACAULÂNDIA CNPJ 03.465.522/0001-57	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	1.025,00
04	MERCADO CACAULÂNDIA CNPJ 03.465.522/0001-57	AVEIA EM FLOCOS - Constituído de grãos perfeitos, maduros, secos, sãos e limpos, de tamanho e cor característicos da variedade, observadas as tolerancias estabelecidas na legislação vigente. Não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa/Pacote de 250g	1.615,00
05	MERCADO CACAULÂNDIA CNPJ 03.465.522/0001-57	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	251,72

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

06	MERCADO CACAULÂNDIA CNPJ 03.465.522/0001-57	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	5.022,00
07	MERCADO CACAULÂNDIA CNPJ 03.465.522/0001-57	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	6.578,00
08	MERCADO CACAULÂNDIA CNPJ 03.465.522/0001-57	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	304,00
09	MERCADO CACAULÂNDIA CNPJ 03.465.522/0001-57	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	981,00
10	MERCADO CACAULÂNDIA CNPJ 03.465.522/0001-57	CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, baixo teor de gordura ou leve, sem necessidade de refrigeração. Creme obtido a partir do leite de vaca, cor branca ou levemente amarelado, sabor e cor caracteristicos, suave, não rançosos, nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Deve apresentarrotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. Validade mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem tetrapak de 200g.	193,50
11	MERCADO CACAULÂNDIA CNPJ 03.465.522/0001-57	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).Pacote de 1 kg	1.377,50
12	MERCADO CACAULÂNDIA CNPJ 03.465.522/0001-57	Feijão preto - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).Pacote de 1 kg.	323,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

13	MERCADO CACAULÂNDIA CNPJ 03.465.522/0001-57	FRANGO CONGELADO, PEITO - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	396,00
14	MERCADO CACAULÂNDIA CNPJ 03.465.522/0001-57	FRANGO CONGELADO, COXA E SOBRECOXA - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente, abatidas sob inspeção veterinária, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	3.598,00
15	MERCADO CACAULÂNDIA CNPJ 03.465.522/0001-57	Goiaba vermelha	639,68
16	MERCADO CACAULÂNDIA CNPJ 03.465.522/0001-57	Leite de coco	162,50
17	MERCADO CACAULÂNDIA CNPJ 03.465.522/0001-57	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO (LATA OU PACOTE) - Obtido por desidratação do leite de vaca desnatado mediante processos tecnológicos adequados. Apresentando cor branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter registro no Serviço de inspeção sanitária competente. Embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem metálica ou de polietileno de 400g	2.497,50
18	MERCADO CACAULÂNDIA CNPJ 03.465.522/0001-57	Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	469,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

19	MERCADO CACAULÂNDIA CNPJ 03.465.522/0001-57	MANTEIGA - EMBALAGEM DE 500G, sem sal, de 1ª qualidade. Produto gorduroso obtido exclusivamente a partir do creme pasteurizado derivado do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, de textura lisa e uniforme, untosa, com distribuição uniforme de água (umidade). Cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Isenta de ranço e mofos. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter Serviço de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos- sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal)	177,50
20	MERCADO CACAULÂNDIA CNPJ 03.465.522/0001-57	Manga - De 1ª qualidade, in natura, tamanho de médio a grande, polpa rme, casca livre de fungos, ssuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo, apresentar cor e odor característicos, inteiros, com bom estado de maturação, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	536,50
21	MERCADO CACAULÂNDIA CNPJ 03.465.522/0001-57	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml	437,00
22	MERCADO CACAULÂNDIA CNPJ 03.465.522/0001-57	OVOS BRANCOS DE GALINHA - Limpos, casca lisa, íntegra, sem deformação ou rachaduras, pouco porosa, com calcificação uniforme e formato característico. Tamanho médio, peso entre 50 a 55g por unidade, Possuir certificação e informações sobre registros sanitários (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA) e do fornecedor. O transporte deverá ser realizado em veículo fechado e refrigerado, de acordo com a legislação vigente. Acondicionados em embalagem apropriada de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades. Deve conter rotulagem, data de fabricação. Validade mínimo de 15 (quinze) dias na data da entrega.	875,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

23	MERCADO CACAULÂNDIA CNPJ 03.465.522/0001-57	PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G - inteiro de 1ª qualidade, produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cloreto de sódio e água, deverá apresentar casca crocante de cor uniforme castanho- dourada e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme e peso médio de 50g.Aparência de massa cozida, simetria, cor, aroma e sabor característicos. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Data de fabricação do dia da entrega do produto.	
24	MERCADO CACAULÂNDIA CNPJ 03.465.522/0001-57	Pimentão amarelo - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	83,70
25	MERCADO CACAULÂNDIA CNPJ 03.465.522/0001-57	PIMENTÃO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos	57,00
26	MERCADO CACAULÂNDIA CNPJ 03.465.522/0001-57	Pimentão vermelho - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	83,70
27	MERCADO CACAULÂNDIA CNPJ 03.465.522/0001-57	QUEIJO MUÇARELA, FATIADO - EMBALAGEM DE 1 KG. Consistências semidura e semisuave, textura fibrosa e elástica, cor branco a amarelado, sabor láctico, pouco desenvolvido a ligeiramente picante, odor láctico, pouco perceptível. O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas, de qualquer natureza. O produto deve ser entregue resfriado e dividido em saco plástico, vedado, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação e validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante e registro sanitário (SIM/SIE/SIF/ SISBI- POA). Devem ser transportados em veículos fechados, com sistema de refrigeração operante	1.152,00
28	MERCADO CACAULÂNDIA CNPJ 03.465.522/0001-57	REPOLHO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, frescos, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas e sujidades, possuir cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	560,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

29	MERCADO CACAULÂNDIA CNPJ 03.465.522/0001-57	SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg	48,00
30	MERCADO CACAULÂNDIA CNPJ 03.465.522/0001-57	TOMATE - De 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e com brilho, apresentar cor e odor característicos, inteiros, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos	1.288,00
31	MERCADO CACAULÂNDIA CNPJ 03.465.522/0001-57	EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades e fermentação. Embalagem deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente ou tetra-pack e deve estar íntegra, resistente, vedado e conter rotulagem nutricional obrigatória, dados de identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de até 340g.	468,00
Valor Total			31.751,14

Cacaulândia - RO data e hora do sistema
Sandra Zomerfeld Verão Alquieri
Diretor
Janaine Rodrigues Barbi Marchi
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 78676761

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/PNAE/2026/AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.

CONTRATADA: ELIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF: ***.969.352-*.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cem dias, de acordo com a chamada pública nº 02/2026 -PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 310.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, com suas alterações e legislação correlata.

DO PREÇO: R$ 468,65 (quatrocentos e sessenta e oitoreais e sessenta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2026.

PROCESSO: 0029.061462/2026-22

Adriana Aparecida Costa
Presidente do Conselho Escolar
Elio Alves de Oliveira
Representante/Contratado

Protocolo 78642998

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/PNAE/2026/AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.

CONTRATADO: MAURO LAURINDO ALVES, CPF: ***.098.152-**.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cem dias, de acordo com a chamada pública nº 02/2026 -PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 310.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, com suas alterações e legislação correlata.

DO PREÇO: R$ 878,40 (oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2026

PROCESSO: 0029.061462/2026-22

ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar
MAURO LAURINDO ALVES
Representante/Contratado

Protocolo 78643255

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/PNAE/2026/AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.

CONTRATADA: IVANEIDE GOMES ATHAIDES**,** inscrito no CPF sob n.º 663.***.***-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cem dias, de acordo com a chamada pública nº 02/2026 -PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 310.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, com suas alterações e legislação correlata.

**DO VALOR: R$** R$ 4.024,08 (quatro mil e vinte e quatro reais e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2026.

PROCESSO: 0029.061462/2026-22

Adriana Aparecida Costa
Presidente do Conselho Escolar
Ivaneide Gomes Athaides
Representante/Contratado

Protocolo 78642560

EDITAL Nº 1/2026/CEE-CP

EDITAL DE ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CEE/RO
BIÊNIO 2027/2028

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, designada pelo Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, Conselheiro Horácio Batista Guedes, por meio da Portaria n.º 11576, de 6 de novembro de 2026, (78673737), torna público o processo de escolha da Presidência do Conselho Estadual de Educação, a realizar-se na sede do CEE/RO, em Porto Velho/RO, para estabelecer regras previstas na Lei n.º 5.324, de 1° de abril de 2022, e no Regimento Interno - Decreto n.º 29.797, de 11 de dezembro de 2024.

1. DOS CANDIDATOS, CONFORME O ARTIGO 17 DO REGIMENTO INTERNO DO CEE/RO

1.1. O Presidente e o Vice-Presidente serão escolhidos e eleitos em chapa unificada, dentre seus membros titulares, por maioria simples, em escrutínio secreto a que comparecerem no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.

1.2. É facultado ao Conselheiro Titular candidatar-se ao mandato de Presidente ou de Vice-Presidente.

1.3. O Conselheiro Suplente poderá ser convocado para votar, na falta do Titular, não podendo, entretanto, ser votado.

1.4. Depois de deflagrado o processo eleitoral, os candidatos deverão registrar chapa por meio de requerimento à Comissão Eleitoral até às 10h do dia 7 de dezembro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

1.5. Serão realizados tantos escrutínios quantos necessários ao cumprimento do disposto.

2. DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO

2.1. A votação para escolha da Presidência do Conselho Estadual de Educação será realizada em Sessão Plenária no dia 8 de dezembro de 2026, com início às 10h, no auditório do CEE/RO.

2.2. As cédulas eleitorais serão individuais, contendo o número da chapa unificada de Presidente e Vice-Presidente a ser votado e a assinatura da presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.

2.3. Os Conselheiros receberão a cédula eleitoral após assinar a lista de presença. O voto será secreto, devendo ser depositado em urna especificamente preparada para o processo eleitoral.

2.4. Concluída a votação será iniciada a apuração dos votos, na presença dos candidatos e dos eleitores, sendo divulgado o resultado.

2.5. As cédulas, contendo os votos dos eleitores, ficarão à disposição, no Conselho, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis e após incineradas.

2.6. O anúncio e a proclamação da chapa mais votada serão efetivados imediatamente após o escrutínio final da votação.

3. DO MANDATO E POSSE DA PRESIDÊNCIA

3.1. O mandato do Presidente e do Vice-Presidente, eleitos, será de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) reeleição.

3.2. Os termos de posse do Presidente e do Vice-Presidente serão lavrados em livro próprio.

3.3. A posse da Presidência eleita do Conselho Estadual de Educação de Rondônia será realizada em Sessão Solene, na primeira Sessão Plenária do mês de janeiro de 2027.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora, em consonância com o Conselho Pleno do CEE/RO, durante o processo Eleitoral.

Porto Velho, 9 de novembro de 2026.

Juscilene de Oliveira Flores
Membro da Comissão Organizadora
Maria Tânia Gregório
Membro da Comissão Organizadora
Valdicléia Miranda Sarat Iananes
Membro da Comissão Organizadora
Silvânia Gregório Carlos
Membro da Comissão Organizadora

Protocolo 78657450

EXTRATO

CONTRATO Nº 048/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
CONTRATADA: RANIERE CALANCA DA SILVACPF: ***.837.002-**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios: Alface crespa e Couve.
VALOR: R$ 261,09 (duzentos e sessenta e um reais e nove centavos).
VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2026
ASSINAM: MIRTES CUNHA BEZERRA E RANIERE CALANCA DA SILVA

Protocolo 78216443

AVISO

CONSELHO ESCOLARBEATRIZ FERREIRA DA SILVA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.062472/2026-85

Objeto: Aquisição de Materiais para manutenção de bens móveis

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 12/11/2026 a 16/11/2026

O Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, C.N.P.J nº 84.651.504/0001-61 localizado na Rua Raimundo José da Silva, Nº 1449, Bairro: Primavera - Ji-Paraná/RO - CEP: 76914-756, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: Aquisição de Materiais para manutenção de bens móveis,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 12/11/2026 a 16/11/2026, pelo endereço eletrônico escola_beatriz@seduc.ro.gov.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Raimundo José da Silva, Nº 1449, Bairro: Primavera - Ji-Paraná/RO - CEP: 76914-756,, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Materiais para manutenção de bens móveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola_beatriz@seduc.ro.gov.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola_beatriz@seduc.ro.gov.com.br, dentro do prazo de 12/11/2026 a 16/11/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Finaceiro (PROAFI)serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qdte**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	REFIL 10'' CARVÃO ENCAIXE	UN	02		
2	REFIL 10'' PRE FILTRO ENCAIXE20 M	UN	02		
3	REFIL CARVÃO IBBL FR 600 IBB C+3 N	UN	01		
4	REFIL AZ CARVÃO GRANDE ROSCA FM	UN	01		
5	ENGATE	UN	04		
6	MANGUEIRA ¼	UN	02		
7	BORRACHA DE VEDAÇÃO 10''/ 9''/ 7''/ 5''	UN	02		
8	GAS R 134 A BEBEDOURO	UN	01		
9	TERMOSTATO	UN	01		
10	MICRO MOTOR	UN	01		
11	BOIA	UN	01		
12	RELE E PROTETOR	UN	01		
Valor Total					

Ji-Paraná, 12 de novembro de 2026.
Maria Aaparecida Zago
Presidente da Comissão de Contratação
Elizabete Lima de Melo da Trindade
Presidente do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva

Protocolo 78656120

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: **Conselho Escolar Educar para o Futuro**
CONTRATADA: SUPERMERCADO CAMPINENSE
CNPJ DA CONTRATADA: **14.207.927/0001-18**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis)
VALOR: R$ 5.046,66 (cinco mil quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2026

Dagmar Ramalho de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar
Wagner dos Reis
Representante/Contratada

Protocolo 78401420

Portaria nº 11998 de 12 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725, publicada no DOE nº 202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.058507/2026-81**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) REBECA PEREIRA BELATO DE JESUS matrícula n.******609**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO - na extensão **EMEF AMIGOS DO CAMPO**, localizada no Município de Machadinho D' Oeste, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 5862 de 22 de julho de 2026, DOE n.186, publicado no dia 25 de setembro de 2026, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período fechado de **0**1/02/2025 á 31/07/2025, conforme a Declaração do estabelecimento de Ensino (77847493).

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78673093

Portaria nº 11967 de 12 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n. 202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.053443/2026-22.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) REGINALDO LUCIANO FALCO VIEIRA, matrícula n° ******593**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na E.E.E.F.M. CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, NO DISTRITO NOVA LONDRINA, município de JI-PARANÁ, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 5862 de 22 de julho de 2026, DOE n.186, publicado no dia 25 de setembro de 2026, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **16/09/2026** de acordo com Memorando 152 (78603691).

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78667423

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JOVEM GONÇALVES VILELA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº01/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.060745/2026-57

Objeto: **Procedimento Simplificadode compras de** MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA **-** Programa de Apoio Financeiro **- PROAFI REGULAR**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/11/2026 a 17/11/2026.

OConselho Escolar Jovem Gonçalves Vilela, C.N.P.J nº**08.098.499/0001-23** localizado na Rua Antonia Ferreira de Freitas, Nº 211, Bairro Dois de Abril- Ji Paraná / RO - CEP 78961-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE.**AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Equipamentos e Material Permanente -** GELADEIRA **- Programa de Apoio Financeiro -**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

PROAFI REGULAR: Dispensa de licitação modalidade compra direta, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/11/2026 a 17/11/2026, pelo endereço eletrônico eeemjgv@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Antonia Ferreira de Freitas , Nº 211, Bairro Dois de Abril - Ji Paraná / RO - CEP 78961-000 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Equipamentos e Material Permanente, através do **ProcedimentoSimplificado de compras do** Programa de Apoio Financeiro **- PROAFI REGULAR, para atendimento de 366 estudantes matriculados conforme o senso 2025 na EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA** , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeemjgv@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeemjgv@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de 13/11/2026 a 17/11/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome doJovem Gonçalves Vilela , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji Paraná - RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Ji Paraná - RO 12 de novembro de 2026.

Thayse Oliveira Vieira
Vice - presidente do conselho escolar
Marluz Bendler Zanol
presidente da comissão de contratação

Protocolo 78339168

Portaria nº 10841 de 21 de outubro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.050824/2026-50;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de METODOLOGIA DO ENSINO DE QUÍMICA**,** ao (a) servidor (a) TÂNIA HELENA FERREIRA LINS**,** matrícula nº 3******24, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/09/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 77901372

Portaria nº 11960 de 12 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.053600/2026-08;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR**,** ao (a) servidor (a) STELA FALQUETO SONSIN**,** matrícula nº 3******03, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/10/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 78660591

Portaria nº 11965 de 12 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.060776/2026-16;**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Art. 1º - Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de HISTÓRIA DO BRASIL**,** ao (a) servidor (a) RAQUEL PEREIRA DA SILVA**,** matrícula nº 3******07, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/11/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 78663197

Portaria nº 11069 de 26 de outubro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.052048/2026-22;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de SUPERVISÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**,** ao (a) servidor (a) JOEL CRUZ BRITO**,** matrícula nº 3******29, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/09/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 78046423

Portaria nº 11068 de 26 de outubro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.054798/2026-39;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DE SUPERVISÃO ESCOLAR**,** ao (a) servidor (a) CRISTIANA DE OLIVEIRA**,** matrícula nº 3******85, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/10/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 78046422

Portaria nº 11067 de 26 de outubro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.054528/2026-28;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA**,** ao (a) servidor (a) VINICIUS MILITINO FERNANDES**,** matrícula nº 3******21, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/09/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 78046421

Portaria nº 10687 de 19 de outubro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.053248/2026-01;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de METODOLOGIADE ENSINO DA GEOGRAFIA E DA HISTÓRIA**,** ao (a) servidor (a) YAN OMENA AGUIAR**,** matrícula nº 3******42, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/09/2026.**

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Protocolo 77798053

Portaria nº 10692 de 19 de outubro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.054654/2026-82**;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Gratificação por Titulação em Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado)**, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, e do Decreto/DOE nº 2054, conforme os seguintes dados:

I - Servidor(a): EDNARA BRASIL DO CARMO, matrícula nº 3******33, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia;

II - Percentual: 20% (vinte por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea "n", da referida Lei Complementar;

III - Titulação/Diploma: Curso de Mestrado em ENSINO DE EDUCAÇÃO, expedido pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, mediante a apresentação do respectivo diploma/título.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/10/2026**.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 77798283

Portaria nº 10693 de 19 de outubro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n.202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.054477/2026-34**;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Gratificação por Titulação em Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado)**, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, e do Decreto/DOE nº 2054, conforme os seguintes dados:

I - Servidor(a): JEAN DUARTE E SILVA, matrícula nº 3******42, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia;

II - Percentual: 20% (vinte por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea "n", da referida Lei Complementar;

III - Titulação/Diploma: Curso de Mestrado em ENSINO DE FÍSICA, expedido pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, mediante a apresentação do respectivo diploma/título.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/10/2026**.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 77798284

Portaria nº 11539 de 05 de novembro de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando as disposições contidas no Processo SEI nº 0029.059456/2026-13;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação por Escolarização, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, conforme os seguintes dados:

I - Servidor(a): JOSÉ ANTONIO PINHEIRO, matrícula nº **3******47**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia;

II - Percentual: 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea "o", da referida Lei Complementar;

III - Certificado: Pós-Graduação em **ADMINISTRAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR**, expedido pela **FACULDADE IGUAÇU**, mediante a apresentação do respectivo certificado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/10/2026**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78375441

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Portaria nº 11380 de 29 de outubro de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando os termos do Processo SEI nº 0029.054147/2026-49;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **Gratificação por Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu"**, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, conforme os seguintes dados:

I - Servidor(a): MARIA ENILDES PAGOTO, matrícula nº **3******54**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia;

II - Percentual: 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea "n", da referida Lei Complementar;

III - Titulação/Certificado: Curso de Pós-Graduação em **GEOGRAFIA POPULACIONAL**, expedido pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI**, mediante a apresentação do respectivo certificado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/09/2026.**

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78176655

Portaria nº 11606 de 06 de novembro de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando os termos do Processo SEI nº **0029.060293/2026-11**;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **Gratificação por Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu"**, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, conforme os seguintes dados:

I - Servidor(a): BRUNA TAUANE LEMES DE LIMA, matrícula nº **3******03**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia;

II - Percentual: 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea "n", da referida Lei Complementar;

III - Titulação/Certificado: Curso de Pós-Graduação em **NEUROPSICOPEDAGOGIA E AS NOVAS APRENDIZAGENS NO CONTEXTO CLÍNICO E INSTITUCIONAL - PREMIUM**, expedido pela **FACULDADE BOOKPLAY**, mediante a apresentação do respectivo certificado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/11/2026.**

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78445843

Portaria nº 11687 de 09 de novembro de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando os termos do Processo SEI nº **0004.012906/2026-84**;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Gratificação por Titulação em Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado)**, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, e do Decreto/DOE nº 2054, conforme os seguintes dados:

I - Servidor(a): GUSTAVO ADOLFO SUCKOW BARBOSA, matrícula nº **3******13**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia;

II - Percentual: 20% (vinte por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea "n", da referida Lei Complementar;

III - Titulação/Diploma: Curso de Mestrado em **FILOSOFIA**, expedido pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, mediante a apresentação do respectivo diploma/título.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/11/2026**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78492337

Portaria nº 11780 de 10 de novembro de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando os termos do Processo SEI nº **0029.054504/2026-79**;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **Gratificação por Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu"**, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, conforme os seguintes dados:

I - Servidor(a): JONIS CORREIA DE FARIA MOREIRA, matrícula nº **3******60**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia;

II - Percentual: 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea "n", da referida Lei Complementar;

III - Titulação/Certificado: Curso de Pós-Graduação em **ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**, expedido pela **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS CACOAL (IFRO)**, mediante a apresentação do respectivo certificado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/09/2026.**

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78528050

Portaria nº 11598 de 06 de novembro de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando as disposições contidas no Processo SEI nº 0029.058045/2026-01;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Art. 1º Conceder a Gratificação por Escolarização, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, conforme os seguintes dados:

I - Servidor(a): DOUGLAS GOMES PEREIRA, matrícula nº **3******33**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia;

II - Percentual: 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea "o", da referida Lei Complementar;

III - Certificado: Pós-Graduação em **REABILITAÇÃO FÍSICA**, expedido pela **FACULDADE BOOKPLAY**, mediante a apresentação do respectivo certificado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/10/2026**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78438407

Portaria nº 11597 de 06 de novembro de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando as disposições contidas no Processo SEI nº 0029.058820/2026-10;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação por Escolarização, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, conforme os seguintes dados:

I - Servidor(a): RICARDO RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº **3******59**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia;

II - Percentual: 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea "o", da referida Lei Complementar;

III - Certificado: Pós-Graduação em **SEGURANÇA PÚBLICA E PRIVADA**, expedido pela **FACUMINAS**, mediante a apresentação do respectivo certificado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/10/2026**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78438406

Portaria nº 11596 de 06 de novembro de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando as disposições contidas no Processo SEI nº 0029.060022/2026-58;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação por Escolarização, nos termos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, conforme os seguintes dados:

I - Servidor(a): STHEFFANY LORENA PANCIER, matrícula nº **3******48**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia;

II - Percentual: 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 77, inciso II, alínea "o", da referida Lei Complementar;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

III - Certificado: Pós-Graduação em **DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA**, expedido pela **FACULDADE IGUAÇU**, mediante a apresentação do respectivo certificado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/10/2026**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78438404

ERRATA

ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLA TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, torna pública a presente **ERRATA** referente ao Termo de Homologação (ID 76719158) do Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7814/2026 (ID 76719152), para corrigir o valor adjudicado à empresa **FERREIRA E SILVA LTDA.** e, consequentemente, o Valor Total Geral do procedimento, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

- **Proponente Habilitado:** FERREIRA E SILVA LTDA. – **Valor Total:** R$ 1.363,21
- **Valor Total Geral:** R$ 4.533,42

LEIA-SE:

- **Proponente Habilitado:** FERREIRA E SILVA LTDA. – **Valor Total:** R$ 1.359,21
- **Valor Total Geral:** R$ 4.529,42

RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações, itens, descrições e valores constantes no referido Termo de Homologação.

Cabixi - RO, 12 de novembro de 2026.

Ângela Maria Firmiano da Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78679477

ERRATA

CORREÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ID 76719162

Na publicação do **Extrato de ID 76719162 de Contrato nº 035/2026**, veiculada no **Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 208**, disponibilizado e publicado em **28 de outubro de 2026**, referente à contratação da empresa **FERREIRA E SILVA LTDA** (CNPJ nº 12.585.777/0001-44) pelo **Conselho Escolar Tiradentes da E.E.E.F. Chico Mendes**, para aquisição de Gêneros Alimentícios:

ONDE SE LÊ:

"Valor: R$ 1.363,21 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos)."

LEIA-SE:

"Valor: R$ 1.359,21 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos)."

Permanecem inalteradas as demais informações constantes na publicação original.

Cabixi - RO, 12 de novembro de 2026.

Ângela Maria Firmiano da Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78679646

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e suas Alterações ID (73219049 E 73219142) e após

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 36/2026 **(ID 77637530)**, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78569466) e o Resultado da Análise (ID 77637551 e 77637570), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	BYTE IMPRESSORAS LTDA, CNPJ: 55.457.184/0001-05	04 e 06	2.411,00
2	M I MORAES SEABRA, CNPJ: 34.840.446/0001-46	01,02,03 e 05.	2.620,00
3	NEXLOG LTDA, CNPJ: 61.478.670/0001-02	-	-
4	BEST INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 51.555.003/0001-22	-	-
5	FORTTECH SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 47.199.093/0001-99	-	-
Valor Total			5.031,00

Campo Novo de Rondônia/RO, 12 de Novembro de 2026.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 77637601

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Bernardo Guimarães, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2026 (ID 77450881), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78679514) e o Resultado da Análise (ID 78680058), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	KALIMP SOLUÇOES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA	-	R$ 0,00
2	FORTTECH SOLUÇOES LTDA	19,23,33	R$ 1.161,00
3	H.D. Produtos de Limpeza Ltda	1,3,6,8,12,32	R$ 2.400,00
4	Ramon & Ferreira Ltda	2,4,5,7,9,10,11,13,14,15,16,17,18,20,21, 22,24,25,26,27,28,29,30,31	R$9.801,60
Valor Total (R$)			**13.362,60**

Cacoal- RO, 12 de NOVEMBRO de 2026.

DANDARA XAVIER ROBERTO TOMIATTI

Presidente do Conselho Escolar da Escola Bernardo Guimarães

Protocolo 78680296

EXTRATO

EXTRATO Nº 15.842 DO CONTRATO Nº 16/2026 (78680307)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ: 01.145.735/0001-76

CONTRATADA: MARCIO DE OLIVEIRA LTDA, **CNPJ: 46.891.108/0001-12**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves** para um período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 8601/2026 (ID 77626097) e anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.024430/2026-46, homologado pela Autoridade Competente.

PROCESSO Nº: 0029.024430/2026-46

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.276,50 (Seis mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e **validade até 31 de março de 2027**.

ASSINAM:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS PICCOLI - Presidente do Conselho Escolar.
MARCIO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Empresa**.**

Protocolo 78680385

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/PNAE/2026/AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON.

CONTRATADO: MAURO LAURINDO ALVES, CPF 390.***.***-34.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, pelo período de doze meses, de acordo com a Chamada Pública nº 02/2026 - PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 310.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 307,44 (trezentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).

PROCESSO: (0029.061803/2026-60)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2026.

CLAUDINEI CARMO SOARES
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon
MAURO LAURINDO ALVES
Representante/Contratado

Protocolo 78521887

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/PNAE/2026/AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON.

CONTRATADO: ELIAS MANOEL SANTANA, CPF 290.***.***-04.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, pelo período de doze meses, de acordo com a Chamada Pública nº 02/2026 - PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 310.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.166,28 (um mil cento e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)

PROCESSO: (0029.061803/2026-60)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2026.

CLAUDINEI CARMO SOARES
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon
ELIAS MANOEL SANTANA
Representante/Contratado

Protocolo 78521888

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/PNAE/2026/AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON.

CONTRATADO: ELIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF 616.***.***-53.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, pelo período de doze meses, de acordo com a Chamada Pública nº 02/2026 - PNAE/RO, homologado pela

Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 310.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 147,29 (cento e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos)

PROCESSO: (0029.061803/2026-60)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2026.

CLAUDINEI CARMO SOARES

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon

ÉLIO ALVES DE OLIVEIRA

Representante/Contratado

Protocolo 78521891

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/PNAE/2026/AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON.

CONTRATADO: COOPPESCA - COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ 06.***.***/****-50.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, pelo período de doze meses, de acordo com a Chamada Pública nº 02/2026 - PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 310.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.582,00 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais)

PROCESSO: (0029.061803/2026-60)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2026.

CLAUDINEI CARMO SOARES

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon

RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES

Representante/Contratada

Protocolo 78521893

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO ESPECIAL ABNAEL MACHADO DE LIMA - CENE

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0029.056511/2026-13

Objeto: **Gás Engarrafado: GLP 45Kg**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/11/2026 a 18/11/2026**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima - CENE, C.N.P.J nº 15.840.663/0001-91 localizado na Avenida Amazonas, nº 6492 Bairro: Tiradentes, Porto Velho/RO - CEP 76.824-556, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Gás Engarrafado: GLP 45Kg,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/11/2026 a 18/11/2026**, pelo endereço eletrônico escolacene@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Amazonas, nº 6492 Bairro: Tiradentes, Porto Velho/RO - CEP 76.824-556, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **Gás Engarrafado: GLP 45Kg**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolacene@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolacene@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/11/2026 a 18/11/2026**, no local fisico em *dias úteis*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima - CENE, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho, 12 de novembrode 2026.

Briner Leite Pacheco

Presidente da Comissão de Contratação

Julieth Costa Magno

Presidente do Conselho Escolar da EEEE Abnael Machado de Lima - CENE

Protocolo 78680233

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2026 78519386 CECHINEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA

CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.F. M. MARIA NAZARÉ DOS SANTOS, CNPJ: 01.143.984/0001-22

CONTRATADA: CECHINEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.932.289/0001-64 .

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (**Alho Nacional, Arroz Agulhinha (polido), Canela em Pó, carne bovina de 2ª(moída), carne bovina de 2ª(cubos), creme de leite,**

extrato de Tomate, Farinha de Tapioca da Região Granulada,Feijão Carioquinha,Leite de coco, Leite integral em pó (lata ou pacote), macarrão parafuso, manteiga, Óleo Vegetal de Soja e Sal Marinho Iodado Refinado) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias.

VALOR: R$ 12.378,10 (doze mil trezentos e setenta e oito reais e dez centavos)

PROCESSO: 0029.022946/2026-56

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.

KLYCIA ROGÉLIA PAES DA MOTA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

LUISA RENATA CAMACHO CECHINEL

REPRESENTANTE / CONTRATADO

Protocolo 78519984

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARMEM IONE DE ARAUJO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 20/2026 (ID78348484), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID78348592) e o Resultado da Análise (ID78348605), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**M.R. SOLUÇÕES LTDA**	01,02,03,04	R$ 2.500,00
Valor Total			

Ariquemes/RO, de 12 Novembro de 2026

ANDERSON RODRIGUES MORERIA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78348624

ERRATA

O CONSELHO ESCOLAR EEEFM JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA torna pública a presente ERRATA ao Extrato do Contrato nº 04/2026 (75472935), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 157, de 14 de agosto de 2026, para corrigir erros materiais no valor global.

1 CORREÇÃO DO VALOR GLOBAL

Na CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, onde se lê:

“O valor global da contratação é de R$ 13.368,00 (treze mil trezentos e sessenta e oito reais).”

Leia-se:

“O valor global da contratação é de R$ 13.150,55 (treze mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).”

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações constantes do Extrato do Contrato nº 07/2026.

Ji- Paraná - RO, 12 de novembro de 2026.

VIVIAN WESTPHAL

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78629691

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2026 78495158

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO

CONTRATADA: Estesol Com Equipamentos de Informática LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 08.764.791/0001-38

OBJETO: É objeto desta contratação *Serviços de manutenção de máquinas e equipamentos (impressoras)*.

VALOR: R$ 21.089,00 (vinte um mil e oitenta e nove).

VIGÊNCIA: com validade até 31 de março de 2027.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2026
ASSINAM: Lia Cristina do Prado e Fernando de Oliveira Araújo.

Protocolo 78594706

AVISO

CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 9096/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.060466/2026-93

Objeto: Material de Consumo: Gás engarrafado.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/11/2026 a 18/11/2026**

O Conselho Escolar Tiradentes da E.E.E.F. Chico Mendes, C.N.P.J nº 00.742.884/0001-50 localizado na Linha 09 Km 16 Rumo Escondido, Distrito Estrela do Oeste Cabixi/RO- CEP: 76.994.000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de:Material de Consumo - Gás Engarrafado, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/11/2026 a 18/11/2026**, pelo endereço eletrônico financeirochicomendescbx@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Linha 09 Km 16 Rumo Escondido, CEP: 76.994.000 Distrito Estrela do Oeste Cabixi/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo - Gás Engarrafado, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva EEEF Chico Mendes;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirochicomendescbx@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta, Anexo e Minuta do Contrato** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeirochicomendescbx@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **13/11/2026 a 18/11/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Tiradentes da E.E.E.F. Chico Mendes** - **Proafi Escola - Regular**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta(78282975)
Anexo II - Minuta do Contrato (78282976)
Cabixi/RO, 13 de novembro de 2026.
Lucilene Mascarenhas de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação
Ângela Maria Firmiano da Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78282977

AVISO
CONSELHO ESCOLAR BAÍA DAS ONÇAS
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.060839/2026-26

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/11/2026 a 09/11/2026

O Conselho Escolar Baías das onças, C.N.P.J nº 36.195.467/0001-81 localizado na Terra Indígena, aldeia Baía das Onças, Rio Guaporé, Guajará Mirim-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material Elétrico, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/11/2026 a 17/11/2026, pelo endereço eletrônico eieefalexandrina@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Demétrio Mellas, n° 1915, Centro, Costa Marques-RO, CEP: 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material Elétrico considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade Escolar;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eieefalexandrina@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eieefalexandrina@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 13/11/2026 a 17/11/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Baía das Onças, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Instrumento:
- Formulário Pesquisa de Preços (78355516)
Costa Marques-RO, 13 de novembro de 2026

MARIZA SILVA DO NASCIMENTO CARDOSO
Presidente da Comissão de Contratação
MARIZA SILVA DO NASCIMENTO CARDOSO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78354791

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 31 DE MARÇO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.062474/2026-74

Objeto: *Aquisição de materiais de expediente (papelaria)*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/11/2026 a 17/11/2026**

O Conselho Escolar da Escola **ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 31 DE MARÇO- CNPJ: 84.651.546-0001-00** localizado na Rua Vinicius de Morais- Bairro São Pedro do município de Ji-Paraná - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa para fornecer materiais de expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/11/2026 a 17/11/2026**pelo endereço eletrônico eeefm31demarco@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Viniciu de Morais, 1147, Bairro Nova Brasília - Ji- Paraná- RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: **O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa para fornecimento de** *materiais de expediente (papelaria)* **considerando o menor preço por item.**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de **eeefm31demarco@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeefm31demarco@seduc.ro.gov.br,** dentro do prazo de **13/11/2026 a 14/11/2026,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental 31 de Março, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Fianaceiro - PROAFIserão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

ANEXO 1

Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				**CEP:**	
Telefone:		**E-mail:**			
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qdte**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	PAPEL MASTER TEXTURA VERGE 180G A4-50FLS	PC/1	5		
2	MARCADOR QB550 QUADRO BRANCO PRETO	UN/1	15		
3	MARCADOR QB550 QUADRO BRANCO VERMELHO	UN/1	15		
4	MARCADOR QB-218 Q. BRANCO C/ REFIL AZUL	UN/1	15		
5	COLA BRANCA 37GR ACRILEX	UN/1	16		
6	APAGADOR ESTOJO QB60 QUADRO BRANCO (6	UN/1	6		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

7	PASTA SUSPENSA MARMODELLO COD0038	UN/1	12		
8	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO AZUL 500ML	UN/1	2		
9	PAPEL SULFITE A4 210X297MM 75GR C/10 RESMA	CX	3		
10	MARCADOR MP350 PERMANENTE AZUL	UN/1	15		
11	MARCADOR MP350 PERMANENTE PRETO	UN/1	15		
12	SACO C/ZIP INCOLOR 10 X 16 CM C/100 UNID.	UN/1	5		
13	LIVRO ATA 50 FLS	UN/1	3		
14	TINTA TECIDO FOSCA BRANCO 37ML	UN/1	2		
15	TINTA TECIDO FOSCA AMAR LIMÃO 37ML	UN/1	2		
16	TINTA TECIDO FLUOR VERDE 37ML	UN/1	2		
17	TINTA TECIDO FOSCA P/ ARTESANATO 37ML VD BANDE:	UN/1	2		
18	TINTA TECIDO FLUOR AZUL 37ML	UN/1	2		
19	TINTA TECIDO FOSCA VERM ESCARLATE 37ML	UN/1	2		
20	TINTA TECIDO FOSCA PRETO 37ML	UN/1	2		
21	TINTA TECIDO FOSCA AMAR OURO 37ML	UN/1	1		
22	COLA BRANCA 1000GR. FRAMA	UN/1	5		
23	BORRACHA MERCUR RECORD 40 COLOR	UN/1	65		
24	SC/PP/LS 12X20X0,08 100 PCS	UN/1	3		
25	CANETA BIC AZUL C/50UND	CX/50	4		
26	FITILHO 50 M – VERDE AGUA	UN/1	10		
27	CART.TONER HP CF258A C/ CHIP COMP. PTC DE	UN/1	2		
28	CLIPES 3/0 C/50 UN	UN/1	10		
29	CLIPES 4/0 C/50 UN	CX/1	10		
30	PASTA CANALETA A4 PCT 10	UN/1	10		
31	PASTA C/ TRILHO FUME	UN/1	10		
32	APITO METAL C/2	UN/1	3		
33	GUACHE CANDY COLOR 15ML 6UN SORTIDO	UN/1	20		
34	BOLA EMOJI AMARELO	UN/1	10		
35	LAPIS GRAFITE 9000 8B	UN/1	30		
36	REFIL FLIP CAVALETE 75GM2 CCOM SERRILHA	UN/1	2		
37	LAPIS COM BORRACHA FABER 1210AZ/B	UN/1	30		
38	LAPIS GRAFITE BORRACHA	UN/1	20		
39	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 48M	UN/1	20		
40	FITA QUALITAPE TRANSPARENTE 48MM X 100MM	UN/1	15		
41	FITA MAXI FM 100L 22MMX50M AZUL ESCURO	UN/1	1		
42	FITA MAXI LISO 32MMX100M LARANJA	UN/1	1		
43	FITA MAXI FM 03D 22MMX100M VERMELHA	UN/1	1		
44	GRAMPO 106/8 C/2500UN ACC	UN/1	5		
45	COLA BRANCA 100GR ACRILEX	UN/1	21		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

46	TNT- TECIDO NÃO TECIDO 40GR CORES VARIADAS	MT/1	20		
47	GRAMPEADOR INDUSTRIAL G-1006	UN/1	3		
48	PASTA POLIPR.ECON.4CM AZUL	UN/1	15		
49	SACO PAST 30X40 CM	KG/1	3		
50	BASTA COLA QUENTE FINA	UN/1	49		
51	BASTA COLA QUENTE GROSSO 11,2MMX30CM	UN/1	50		
52	KIT PING PONG	UN/1	4		
53	GUARDANAPOS UNO 21X20 C/50	UN/1	10		
Valor Total					

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (X) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: _____
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)
DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ;

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE
Ji-Paraná, 13 de Novembro de 2026.
Geroboão Ribeiro de Souza
Presidente da Comissão de Contratação
Albertina Monteiro Netta
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março

Protocolo 78683639

Portaria nº 12072 de 13 de novembro de 2026

O Presidente do do ConselhoGestor da Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura, CNPJ: **26.310.954/0001-94**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - **Flavia Larissa Mendonça Oliveira**, matrícula: ******292, Presidente;

2 - **Lucas de Aguiar Nardoni**, matrícula: ******793, Membro;

3 - Matheus Schultz, matrícula: ******134, Membro;

4 - **Cristina Aguiar Rocha Nascimento**, matrícula, Matrícula ****** 026, Suplente;

5 - **Marenilda Terezinha Silveira,** matrícula ******751 Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Superintendente Regional de Educação de Rolim de Moura

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 9398/2026.

PROCESSO SEI Nº 0029.062058/2026-76

Objeto: Aquisição de material de proteção e segurança.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: das 07:00 horas de 16/11/2026 as 17:00 horas de 18/11/2026.

O Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade CNPJ nº 01.671.354/0001-20 localizado na avenida Macapá, nº 6253, bairro São Cristovão, Rolim de Moura RO, CEP 76940 000, doravante denominada Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI escola regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aquisição de material de proteção e segurança, a aquisição se dará com os recursos repassados do programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei 14.133/2021 e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de, das 07:00 horas de 16/11/2026 as 17:00 horas de 18/11/2026, pelo endereço eletrônico escola.cda@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, avenida Macapá, nº 6253, bairro São Cristovão, Rolim de Moura RO, CEP 76940 000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa especializada no fornecimento de material de proteção e segurança, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola.cda@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com a planilha de Pesquisa de Preços/Proposta (78672858) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso por envio eletrônico, pelo e-mail escola.cda@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de, das 07:00 horas de 16/11/2026 as 17:00 horas de 18/11/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI escola regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.
7.5 - A entrega do objeto será de acordo com a ordem de fornecimento emitida pela Uex.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso: - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (78672858).

Rolim de Moura - RO, 12 de novembro de 2026.

Luismar Rodriguês Bento
Presidente da Comissão de Compras e Contratação
Rita de Cássia de Souza Cabral Degam
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78677935

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 6755/2026 (ID 75687987), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 75688053) e o Resultado da Análise (ID 75693485), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA**	Água sanitária, galão plástico de 05 litros, (Ref.: Qboa, Ype, Zump ou similar)	774,50
2	**CNPJ: 40.355.205/0001-04 KALIMP SOLUÇÕES EM HUGIENE E LIMPEZA LTDA**	Álcool Etílico 70%, frasco com 01 L, caixa com 12 unidades.	792,00
3	**CNPJ: 40.355.205/0001-04 KALIMP SOLUÇÕES EM HUGIENE E LIMPEZA LTDA**	Borrifador 500ml: plástico, transparente, com capacidade para 500ml	59,94
4	**33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA**	Balde Plástico c/ alça de ferro, preto, 10 L	95,20
5	**CNPJ: 40.355.205/0001-04 KALIMP SOLUÇÕES EM HUGIENE E LIMPEZA LTDA**	Cesto de lixoplástico telado 10 L	96,00
6	**CNPJ: 40.355.205/0001-04 KALIMP SOLUÇÕES EM HUGIENE E LIMPEZA LTDA**	Cesto de lixo plástico com tampa 60litros	299,94

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

7	**33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA**	Copo descartável transparente 180 ml c/100 25x100x01	1.088,00
8	**33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA**	Desentupidor de vaso sanitário: emborrachado com cabo	55,60
9	**33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA**	Desinfetante, várias fragrâncias, 6x2 litroa, (Ref. Pinho Bril, Pinho Sol, ou similar)	569,40
10	**33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA**	Desodorizador de ambiente em spray, embalagem com no mínimo 360ml (Ref. Glade, Bom Ar, ou similar)	141,48
11	**33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA**	Desodorizador Sanitário pastilha adesiva Pct 4x1	158,40
12	**33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA**	Detergente líquido 500 ml 24x01	734,90
13	**33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA**	Escova de Roupa Base Plástica	50,94
14	**33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA**	Esponja de aço Fardo 1X14X8. (Ref. Bombril, Assolan ou similar)	194,94
15	**33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA**	Esponja para limpeza em poliuretano e fibra sintética: dupla face, (pacote) contendo 4 unidades	300,00
16	**CNPJ: 40.355.205/0001-04 KALIMP SOLUÇÕES EM HUGIENE E LIMPEZA LTDA**	Flanela de cor laranja, medindo 27x40 cm	139,60
17	**33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA**	Inseticida aerossol mata moscas, baratas e outros insetos, frasco de no mínimo 300 ml	171,00
18	**33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA**	Limpa alumínio líquido 500 ml 24x01.	839,92
19	**33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA**	Limpador multiuso. 12x500 ml. Refil	199,96
20	**33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA**	Limpador multiuso. Com ação removedora de gordura, 12x500 ml. c/gatilho	118,90
21	**33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA**	Pá p/ lixo plástica cabo longo plastificado	68,94

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

22	**33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA**	Pano de chão grosso, saco fechado, 100% algodão	538,00
23	**33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA**	Papel higiênico, folha simples10cmx30m fardo c/ 64 rolos.(ref. personal, dualete, fofinho,mili ou similares)	1.679,76
24	**33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA**	Papel toalha pct com dois rolos de 55 unid	116,85
25	**33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA**	Rodo de alumínio 60 cm com 2 lâmina em borracha reforçada, cabo em alumínio	518,94
26	**33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA**	Sabão em barra Cx com 10pct x 5 unid de 180g (Ref. Ypê, Minuando, Zupp ou similares)	699,96
27	**33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA**	Sabão pó, aplicação lavar roupas e limpeza geral, aditivos alvejante e amaciante. Pct de 800 kg	1.093,50
28	**33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA**	Saco para lixo 30 litros reforçado	149,80
29	**33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA**	Saco para lixo 100 litros reforçado	374,50
30	**33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA**	Saco para lixo 50 litros reforçado	149,80
31	**33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA**	Touca descartável para cobrir os cabelos em tnt pct 100 unidades	239,80
32	**33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA**	Vassouramultiuso de pelo sintético com cabo	131,88
33	**33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA**	Avental Pop 1,20 X 0,70 Avental de proteção de excelente qualidade.	299,90
34	CNPJ: 36.530.262/0001-05 Império Malharia Indústria e Comércio de Confecções LTDA	Blusas para uniformes tam. M,G e EGG	1.170,00
35	**33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA**	Bota de borracha cano médio, 28 cm, impermeável, em PVC. (números 37, 38, 40, 42)	869,40
36	**CNPJ: 40.355.205/0001-04 KALIMP SOLUÇÕES EM HUGIENE E LIMPEZA LTDA**	Luva látex para limpeza geral, pct c/ par	149,40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

37	**33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA**	Sapato para trabalho em cozinha, com certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho (Ref. Soft Works ou similares). tam. 35,36,37,37 e 38	539,50
38	**33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA**	Embalagem em Saco Plástico Transparente Alto Brilho capacidade para 5kg medindo 35cm x 45cm (pct 1kg)	299,50
39	**33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA**	Embalagem em Saco Plástico Transparente Alto Brilho capacidade para 3kg medindo 25cm x 35cm (pct 1kg)	274,50
40	**33.949.569/0001-57 ALMEIDA E OLIVEIRA LTDA**	Embalagem em Saco Plástico Transparente Alto Brilho capacidade para 1kg medindo 20cm x 30cm(pct 1kg)	249,50
Valor Total			**R$16.494,05**

Jaru/RO, 13 de Novembro de 2026.
Lúcio Fernandes Rodrigues
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 75695103

TERMO

DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR ANA CAROLINA MONTEL DE MORAES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2026(ID 77377152), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 77621407) e o Resultado da Análise (ID 77670565), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Papelaria Aripuanã Ltda	CLIPE NIQUELADO NUMERO 2/0: Clipe para papel, fabricado com arame de aço revestido resistente a oxidação, caixa com 100 unidades.	R$ 53,82
2	Papelaria Aripuanã Ltda	ENVELOPE MÉDIO BRANCO TAMANHO 16CM X 22CM – ENCAPA	R$ 7,80
3	Papelaria Aripuanã Ltda	ENVELOPE (22,9 CM X 32,4 CM): PAPEL KRAFT PARDO, TIPO SACO, Ideal para folhas A4.	R$ 8,00
4	Papelaria Aripuanã Ltda	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 50 MM X 50 M - 30.16.000091 Fita adesiva para embalagem, incolor, tipo monoface, rolo de 50mm x 50m (LxC). Padrão de qualidade igual ou superior a 3M.	R$ 14,76
5	Papelaria Aripuanã Ltda	GRAMPOS GALVONIZADOS NÚMEROS 26/6 - Caixa com 5.000 grampos qualidade superior.	R$ 18,40
6	Papelaria Aripuanã Ltda	FOLHA EM EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA) – 2MM: CORES LISAS SORTIDAS, GRAMATURA 2MM, DIMENSÕES APROXIMADAS A X L: 600MM X 400MM.	R$ 61,92
7	Papelaria Aripuanã Ltda	PERCEVEJOS LATONADOS: Caixa com 100 unidades, ideal para fixar papel, plástico, lonas entre outros.	R$ 2,49

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Total Geral	R$ 167,19

Primavera de Rondônia RO, 13 de Novembro de 2026.
Caroline do Carmo de Almeida Dueti
Vice Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes

Protocolo 77808036

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2026 ID 75947193 o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 78608693 e o Resultado da Análise 75957734, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Jessica Farias da Silva	Contratação de serviços especializados em prestação de serviços de limpeza e manutenção de AR Condicionado e Contratação de troca de filtro dos bebedouros	R$10.391,00
2	Tubarão	----------	R$13.592,00
3	Adriana de Souza	----------	R$15.760,00
4	Regiane de Paula	----------	R$13.899,00
	Valor Total		R$10.391,00

Vilhena/RO,11/11/2026

Magno Ramos da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 75959970

EXTRATO

CONTRATO 16/2026 (78628652)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM RIO BRANCO
CONTRATADA: LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA -CNPJ Nº 31.252.475/0001-07.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Material elétrico em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no regulamento próprio de compras e contratações, decorrente do PROCESSO SEI 0029.038028/2026-49**,** homologados pela Autoridade Competente.
VALOR: R$ 5.120,10 (cinco mil cento e vinte reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2026.
DEBIANE CRISTINA DA SILVEIRA GONÇALVES
Pres. do Conselho Escolar
da EEEFM RIO BRANCO

Protocolo 78628694

Portaria nº 11594 de 06 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.050656/2026-01),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, temporariamente, o servidor **Keila de Oliveira Silva**, matrícula nº ******797**, para responder pela Gerência de Análise Fiscal e Prestação de Contas, nos seguintes períodos:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

I – de 18/09/2026 a 06/01/2027, conforme Ata Médica nº 60606/2026 e

II – de 07/01/2027 a 07/03/2027 em substituição à titular **Luana Paula Oliveira Santos Sales**, matrícula nº ******704**, em razão de licença maternidade, conforme Ata Médica nº 60608/2026 - (78178572).

Art. 2º Determinar ao Núcleo de Movimentação de Pessoal – SEDUC/NMP que proceda aos devidos registros funcionais do servidor designado, para fins de controle administrativo, direitos e vantagens legais decorrentes da substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais e administrativos a contar de 18 de setembro de 2026,** exclusivamente para fins de convalidação dos atos praticados no período de substituição.

ALISSON ANTONIO MAIA DE SOUZA
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 78438245

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADO: MAURO LAURINDO ALVES, CPF: ***.098.152-**.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2026, período imediato, referente à saldo restante da5ª a 8ª parcelas/2026, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2026/PNAE publicada em 01 de julho de 2026, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 724,68 (Setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)

PROCESSO: 0029.061390/2026-13

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2026

ASSINAM:

MEIRE XIMENES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
MAURO LAURINDO ALVES
Fornecedor Contratado

Protocolo 78454888

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADO: ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF nº ***.969.352-**

OBJETO: objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2026, período imediato, referente ao saldo restante da5ª a 8ª parcelas/2026, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2026/PNAE publicada em 01 de julho de 2026, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 2.728,25 (Dois mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos),

PROCESSO: 0029.061390/2026-13

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: **12/11/2026**

ASSINAM:

MEIRE XIMENES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
ELIO ALVES DE OLIVEIRA
Fornecedor Contratado

Protocolo 78454907

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADO: MARCOS JOSÉ FIRME CPF nº ***.730.372-**

OBJETO: objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2026, período imediato, referente o saldo restante da 5ª a 8ª parcelas/2026, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2026/PNAE publicada em 01 de julho de 2026, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 1.123,00 (Um mil cento e vinte e três reais)

PROCESSO: 0029.061390/2026-13

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2026

ASSINAM:

MEIRE XIMENES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
MARCOS JOSÉ FIRME
Fornecedor Contratado

Protocolo 78454917

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADO: IVANEIDE GOMES DE ATHAIDES, CPF nº ***.168.552-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2026, período imediato, referente ao saldo restante da5ª a 8ª parcelas/2026, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2026/PNAE publicada em 01 de julho de 2026, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 3.538,08 (Três mil quinhentos e trinta e oito reais e oito centavos)

PROCESSO: 0029.061390/2026-13

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA:12/11/2026

ASSINAM:

MEIRE XIMENES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
IVANEIDE GOMES DE ATHAIDES
Fornecedor Contratado

Protocolo 78454956

Portaria nº 11811 de 10 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.061989/2026-57),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR temporariamente a servidora **MAIARA OLIVEIRA MAIA**, matrícula nº ********712,** para responder pela **Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste**, no período de **23/11/2026 a 12/12/2026**, em substituição à titular, **JANETH MARIA DE SOUZA**, matrícula nº ********800**, que se estará em gozo de férias regulamentares, conforme Portaria de férias nº 8240 de 29 de maio de 2026.

Art. 2º Determinar ao Núcleo de Movimentação de Pessoal (SEDUC-NMP) que proceda com os devidos registros funcionais da servidora designada, para fins de direitos e vantagens legais decorrentes da substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON ANTONIO MAIA DE SOUZA
Secretário de Estado de Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Protocolo 78570250

Portaria nº 12073 de 13 de novembro de 2026

O Presidente do **CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ: 26.310.954/0001-94**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, para atuar como Fiscal de Contrato, acompanhando e fiscalizandoo fornecimento de Gêneros Alimentícios a **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA**,devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

1 - PAMELA PANUCCI DA SILVA, Matrícula nº ******015, Fiscal de Contrato;

2 - LUCAS APARECIDO DUARTE OLIVEIRA, matrícula nº *****166, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 13 de novembro de 2026.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO

Superintendente Regional de Educação de Rolim de Moura

Protocolo 78689148

Instrução Normativa Nº 1/2026 SEDUC-CODEC

Dispõe sobre os procedimentos de capacitação técnica de servidores no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia (SEDUC/RO), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o art. 41 e 42, inciso da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de conferir uniformidade e segurança jurídica à instrução dos processos de capacitação técnica, especialmente os de contratação direta fundamentados no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual, e o Parecer Jurídico Referencial nº 2/2024/PGE-GAB, que padroniza a instrução das contratações diretas por inexigibilidade destinadas ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Considerando o disposto no Memorando nº 10/2026/SEDUC-CODEC, que estabeleceu diretrizes para a solicitação de ações de capacitação e a utilização do Programa de Atividade (PA);

Considerando a aprovação do Plano de Capacitação SEDUC/RO 2026-2027, que institui a trilha de capacitação continuada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Secretaria;

Considerando a necessidade de publicitar a atuação da Coordenadoria de Desenvolvimento e Carreiras (CODEC) e da Gerência de Capacitação Técnica (GCT) no ciclo de planejamento, instrução, execução e avaliação das ações de capacitação técnica,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia (SEDUC/RO), os procedimentos, competências, critérios e fluxos relativos à capacitação técnica de servidores, com a finalidade de:

I - conferir uniformidade e conformidade, bem como segurança jurídica, à instrução dos processos de capacitação técnica, especialmente os de contratação direta fundamentados no art. 74, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

II - publicitar a atuação da Coordenadoria de Desenvolvimento e Carreiras (CODEC) e da Gerência de Capacitação Técnica (GCT) no ciclo de planejamento, instrução, execução e avaliação das ações de capacitação técnica;

III - estabelecer os critérios de admissibilidade das solicitações de capacitação técnica, em consonância com o Planejamento Estratégico da SEDUC e com o Levantamento de Necessidades de Capacitação (LNC);

IV - disciplinar a trilha de capacitação continuada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Secretaria, como fluxo complementar à capacitação externa contratada;

V - definir as regras de governança, monitoramento e gestão aplicáveis à execução do Plano de Capacitação, garantindo sua revisão periódica independentemente da vigência de cada edição bienal do Plano.

Art. 2º Esta Instrução Normativa aplica-se:

I - à Coordenadoria de Desenvolvimento e Carreiras (CODEC) e à Gerência de Capacitação Técnica (GCT), como unidades responsáveis, respectivamente, pela coordenação estratégica e pela execução técnica das ações de capacitação técnica de que trata esta norma;

II - a todas as unidades administrativas da SEDUC/RO (sede, Superintendências Regionais de Educação e unidades escolares), na condição de unidades demandantes, quando solicitarem ações de capacitação técnica mediante contratação direta demandada pelo próprio setor, ou quando seus servidores forem público-alvo da trilha de capacitação continuada no AVA;

III - às unidades e aos servidores que atuem nas etapas do fluxo processual de que trata o Capítulo III, Seção II, desta Instrução Normativa, notadamente a Gerência de Execução Orçamentária (GEO), o Ordenador de Despesa, o Setor Financeiro, os Fiscais de Contrato e os Gestores de Contrato.

Parágrafo único. Não se submetem a esta Instrução Normativa as ações de formação pedagógica, de gestão educacional e dos processos de ensino e aprendizagem, cuja coordenação compete à Coordenadoria de Formação e Práticas Pedagógicas (CFORPE) e às suas Gerências de Formação Docente (GEFORD) e de Formação em Gestão Escolar e Apoio Pedagógico (GFGEAP), unidades subordinadas à Diretoria Geral de Educação (DGE), nos termos do Memorando nº 4/2026/SEDUC-CFAT.

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - ação de capacitação técnica: curso, seminário, congresso, workshop ou evento formativo equivalente, presencial ou a distância, contratado externamente ou ofertado em ambiente institucional, destinado ao desenvolvimento de competências técnicas, administrativas, operacionais ou de gestão dos servidores da SEDUC/RO;

II - ação de formação pedagógica: ação de formação pedagógica, de gestão educacional ou dos processos de ensino e aprendizagem, não submetida às diretrizes desta Instrução Normativa, nos termos do parágrafo único do art. 2º desta Instrução Normativa;

III - unidade demandante: gerência, coordenadoria, diretoria, superintendência regional, unidade escolar, comissão, grupo de trabalho ou assessoria que identifica a necessidade de capacitação e formaliza a respectiva solicitação;

IV - necessidade institucional identificada: demanda de capacitação de alcance amplo, identificada pela CODEC a partir do acompanhamento de indicadores, de alterações normativas relevantes ou de determinação da alta administração, distinta da demanda pontual formalizada por uma única unidade;

V - Levantamento de Necessidades de Capacitação (LNC): instrumento de diagnóstico, de caráter consultivo e periódico, conduzido pela CODEC/GCT junto às unidades administrativas, destinado a subsidiar a priorização dos eixos de capacitação;

VI - trilha de capacitação continuada no AVA: conjunto de módulos autoinstrucionais disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Secretaria, complementar à capacitação externa contratada.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete à Coordenadoria de Desenvolvimento e Carreiras (CODEC):

I - planejar, coordenar e supervisionar a política de capacitação técnica de servidores no âmbito da SEDUC/RO;

II - receber e triar os processos de solicitação de capacitação técnica encaminhados pelas unidades demandantes, encaminhando-os à Gerência de Capacitação Técnica (GCT) para análise técnica de mérito;

III - aprovar o Plano de Capacitação bienal, com base no diagnóstico consolidado pela GCT a partir do Levantamento de Necessidades de Capacitação (LNC) e das competências formais de cada unidade administrativa;

IV - decidir, em grau de recurso ou por avocação, sobre questões de admissibilidade não resolvidas no âmbito da GCT, inclusive nas hipóteses de conflito de competência de que trata o art. 23 desta Instrução Normativa;

V - supervisionar a alimentação e a consistência dos indicadores de capacitação no Painel de Gestão da CODEC.

Art. 5º Compete à Gerência de Capacitação Técnica (GCT):

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

I - identificar necessidades de capacitação técnica, inclusive por meio da condução do Levantamento de Necessidades de Capacitação (LNC) junto às unidades administrativas;

II - propor e executar as ações de capacitação técnica, observados os eixos temáticos e as prioridades definidos no Plano de Capacitação vigente;

III - realizar o levantamento de necessidades relacionado a cada solicitação de capacitação técnica e emitir declaração de alinhamento estratégico, considerando os critérios de paridade entre setores demandantes, prioridade para servidor efetivo, economicidade da proposta e alinhamento estratégico;

IV - analisar a conformidade das solicitações de capacitação técnica com os critérios de admissibilidade de que trata o Capítulo IV desta Instrução Normativa;

V - autorizar, quando cabível, a utilização do Programa de Atividade (PA) vinculado a ações de capacitação técnica;

VI - encaminhar despacho à Gerência de Execução Orçamentária (GEO) para análise da disponibilidade orçamentária da despesa pretendida;

VII - realizar os trâmites administrativos posteriores à formalização da solicitação pela unidade demandante, até o encerramento do processo;

VIII - produzir, manter e atualizar os módulos da trilha de capacitação continuada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com apoio técnico das unidades detentoras do conhecimento correspondente a cada eixo;

IX - controlar as capacitações técnicas oferecidas e consolidar os respectivos indicadores de execução, alimentando o Painel de Gestão da CODEC;

X - submeter à CODEC as situações de conflito de competência ou de dúvida quanto à admissibilidade de solicitações de capacitação técnica.

Parágrafo único. A análise de mérito de que trata o inciso IV deste artigo observa a seguinte regra de impedimento, de modo a vedar a autoanálise:

I - quando a unidade demandante for a GCT, a análise de mérito é exercida pela CODEC;

II - quando a unidade demandante for a própria CODEC, a análise de mérito é exercida pela Secretaria Executiva;

III - havendo impedimento ou conflito de interesse também da Secretaria Executiva, a análise é exercida pelo Gabinete do Secretário.

CAPÍTULO III
DOS FLUXOS DE EXECUÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA
Seção I
Da Origem da Demanda

Art. 6º A ação de capacitação técnica tem origem em uma das seguintes lógicas de demanda, que não se confundem quanto ao agente que identifica a necessidade nem quanto ao grau de discricionariedade envolvido:

I - demanda pontual do setor, quando a unidade demandante identifica, no exercício de sua rotina, a relevância de curso, seminário ou congresso específico e formaliza a solicitação em processo próprio, indicando nominalmente os servidores a capacitar, da própria unidade demandante, sendo vedada a indicação de servidores de outras unidades, sob pena de prejuízo à análise de mérito da solicitação;

II - necessidade institucional identificada, quando a CODEC, a partir do acompanhamento dos indicadores de capacitação, de alterações normativas relevantes ou de determinação da alta administração, identifica a oportunidade de formar contingente amplo de servidores em determinado tema, de forma centralizada.

§1º As lógicas de demanda de que trata este artigo não são mutuamente excludentes, podendo uma ação de grande porte nascer da agregação de demandas pontuais recorrentes sobre o mesmo tema, assim como uma necessidade institucional identificada pode ser refinada, na fase de levantamento pela GCT, para atender apenas as unidades efetivamente pertinentes.

§2º Em ambas as hipóteses, a solicitação observa o fluxo processual de que trata a Seção II deste Capítulo.

Art. 7º As solicitações de capacitação técnica devem ser encaminhadas com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização da ação, prazo necessário à análise técnica, à verificação da disponibilidade orçamentária, à instrução processual e à obtenção das autorizações competentes.

§1º Solicitações encaminhadas em prazo inferior ao estabelecido no caput deixarão de ser atendidas, salvo situações excepcionais devidamente justificadas pela unidade demandante e autorizadas pela CODEC, não implicando a mera apresentação de justificativa o deferimento automático da solicitação, cabendo à CODEC decidir, motivadamente, por seu acolhimento ou não.

§2º As solicitações de diárias e passagens vinculadas a ações de capacitação que utilizem o Programa de Atividade (PA) da GCT são elaboradas pela própria unidade demandante, mediante assinatura e autorização das

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

respectivas chefias setoriais, coordenadorias ou diretorias.

Seção II

Do Fluxo Processual

Art. 8º O processo de contratação direta de ação de capacitação técnica tramita, sucessivamente, pelas seguintes unidades:

I - unidade demandante, que abre processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) com Termo de Abertura, insere memorando de solicitação contendo o nome dos servidores a capacitar, o valor individual e o valor total da inscrição, insere justificativa de alinhamento ao planejamento estratégico e às competências setoriais, insere Termo de Multiplicação de Conhecimento (Anexo I) e, quando cabível, Termo de Consentimento e Responsabilização (Anexo II), de que trata o art. 10 desta Instrução Normativa, anexa banner e folder da ação pretendida e encaminha o processo à CODEC;

II - CODEC, que recebe o processo e o encaminha à GCT para análise técnica de mérito;

III - GCT, que realiza o levantamento de necessidades relacionado à solicitação, insere declaração de alinhamento estratégico nos termos do art. 5º, III, desta Instrução Normativa, e encaminha despacho à Gerência de Execução Orçamentária (GEO);

IV - GEO, que analisa a disponibilidade orçamentária da despesa pretendida; havendo disponibilidade, o processo segue ao Ordenador de Despesa; não havendo, o processo é encerrado e devolvido à unidade demandante;

V - Ordenador de Despesa, que emite decisão de autorização da despesa; em caso de indeferimento, o processo é encerrado nessa etapa; em caso de autorização, o processo segue ao Setor Financeiro;

VI - Setor Financeiro, que providencia o pré-empenho e o empenho do valor correspondente às inscrições autorizadas, concluído o qual se realiza a ação de capacitação;

VII - unidade demandante, Setor Financeiro e Fiscais de Contrato, que, após a realização da ação, providenciam, respectivamente, a juntada dos certificados de participação e do relatório fotográfico, a solicitação de juntada da prestação de contas, e a juntada das notas fiscais e certidões correspondentes, com emissão de Relatório de Fiscalização e Termo de Recebimento Provisório do Contrato;

VIII - Gestor de Contrato, que emite o Termo de Recebimento Definitivo do Contrato e encaminha o processo para liquidação da despesa, concluindo o fluxo.

Parágrafo único. O fluxo processual de que trata o caput é interrompido, com devolução do processo à unidade demandante, nas hipóteses dos incisos IV e V deste artigo, bem como nos casos de processos intempestivos que não observem o prazo estabelecido no art. 7º desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE DAS SOLICITAÇÕES

Art. 9º A solicitação de ação de capacitação técnica somente é admitida quando atender, cumulativamente, aos seguintes critérios:

I - estar alinhada ao Planejamento Estratégico da SEDUC;

II - estar prevista no Levantamento de Necessidades de Capacitação (LNC) da unidade demandante, de que trata o Capítulo V desta Instrução Normativa;

III - apresentar relação direta com as competências institucionais e as atribuições regimentais do setor solicitante;

IV - apresentar justificativa técnica quanto à necessidade de participação dos servidores indicados, observados os princípios da razoabilidade, da economicidade e da distribuição equitativa das oportunidades de desenvolvimento;

V - observar a destinação preferencial das vagas a servidores efetivos da SEDUC, sem prejuízo da participação de servidores com outros vínculos, quando houver justificativa técnica devidamente fundamentada e disponibilidade de vagas.

§1º Para os fins do inciso IV deste artigo, a GCT realiza a análise da indicação dos participantes com base no levantamento consolidado das participações em capacitações anteriormente promovidas pela Secretaria, com o objetivo de ampliar o acesso às ações de desenvolvimento, fomentar a multiplicação do conhecimento entre as unidades administrativas e assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

§2º A ausência de qualquer dos critérios de que trata o caput deste artigo constitui fundamento para o indeferimento da solicitação pela GCT, sem prejuízo de saneamento do processo pela unidade demandante, quando cabível.

Art. 10. Sem prejuízo dos critérios de admissibilidade de que trata o art. 9º, a solicitação deve ser instruída com Termo de Multiplicação de Conhecimento, conforme modelo constante do Anexo I desta Instrução Normativa, pelo qual o servidor capacitado se compromete a disseminar o conteúdo da ação formativa no âmbito da Secretaria.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

§1º O conteúdo produzido em cumprimento ao Termo de Multiplicação de Conhecimento pode ser aproveitado pela GCT como insumo direto para a produção de módulos da trilha de capacitação continuada no AVA, nos termos do Capítulo VI desta Instrução Normativa.

§2º Na hipótese de indicação de servidor sem relação direta com a ementa ou o planejamento previamente aprovado para a ação de capacitação, a solicitação deve ser adicionalmente instruída com Termo de Consentimento e Responsabilização, conforme modelo constante do Anexo II desta Instrução Normativa, firmado pela unidade demandante, pelo qual esta assume o compromisso de ressarcir ao erário eventual dano decorrente do enviesamento do processo.

§3º Os modelos de que tratam o caput e o §2º deste artigo são de uso obrigatório. A ausência dos Termos ou o seu preenchimento incompleto impede a análise de mérito da solicitação, sem prejuízo do saneamento do processo pela unidade demandante, nos termos do art. 9º, §2º, desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO V
DO LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE CAPACITAÇÃO (LNC)

Art. 11. O Levantamento de Necessidades de Capacitação (LNC) é o instrumento de diagnóstico que fundamenta a priorização dos eixos de capacitação técnica no Plano de Capacitação e orienta a formalização das solicitações pontuais de que trata o Capítulo III desta Instrução Normativa.

Art. 12. O LNC é conduzido pela CODEC/GCT junto às unidades administrativas da SEDUC/RO, mediante formulário estruturado, no qual cada unidade indica, para o ciclo subsequente:

I - a capacitação considerada necessária;

II - a justificativa da necessidade;

III - o público-alvo e o quantitativo estimado de participantes;

IV - a modalidade preferida;

V - a carga horária estimada;

VI - o período desejado para realização;

VII - o grau de prioridade atribuído pela própria unidade.

§1º O levantamento é respondido pelas Unidades, com indicação da respectiva Coordenadoria ou Diretoria, sendo o preenchimento de responsabilidade do gestor de cada unidade administrativa ou de servidor por ele indicado.

§2º O prazo de envio das respostas ao LNC é fixado em cronograma divulgado pela CODEC/GCT a cada ciclo, observada antecedência suficiente à consolidação dos dados e à elaboração do Plano de Capacitação subsequente.

Art. 13. O LNC não contempla:

I - eventos institucionais que não se caracterizem como ações formativas, tais como reuniões administrativas, eventos protocolares, encontros institucionais ou agendas comemorativas;

II - ações de acompanhamento, monitoramento, supervisão, assessoramento técnico ou visitas técnicas, ainda que relacionadas à execução de programas, projetos ou políticas da Secretaria;

III - ações de formação pedagógica, nos termos do parágrafo único do art. 2º desta Instrução Normativa.

Art. 14. O levantamento consolidado do LNC:

I - fundamenta a definição dos eixos temáticos de capacitação técnica do Plano de Capacitação bienal;

II - subsidia a análise de alinhamento estratégico de que trata o art. 5º, III, desta Instrução Normativa;

III - possui caráter consultivo, diagnóstico e prospectivo, não se configurando compromisso de execução das ações informadas, ficando a eventual oferta condicionada à análise técnica, à priorização institucional e à disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO VI
DA TRILHA DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA)

Art. 15. A trilha de capacitação continuada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) constitui fluxo de execução complementar à capacitação técnica externa contratada de que trata o Capítulo III desta Instrução Normativa, com a finalidade específica de alcançar o público disperso pela estrutura da SEDUC/RO não atendido pelo fluxo de demanda pontual nem pelas ações institucionais de grande porte.

Art. 16. Constituem público-alvo prioritário da trilha de capacitação continuada no AVA:

I - as Superintendências Regionais de Educação (SREs) e as unidades escolares, especialmente as de menor porte, historicamente as menos atendidas pela capacitação externa contratada em razão do número reduzido de servidores por unidade e do maior custo e tempo de deslocamento para participação em eventos presenciais;

II - as unidades de pequeno porte na sede administrativa, que raramente atingem massa crítica suficiente para justificar contratação externa dedicada;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

III - os servidores recém-lotados ou recém-nomeados, cuja necessidade de formação inicial é coberta, de forma estruturada, pela trilha de que trata o art. 18, §2º, desta Instrução Normativa;

IV - os servidores de unidades com atuação transversal, para os quais a trilha do AVA constitui canal primário, e não meramente complementar, de execução.

Parágrafo único. A priorização de que trata este artigo não restringe o acesso aos módulos disponibilizados na trilha do AVA, que permanecem abertos à totalidade dos servidores da SEDUC/RO.

Art. 17. A produção e a disponibilização de cada módulo da trilha do AVA observam as seguintes etapas:

I - produção do módulo, realizada pela GCT com apoio técnico da unidade detentora do conhecimento correspondente ao eixo temático, cabendo a esta o fornecimento e a validação do conteúdo técnico, e à GCT a estruturação didática e a gravação do material, com apoio da Coordenadoria de Mídias Educacionais (CME), aproveitando-se, quando existente, o conteúdo produzido em cumprimento a Termo de Multiplicação de Conhecimento, nos termos do art. 10, parágrafo único, desta Instrução Normativa;

II - disponibilização no AVA, mediante publicação de videoaula, teste de verificação de aprendizagem e emissão automática de certificado ao atingimento da pontuação mínima estabelecida;

III - acesso ao público-alvo, disponibilizado a todos os servidores da unidade indicada como público-alvo, sem necessidade de processo de inscrição individual ou de tramitação no SEI, e de forma compatível com uso via celular e conexões de menor velocidade;

IV - registro e acompanhamento, mediante consolidação, pela GCT, das conclusões e alimentação do indicador de servidores capacitados no Painel de Gestão da CODEC, na mesma métrica utilizada para a capacitação externa contratada.

§1º Módulos com baixa taxa de conclusão ou com avaliação de aprendizagem consistentemente abaixo do esperado são sinalizados pela GCT para revisão de conteúdo ou de formato.

§2º Módulos vinculados a trilhas obrigatórias recebem, adicionalmente, sinalização de prazo de conclusão e lembrete as unidades pendentes.

Art. 18. Compõem a trilha de capacitação continuada no AVA:

I - os módulos que aproveitam eixos temáticos já trabalhados na capacitação externa contratada pela Secretaria, adaptados ao formato autoinstrucional;

II - os módulos sem correspondência em ação de capacitação externa já contratada, cuja natureza de conteúdo, fundamentos e rotinas recorrentes, aplicáveis à totalidade das unidades, é adequada ao formato autoinstrucional desde a concepção.

§1º A relação de módulos de que trata este artigo, seus eixos temáticos correspondentes e seu caráter obrigatório ou facultativo constam do Plano de Capacitação vigente, cabendo à GCT propor a atualização dessa relação a cada ciclo de revisão de que trata o Capítulo VII desta Instrução Normativa.

§2º Os módulos destinados a servidores recém-lotados ou recém-nomeados são organizados em trilha sequencial de integração institucional, reunindo, em jornada única, o conteúdo de módulos já existentes em outros eixos.

CAPÍTULO VII
DA GOVERNANÇA E DO MONITORAMENTO

Art. 19. A governança da capacitação técnica no âmbito da SEDUC/RO compreende:

I - a aprovação do Plano de Capacitação bienal;

II - a revisão periódica dos eixos temáticos e da trilha de capacitação continuada no AVA;

III - o monitoramento dos indicadores de execução;

IV - a resolução de conflitos de competência surgidos na aplicação desta Instrução Normativa.

Art. 20. O Plano de Capacitação é elaborado pela GCT, com base no Levantamento de Necessidades de Capacitação (LNC), nas competências formais de cada unidade administrativa e na experiência acumulada em ciclos anteriores, e submetido à aprovação da CODEC.

Parágrafo único. O Plano de Capacitação tem vigência bienal, sem prejuízo da vigência indeterminada desta Instrução Normativa, que permanece aplicável independentemente da edição de novos planos.

Art. 21. Os eixos temáticos e os módulos da trilha de capacitação continuada no AVA são revisados pela GCT a cada ciclo de elaboração do Plano de Capacitação, admitida revisão extraordinária, a qualquer tempo, por determinação da CODEC.

§1º A revisão de que trata o caput considera, no mínimo:

I - os resultados do LNC do ciclo em curso;

II - os indicadores de execução consolidados no Painel de Gestão da CODEC;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

III - a taxa de conclusão e o desempenho nas avaliações de aprendizagem dos módulos do AVA, nos termos do art. 17, §1º, desta Instrução Normativa.

Art. 22. O monitoramento da execução da capacitação técnica é realizado por meio do Painel de Gestão da CODEC, que consolida, em métrica unificada, os indicadores relativos à capacitação externa contratada e à trilha de capacitação continuada no AVA.

§1º Constituem indicadores mínimos de monitoramento:

I - o percentual de gestores capacitados, sede e Superintendências Regionais;

II - o percentual de unidades administrativas atendidas por, ao menos, uma ação de capacitação técnica, externa ou via AVA;

III - o quantitativo de módulos do AVA disponibilizados;

IV - o percentual de conclusão das trilhas obrigatórias;

V - o quantitativo total de servidores capacitados, por fluxo de execução;

VI - as áreas/eixos de capacitação atingidos, conforme o Plano de Capacitação vigente.

§2º O monitoramento de que trata o caput é consolidado trimestralmente pela GCT, sob a denominação de Relatório Trimestral de Acompanhamento da Capacitação Técnica (RTA-GCT), e encaminhado à CODEC até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre civil.

§3º O RTA-GCT é autuado em processo de monitoramento específico, correspondente a cada trimestre, apensado ao processo do Plano de Capacitação vigente.

Art. 23. Os conflitos de competência surgidos na aplicação desta Instrução Normativa, inclusive as hipóteses de impedimento para análise de mérito de solicitação de capacitação técnica, observam a regra de impedimento de que trata o art. 5º, parágrafo único, desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Não solucionado o conflito de competência pela aplicação do caput, a matéria é submetida ao Gabinete do Secretário, cuja decisão é definitiva no âmbito administrativo.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Art. 24. A fiscalização dos contratos decorrentes de ações de capacitação técnica é exercida por Fiscais de Contrato formalmente designados, aos quais compete a juntada das notas fiscais e certidões correspondentes e a emissão do Relatório de Fiscalização e do Termo de Recebimento Provisório do Contrato, nos termos do art. 8º, VII, desta Instrução Normativa.

Art. 25. Quando a GCT figurar como unidade demandante da ação de capacitação técnica, a designação de fiscal técnico e de fiscal administrativo do respectivo contrato observa a seguinte regra:

I - é vedada a designação de servidor lotado na GCT para as funções de fiscal técnico ou fiscal administrativo do contrato, em razão do quadro reduzido de pessoal da Gerência e da necessidade de preservar a segregação entre a unidade demandante e a unidade fiscalizadora;

II - a designação recai sobre servidor de outra unidade da CODEC, indicado pela Coordenadoria, observada a compatibilidade técnica com o objeto da capacitação;

III - não havendo servidor disponível na forma do inciso II deste artigo, a designação é submetida à Secretaria Executiva, que indica servidor de outra unidade da estrutura da SEDUC/RO.

Parágrafo único. A vedação de que trata o inciso I deste artigo não se aplica à atuação do servidor da GCT na condição de Gestor de Contrato, quando esta função for exercida por unidade diversa da fiscalização técnica e administrativa, observada, em qualquer caso, a segregação de funções entre gestão e fiscalização.

Art. 26. O Gestor de Contrato, nos termos do art. 8º, VIII, desta Instrução Normativa, emite o Termo de Recebimento Definitivo do Contrato com base no Relatório de Fiscalização e no Termo de Recebimento Provisório emitidos pelos Fiscais de Contrato, sendo vedada a acumulação, pelo mesmo servidor, das funções de fiscal e de gestor do mesmo contrato.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Integram esta Instrução Normativa os seguintes anexos:

I - Anexo I: Termo de Multiplicação de Conhecimento;

II - Anexo II: Termo de Consentimento e Responsabilização.

Art. 28. Esta Instrução Normativa é aplicável, no que couber, aos processos de capacitação técnica conduzidos pelas Superintendências Regionais de Educação, sem prejuízo de orientações complementares que a CODEC venha a expedir para adequação às particularidades regionais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Art. 29. Os casos omissos nesta Instrução Normativa são resolvidos pela CODEC, observada, no que couber, a regra de impedimento de que trata o art. 5º, parágrafo único, desta Instrução Normativa.

Art. 30. Fica revogado o Memorando nº 10/2026/SEDUC-CODEC, cujo conteúdo é absorvido, com as adaptações necessárias, pelos Capítulos III e IV desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A revogação de que trata o caput não prejudica os processos de capacitação técnica em curso na data de publicação desta Instrução Normativa, que permanecem regidos pelas regras vigentes ao tempo de sua abertura, salvo se a aplicação desta norma lhes for mais favorável quanto a prazo ou instrução.

Art. 31. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 9 de novembro de 2026.

JOSIRENI VALÉRIA XIMENES

Secretário Adjunta de Estado da Educação

ANEXO I

TERMO DE MULTIPLICAÇÃO DO CONHECIMENTO
Processo Nº
Servidor
Matrícula
Cargo/Função
Setor/Unidade
Ação de Capacitação
Período da Realização
Considerando que a participação em ações de capacitação promovidas, apoiadas ou custeadas pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC constitui investimento realizado pela Administração Pública com a finalidade de fortalecer as competências institucionais, aperfeiçoar a prestação dos serviços públicos e promover o desenvolvimento contínuo dos servidores; Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público; Considerando as diretrizes da Política de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Educação, que priorizam a gestão do conhecimento, a democratização das oportunidades de capacitação e o fortalecimento das competências organizacionais; Eu, _____, matrícula nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) na _____, participante da ação de capacitação acima identificada, firmo o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MULTIPLICAÇÃO DO CONHECIMENTO, comprometendo-me a cumprir as disposições a seguir.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO
Comprometo-me a compartilhar os conhecimentos, metodologias, experiências, técnicas, ferramentas, boas práticas e demais conteúdos adquiridos durante a ação de capacitação, contribuindo para o fortalecimento institucional da Secretaria de Estado da Educação e para o desenvolvimento dos demais servidores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS AÇÕES DE MULTIPLICAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

A multiplicação do conhecimento ocorrerá conforme planejamento institucional da Gerência de Capacitação Técnica – GCT ou da unidade administrativa competente, mediante convocação formal do servidor, sempre que houver intetesse da Administração Pública, podendo ser realizada por meio de:

I – palestras;

II – oficinas;

III – cursos internos;

IV – treinamentos;

V – reuniões técnicas;

VI – rodas de conversa;

VII – seminários;

VIII – encontros institucionais;

IX – eventos presenciais ou virtuais;

X – ações formativas promovidas pela Gerência de Capacitação Técnica ou por outras unidades administrativas; e

XI – quaisquer outras estratégias institucionais destinadas à disseminação do conhecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FORMAS DE COLABORAÇÃO

Além da participação nas ações de multiplicação do conhecimento, o servidor poderá ser solicitado a:

I – elaborar apresentações, materiais didáticos ou conteúdos técnicos;

II – produzir orientações, procedimentos, fluxos ou manuais relacionados ao conteúdo da capacitação;

III – prestar apoio técnico às unidades administrativas na implementação dos conhecimentos adquiridos;

IV – atuar como facilitador, instrutor, palestrante ou colaborador em ações de desenvolvimento promovidas pela SEDUC;

V – contribuir para a atualização de procedimentos administrativos relacionados à temática da capacitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPONIBILIDADE E DO PRAZO PARA A MULTIPLICAÇÃO DO CONHECIMENTO

O servidor compromete-se a colaborar com as ações de multiplicação do conhecimento sempre que formalmente solicitado pela Administração Pública, observadas sua jornada de trabalho, a compatibilidade com suas atribuições funcionais, a necessidade do serviço e a conveniência administrativa.

§1º A ação de multiplicação do conhecimento deverá ser realizada em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da conclusão da ação de capacitação, observado o planejamento institucional elaborado pela Gerência de Capacitação Técnica – GCT ou pela unidade administrativa competente.

§2º O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado pela Administração, mediante justificativa fundamentada, quando houver necessidade decorrente do planejamento institucional, da disponibilidade do público-alvo, da complexidade da ação formativa ou de outras razões de interesse público.

§3º A convocação para a realização da ação de multiplicação será formalizada pela unidade competente, observando-se a compatibilidade entre o conteúdo da capacitação, a disponibilidade do servidor e a conveniência administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA FINALIDADE INSTITUCIONAL

O presente compromisso possui natureza institucional e objetiva assegurar que os investimentos realizados pela Administração Pública em ações de desenvolvimento de pessoas produzam benefícios permanentes para a Secretaria de Estado da Educação, promovendo:

I – o fortalecimento das competências organizacionais;

II – a melhoria contínua dos processos de trabalho;

III – a padronização de procedimentos administrativos;

IV – a disseminação de boas práticas;

V – o compartilhamento do conhecimento técnico entre as unidades administrativas;

VI – o aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos educacionais.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO DO CONHECIMENTO

O servidor declara estar ciente de que o conhecimento adquirido durante a ação formativa constitui patrimônio intelectual relevante para a Administração Pública, comprometendo-se a contribuir para sua difusão e aplicação institucional, favorecendo:

I – a continuidade administrativa;

II – a preservação da memória institucional;

III – a redução da dependência de conhecimentos individualizados;

IV – a formação contínua das equipes;

V – a inovação dos processos de trabalho;

VI – a consolidação da cultura de aprendizagem organizacional no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RETORNO INSTITUCIONAL DA CAPACITAÇÃO

A participação do servidor em ações de capacitação promovidas, custeadas ou apoiadas pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC caracteriza investimento público destinado ao fortalecimento das competências institucionais, ao aprimoramento da gestão pública e à melhoria contínua da prestação dos serviços educacionais.

Nesse sentido, o conhecimento adquirido durante a ação formativa não se restringe ao desenvolvimento individual do servidor, constituindo patrimônio intelectual de interesse institucional, cujo aproveitamento deverá gerar benefícios coletivos para a Administração Pública.

Em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público, da supremacia do interesse público e da gestão do conhecimento, o servidor compromete-se a aplicar, compartilhar e disseminar os conhecimentos, habilidades e boas práticas adquiridos, sempre que solicitado pela Administração, contribuindo para:

I – o fortalecimento das competências técnicas das equipes;

II – a padronização e o aperfeiçoamento dos processos de trabalho;

III – a disseminação de boas práticas administrativas e técnicas;

IV – a preservação da memória e do conhecimento institucional;

V – a redução da dependência de conhecimentos individualizados;

VI – o desenvolvimento contínuo dos servidores da Secretaria de Estado da Educação;

VII – a ampliação do retorno institucional decorrente dos investimentos realizados em ações de capacitação.

§1º A multiplicação do conhecimento constitui instrumento estratégico da Política de Desenvolvimento de Pessoas da SEDUC, visando assegurar que os recursos públicos empregados na formação dos servidores resultem em ganhos permanentes para a Administração Pública, fortalecendo a cultura de aprendizagem organizacional, a inovação, a cooperação entre as unidades administrativas e a excelência na prestação do serviço público.

§2º A obrigação de multiplicação do conhecimento constitui etapa integrante da ação de desenvolvimento promovida, apoiada ou custeada pela Secretaria de Estado da Educação, sendo considerada mecanismo de gestão do conhecimento destinado a assegurar o retorno institucional dos investimentos públicos realizados na capacitação de servidores e a promover a disseminação das competências adquiridas no âmbito da Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA – DA CIÊNCIA

O servidor declara estar ciente de que o presente Termo constitui documento integrante do processo administrativo de capacitação e representa compromisso formal com a Política de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Educação.

Declara, ainda, ter ciência de que o cumprimento deste compromisso poderá ser acompanhado pela Administração para fins de avaliação da efetividade das ações de capacitação, mensuração do retorno institucional dos investimentos realizados em desenvolvimento de pessoas e fortalecimento da política de gestão do conhecimento, sem prejuízo da observância das demais normas internas aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - DO DESCUMPRIMENTO DO COMPROMISSO

O não atendimento injustificado à convocação para realização da ação de multiplicação do conhecimento caracterizará descumprimento do compromisso assumido perante a Administração Pública.

§1º O descumprimento injustificado das obrigações previstas neste Termo poderá ser considerado pela Secretaria de Estado da Educação para fins de avaliação da efetividade das ações de desenvolvimento de pessoas, bem como na definição dos critérios de participação do servidor em futuras ações de capacitação promovidas, apoiadas ou custeadas pela Administração.

§2º Verificada a existência de indícios de que o descumprimento tenha ocasionado prejuízo à Administração Pública, poderão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis para apuração de eventual responsabilidade administrativa e patrimonial, observado o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo passa a integrar o respectivo processo administrativo de capacitação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Ao firmá-lo, o servidor manifesta sua concordância com as diretrizes institucionais estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação para o desenvolvimento de pessoas, reconhecendo que a multiplicação do conhecimento constitui elemento essencial para a valorização do investimento público, para o fortalecimento da capacidade institucional e para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

E, por estar de pleno acordo, firmo o presente Termo.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO E RESPONSABILIZAÇÃO	
Processo SEI nº	
Unidade demandante	
Ação de capacitação técnica	
Ementa e carga horária	
Local e período de realização	
Eixo temático do Plano de Capacitação vigente	
Ônus	( ) Sem ônus( ) Inscrição: R$ _____( ) Diárias( ) Passagens
QUALIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS	
Titular da unidade demandante	Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____
Chefia imediata do(a) servidor(a) (preencher somente se diversa do titular)	Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____
Servidor(a) indicado(a)	Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo: _____ Lotação: _____
Vínculo do(a) servidor(a) indicado(a)	( ) Efetivo( ) Comissionado( ) Contrato temporário( ) Outro: _____
Participações do(a) servidor(a) em capacitações externas com ônus nos últimos 12 (doze) meses	( ) Nenhuma( ) ____ participação(ões) – Processos SEI nº _____

Considerando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, e o princípio da economicidade, previsto em seu art. 70;
Considerando que o art. 9º desta Instrução Normativa estabelece critérios cumulativos de admissibilidade, entre os quais a relação direta da ação de capacitação com as competências institucionais e as atribuições regimentais da unidade demandante (inciso III) e a justificativa técnica quanto à necessidade de participação dos servidores indicados (inciso IV);
Considerando que o art. 10, §2º, desta Instrução Normativa disciplina a hipótese de indicação de servidor sem relação direta com a ementa ou com o planejamento previamente aprovado, exigindo a instrução da solicitação com Termo de Consentimento e Responsabilização firmado pela unidade demandante, sendo a relação direta de que trata o art. 9º, III, aferida em relação à unidade, e a de que trata o art. 10, §2º, aferida em relação ao servidor indicado;
Considerando que a unidade administrativa não detém personalidade jurídica nem patrimônio próprio, de modo que o compromisso por ela assumido se materializa na responsabilidade pessoal dos agentes que a representam e que intervêm na indicação;
Considerando a necessidade de assegurar a isonomia de acesso às ações de capacitação, a distribuição equitativa das oportunidades entre os servidores e o retorno, à Administração, do conhecimento adquirido com recursos públicos;
Os signatários abaixo qualificados firmam o presente TERMO DE CONSENTIMENTO E RESPONSABILIZAÇÃO, nos termos das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto, nos termos do art. 10, §2º, desta Instrução Normativa:
I – formalizar a justificativa da indicação do(a) servidor(a) acima qualificado(a) para participação em ação de capacitação técnica sem relação direta com a ementa ou com o planejamento previamente aprovado;
II – registrar o consentimento e a responsabilização da unidade demandante, por meio de seus representantes signatários, pela regularidade e pela finalidade da indicação;
III – registrar as declarações e os compromissos pessoais do(a) servidor(a) indicado(a), inclusive quanto à devolutiva do conhecimento adquirido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

A indicação justifica-se pelas razões a seguir:
a) atividades desempenhadas, ou a serem desempenhadas, pelo(a) servidor(a) que guardam pertinência com o conteúdo da ação: _____;
b) tratando-se de atividades a serem desempenhadas, ato de designação ou planejamento que as prevê (indicar nº SEI): _____;
c) benefício esperado para as atividades da unidade demandante: _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DECLARAÇÕES DA UNIDADE DEMANDANTE

O(A) titular da unidade demandante e, quando diversa, a chefia imediata do(a) servidor(a) declaram que:
I – a ação de capacitação guarda relação direta com as competências institucionais e as atribuições regimentais da unidade demandante, nos termos do art. 9º, III, desta Instrução Normativa;
II – o conteúdo da ação guarda pertinência com atividades efetivamente desempenhadas pelo(a) servidor(a) indicado(a), ou que lhe serão atribuídas conforme o ato ou planejamento informado na Cláusula Segunda, alínea "b";
III – ( ) não há, na unidade, servidor disponível cujas atribuições guardem relação direta com a ementa da ação; ou ( ) havendo, a indicação do(a) servidor(a) se justifica por: _____;
IV – ( ) não há, na unidade, outro servidor apto que não tenha participado de capacitação externa com ônus nos últimos 12 (doze) meses; ou ( ) havendo, a escolha do(a) indicado(a) se justifica por: _____;
V – ( ) o(a) servidor(a) indicado(a) é ocupante de cargo efetivo da SEDUC; ou ( ) o(a) servidor(a) possui outro vínculo, e sua indicação se justifica, nos termos do art. 9º, V, desta Instrução Normativa, por: _____;
VI – a indicação observou a distribuição equitativa das oportunidades de capacitação entre os servidores da unidade e não teve por finalidade a concessão de diárias, passagens ou qualquer outra vantagem dissociada do objetivo de capacitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DECLARAÇÕES E DOS COMPROMISSOS DO(A) SERVIDOR(A)

O(A) servidor(a) indicado(a) declara que:
I – são verdadeiras e completas as informações sobre seu vínculo e sobre suas participações anteriores em capacitações externas, constantes da qualificação deste Termo;
II – sua participação tem por finalidade exclusiva o aperfeiçoamento profissional vinculado às atividades da unidade, e não a obtenção de diárias, passagens ou qualquer outra vantagem dissociada do objetivo de capacitação;
III – compromete-se a participar integralmente da ação de capacitação e a comprovar a frequência e a conclusão mediante certificado ou documento equivalente, a ser juntado ao processo nos termos do art. 8º, VII, desta Instrução Normativa;
IV – está ciente de que a ausência injustificada ou a não conclusão da ação ensejará a restituição das diárias recebidas, nos termos da legislação estadual de concessão de diárias (Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014), e poderá ensejar a apuração de responsabilidade pelos valores de inscrição e passagens, na forma da Cláusula Sétima;
V – compromete-se a firmar e a cumprir o Termo de Multiplicação do Conhecimento de que trata o art. 10, *caput*, desta Instrução Normativa (Anexo I).

CLÁUSULA QUINTA – DA DEVOLUTIVA

O(A) servidor(a) indicado(a) compromete-se pessoalmente a realizar a devolutiva do conhecimento adquirido, mediante:
I – apresentação de relatório de participação, com a síntese dos conteúdos abordados e a indicação de sua aplicabilidade às atividades da unidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término da ação, com atesto da chefia imediata, juntado ao processo e encaminhado à Gerência de Capacitação Técnica (GCT);
II – realização da ação de multiplicação do conhecimento, na forma, no prazo e mediante a convocação previstos no Termo de Multiplicação do Conhecimento (Anexo I).
Parágrafo único. O descumprimento injustificado da devolutiva será registrado no processo, assegurada a prévia manifestação do(a) servidor(a) no prazo de 10 (dez) dias, e considerado na análise da indicação em futuras solicitações de capacitação que o(a) envolvam, nos termos do art. 9º, IV e §1º, desta Instrução Normativa.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENVIESAMENTO DA INDICAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Para os fins do art. 10, §2º, desta Instrução Normativa, considera-se enviesamento do processo a indicação:
I – fundada em informação falsa, incompleta ou omissa prestada pelos signatários deste Termo; ou
II – realizada com finalidade diversa da capacitação do(a) servidor(a) e do interesse da Administração, inclusive a obtenção de diárias, passagens ou qualquer outra vantagem dissociada do objetivo de capacitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIZAÇÃO

Os signatários assumem, cada qual nos limites de suas declarações e compromissos, a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pela finalidade da indicação.
§1º O compromisso de ressarcimento ao erário assumido pela unidade demandante, nos termos do art. 10, §2º, desta Instrução Normativa, materializa-se na responsabilidade pessoal dos signatários que o representam.
§2º Apurado, em processo administrativo próprio, o enviesamento de que trata a Cláusula Sexta, ou a ausência injustificada ou a não conclusão da ação pelo(a) servidor(a), os responsáveis poderão responder administrativamente, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 68, de 9 de dezembro de 1992, e ser chamados a ressarcir ao erário o dano decorrente, inclusive os valores de inscrição, diárias e passagens, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.
§3º A responsabilização de que trata esta Cláusula observará, no que couber, o art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), sem prejuízo das competências dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA OITAVA – DA NÃO SUBSTITUIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

O presente Termo não supre nem substitui os critérios de admissibilidade previstos no art. 9º desta Instrução Normativa, permanecendo íntegra a competência da unidade responsável pela análise de mérito, nos termos do art. 5º, IV e parágrafo único, inclusive quanto ao indeferimento de que trata o art. 9º, §2º.
Parágrafo único. A assinatura deste Termo não gera direito à inscrição na ação de capacitação nem à concessão de diárias ou passagens, que observarão a legislação estadual específica.

CLÁUSULA NONA – DO IMPEDIMENTO

Quando o(a) servidor(a) indicado(a) for o(a) próprio(a) titular da unidade demandante ou a sua chefia imediata, as declarações da Cláusula Terceira serão firmadas pelo superior hierárquico imediato, vedada a declaração pelo próprio interessado, aplicando-se, por analogia, a regra de impedimento do art. 5º, parágrafo único, desta Instrução Normativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo produz efeitos a partir da assinatura de todos os signatários e passa a integrar o processo administrativo de capacitação técnica a que se refere.
§1º Deverá ser firmado um Termo para cada servidor(a) indicado(a).
§2º A ausência de qualquer das assinaturas exigidas impede a análise de mérito da solicitação, sem prejuízo do saneamento do processo pela unidade demandante, nos termos do art. 9º, §2º, desta Instrução Normativa.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ASSINATURAS

TITULAR DA UNIDADE DEMANDANTE	**SERVIDOR(A) INDICADO(A)**
Cargo/Função	Cargo

Protocolo 78692988

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.057421/2026-31
Objeto: Compra de Material de Limpeza e Higienização.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/11/2026 a 19/11/2026**
O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES** C.N.P.J nº 30.224.061/0001-01 localizado na Av. Tiradentes, s/n, Rio Pardo - PVH/RO, CEP 76.840-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

para **Compra de Material de Limpeza e Higienização**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/11/2026 a 19/11/2026**, pelo endereço eletrônico conselhoescolarfernandodesouzagomes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Tiradentes, s/n, Rio Pardo - PVH/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Compra de Material de Limpeza e Higienização**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FFERNANDO DE SOUZA GOMES;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail conselhoescolarfernandodesouzagomes@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarfernandodesouzagomes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/11/2026 a 19/11/2026** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de ARIQUEMES, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I

Rio Pardo - PVH/RO, 13 de novembro de 2026
MIRLA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78693566

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 8730 (77800385), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (77800387) e o Resultado da Análise (77800388), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	**Proponente Habilitado**	**Descrição do Item**	**Valor Total (R$)**
2,3,5,6,7,10,11,14,15,17,18,23,24,27,29	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - ME CNPJ Nº 22.839.344/0001-21	-ABACAXI POLPA CONGELADA -ALFACE CRESPA -ALHO NACIONAL BRANCO COMUM -AVEIA EM FLOCOS -BANANA COMPRIDA (DA TERRA) -BANANA PRATA -BISCOITO E POLVILHO -CEBOLA NACIONAL BRANCA -CEBOLINHA -CENOURA -COLORÍFICO, COLORAU DE URUCUM -COENTRO -COUVE MANTEIGA -EXTRATO DE TOMATE -FARINHA DE MANDIOCA -FARINHA DE MILHO AMARELA (FLOCADA) -IOGURTE DE FRUTAS -LEITE DE VACA INTEGRAL -LIMÃO THAITI -MAÇÃ FUGINI -MAMÃO PAPAIA -MANTEIGA - EMBALAGEM DE 500G -MELANCIA -ÓLEO DE SOJA VEGETAL -OVOS DE GALINHA -Pão francês -PIMENTÃO VERDE -SAL MARINHO IODADO -QUEIJO MUÇARELA -TOMATE	648,15
**	SUPERMERCADO MIRANDA LTDA CNPJ Nº 84.609.049/0001-36	****	0,00
8,18	AV DA SILVA CASA DE CARNES CNPJ: Nº 47.010.105/0001-95	-CARNE BOVINA DE 2ª, MOÍDA (ACÉM) CONGELADA -FRANGO CONGELADO, PEITO –. In natura, **sem** osso	126,30

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Valor Total	**774,45**

Cerejeiras/RO, 13 de novembro de 2026.
MEIRE XIMENES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 77800390

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 9405
PROCESSO SEI Nº 0029.030713/2026-27
Objeto: Material de Consumo - Material de Processamento de Dados.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/11/2026 a 16/11/2026**
O Conselho Escolar da EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos, C.N.P.J nº 07.325.372/0001-37 localizado na Rua Jerônimo Santana, nº 2940, Cohab - Porto Velho/RO - CEP 76.807-800, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI REGULAR ESCOLA), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo - Material de Processamento de Dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/11/2026 a 16/11/2026, pelo endereço eletrônico escola.vicentesalazar@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Jerônimo Santana, nº 2940, Cohab - Porto Velho/RO - CEP 76.807-800, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo - Material de Processamento de Dados, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.
3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS
3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola.vicentesalazar@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola.vicentesalazar@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 13/11/2026 a 16/11/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro (PROAFI REGULAR ESCOLA) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (ID 78693033)
Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2026.

Mislaine Maria Nascimento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Josiel de Oliveira Lopes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78693579

Portaria nº 11808 de 10 de novembro de 2026

Conselho Escolar Da E.E.E.F São Francisco.

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da E.E.E.F São Francisco, CNPJ nº 00.742.699/0001-65, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica**, **PDDE Qualidade, PDDE Inovação Educação Conectada**, **PDDE Mais Alfabetização**,**PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Fabio de Castro Dias	Professor	******157
Secretário	Nelma Martins de Melo	Secretária	******544
Membro	Auxiliadora Silva Farias Mota	Técnico Educacional	******697
Suplente	Gustavo Cabral Cerqueira	Técnico Educacional	******023
Suplente	Raquel Nobre Shikierski	Supervisora	******097

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Elisangela de Paula Silva Hermsdorf	Orientadora	******824
Membro	Dione Oliveira da Silva	Técnico Educacional	******466
Membro	Atevir Francisco dos Santos	Professor	******533
Suplente	Madalena Magalhães do Nascimento	Técnico Educacional	******071
Suplente	Abinadab Nascimento de Almeida	Técnico Educacional	******298

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deuzenir Ferreira
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F São Francisco
Matrícula ******044

Ji-Paraná/RO, 10 de novembro de 2026.

Protocolo 78569947

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Portaria nº 12077 de 13 de novembro de 2026

Conselho Escolar Da E.E.E.F São Francisco.

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da E.E.E.F. São Francisco, CNPJ nº 00.742.699/0001-65, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDEnº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decretonº. 22.179 de08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Fabio de Castro Dias	Professor	******157
Secretário	Nelma Martins de Melo Barbosa	Secretária	******544
Membro	Auxiliadora Silva Farias Mota	Técnino Educacional	******697
Suplente	Gustavo Cabral Cerqueira	Técnino Educacional	******023
Suplente	Raquel Nobre Schikierski	Supervisora	******097

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Elisangela de Paula Silva Hermsdorf	Orientadora	******824
Membro	Dione Oliveira da Silva	Técnino Educacional	******466
Membro	Atevir Francisco dos Santos	Professor	******533
Suplente	Madalena Magalhães do Nascimento	Técnino Educacional	******071
Suplente	Abinadab Nascimento de Almeida	Técnino Educacional	******298

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deuzenir Ferreira

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F São Francisco

Matrícula ******044

Ji-Paraná/RO, 13 novembrode 2026.

Protocolo 78692206

Portaria nº 11809 de 10 de novembro de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Francisco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro do **Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE** e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Fabio de Castro Dias, matrícula nº ******157, Presidente;

2 - Nelma Martins de Melo Barbosa, matrícula nº ******544, Membro;

3 - Auxiliadora Silva Farias Mota, matrícula nº ******697, Membro;

4 - Gustavo Cabral Cerqueira, matrícula nº ******023, Suplente;

5 - Raquel Nobre Schikierski, matrícula nº ******097, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEUZENIR FERREIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Francisco
Matrícula: ******044

Protocolo 78570098

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 78558239, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 78687891 e o Resultado da Análise 78687966, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MORCEGON DESINSETIZADORA & SERVIÇOS LTDA	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS, reservatório de polietileno. COM LAUDO	300,00
2	MORCEGON DESINSETIZADORA & SERVIÇOS LTDA	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 5.000 LITROS, reservatório metálico suspenso por uma torre com escada externa para manutenção. COM LAUDO	400,00
Valor Total			**R$ 700,00**

Elisangela dos santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78688052

HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 27/2026 (77906216), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78486142) e o Resultado da Análise (ID 78486307), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	**Proponente Habilitado**	Item	Valor Total
1	NEXLOG LTDA	1, 2.	R$ 5.280,00
			R$ 5.280,00

Buritis-RO 13 de Novembro de 2026

ELIANE CRISTINA PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar Marechal Rondon

Protocolo 78486476

Portaria nº 12082 de 13 de novembro de 2026

Designa a Comissão responsável pela condução do processo de escolha dos membros do Conselho Gestor da Unidade Executora da Superintendência Regional de Educação de Extrema.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE EXTREMA, na qualidade de Presidente nato do Conselho Gestor da Unidade Executora, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Unidade Executora,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Conselho Gestor da Unidade Executora da Superintendência Regional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Unidade Executora, especialmente quanto ao processo de escolha dos representantes do Poder Público e da sociedade civil;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, participação social e gestão democrática;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Art. 1º Designar a Comissão responsável pela organização, coordenação, acompanhamento e condução do processo de escolha dos membros do Conselho Gestor da Unidade Executora da Superintendência Regional de Educação de Extrema.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Ediléia Ferreira Gama, matrícula nº 300****90, Presidente;

II - Michele Menoncin Semeão, matrícula nº 300****09, Secretário;

III - Daiana Salvatierra Paes de Oliveira, matrícula nº 300****39, Membro;

IV - Sueli Figueiredo de Mendonça, matrícula nº 300****74, Suplente;

V - Andréia Monteiro Pereira, matrícula nº 300****95, Suplente.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - elaborar e divulgar o cronograma do processo de escolha, quando necessário;

II - coordenar a execução do Edital de Chamamento Público;

III - receber, protocolar e analisar as inscrições apresentadas;

IV - verificar o atendimento aos requisitos previstos no Estatuto e no Edital;

V - divulgar a relação preliminar dos inscritos habilitados e inabilitados;

VI - analisar e decidir os pedidos de recurso interpostos contra o resultado preliminar;

VII - divulgar o resultado final do processo de habilitação;

VIII - organizar e conduzir, quando necessária, a votação para escolha dos representantes da sociedade civil;

IX - proceder à apuração dos votos e elaborar a respectiva ata;

X - encaminhar o resultado final à autoridade competente para homologação e designação dos membros do Conselho Gestor;

XI - praticar os demais atos necessários à regular condução do processo de escolha.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão atuar com independência, imparcialidade e observância aos princípios da Administração Pública, devendo declarar eventual impedimento ou situação de conflito de interesses que possa comprometer sua atuação.

Parágrafo único. O membro impedido será imediatamente substituído por suplente designado nesta Portaria.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar apoio técnico e administrativo da Superintendência Regional de Educação e da Secretaria de Estado da Educação sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 6º Encerrado o processo de escolha e homologado o resultado, a Comissão elaborará relatório final dos trabalhos realizados, que será arquivado juntamente com a documentação do processo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Marquelino Santana
Superintendente Regional de Educação
Autoridade competente

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

Protocolo 78698095

Portaria nº 11864 de 12 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725, publicada no DOE nº 202, de 20 de outubro de 2026, de acordo com os termos do Processo nº **0029.059998/2026-88**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **40**%(quarenta por cento) , sobre o vencimento básico, ao servidor (a)Derick Luis de Jesus Bueno, matrícula n°******558**,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado naEEEFM Professora Quitéria de Oliveira da Silva, localizada no **Município de Ariquemes**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 5862 de 22 de julho de 2026, DOE n.186, publicado no dia 25 de setembro de 2026, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 01/09/2026 de acordo com Memorando Lotação (78164383) .

ANDERSON MARLON FREITAG

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78632642

EDITAL Nº 1/2026/SEDUC-SUPEREXTGAB

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DA UNIDADE EXECUTORA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE EXTREMA.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE EXTREMA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e em conformidade com o Estatuto do Conselho Gestor da Unidade Executora da Superintendência Regional de Educação, torna público o presente Edital de Chamamento Público para escolha dos membros do Conselho Gestor da Unidade Executora, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital disciplina o processo de escolha dos representantes do poder público e da sociedade civil para composição do Conselho Gestor da Unidade Executora da Superintendência Regional de Educação, com vistas ao fortalecimento da gestão democrática, da participação social e da descentralização da execução dos recursos públicos.

1.2 O Conselho Gestor:

I - constitui entidade de direito privado, sem fins lucrativos;

II - possui natureza de Unidade Executora (UEx);

III - atua em caráter colegiado;

IV - mantém vínculo institucional com a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia (SEDUC/RO) para fins de acompanhamento, supervisão e apoio técnico, sem prejuízo de sua autonomia administrativa, financeira e patrimonial;

V - rege-se por estatuto próprio, observadas as diretrizes estabelecidas pela SEDUC/RO.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Conselho Gestor tem por finalidade:

I - promover a participação da comunidade na gestão dos recursos públicos;

II - fortalecer a gestão democrática;

III - assegurar a transparência na aplicação dos recursos públicos;

IV - apoiar a execução dos programas, projetos e ações educacionais desenvolvidos pela SEDUC/RO;

V - contribuir para a melhoria da qualidade da educação pública estadual.

3. DA COMPOSIÇÃO E DA REPRESENTATIVIDADE

3.1 Da composição do Conselho Gestor

3.1.1 O Conselho Gestor observará, em sua composição:

I - a paridade entre representantes do poder público e da sociedade civil;

II - o quantitativo de 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) suplentes, na forma prevista no Estatuto;

III - o mandato dos membros, observado o disposto neste Edital e no Estatuto do Conselho Gestor.

3.2 Da estrutura organizacional

3.2.1 O Conselho Gestor terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Conselho Gestor reunido em Assembleia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal.

3.3 Da natureza da participação

3.3.1 O exercício das funções de membro do Conselho Gestor constitui atividade de relevante interesse público e não será remunerado.

3.3.2 A investidura dos membros não gera vínculo empregatício, funcional ou previdenciário com a SEDUC/RO ou com a Unidade Executora.

3.3 Da função e segmento da Diretoria:

3.3.1 Os cargos de Tesoureiro e de Diretor de Apoio Institucional serão exercidos por representantes do segmento do Poder Público, ocupantes de função de Professor, Técnico ou Analista.

3.3.2 O cargo de Secretário será exercido por representante do segmento da Sociedade Civil, integrante da comunidade, todos providos mediante votação dentre os membros do Conselho Gestor.

3.4 Da Função e segmento do Conselho Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

3.4.1 O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 1 (um) representante do Poder Público, ocupante de função de Professor, Técnico ou Analista, e 2 (dois) representantes da Sociedade Civil, integrantes da comunidade.

4. DO PROCESSO DE ESCOLHA

4.1 A escolha dos membros do Conselho Gestor observará as disposições deste Edital e do Estatuto da Unidade Executora, compreendendo as seguintes etapas:

I - inscrição dos candidatos;

II - análise da documentação e habilitação das candidaturas;

III - divulgação do resultado preliminar da habilitação;

IV - interposição e julgamento de recursos, quando houver;

V - divulgação do resultado final da habilitação;

VI - realização da Assembleia Geral para escolha dos representantes;

VII - homologação do resultado final;

VIII - designação dos membros por ato da autoridade competente.

4.2 A escolha dos membros do Conselho Gestor será realizada exclusivamente durante Assembleia Geral convocada para essa finalidade, mediante votação dos participantes habilitados, observadas as disposições deste Edital e do Estatuto da Unidade Executora.

4.3 Poderão candidatar-se aos cargos do Conselho Gestor:

I - servidores públicos vinculados à SEDUC/RO, lotados na Superintendência Regional de Educação ou em unidade escolar sob sua jurisdição;

II - pais ou responsáveis legais por estudantes regularmente matriculados na rede pública estadual de ensino;

III - estudantes maiores de 18 (dezoito) anos regularmente matriculados na rede pública estadual de ensino;

IV - membros da comunidade local com atuação comprovada junto à comunidade escolar ou educacional;

V - representantes de entidades ou organizações da sociedade civil, quando admitidos pelo Estatuto.

4.4 Os candidatos deverão atender aos requisitos estabelecidos neste Edital e no Estatuto do Conselho Gestor.

4.5 A investidura dos membros observará o disposto no Estatuto quanto à homologação do resultado e à designação pela autoridade competente.

4.6 É vedada a participação de pessoa que:

I - esteja impedida de exercer função pública ou de integrar órgão colegiado, nos termos da legislação aplicável;

II - possua conflito de interesses que possa comprometer sua atuação no Conselho Gestor;

III - integre a Comissão responsável pela condução do processo de escolha;

IV - não comprove o vínculo correspondente ao segmento que pretende representar; ou

V - deixe de atender aos requisitos previstos neste Edital ou no Estatuto.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço renextrema@seduc.ro.gov, no período estabelecido no cronograma deste Edital.

5.1.1 No campo "Assunto" da mensagem eletrônica deverá constar a identificação: "Inscrição - Conselho Gestor da Unidade Executora da Superintendência Regional de Educação de Educação."

5.1.2 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade dos documentos apresentados e pelo envio integral da documentação exigida.

5.1.3 Os documentos exigidos deverão ser encaminhados em formato PDF, observadas as exigências previstas neste Edital.

5.1.4 O não atendimento aos requisitos previstos neste Edital ou a ausência de qualquer documento obrigatório implicará o indeferimento da inscrição, assegurado o direito à interposição de recurso, na forma estabelecida neste Edital.

5.1.5 A inscrição implica a plena ciência e aceitação das disposições deste Edital, do Estatuto do Conselho Gestor e das demais normas aplicáveis ao processo de escolha.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O processo de escolha observará o cronograma previsto no quadro a seguir, sem prejuízo de alterações devidamente justificadas e divulgadas em meio oficial.

Etapa	Período/Data
Publicação do Edital	13/11/2026
Período de inscrições	17/11/2026
Análise das inscrições	18/11/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Divulgação do resultado preliminar	19/11/2026
Interposição de recursos	19/11/2026 – 22/11/2026
Julgamento dos recursos	23/11/2026
Divulgação do resultado final da habilitação	24/11/2026
Realização da Assembleia Geral	25/11/2026
Homologação do resultado	25/11/2026
Designação dos membros	26/11/2026

6.2 Eventuais alterações no cronograma serão divulgadas em meio oficial e passarão a integrar este Edital para todos os efeitos.

7. DAS COMPETÊNCIAS

7.1 Os membros do Conselho Gestor exercerão suas atribuições em conformidade com o Estatuto da Unidade Executora e com a legislação aplicável.

7.2 Compete aos membros do Conselho Gestor atuar de forma colegiada, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, participação social e gestão democrática.

7.3 As competências específicas dos órgãos que compõem a estrutura organizacional do Conselho Gestor são aquelas definidas no Estatuto da Unidade Executora.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A execução dos recursos financeiros administrados pela Unidade Executora deverá observar as normas expedidas pela SEDUC/RO e a legislação aplicável.

8.2 A prestação de contas dos recursos executados será realizada na forma, nos prazos e pelos procedimentos estabelecidos pela SEDUC/RO e pelos instrumentos normativos específicos dos programas executados.

8.3 Os membros do Conselho Gestor deverão assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, transparência e responsabilidade na gestão fiscal.

9. DO MANDATO

9.1 Ressalvado o cargo de Presidente do Conselho Gestor, exercido, na condição de membro nato, pelo Superintendente Regional de Educação, os demais membros exercerão mandato de 03 (três) anos, contados da data da posse, admitida uma única recondução consecutiva, observadas as disposições do Estatuto.

9.2 A perda da condição que fundamentou a representação do membro perante o Conselho Gestor implicará a extinção do mandato, observado o procedimento previsto no Estatuto.

9.3 Ocorrendo vacância durante o mandato, a substituição será realizada pelo respectivo suplente, pelo período remanescente, na forma estabelecida no Estatuto.

9.4 A vacância decorrente da inexistência de suplente ou da impossibilidade de substituição será suprida mediante novo processo de escolha, quando exigido pelo Estatuto.

9.5 Os membros do Conselho Gestor poderão renunciar ao mandato mediante comunicação formal dirigida ao Presidente do Conselho Gestor, produzindo efeitos após sua ciência e adoção das providências administrativas cabíveis.

10. DA TRANSPARÊNCIA E DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 Os atos praticados no âmbito do processo de escolha dos membros do Conselho Gestor serão divulgados em meio oficial, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), assegurados os princípios da legalidade, da publicidade, da transparência e do controle social.

10.2 O tratamento dos dados pessoais dos candidatos e dos membros do Conselho Gestor observará as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo realizado exclusivamente para as finalidades relacionadas ao processo de escolha, à composição e ao funcionamento do Conselho Gestor, observados os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência.

10.3 A divulgação das informações relativas ao processo de escolha observará o equilíbrio entre o dever de publicidade dos atos administrativos e a proteção dos dados pessoais, na forma da legislação vigente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Comissão responsável pela condução do processo de escolha será designada por ato da autoridade competente e terá suas atribuições definidas em instrumento próprio.

11.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão responsável pela condução do processo de escolha, com posterior submissão à autoridade competente para ratificação, quando necessária, observadas as disposições do Estatuto da Unidade Executora e da legislação aplicável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

11.3 A homologação do resultado final será realizada por ato da autoridade competente, com posterior designação formal dos membros do Conselho Gestor.
11.4 A participação no processo de escolha implica ciência e concordância com as disposições deste Edital, do Estatuto da Unidade Executora e da legislação aplicável.
11.5 O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, devidamente fundamentado, sem que disso decorra direito à indenização, ressalvadas as situações previstas na legislação.
11.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Marquelino Santana
Superintendente Regional de Educação
Ediléia Ferreira Gama
Presidente da Comissão Responsável pela Condução do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Gestor

Anexo I do Edital - Modelo de Ficha de Inscrição

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR

1. DADOS DO CANDIDATO

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de nascimento: _____/_____/_____
Endereço completo: _____
Município:_____ CEP: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

2. SEGMENTO REPRESENTADO

Assinale apenas uma opção:
☐ Servidor Público vinculado à Superintendência Regional de Educação
☐ Servidor Público vinculado à unidade escolar
☐ Pai, mãe ou responsável por estudante da rede estadual de ensino
☐ Estudante da rede estadual de ensino, maior de 18 (dezoito) anos
☐ Representante da comunidade local
☐ Representante de entidade ou organização da sociedade civil
Nome da entidade (quando aplicável): _____

3. UNIDADE EXECUTORA

Superintendência Regional de Educação: _____

4. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Assinale os documentos entregues:
☐ Documento oficial de identificação com foto
☐ Cadastro de Pessoa Física - CPF
☐ Comprovante de residência atualizado
☐ Documento comprobatório do vínculo com o segmento representado
☐ Outros documentos exigidos pelo Edital
Especificar (quando houver): _____

5. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, para os devidos fins, que:
I - as informações prestadas nesta ficha de inscrição e os documentos apresentados são verdadeiros e autênticos;
II - atendo aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº **XX/XXXX**;
III - estou ciente e de acordo com as normas previstas no Edital e no Estatuto do Conselho Gestor;
IV - possuo disponibilidade para participar das reuniões e exercer as atribuições inerentes ao mandato, caso seja escolhido;
V - não incorro em qualquer impedimento legal, estatutário ou situação de conflito de interesses que inviabilize o exercício da função;
VI - comprometo-me a comunicar imediatamente qualquer alteração nas informações prestadas ou qualquer fato superveniente que possa afetar minha elegibilidade, permanência no Conselho Gestor ou caracterizar impedimento ou conflito de interesses;
VII - comprometo-me a exercer minhas atribuições em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais princípios aplicáveis à Administração Pública;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

VIII - comprometo-me a abster-me de participar de discussões, deliberações e votações nas hipóteses de impedimento ou conflito de interesses, nos termos da legislação e do Estatuto do Conselho Gestor.

Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja eleito(a) e empossado(a) no Conselho Gestor, deverei cumprir as exigências legais, estatutárias e regimentais aplicáveis ao exercício do mandato, inclusive aquelas que constituam condição para a posse e o exercício da função.

6. FUNÇÃO DE INTERESSE

Caso eleito(a) para compor o Conselho Gestor, manifesto interesse em concorrer a uma das funções abaixo relacionadas, observadas as disposições dos arts. 24 e 31 do Estatuto e a deliberação da Assembleia Geral:

☐ Vice-Presidente *(Coordenador Administrativo-Financeiro ou Coordenador Pedagógico)*

☐ Secretário *(Representante da Sociedade Civil)*

☐ Tesoureiro *(Representante do Poder Público)*

☐ Diretor de Apoio Institucional *(Representante do Poder Público)*

☐ Membro do Conselho Fiscal *(Representante do Poder Público ou da Sociedade Civil)*

☐ Não possuo preferência, colocando-me à disposição da Assembleia Geral.

Observação: A indicação acima possui caráter meramente informativo e não assegura a eleição para a função indicada, competindo à Assembleia Geral deliberar sobre a composição da Diretoria e do Conselho Fiscal, nos termos do Estatuto.

7. CIÊNCIA SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Declaro estar ciente de que os dados pessoais e os documentos apresentados nesta ficha de inscrição serão tratados pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia - SEDUC/RO e pela Comissão responsável pela condução do processo de escolha exclusivamente para as finalidades relacionadas à inscrição, habilitação, seleção, homologação, designação, posse, constituição e funcionamento do Conselho Gestor da Unidade Executora, bem como para o cumprimento de obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que o tratamento dos dados observará as disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)**, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, transparência, prevenção e responsabilização, sendo assegurados os direitos do titular dos dados, na forma da legislação vigente.

Local, e data.

_____

Assinatura do Candidato

Anexo II do Edital - Modelo de Resultado Preliminar da Habilitação das Inscrições

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº XX/2026

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DA UNIDADE EXECUTORA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE _____.

A Comissão responsável pela condução do processo de escolha dos membros do Conselho Gestor da Unidade Executora da Superintendência Regional de Educação de _____, *designada pela Portaria nº XXXX/XXXX*, no uso de suas atribuições, torna público o **Resultado Preliminar da Habilitação das Inscrições**, após análise da documentação apresentada pelos candidatos, conforme previsto no Edital nº XX/XXXX.

I - Candidatos Habilitados

Nome	Segmento Representado	Situação
		Habilitado(a)
		Habilitado(a)
		Habilitado(a)

II - Candidatos Inabilitados

Nome	Segmento Representado	Motivo do Indeferimento

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº **XX/XXXX**, os candidatos poderão interpor recurso contra o presente resultado preliminar no prazo estabelecido no cronograma, mediante apresentação do formulário constante do Anexo III.

Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo ou em desacordo com as disposições do Edital.

Local, e data.

[Nome por extenso]

Comissão Responsável pela Condução do Processo de Escolha

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Anexo III do Edital - Modelo de Recurso contra o Resultado Preliminar da Habilitação

FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR

Superintendência Regional de Educação _____.

1. IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE

Nome completo: _____

CPF:_____ **RG:** _____

Telefone: _____ **E-mail:** _____

Segmento representado: _____

2. OBJETO DO RECURSO

( ) Indeferimento da inscrição

( ) Outro. Especificar:

3. FUNDAMENTAÇÃO

Apresente, de forma objetiva, as razões do recurso.

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Relacionar os documentos anexados ao recurso, quando houver.

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e estou ciente das disposições do Edital.

Local, e data.

_____

Assinatura do Candidato Recorrente

Uso exclusivo da Comissão:

Data do recebimento: ____/____/_____

( ) Recurso tempestivo | ( ) Recurso intempestivo

Decisão:

( ) Deferido | ( ) Indeferido

Fundamentação:

[Nome por extenso]

Comissão Responsável pela Condução do Processo de Escolha

Anexo IV do Edital - Modelo de Resultado Final da Habilitação e Convocação para a Assembleia Geral

RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL

EDITAL Nº XX/2026/SEDUC-RO

A Comissão responsável pela condução do processo de escolha dos membros do Conselho Gestor da Unidade Executora da Superintendência Regional de Educação de _____, *designada pela Portaria nº XXXX/XXXX*, após análise das inscrições e julgamento dos recursos eventualmente interpostos, torna público o **Resultado Final da Habilitação** dos candidatos.

I - Relação Definitiva dos Candidatos Habilitados

Nome	Segmento Representado

Nos termos do Edital nº XX/XXXX, ficam os candidatos habilitados e os demais participantes convocados para a **Assembleia Geral destinada à escolha dos membros do Conselho Gestor**, a realizar-se conforme as informações abaixo:

Data: ____/____/_____

Horário: _____

Local: _____

A Assembleia Geral será conduzida pela Comissão responsável pelo processo de escolha, observadas as disposições do Estatuto da Unidade Executora e do Edital de Chamamento Público.

Ao término da votação, a Comissão procederá à apuração dos votos, proclamará o resultado do processo de escolha e o submeterá ao Presidente nato do Conselho Gestor para homologação, posse dos membros e continuidade da Assembleia, destinada à eleição do Vice-Presidente, da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Local, e data.

[Nome por extenso]

Comissão Responsável pela Condução do Processo de Escolha

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 78693851

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar do CEEJA
CONTRATADA: JESSICA FARIAS DA SILVA
CNPJ DA CONTRATADA:61.581.564/0001-50
OBJETO: É objeto desta contratação de limpeza e manutenção de AR Condicionado
VALOR: R$ 10.391,99(dez mil reais trezentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA:13/11/2026
ASSINAM: Magno Ramos da Silva e Jéssica Farias da Silva

Protocolo 75961154

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 - PEALE TER (ID 76460124), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 76972680) e o Resultado da Análise (ID 77180074), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	M J Oliveira Distribuidora e Serviços Ltda CNPJ 61.664.765/0001-10	BANANA PRATA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada.	R$ 115,60
02	M J Oliveira Distribuidora e Serviços Ltda CNPJ 61.664.765/0001-10	LEITE DE VACA integral pasteurizado - tipo C – produto de aspecto líquido, odor e sabor característico, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite) altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade (mínima de três - 04 dias a partir da data de entrega) e selo de inspeção SIM ou SIE ou SIF. Embalado em garrafa plástica ou de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 L.	R$ 78,96
03	M J Oliveira Distribuidora e Serviços Ltda CNPJ 61.664.765/0001-10	MAÇÃ NACIONAL - Vermelha - De 1ª qualidade, tamanho médio, firmes e sem ferimentos, apresentar cor, brilho e odor característicos, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R$ 110,40
04	M J Oliveira Distribuidora e Serviços Ltda CNPJ 61.664.765/0001-10	MAMÃO COMUM - De 1ª qualidade, in natura, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo, apresentar cor e odor característicos, inteiros, com bom estado de maturação, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R$ 75,60
Valor Total			**R$**380,56

Ji-Paraná/RO, 12 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

NÚBIA MOREIRA LOBATO CARMONA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78651435

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/PNAE/2026/AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON.

CONTRATADA: IVANEIDE GOMES DE ATHAIDE, CPF: 663.***.***-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, pelo período de doze meses, de acordo com a Chamada Pública nº 02/2026 - PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 310.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.477,44 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

PROCESSO: (0029.061803/2026-60)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2026.

CLAUDINEI CARMO SOARES
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon
IVANEIDE GOMES DE ATHAIDE
Representante/Contratada

Protocolo 78521889

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar CEEJA Donizete Romualdo da Silva

CONTRATADO: Maysa Berger

CPF DA CONTRATADA: ***.508.382-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 490,71 (quatrocentos e noventa reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026.

ASSINAM: Gislaine Sandra Rodrigues da Silveira Presidente do Conselho Escolar, Maysa Berger Contratada.

Protocolo 78697448

Portaria nº 11813 de 10 de novembro de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Francisco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE** e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Elisangela de Paula Silva Hermsdorf, matrícula nº ******824, Presidente;

2 - Dione Oliveira da Silva, matrícula nº ******466, Membro;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

3 - Madalena Magalhães do Nascimento, matrícula nº ******071, Membro;
4 - Atevir Francisco dos Santos, matrícula nº ******533, Suplente;
5 -Abinadab Nascimento de Almeida, matrícula nº ******298, Suplente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEUZENIR FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Francisco
Matrícula: ******044

Protocolo 78570366

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar CEEJA Donizete Romualdo da Silva
CONTRATADO: Meri Marli Reiser
CPF DA CONTRATADA: ***.326.261-**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 3.455,91 (três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos)
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026.
ASSINAM: Gislaine Sandra Rodrigues da Silveira Presidente do Conselho Escolar, Meri Marli Reiser Contratada.

Protocolo 78700354

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 9238 (ID 78460040), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78460068) e o Resultado da Análise (ID 78460071), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	DI MARTINS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1	R$ 2.960,00
Valor Total			R$ 2.960,00

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2023.
Josiel de Oliveira Lopes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78460073

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº [11/2026] (78288764), o Quadro Comparativo e de Análise - [11/2026] (78680432) e a Divulgação de Resultado de Análise - [11/2026] (78680689), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

ORDEM	PROPONENTE HABILITADO	ITEM	VALOR TOTAL
1	MADEIRA PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	1	R$ 6.026,40 (seis mil vinte e seis reais e quarenta centavos)
VALOR TOTAL			R$ 6.026,40 (seis mil vinte e seis reais e quarenta centavos)

Porto Velho - RO, 13 de novembro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

VANESSA LOPES DA ENCARNAÇÃO

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo

Protocolo 78680764

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 9244/2026 (ID78463309), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID78463337) e o Resultado da Análise (ID78463363), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CNPJ 06.916.360/0001-14 **PADIM E TONETO LTDA - EPP**	Kit Refil Tinta com 04 cores (original) para multifuncional EPSON L3150/L3250 tombamentos: 030.660.739, 030.990.396, 031.189.294, 031.261.290 e 000.332.644	3.000,00
2	CNPJ 03.687.065/0001-45 **ML DA SILVEIRA LTDA**	Toner para Impressora multifuncional Brother DCP L5652DN Tombamentos: 031.195.922, 031.189.293, 030.917.404, 000.752.197, 000.310.564	450,00
3	CNPJ 03.687.065/0001-45 **ML DA SILVEIRA LTDA**	Refil de Toner para impressora multifuncional Brother DCP L5652DN Tombamentos: 031.195.922, 031.189.293, 030.917.404, 000.752.197e 000.310.564	1.350,00
4	CNPJ 03.687.065/0001-45 **ML DA SILVEIRA LTDA**	Mouse Pad Ergonômico com apoio de pulso	650,00
5	CNPJ 06.916.360/0001-14 **PADIM E TONETO LTDA - EPP**	Hub USB 7 portas	80,00
6	CNPJ 06.916.360/0001-14 **PADIM E TONETO LTDA - EPP**	Mouse sem fio 2.4 Ghz Usb	375,00
7	CNPJ 06.916.360/0001-14 **PADIM E TONETO LTDA - EPP**	Teclado sem fio 2.4 Ghz Usb	300,00

8	CNPJ 06.916.360/0001-14 **PADIM E TONETO LTDA - EPP**	Pen drive 32 Gb	280,00
9	CNPJ 03.687.065/0001-45 **ML DA SILVEIRA LTDA**	Unidade Fixação Brother DCPL 5652DN Original	1.200,00
10	CNPJ 03.687.065/0001-45 **ML DA SILVEIRA LTDA**	Unidade Cartucho Brother DCPL 5652DN Original	515,00
11	CNPJ 03.687.065/0001-45 **ML DA SILVEIRA LTDA**	Unidade Cilindro Brother DCPL 5652DN Original	R$ 540,00
Valor Total			**R$ 8.740,00**

Jaru/RO, 12de Setembro de 2025.
Lúcio Fernandes Rodrigues
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78463431

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar CEEJA Donizete Romualdo da Silva

CONTRATADO: Gabriel Framholz Betssel

CPF DO CONTRATADO: ***.880.512-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ R$1.401,64 (um mil quatrocentos e um reais e sessenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026.

ASSINAM: Gislaine Sandra Rodrigues da Silveira Presidente do Conselho Escolar, Gabriel Framholz Betssel Contratado.

Protocolo 78574360

Portaria nº 12007 de 12 de novembro de 2026

PORTARIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO

A Presidente do Conselho escolar do CEEJA PADRE MORETTI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho.

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Fabiana honorato monteiro, *******405, Presidente;

2 - Rosenita Maia dos Santos, matrícula nº *******334, Membro;

3 - Antônio evanio nobre, matrícula nº *******230 Membro;

4 - Júlio César de Souza, matrícula nº ******733, Suplente.

5 - José Carlos dos Passos Magno, matrícula nº *******016, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a oartir da data 01 de julho de 2026.

DALZILENE OLIVEIRA B. LOPES

Presidente do Conselho Escolar do CEEJA PADRE MORETTI

Protocolo 78676113

Portaria nº 12005 de 12 de novembro de 2026

PORTARIA DA COMISSÇAO DE CONTRATAÇÃO

O (A) Presidente do Conselho escolar do CEEJA PADRE MORETTI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho.

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - GUACYARA BARBOSA GORAYEB, matrícula: ******208 - Presidente;

2 - ANA CRISTINA DE SOUZA LIMA, matrícula: ******764, Membro;

3 - SUELEN MARIA DOS SANTOS, matrícula: ******073, Membro;

4 - LAINA HORNA DA SILVA DURGO, matrícula: ******489, Suplente;

5 - MARIA IRACY BERNARDES DE SOUSA MIRANDA, matrícula: ******996, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a oartir da data 01 de julho de 2026..

DALZILENE OLIVEIRA B. LOPES

Presidente do Conselho Escolar do CEEJA PADRE MORETTI

Protocolo 78675585

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029.029869/2025-84

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Migrantes.

CONTRATADA: MANAÓS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do Contrato nº 01/2025, cujo objeto é a implantação do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico – PPCI, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA e Acessibilidade na E.E.E.F.M. Migrantes.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 90 (noventa) dias, com início em 17 de novembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme disposições contratuais e legislação aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2026.

ASSINAM: Fátima Garcia da Silva, Presidente do Conselho Escolar, e representante legal da empresa contratada.

Protocolo 78679303

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 18/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar CEEJA Donizete Romualdo da Silva

CONTRATADO: Geraldo Galvão Renier

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

CPF DO CONTRATADO: ***.458.001-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 348,45 (trezentos e quarenta e oito reais e e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026.

ASSINAM: Gislaine Sandra Rodrigues da Silveira Presidente do Conselho Escolar, Geraldo Galvão Renier

Protocolo 78576737

EDITAL Nº 1/2026/SEDUC-EEEFMAAVHA-DIR

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO ESCOLAR ÁLVARES DE AZEVEDO representados pela Diretora Escolar senhora Lia Cristina do Prado**,** instituída pelo decreto de 13/05/2025-DIOF/RO Ed. 89, vem a público convocar toda equipe escolar, pais, estudantes, também comoa SuperintendenteRegional de Educação, SrªNilta Moreira Braga Nunes e/ou seus representantes para Assembleia Extraordinária na qual se dará a apresentação e apreciação de novos membros para compor o Conselho Escolar dia 17/11/2026 ás 19:00h no pátio da Escola Álvares de Azevedo.

Vilhena/RO, 13 de novembro de 2026.

Lia Cristina do Prado

Diretora Escolar

Dec. de 13/05/2025 - DIOF/RO Ed. 89

EEEFM Álvares de Azevedo

Protocolo 78684862

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 005/2026

CONTRATO Nº 005/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamentale Médio Gonçalves Dias

CONTRATADA: FORTE COM. DE GAS E TRANSPORTE LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 05.692.947/0001-24

OBJETO: Aquisição de gás engarrafado

VALOR: R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais).

vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2026

ASSINAM:

Ana Marcia da Silva Souza

Presidente do Conselho Escolar

ALFREDO LUIZ FORTE

Contratada

Protocolo 78699262

Portaria nº 11810 de 10 de novembro de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Francisco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Fabio de Castro Dias, matrícula nº ******157, Presidente;

2 - Nelma Martins de Melo Barbosa, matrícula nº ******544, Membro;
3 - Auxiliadora Silva Farias Mota, matrícula nº ******697, Membro;
4 -Gustavo Cabral Cerqueira , matrícula nº ******023, Suplente;
5 -Raquel Nobre Schikierski , matrícula nº ******097, Suplente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEUZENIR FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Francisco
******044

Protocolo 78570177

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. ALBINA MARCIÓ SORDI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/2026 (ID 78353331), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78353401) e o Resultado da Análise (ID 78353465), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	RONDO TINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	VEDAMAX TVT G073 CREME DE MILHO A2 18 L	R$ 4.428,00
2	RONDO TINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	LIXA MASSA P-60 230 U, 230 U 3M	R$ 100,00
3	RONDO TINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	TOQUE BRILHO TVT R664 GIZ DE CERA C2 16 L	R$ 2.998,00
4	RONDO TINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	FITA CREPE 48X50 ATLAS	R$ 152,00
5	RONDO TINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	TOQUE DE BRILHO TVT CANARIO DA TERRA C2 3,2 L	R$ 249,00
6	RONDO TINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	ROLO DE LÃ 23 CM ANTI GOTAS ATLAS	R$ 117,00
7	RONDO TINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	SUPORTE PARA ROLO 23 CM GAIOLA ATLAS	R$ 45,00
8	RONDO TINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	TRINCHA 2 203 ATLAS	R$ 36,00
TOTAL			R$ 9.373,00

Ariquemes/RO, 13 de novembro de 2026
MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78353584

Portaria nº 11812 de 10 de novembro de 2026

PORTARIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

A Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Francisco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeirosdo Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Elisangela de Paula Silva Hermsdorf, matrícula nº ******824, Presidente;

2 - Dione Oliveira da Silva, matrícula nº ******466, Membro;

3 - Madalena Magalhães do Nascimento, matrícula nº ******071, Membro;

4 -Atevir Francisco dos Santos, matrícula nº ******533, Suplente;

5 -Abinadab Nascimento de Almeida, matrícula nº ******298, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEUZENIR FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Francisco
Matrícula: ******044

Protocolo 78570265

Portaria nº 11867 de 12 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 04 (quatro) dias úteis, para serem usufruídos em 16/11/2026 a 19/11/2026, ao (a) servidor(a) **SERLEY DE OLIVEIRA FERREIRA MENEZES**, Cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******036, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.062319/2026-58.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78636797

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 02/2026 (ID.78467565)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ANTÔNIO GONÇALVES DIAS

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária de Produtores e Agricultores Familiares de Cacoal - COOPERCACOAL CNPJ/MF Nº 08.436.366/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Antônio Gonçalves Dias da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PNAE.** A contratação se deu através da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026/SEDUC-CRECACOAL,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

referente à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR: R$ 12.484,97 (doze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

PROCESSO: 0029.030818/2026-86

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2026.

ASSINAM:

BRENDA NOGUEIRA DA SILVA - Presidente do Conselho Escolar

VALDEMIR DE OLIVEIRA BASTOS / Representante do Grupo Formal

Protocolo 78471920

Portaria nº 11814 de 10 de novembro de 2026

PORTARIA

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da E.E.E.F São Francisco, CNPJ nº 00.742.699/0001-65, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agentepara acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratoçõesconforme estabelecido na Portaria 7384 de 10 de julhode 2025, § 1º As unidades escolares poderão realizar procedimentos objetivo e simplificado, desde que atendam ao preconizado no artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 5.737/2024 e nos artigos 19,21 e 23 do Decreto nº 29.000/2024.

Considerando que a constituiçãodesse agenteé imprescindível para a promoção da correta e regular execução dosrecursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros e Licitação** como Membros. Para o recurso do Prêmio Excelência com Equidade, celebrado entre o Conselho Escolar da E.E.E.F. São Francisco, CNPJ: 00.742.699/0001-65, que tem por objeto acontratação do Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia - Proalfa Rondônia, de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividadesadministrativas e pedagógicas, em consonâncias com as políticas públicas educacionais vigentes, a ser executados nas dependências das E.E.E.F. São Francisco, localizada no município deJi-Paraná.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Fabio de Castro Dias	Professor	******157
Secretário	Nelma Martins de Melo	Secretária	******544
Membro	Auxiliadora Silva Farias Mota	Técnico Educacional	******697
Suplente	Gustavo Cabral Cerqueira	Técnico Educacional	******023
Suplente	Raquel Nobre Schikierski	Supervisora	******097

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Elisangela de Paula Silva Hermsdorf	Orientadora	******824
Membro	Dione Oliveira da Silva	Técnico Educacional	******466
Membro	Madalena Magalhães do Nascimento	Técnico Educacional	******071
Suplente	Atevir Francisco dos Santos	Professor	******533

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Suplente	Abinadab Nascimento de Almeida	Técnico Educacional	******298

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEUZENIR FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Francisco
Matrícula: ******044

Ji-Paraná/RO, 10 de novembro de 2026.
Protocolo 78570817

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Antônio Gonçalves Dias
CONTRATADA: J. E. Strey Contabilidade e Consultoria LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 26.509.028/0001-42
OBJETO: É objeto desta contratação de Serviço Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil
VALOR: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026
ASSINAM: **Brenda Nogueira da Silva** e **Joice Eggert Strey**

Protocolo 78692690

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 21/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar CEEJA Donizete Romualdo da Silva
CONTRATADO: Abrão Thomaz Junior
CPF DA CONTRATADA: ***.549.246-**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 682,21 (seiscentos e oitenta e dois reais e vinte um centavos)
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026.
ASSINAM: Gislaine Sandra Rodrigues da Silveira Presidente do Conselho Escolar, Abrão Thomaz Junior Contratado.

Protocolo 78694159

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 06/PROAFI/2026/SEDUC-CEEJAPM
CONTRATANTE: DALZILENE OLIVEIRA B. LOPES
CONTRATADA: LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 05.537.772/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
VALOR: R$ 6.115,56 (SEIS MIL CENTO E QUINZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2026
ASSINAM: DALZILENE OLIVEIRA B. LOPES E AURISLÂNDIA TAVARES LIMA

Protocolo 78704054

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/PROAFI/2026/SEDUC-CEEJAPM

CONTRATANTE: DALZILENE OLIVEIRA B. LOPES
CONTRATADA: R B COMERCIO E SERVICOS
CNPJ DA CONTRATADA: 62.616.630/0001-42
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO
VALOR: R$ R$ 9.510,18 (NOVE MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO DE 2026
ASSINAM: DALZILENE OLIVEIRA B. LOPES E RICARDO BEZERRA DE MELO

Protocolo 78703948

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUPÃ

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.062387/2026-17

Objeto: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/11/2026 a 17/11/2026**

O Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tupã, C.N.P.J nº 00.729.172/0001-09 localizado na Rua Tiradentes Nº 696, Distrito de Nova Colina -Município de Ji-Paraná/RO - CEP 78.915-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gênero Alimentícios, Merenda Escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/11/2026 a 17/11/2026**, pelo endereço eletrônico **eeefmtupa@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Tiradentes Nº 696, Distrito de Nova Colina -Município de Ji-Paraná/RO, CEP 78.915-000 as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gênero Alimentícios, Merenda Escolar, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tupã;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, **presencialmente ou por correspondência eletrônica** no endereço de e-mail **eeefmtupa@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I –**

Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 05/2026 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmtupa@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **13/11/2026 a 17/11/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tupã, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de município Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 78640896

Ji-Paraná/RO- 13 de novembro de 2026.

NÚBIA ANTUNES DO NASCIMENTO
matrícula nº 300141***
Presidente da Comissão de Contratação
JULIANA LUNA FERREIRA,
matrícula nº 300125***
Membro Comissão de Contratação
CÉSAR FURTADO BÁU,
matrícula nº 300058***
Membro Comissão de Contratação
ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI
Presidente do Conselho Escolar EEEFM TUPÃ

Protocolo 78645113

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves
Recursos do Programa: 1ªPARCELA EXTRA/PNAE/2026

Homologamos o procedimento de **Chamada Pública nº 02/2026/PNAE-Agricultura Familiar**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Fornecedor/CPF	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
01	Polpa de Acerola	Artêmio Dal Pra CPF:494.******-04	In Natura	KG	06	23,00	138,00
TOTAL							**R$ 138,00**

Colorado do Oeste-RO, 13 de Novembro de 2026.

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Claudia Silva Costa de Aguiar
Presidente
Portaria nº 6215 de 05 de Agosto de 2026
Marcionedes de Souza
Membro
Portaria nº 6215 de 05 de Agosto de 2026
Ilza Maria Ramos Rodrigues
Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Portaria nº 6215 de 05 de Agosto de 2026
Adriano Alves Pereira
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 78025405

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves
Recursos do Programa: 1ª PARCELA EXTRA/PNAE/2026
Homologamos o procedimento de **Chamada Pública nº 02/2026/PNAE-Agricultura Familiar**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Fornecedor/CPF	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
01	Abóbora Comum	Durcelina Arcanjo da Silva Magalhães CPF nº 629******30	In Natura	KG	2	4,29	8,58
02	Tomate	Durcelina Arcanjo da Silva Magalhães CPF nº 629******30	In Natura	KG	12	7,79	93,48
TOTAL							**R$ 102,06**

Colorado do Oeste-RO, 13 de Novembro de 2026.
Comissão de Compras e Licitações:
Claudia Silva Costa de Aguiar
Presidente
Portaria nº 6215 de 05 de Agosto de 2026
Marcionedes de Souza
Membro
Portaria nº 6215 de 05 de Agosto de 2026
Ilza Maria Ramos Rodrigues
Membro
Portaria nº 6215 de 05 de Agosto de 2026
Adriano Alves Pereira
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 78028036

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves
Recursos do Programa: 1ª PARCELA EXTRA/2026/PNAE
Homologamos o procedimento de **Chamada Pública nº 02/2026/PNAE-Agricultura Familiar**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Fornecedor/CPF	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
01	Alface crespa	José Irineu da Silva CPF 171******17	In Natura	KG	10	9,69	96,9
02	Batata doce	José Irineu da Silva CPF 171******17	In Natura	KG	5	5,37	26,85
03	Coentro	José Irineu da Silva CPF 171******17	In Natura	KG	3	17,15	51,45

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

04	Limão Thaiti	José Irineu da Silva CPF 171******17	In Natura	KG	3	4,24	12,72
05	Pimenta de cheiro	José Irineu da Silva CPF 171******17	In Natura	KG	2	14,32	28,64
TOTAL							**R$ 216,56**

Colorado do Oeste-RO, 13 de Novembro de 2026.

Comissão de Compras e Licitações:

Claudia Silva Costa de Aguiar
Presidente
Portaria nº 6215 de 05 de Agosto de 2026
Marcionedes de Souza
Membro
Portaria nº 6215 de 05 de Agosto de 2026
Ilza Maria Ramos Rodrigues
Membro
Portaria nº 6215 de 05 de Agosto de 2026
Adriano Alves Pereira
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 78032718

AVISO

CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.062681/2026-29

Objeto: ***SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ÁREAS EXTERNAS - OUTRAS NECESSIDADES, (****PODA DE ARVORES E RETIRADA DE ENTULHOS****).***

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/10/2026 a 17/10/2026 as 11:00hrs**

O **CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**, C.N.P.J nº 22.859.078/0001-07 localizado na Rua Porto Velho, Nº 2336, Bairro Dom Bosco Ji-Paraná/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de:***SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ÁREAS EXTERNAS - OUTRAS NECESSIDADES, (PODA DE ARVORES E RETIRADA DE ENTULHOS)***, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/10/2026 a 17/10/2026 as 11:00hrs**, pelo endereço eletrônico escolapjfsjp@seduc.ro.gov.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Rua Porto Velho, Nº 2336, Bairro Dom Bosco, Ji-Paraná/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de ***SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ÁREAS EXTERNAS - OUTRAS NECESSIDADES, (PODA DE ARVORES E RETIRADA DE ENTULHOS).***, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolapjfsjp@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolapjfsjp@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de **13/10/2026 a 17/10/2026 as 11:00hrs**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome **do CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, c**om os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji-Paraná/RO, 13 de novembro de 2026

GESIANE POSSMOSER ALVES DE SOUZA

Presidente da Comissão de Contratação

MARCIO JOSUE NUNES SHUASSB

Presidente do **CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**

Protocolo 78705527

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves

Recursos do Programa: 1ª PARCELA EXTRA/2026/PNAE

Homologamos o procedimento de **Chamada Pública nº 02/2026/PNAE-Agricultura Familiar**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Fornecedor/CPF	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
01	Farinha de mandioca	Elio Alves de Oliveira CPF: nº 652*****49	In Natura	KG	7	13,39	93,73
TOTAL							**R$ 93,73**

Colorado do Oeste-RO, 13 de Novembro de 2026.

Comissão de Compras e Licitações:

Claudia Silva Costa de Aguiar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Presidente
Portaria nº 6215 de 05 de Agosto de 2026
Marcionedes de Souza
Membro
Portaria nº 6215 de 05 de Agosto de 2026
Ilza Maria Ramos Rodrigues
Membro
Portaria nº 6215 de 05 de Agosto de 2026
Adriano Alves Pereira
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 78032933

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves
Recursos do Programa: 1ª PARCELA EXTRA/2026/PNAE
Homologamos o procedimento de **Chamada Pública nº 02/2026/PNAE-Agricultura Familiar**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Fornecedor/CPF	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
01	Leite Pasteurizado	Celiria Maria do Pilar Sousa CPF nº 657******53	In Natura	L	12	6,16	73,92
02	Iogurte de Frutas	Celiria Maria do Pilar Sousa CPF nº 657******53	In Natura	L	25	15,99	399,75
03	Queijo mussarela	Celiria Maria do Pilar Sousa CPF nº 657******53	In Natura	KG	2	64,49	128,98
TOTAL							**R$ 602,65**

Colorado do Oeste-RO, 13 de Novembro de 2026.

Comissão de Compras e Licitações:
Claudia Silva Costa de Aguiar
Presidente
Portaria nº 6215 de 05 de Agosto de 2026
Marcionedes de Souza
Membro
Portaria nº 6215 de 05 de Agosto de 2026
Ilza Maria Ramos Rodrigues
Membro
Portaria nº 6215 de 05 de Agosto de 2026
Adriano Alves Pereira
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 78033063

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves
Recursos do Programa: 1ª PARCELA EXTRA/2026/PNAE
Homologamos o procedimento de **Chamada Pública nº 02/2026/PNAE-Agricultura Familiar**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Fornecedor/CPF	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

						Unitário	Total
01	Abacaxi	Lindomar Santurnino dos Santos CPF n° 618******49	In Natura	KG	10	11,23	112,30
TOTAL							**R$ 112,30**

Colorado do Oeste-RO, 13 de Novembro de 2026.

Comissão de Compras e Licitações:
Claudia Silva Costa de Aguiar
Presidente
Portaria nº 6215 de 05 de Agosto de 2026
Marcionedes de Souza
Membro
Portaria nº 6215 de 05 de Agosto de 2026
Ilza Maria Ramos Rodrigues
Membro
Portaria nº 6215 de 05 de Agosto de 2026
Adriano Alves Pereira
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 78033179

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves
Recursos do Programa: 1ª PARCELA EXTRA/2026/PNAE
Homologamos o procedimento de **Chamada Pública nº 02/2026/PNAE-Agricultura Familiar**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Fornecedor/CPF	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
01	Banana Comprida/Terra	Luiz Carlos Sousa CPF: nº 695*****72	In Natura	KG	1	7,93	7,93
02	Vagem	Luiz Carlos Sousa CPF: nº 695*****72	In Natura	KG	4	13,89	55,56
03	Melancia	Luiz Carlos Sousa CPF: nº 695*****72	In Natura	KG	38	3,72	141,36
TOTAL							**R$ 204,85**

Colorado do Oeste-RO, 13 de Novembro de 2026.

Comissão de Compras e Licitações:
Claudia Silva Costa de Aguiar
Presidente
Portaria nº 6215 de 05 de Agosto de 2026
Marcionedes de Souza
Membro
Portaria nº 6215 de 05 de Agosto de 2026
Ilza Maria Ramos Rodrigues
Membro
Portaria nº 6215 de 05 de Agosto de 2026
Adriano Alves Pereira
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 78033327

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves

Recursos do Programa: 1ª PARCELA EXTRA/2026/PNAE
Homologamos o procedimento de **Chamada Pública nº 02/2026/PNAE-Agricultura Familiar**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Fornecedor/CPF	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
01	Goiaba	Mateus Ribeiro Rosa CPF: 022******57	In Natura	KG	7	15,96	111,72
02	Banana Prata	,Mateus Ribeiro Rosa CPF : 022******57	In Natura	KG	18	7,16	128,88
TOTAL							**R$ 240,60**

Colorado do Oeste-RO, 13 de Novembro de 2026.

Comissão de Compras e Licitações:
Claudia Silva Costa de Aguiar
Presidente
Portaria nº 6215 de 05 de Agosto de 2026
Marcionedes de Souza
Membro
Portaria nº 6215 de 05 de Agosto de 2026
Ilza Maria Ramos Rodrigues
Membro
Portaria nº 6215 de 05 de Agosto de 2026
Adriano Alves Pereira
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 78033437

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves
Recursos do Programa: 1ª PARCELA EXTRA/2026/PNAE
Homologamos o procedimento de **Chamada Pública nº 02/2026/PNAE-Agricultura Familiar,** adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Fornecedor/CPF	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
01	Filé de Tambaqui	Cooppesca Cooperativa de Pescadores e Aquicultores do Estado de Rondônia CNPJ: 06.014.439/0001-50	In Natura	KG	22	51,64	1.136,08
TOTAL							**R$ 1.136,08**

Colorado do Oeste-RO, 13 de Novembro de 2026.

Comissão de Compras e Licitações:
Claudia Silva Costa de Aguiar
Presidente
Portaria nº 6215 de 05 de Agosto de 2026
Marcionedes de Souza
Membro
Portaria nº 6215 de 05 de Agosto de 2026
Ilza Maria Ramos Rodrigues
Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Portaria nº 6215 de 05 de Agosto de 2026
Adriano Alves Pereira
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 78033673

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves
Recursos do Programa: 1ª PARCELA EXTRA/2026/PNAE
Homologamos o procedimento de **Chamada Pública nº 02/2026/PNAE-Agricultura Familiar**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Fornecedor/CPF	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
01	Cebolinha Verde	Maria Ironi Nunes CPF: 349******87	In Natura	KG	3	17,15	51,45
02	Couve Manteiga	Maria Ironi Nunes CPF: 349******87	In Natura	KG	4	15,15	60,60
TOTAL							**R$ 112,05**

Colorado do Oeste-RO, 13 de Novembro de 2026.

Comissão de Compras e Licitações:
Claudia Silva Costa de Aguiar
Presidente
Portaria nº 6215 de 05 de Agosto de 2026
Marcionedes de Souza
Membro
Portaria nº 6215 de 05 de Agosto de 2026
Ilza Maria Ramos Rodrigues
Membro
Portaria nº 6215 de 05 de Agosto de 2026
Adriano Alves Pereira
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 78033822

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves
Recursos do Programa: 1ª PARCELA EXTRA/2026/PNAE
Homologamos o procedimento de **Chamada Pública nº 02/2026/PNAE-Agricultura Familiar**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Fornecedor/CPF	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
01	Mandioca in natura com casca	Andréia Aparecida de Morais Oliveira Goés CPF nº : 304******68	In Natura	KG	8	7,34	58,72
TOTAL							**R$ 58,72**

Colorado do Oeste-RO, 13 de Novembro de 2026.

Comissão de Compras e Licitações:
Claudia Silva Costa de Aguiar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Presidente
Portaria nº 6215 de 05 de Agosto de 2026
Marcionedes de Souza
Membro
Portaria nº 6215 de 05 de Agosto de 2026
Ilza Maria Ramos Rodrigues
Membro
Portaria nº 6215 de 05 de Agosto de 2026
Adriano Alves Pereira
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 78034042

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 9135 (ID 78327761), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78672247) e o Resultado da Análise (ID 78672479), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MAICO SBALCHIERO	Mouse com fio	R$ 77,50
2	MAICO SBALCHIERO	Teclado com fio	R$ 116,70
3	MAICO SBALCHIERO	Pen drive 32 gb	R$ 239,95
4	MAICO SBALCHIERO	Recarga Toner Impressora HP Laser MFP 135a	R$ 200,00
5	MAICO SBALCHIERO	Recarga Toner Impressora laser Pantum M 6550NW	R$ 150,00
6	MAICO SBALCHIERO	Hd SSD 512g	R$ 952,00
Valor Total			R$ 1.736,15

Alta Floresta D'Oeste - RO, data e hora do sistema.
Fernando Maria Duarte
Presidente do Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO.

Protocolo 78672579

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUPÃ

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.062387/2026-17

Objeto: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/11/2026 a 17/11/2026

O Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tupã, C.N.P.J nº 00.729.172/0001-09 localizado na Rua Tiradentes Nº 696, Distrito de Nova Colina -Município de Ji-Paraná/RO - CEP 78.915-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gênero Alimentícios, Merenda Escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/11/2026 a 17/11/2026, pelo endereço eletrônico **eeefmtupa@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Tiradentes Nº 696, Distrito de Nova Colina -Município de Ji-Paraná/RO, CEP 78.915-000 as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gênero Alimentícios, Merenda Escolar, destinados aos alunados do Transporte Escolar, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tupã;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, **presencialmente ou por correspondência eletrônica** no endereço de e-mail **eeefmtupa@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 06/2026** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmtupa@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 13/11/2026 a 17/11/2026 devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tupã, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de município Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 78650316

Ji-Paraná/RO- 13 de novembro de 2026.

NÚBIA ANTUNES DO NASCIMENTO
matrícula nº 300141***
Presidente da Comissão de Contratação
JULIANA LUNA FERREIRA,
matrícula nº 300125***
Membro Comissão de Contratação
CÉSAR FURTADO BÁU,
matrícula nº 300058***
Membro Comissão de Contratação
ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI
Presidente do Conselho Escolar EEEFM TUPÃ

Protocolo 78650395

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 26/2026 (ID 78194570), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID78194573) e o Resultado da Análise (ID 78194575), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**BEST INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**	1,2,3	R$ 3.200,00
Valor Total			R$ 3.200,00

Nova Brasilândia D' Oeste/RO, 13 de novembro de 2026.

Edvânia da Silva

Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

Protocolo 78194580

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 27/2026 (ID 78354704), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78354710) e o Resultado da Análise (ID 78354711), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	M. A. BISPO & CIA LTDA	1	R$ 450,00
Valor Total			**R$ 450,00**

Nova Brasilândia D' Oeste/RO,13 de novembro de 2026.

Edvania da Silva

Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

Protocolo 78354713

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. BURITI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 6623/2026 ID 78482378), o Quadro Comparativode Análise Objetiva de Propostas (ID 78482839) e o Resultado da Análise (ID 78482987), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	**Proponente Habilitado**	**Item**	**Valor Total**
1	PUTTIN & PUNTTIN LTDA	01 ao 12	R$16.825,00
Valor Total			R$16.825,00

Buritis-RO, Data e hora do sistema.

Maria Rosane Senn Machado

Presidente do Conselho Escolar

E.E.E.F.M. BURITI

Protocolo 78483041

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. BURITI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 6614/2026 (ID 78479360), o Quadro Comparativode Análise Objetiva de Propostas (ID 78480865) e o Resultado da Análise (ID 78481037), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	AGUIDA MARIA PEREIRA RIOS - ME	01 ao 07	R$2.310,00
Valor Total			**R$** 2.310,00

Buritis-RO, Data e hora do sistema.

Maria Rosane Senn Machado
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.F.M. BURITI

Protocolo 78481223

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026 (ID:78704049)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MIGRANTES

FORNECEDOR: REGIANE PEREIRA ENTRINGER- CPF Nº ***.021.972-**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, para preparação e oferta de merenda escolar ao alunado na Unidade Escolar EEEFM Migrantes, da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Mirante da Serra/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato e seus anexos. As especificações dos itens descritos encontram-se na Cláusula 01 do contrato nº 04/2026, (ID:78704049), o qual fica fazendo parte integrante do presente extrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 1.527,47 (mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos)

PROCESSO: 0029.020027/2026-48

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2026

Contratante:

NAIDE EVARISTO DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
(Assinado Eletronicamente)

Contratado:

REGIANE PEREIRA ENTRINGER
Agricultura Familiar
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 78704853

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2026 (78668319)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA
CONTRATADA: EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 34.724.484/0001-33
OBJETO: É objeto desta contratação do Fornecimento de Equipamentos de Processamento de Dados.
VALOR: R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco)
Porto Velho, 12 de Novembro de 2026.

Tatiano De Vasconcelos Souza
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PROF. EDUARDO LIMA E SILVA
Edivaldo Ribeiro Lima
Contratada

Protocolo 78672349

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2026- PNAE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

CONTRATANTE: Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes
CNPJ DA CONTRATANTE: 01.547.722/0001-23
CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária de Produtores e Agricultores Familiares de Cacoal - COOPERCACOAL
CNPJ DA CONTRATADA: 08.436.366/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação aquisições de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme Edital de Chamada Pública PNAE nº. 001/2025, id 0066362632, oriundos da Agricultura Familiar através do Processo administrativo nº. 0029.060075/2025-98.
VALOR: R$ 2.975,20 (Dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026
Processo: 0029.016335/2026-79
ASSINA:
Caroline do Carmo de Almeida Dueti (Vice Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes

Protocolo 78698486

EXTRATO

CONTRATO Nº 13/2026 (78669110)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Eloisa Bentes Ramos
CONTRATADA: DI MARTINS COMERCIO SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 48.167.137/0001-61
OBJETO: É objeto desta contratação o Serviço de Processamento de Dados
VALOR: R$ 18.410,50 (dezoito mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 12 de novembro de 2026.

Tatiano De Vasconcelos Souza
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PROF. EDUARDO LIMA E SILVA
Dalvan Italo Gima Martins
Contratada

Protocolo 78673727

Portaria nº 11837 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 6 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **16, 17, 18, 21, 22 e 23/12/2026**, à servidora **ANGELA MARIA RODRIGUES**, Cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, matrícula n. ******364**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.061919/2026-07.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78607422

Portaria nº 11869 de 12 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em 27/11/2026, 30/11/2026 e de 01/12/2026 a 04/12/2026, ao (a) servidor(a) **WILLIAN ROGOSKI FERREIRA**, Cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******307, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.061918/2026-54.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78636799

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 14/2026 (78337527), Quadro Comparativo Nº (78337533) e Demonstrativo de Resultado Nº (78337536), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

ORDEM	PROPONENTE HABILITADO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL
01	M. DA SILVA COPIADORA LTDA. ; CNPJ: 04.471.458/0001-80	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM CAPA DURA – A capa deverá ser de papel triplex com 15 cm de altura e 10 cm de largura, Miolo em papel sulfite-75 g, cores: 1x0 com pauta, com 50 folhas, fechamento em wire	R$ 4.200,00
02	M. DA SILVA COPIADORA LTDA. ; CNPJ: 04.471.458/0001-80	CERTIFICADO – Impressão digital em papel couchê 250 g, formato A4, policromia 4 x 0 cores	R$ 1.625,00
03	M. DA SILVA COPIADORA LTDA. ; CNPJ: 04.471.458/0001-80	Banner em lona, 280 gramas, colorido, com sarrafos de madeira, ponteiras em plástico e cordinha de sustentação, medindo no mínimo 0,90 x 1.20 mt	R$ 1.285,20
04	M. DA SILVA COPIADORA LTDA. ; CNPJ: 04.471.458/0001-80	Banner em lona, 280 gramas, colorido, com sarrafos de madeira, ponteiras em plástico e cordinha de sustentação, medindo no mínimo 1,10 x 1.60 mt	R$ 1.188,00
05	M. DA SILVA COPIADORA LTDA. ; CNPJ: 04.471.458/0001-80	Faixa em lona, 280 gramas, colorido, com sarrafos de madeira, ponteiras em plástico e cordinha de sustentação, medindo no mínimo 2m x 0,70m	R$ 739,20
06	M. DA SILVA COPIADORA LTDA. ; CNPJ: 04.471.458/0001-80	Faixa em lona, 280 gramas, colorido, com sarrafos de madeira, ponteiras em plástico e cordinha de sustentação, medindo no mínimo 3m x 0,90m	R$ 691,20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

07	M. DA SILVA COPIADORA LTDA. ; CNPJ: 04.471.458/0001-80	Faixa em lona, 280 gramas, colorido, com sarrafos de madeira, ponteiras em plástico e cordinha de sustentação, medindo no mínimo 4m x 0,90m	R$ 1.209,60
08	M. DA SILVA COPIADORA LTDA. ; CNPJ: 04.471.458/0001-80	Encadernação em espiral até 100 folhas tamanho A4 - contendo uma capa de plástico transparente na frente, uma capa leitosa no fundo e uma espiral.	R$ 250,00
09	M. DA SILVA COPIADORA LTDA. ; CNPJ: 04.471.458/0001-80	Confecção de cartaz, Tamanho: A3. Tipo do papel: Couché; 180 g/m². Acabamento: Policromia; Prova de alta resolução.	R$ 800,00
10	M. DA SILVA COPIADORA LTDA. ; CNPJ: 04.471.458/0001-80	Impressão colorida. Tamanho A4, Papel sulfite, gramatura 90 g/m², formato A4 (210 mm x 297 mm), cor branca.	R$ 3.000,00
11	M. DA SILVA COPIADORA LTDA. ; CNPJ: 04.471.458/0001-80	Impressão Preto e Branco. Tamanho A4, Papel sulfite, gramatura 70 g/m², formato A4 (210 mm x 297 mm), cor branca.	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL			**R$ 16.988,20**

Rolim de Moura/RO, data e hora do sistema.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 78337538

Portaria nº 11838 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 6 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **16, 17, 18, 21, 22 e 23/12/2026**, à servidora **JOELMA ESCODINO GORDO BARROS**, Cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, matrícula n. ******019**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.061899/2026-66.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78608645

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/2026 (ID 76884332), republicação do Aviso 78009284, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 76884668) e o Resultado da Análise (ID 76884746), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	M. BRAGER ASSISTÊNCIA TÉCNICA	**Purificador de Água Elétrico de Alta Performance (Mesa/Coluna)** com um sistema moderno de ultrafiltração por membranas ou tecnologia equivalente de retenção de partículas microscópicas que dispensa o uso de produtos químicos, além de possuir eficiência bacteriológica comprovada em laudo para a eliminação de microrganismos. Ideal para alta demanda, apresentando capacidade mínima de armazenamento de **6,5 litros para água natural**, **3,5 litros para água gelada** e **1,4 litros para água quente**. conformidade obrigatória com as normas do **INMETRO**,	5.080,00
2	-	-	-
3	-	-	-
Valor Total			5.080,00

Espigão D' Oeste/RO, 13 de novembro de 2026

Simone Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 76885395

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. PROF EDUARDO LIMA E SILVA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2026 (ID 77800026),o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78702310) e o Resultado da Análise (ID 78703388), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Unit.
1	SAMUEL DISTRIBUIDORA E COMECIO	1	9.360,00
TOTAL			9.360,00

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PROF. EDUARDO LIMA E SILVA

Protocolo 78704110

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. PROF EDUARDO LIMA E SILVA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 009/2026 (ID 77800730),o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78676911)e o Resultado da Análise (ID 78677399), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Unit.
1	VALDOMIRO DIAS DE CARVALHO	1	550,00
TOTAL			550,00

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PROF. EDUARDO LIMA E SILVA

Protocolo 78677596

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. PROF EDUARDO LIMA E SILVA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 010/2026 (ID 77800754),o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78676943)e o Resultado da Análise (ID 78677444), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Unit.
1	VALDOMIRO DIAS DE CARVALHO	1	750,00
TOTAL			750,00

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PROF. EDUARDO LIMA E SILVA

Protocolo 78677656

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar CEEJA Donizete Romualdo da Silva

CONTRATADO: Marta Felberg Tesch

CPF DA CONTRATADA: ***.340.222-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 1.723,45 (um mil setecentos e vinte três reais e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026.

ASSINAM: Gislaine Sandra Rodrigues da Silveira Presidente do Conselho Escolar, Marta Felberg Tesch Contratada.

Protocolo 78577011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 20/2026 (ID 78376637), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78376638) e o Resultado da Análise (ID 78376639), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Forttech Soluções Ltda, CNPJ 47.199.093/0001-99	4,7,9,12,14,18 e 19	2.159,47
2	Kalimp Soluções Hig. e Limpeza Ltda, CNPJ 40.355.205/0001-04	-	-
3	MJ Oliveira Dist. e Serviços Ltda, CNPJ 61.664.765/0001-10	3,5,6,10,11e 17	3.172,50
4	Mercado e Açougue União Ltda, CNPJ 02.448.919/0001-78	2,13,15 e 16	1.421,27
5	Start Shop Global Ltda, CNPJ 37.912.727/0001-55	1 e 8	3.147,75
Valor Total			R$ 9.900,99

Ji-Paraná/RO, 13 de novembro de 2026.
Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78376641

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: **COOPPESCA - COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDONIA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº

02/2026, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ **7.074,68** (sete mil setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

PROCESSO: 0029.060981/2026-73

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos.

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2026.

ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES
Presidente do Conselho Escolar

RAIMUNDO UMBELINDO DAS NEVES
REPRESENTANTE COOPERATIVA

Protocolo 78384615

Portaria nº 11872 de 12 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em 21/12/2026 a 23/12/2026 e de 28/12/2026 a 30/12/2026, ao (a) servidor(a) **JOSILAINE TEBALDI,** Cargo de Técnico Educacional Nível II, matrícula n. ******284, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.061828/2026-63.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78636802

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2026.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: MATEUS RIBEIRO ROSA, CPF: ***.353.042-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 02/2026, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 718,20** (setecentos e dezoito reais e vinte centavos).

PROCESSO: 0029.060981/2026-73

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos.

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2026.

ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES
Presidente do Conselho Escolar
MATEUS RIBEIRO ROSA
CONTRATADO (Individual)

Protocolo 78384598

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Portaria nº 11873 de 12 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em 30/11/2026, 01/12/2026 a 04/12/2026 e 07/12/2026 ao (a) servidor(a) **TEREZA MARIA DE JESUS DA SILVA**, Cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******005, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.061802/2026-15.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78636803

Portaria nº 11874 de 12 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 04 (quatro) dias úteis, para serem usufruídos em 01/12/2026 a 04/12/2026, ao (a) servidor(a) **GABRIEL THEODORO SANTOS SILVA,** Cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******540, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.061765/2026-45.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78636804

Portaria nº 11875 de 12 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em 21/12/2026 a 23/12/2026 e de 28/12/2026 a 30/12/2026, ao (a) servidor(a) **ÉRIKA DIAS GOMES,** Cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

n. ******883, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº0029.061736/2026-83.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78636806

Portaria nº 11876 de 12 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em 19/11/2026, 26/11/2026, 27/11/2026, 04/12/2026, 11/12/2026 e 18/12/2026, ao (a) servidor(a) **ELIANE ALVES FREITAS**, Cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******638, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.061723/2026-12.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78636807

Portaria nº 11877 de 12 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 03 (três) dias úteis, para serem usufruídos em 21/12/2026 a 23/12/2026, ao (a) servidor(a) **ARIELE PAIXAO DOS SANTOS**, Cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******157, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.061564/2026-48.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78636808

Portaria nº 11878 de 12 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei

Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 06 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **23/11/2026 a 27/11/2026 e 30/11/2026,** ao (a) servidor(a) **ANGELO DE SOUZA CALDEIRA**, Cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******896, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.061479/2026-80.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78636809

Portaria nº 11842 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 10 (dez) dias úteis, para serem usufruídos em **23/11/2026 a 27/11/2026 e 07/12/2026 a 11/12/2026**, à servidora **MARIZES TOSCANO BARRETO DE MIRANDA**, Cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, matrícula n. ******121**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.061171/2026-34.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78610991

Portaria nº 11860 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 6 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **11, 14, 15, 16, 17 e 18/12/2026**, à servidora **IONEIDE BARBOSA DOS SANTOS**, Cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, matrícula n. ******148**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.061019/2026-51.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78619660

Portaria nº 11854 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 6 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **26, 27 e 30/11/2026 e 01, 02 e 03/12/2026**, à servidora **CLEIDI DOS SANTOS SILVA**, Cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, matrícula n. ******151**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.060955/2026-45.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78617247

Portaria nº 11843 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 2 (dois) dias úteis, para serem usufruídos em **11/12/2026 e 14/12/2026**, à servidora **FERNANDA CAROLINA DE PAULA**, Cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, matrícula n. ******218**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.060948/2026-43.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78611481

Portaria nº 11851 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 6 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **27/11/2026** e **07, 08, 14, 17 e 18/12/2026**, à servidora **FABIANA MENDES SOARES**, Cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, matrícula n. ******663**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.060931/2026-96.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78615959

Portaria nº 11845 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 6 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **12, 13, 16, 17, 18 e 19/11/2026**, à servidora **LUANA DA SILVA GOMES**, Cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, matrícula n. ******248**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.060884/2026-81.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78612971

Portaria nº 11848 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 4 (quatro) dias úteis, para serem usufruídos em **18, 19, 26, e 27/11/2026**, à servidora **RAQUEL DOS SANTOS MOTA SILVA**, Cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, matrícula n. ******963**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.060870/2026-67.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78614172

Portaria nº 11849 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 6 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **03, 04, 05, 06, 09 e 10/11/2026**, à servidora **PAULA ANDRESSA DA SILVA PACHURI LANDINHO**, Cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, matrícula n. ******076**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.060867/2026-43.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78614631

Portaria nº 11847 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 4 (quatro) dias úteis, para serem usufruídos em **03, 04, 26 e 27/11/2026**, à servidora **BRUNA ALVES DELANES**, Cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, matrícula n. ******159**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.060864/2026-18.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78613639

Portaria nº 11914 de 12 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 6 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **19, 23, 26 e 27/11/2026 e 07 e 10/12/2026**, ao servidor **ANTONIO LUNGUINHO DOS SANTOS**, Cargo de **Professor Classe C**, matrícula n. ******929**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.060607/2026-78.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78636850

Portaria nº 11844 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 6 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **10 e 11/12/2026**, **11 e 12/01/2027, 26/02/2027 e 01/03/2027**, à servidora **TATIANE SAMARA DA SILVA**, Cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, matrícula n. ******489**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.060444/2026-23.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78612345

Portaria nº 11918 de 12 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 6 (seis) dias úteis, para serem usufruídos em **09, 10, 11, 16, 17 e 18/11/2026**, à servidora **CLENILDA DAS CHAGAS VALENTE**, Cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, matrícula n. ******898**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.060433/2026-43.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78636856

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Portaria nº 11840 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 10 (dez) dias úteis, para serem usufruídos em **23/11/2026 a 27/11/2026 e 07/12/2026 a 11/12/2026**, ao servidor **FRANCISCO CARLOS GOMES DA SILVA**, Cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, matrícula n. ******866**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.060372/2026-14.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78609232

Portaria nº 11853 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 2 (dois) dias úteis, para serem usufruídos em **23 e 24/11/2026**, à servidora **MARGARIDA PEREIRA DOS SANTOS**, Cargo de **Professor Classe C**, matrícula n. ******498**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2026, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.060300/2026-77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Diretor Técnico

Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78616638

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRINCESA ISABEL

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.038713/2026-75

Objeto: **Aquisição de Serviços no elemento de despesa 33.90.39.78** *Aquisição de Serviços de Limpeza e Conservação*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/11/2026 a 17/11/2026

O Conselho Escolar da EEEFM Princesa Isabel, C.N.P.J nº 02.234.204/0001-12 localizado na Rua Noroeste, Nº 2200, Bairro Centro -Município São Miguel do Guaporé/RO - CEP: 76932-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *Aquisição de Serviços de Limpeza e Conservação* referente aos recursos repassados no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/11/2026 a 17/11/2026 pelo endereço eletrônico **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Noroeste, Nº 2200, Bairro Centro -Município São Miguel do Guaporé/RO - CEP: 76932-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação da compra de serviços no elemento de despesa *Aquisição de Serviços de Limpeza e Conservação*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M PRINCESA ISABEL;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br**, **dentro do prazo de 13/11/2026 a 17/11/2026-** *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, até as 13h, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da EEEFM Princesa Isabel**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

São Miguel do Guaporé - RO, 13 de novembro de 2026.
Fátima Tavares da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Maria Luzia Lino de Avila Almeida
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78384517

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PRINCESA ISABEL

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.038713/2026-75

Objeto: **Aquisição de Serviços no elemento de despesa 33.90.30.17 Material de Processamento de Dados**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/11/2026 a 17/11/2026**

O Conselho Escolar da EEEFM Princesa Isabel, C.N.P.J nº 02.234.204/0001-12 localizado na Rua Noroeste, Nº 2200, Bairro Centro -Município São Miguel do Guaporé/RO - CEP: 76932-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material Processamento de Dadosreferente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/11/2026 a 17/11/2026** pelo endereço eletrônico **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Noroeste, Nº 2200, Bairro Centro -Município São Miguel do Guaporé/RO - CEP: 76932-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação da compra de serviços no elemento de despesa **Material de Processamento de Dados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M PRINCESA ISABEL;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br**, **dentro do prazo de 13/11/2026 a 17/11/2026-** *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da E.E.E.F.M Princesa Isabel**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
São Miguel do Guaporé - RO, 13 de novembro de 2026
Fátima Tavres da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Maria Luzia Lino de Avila Almeida
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78679654

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 29/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula
CONTRATADO:**MAGUIDIEL LEONE DOS SANTOS**
CPF DA CONTRATADA: ***314.162**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentíciosda Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
VALOR: R$2.087,18 (dois miloitenta e sete reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: 50(cinquenta) dias;
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026.
ASSINAM:

SIMONE FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
MAGUIDIEL LEONE DOS SANTOS
Contratado

Protocolo 78705059

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 008/2026 ID (78300251), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 78693038) e o Resultado da Análise (ID78708288), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	M DE FREITAS CNPJ: 09.040.010/0001-25	Desinfetante - caixa com 24 unidades de 500ml (Produto de 1ª qualidade),Papel higiênico folha dupla 60 metros - pacote com 12 rolos,Saco para lixo reforçado 80x100cm de 100 litros, pacote com 5 unidades,Saco para lixo reforçado 80x100cm de 50 litros, pacote com 10 unidades,Saco para lixo reforçado 80x100cm de 30 litros, pacote com 10 unidades,Pano de chão grande,Copo descartável 180ml pacote com 100 unidades.	R$ 5.778,60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

2	SUPERMERCADO CAMPINENSE LTDA - CNPJ: 14.207.668/0001-19	Detergente liquido - caixa com 24 unidades de 500ml cor amarelo (produto de 1ª qualidade),Sabão em pó embalagem com 1000gr,Limpador perfumado 120 ml - concentrado - caixa com 12 unidades,Rodo com cabo em madeira grande,Vassoura com cabo em madeira varre canto,Esponja de aço lava louças - pacote com 8 unidad,Par de luva de latex cores variadas,Bucha para lavar louças,Flanela para limpeza 28x38cm cores variadas ,Desengordurante 500ml, Mascaras caixa com 50 unidades,gua sanitária 1000ml caixa com 12 unidades,Papel toalha pacote com 2 rolos com 60 toalhas cada de 19cmx20cm,Álcool líquido 70% - caixa com 12 unidades .	R$ 4.183,71
Valor Total			R$ 9.962,31

Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de novembro de 2026.
Marilene Maria dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz

Protocolo 78710572

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Vice-presidente do CONSELHO ESCOLAR UNIÃO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2026 ID77643362, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID78460085 e o Resultado da Análise ID78460153, HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Descrição do item	Valor Total
01	JV DA SILVA	Limpeza e Conservação	R$ 1.863,20
02	ALMEIDA E OLIVEIRA	Limpeza e Conservação	R$ 483,00
03	FORTTECH SOLUÇÕES	Limpeza e Conservação	-------
Valor Total			R$ 2.346,20

Meirilam Lima Guedes
Professora Classe C – Matrícula 300124191
Chefe de S. Pedagógica – Decreto de 29/01/2026
Vice-presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 78460185

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃOCNPJ: 00.670.384/0001-50

CONTRATADO: JOYCE DA SILVA ROCHA CASTRO. CPF: 029.*** . *** - 97

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar em atendimento as necessidades da Escola Altamir Billy Soares, visando garantir a oferta da merenda escolar, conforme as especificações técnicas e Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO0029.024307/2026-25, EDITAL **Nº 2/2026/**SUPEROPOGAB-CAF, CHAMADA PÚBLICA **Nº 002/2026 PNAE** .

VALOR: R$ 5.064,00 (cinco mil sessenta e quatro reais)

PROCESSO: 0029.024307/2026-25

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

DATA DE ASSINATURA:13/11/2026

ASSINAM: MARIA RODRIGUES DE SOUZA / Presidente do Conselho Escolar

JOYCE DA SILVA ROCHA CASTRO/ Contratada

Protocolo 78189442

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2026/PEALE-RO

Origem: Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 ID 77951331

CONTRATANTE: C. ESC. BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO da E.E.E.F.M. Bartolomeu Lourenço de Gusmão,

CONTRATADA: **JIRAU COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA.**

CNPJ DA CONTRATADA: 22.237.319/0001-78

OBJETO: É objeto desta contratação a ***Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda.***

VALOR: R$ 32.125,67 (Trinta e dois mil cento vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) Ano.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026

ASSINAM: CONTRATANTE: **Viviane Alvares Palomo Verdan**. CONTRATADA: JOSÉ REINALDO DAMACENO

Protocolo 78712193

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2026/PEALE-RO

Origem: Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 ID 77951331

CONTRATANTE: C. ESC. BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO da E.E.E.F.M. Bartolomeu Lourenço de Gusmão,

CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGROINDUSTRIAS E PRODUTOS RURAIS DO VALE DO JAMARI.

CNPJ DA CONTRATADA: 14.443.547/0001-76

OBJETO: É objeto desta contratação a ***Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda.***

VALOR: R$ 7.624,00(Sete mil seiscentos vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) Ano.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026

ASSINAM: CONTRATANTE: **Viviane Alvares Palomo Verdan**. CONTRATADA: **Ocimar Julio Seti**.

Protocolo 78711706

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2026/PEALE TRE-RO

Origem: Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2026 ID 77955367

CONTRATANTE: C. ESC. BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO da E.E.E.F.M. Bartolomeu Lourenço de Gusmão,

CONTRATADA: **JIRAU COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA.**

CNPJ DA CONTRATADA: 22.237.319/0001-78

OBJETO: É objeto desta contratação a ***Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda.***

VALOR: R$ 18.734,62 (dezoito mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) Ano.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026

ASSINAM: CONTRATANTE: **Viviane Alvares Palomo Verdan**. CONTRATADA: JOSÉ REINALDO DAMACENO

Protocolo 78713857

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2026/PEALE-RO

Origem: Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2026 ID 77955367

CONTRATANTE: C. ESC. BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO da E.E.E.F.M. Bartolomeu Lourenço de Gusmão,

CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGROINDUSTRIAS E PRODUTOS RURAIS DO VALE DO JAMARI.

CNPJ DA CONTRATADA: 14.443.547/0001-76

OBJETO: É objeto desta contratação a ***Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda.***

VALOR: R$ R$ 7.648,90 (Sete mil seiscentos quarenta e oito reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) Ano.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2026
ASSINAM: CONTRATANTE: **Viviane Alvares Palomo Verdan**. CONTRATADA: **Ocimar Julio Seti**.

Protocolo 78714368

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 18/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.059645/2026-88

Objeto: Aquisição de Material Elétrico Eletrônico
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/11/2026 a 17/11/2026
O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva, C.N.P.J nº 00.667.278/0001-17 localizado na Rua: "G", nº 69 – Bairro Mário David Andreazza, Ji-Paraná/RO CEP 76.913-031, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Material Elétrico Eletrônico, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/11/2026 a 17/11/2026 pelo endereço eletrônico escolamarcosbispo@seduc.ro.gov.br até as 12h00min do dia 17/11/2026 ou entregue diretamente ao setor financeiro da unidade executora, no mesmo prazo estabelecido, no horário de 07h30min até as 12h00min no endereço Rua:"G", nº 69 – Bairro Mário David Andreazza, Ji-Paraná/RO CEP 76.913-031, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de aquisição de Material Elétrico Eletrônico, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamarcosbispo@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamarcosbispo@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 13/11/2026 a 17/11/2026 (até as 12h00min), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso: Cotação (ID 78714569)
Ji-Paraná, 13 de novembro de 2026.

Vanessa Gonçalves de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação
VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Marcos Bispo da Silva

Protocolo 78714707

AVISO
CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ
AVISO 9211 DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO (78417411)
PROCESSO SEI Nº 0029.061173/2026-23
Objeto: ***Aquisição de Material para Festividades e Homenagens***
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/11/2026 a 19/11/2026**
O Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná, C.N.P.J nº 26.197.035/0001-56 localizado na Rua Seis de Maio, nº 1722 - Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Super, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo ***menor preço***, para a contratação de: ***Aquisição de Material para Festividades e Homenagens***, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/11/2026 a 19/11/2026**, pelo endereço eletrônico aquisicoes.superjipa@seduc.ro.gov.br **até as 12h00min do dia 19/11/2026** ou entregue diretamente ao setor financeiro da unidade executora, no mesmo prazo estabelecido, no horário de **07h30min até as 12h00min** no endereço Rua Seis de Maio, nº 1722 - Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO - CEP 76907-572, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de ***Aquisição de Material para Festividades e Homenagens***, considerando o menor preço por item.
1.2 - O **Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal**, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

II - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
III - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade administrativa;
IV - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
V - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail aquisicoes.superjipa@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal e trabalhista, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail aquisicoes.superjipa@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/11/2026 a 19/11/2026 (até as 12h00min)** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão também ser recebidos, por meio físico no setor financeiro da unidade executora, no mesmo prazo estabelecido, no horário de **07h30min até as 12h00min** as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a **devida** identificação desse procedimento e do fornecedor, os documentos recebidos serão posteriormente digitalizados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

4.3 - Não serão aceitos **documentos ilegíveis.**

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica, recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação identificados com o nome do programa PROAFI**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.1.1. Entrega será parcelada ou conforme demanda, mediante solicitação da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná, no endereço indicado pelo órgão, em horário de expediente, com descarga por conta do fornecedor, observados os prazos e condições estabelecidos em contrato.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, nas dependências da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário de Pesquisa e proposta (78417302).

Ji-Paraná/RO, 13 de novembro de 2026.

Ana Ferreira da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Maria Gorete Lara

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 78417411

AVISO

CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ

AVISO 9357 DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO (78609462)

PROCESSO SEI Nº 0029.061173/2026-23

Objeto: **Material de Limpeza e Produção de Higienização**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/11/2026 a 19/11/2026**

O Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná, C.N.P.J nº 26.197.035/0001-56 localizado na Rua Seis de Maio, nº 1722 - Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Super, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo ***menor preço***, para a contratação de: **Material de Limpeza e Produção de Higienização**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/11/2026 a 19/11/2026**, pelo endereço eletrônico aquisicoes.superjipa@seduc.ro.gov.br **até as 12h00min do dia 19/11/2026** ou entregue

diretamente ao setor financeiro da unidade executora, no mesmo prazo estabelecido, no horário de **07h30min até as 12h00min** no endereço Rua Seis de Maio, nº 1722 - Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO - CEP 76907-572, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material de Limpeza e Produção de Higienização**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

III - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade administrativa;

IV - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

V - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail aquisicoes.superjipa@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal e trabalhista, pertinentes a:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail aquisicoes.superjipa@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/11/2026 a 19/11/2026 (até as 12h00min)** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão também ser recebidos, por meio físico no setor financeiro da unidade executora, no mesmo prazo estabelecido, no horário de **07h30min até as 12h00min** as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a **devida** identificação desse procedimento e do fornecedor, os documentos recebidos serão posteriormente digitalizados.
4.3 - Não serão aceitos **documentos ilegíveis.**
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica, recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação identificados com o nome do programa PROAFI**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.1.1. Entrega será parcelada ou conforme demanda, mediante solicitação da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento emitida, no endereço indicado pelo órgão, em horário de expediente, com descarga por conta do fornecedor, observados os prazos e condições estabelecidos em contrato.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, nas dependências da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário de Pesquisa e Proposta (78606327).

Ji-Paraná/RO, 13 de novembro de 2026.

Ana Ferreira da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Maria Gorete Lara

Presidente do Conselho Gestor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

AVISO

CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ

AVISO 9407 DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO (78702539)

PROCESSO SEI Nº 0029.061173/2026-23

Objeto: ***Aquisição de Gêneros de Alimentação***

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/11/2026 a 19/11/2026**

O Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná, C.N.P.J nº 26.197.035/0001-56 localizado na Rua Seis de Maio, nº 1722 - Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Super, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo ***menor preço***, para a contratação de: ***Aquisição de Gêneros de Alimentação***, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/11/2026 a 19/11/2026**, pelo endereço eletrônico aquisicoes.superjipa@seduc.ro.gov.br **até as 12h00min do dia 19/11/2026** ou entregue diretamente ao setor financeiro da unidade executora, no mesmo prazo estabelecido, no horário de **07h30min até as 12h00min** no endereço Rua Seis de Maio, nº 1722 - Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO - CEP 76907-572, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de ***Aquisição de Gêneros de Alimentação***, considerando o menor preço por item.

1.2 - O **Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal**, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

III - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade administrativa;

IV - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

V - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail aquisicoes.superjipa@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal e trabalhista, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail aquisicoes.superjipa@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/11/2026 a 19/11/2026 (até as 12h00min)** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão também ser recebidos, por meio físico no setor financeiro da unidade executora, no mesmo prazo estabelecido, no horário de **07h30min até as 12h00min** as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a **devida** identificação desse procedimento e do fornecedor, os documentos recebidos serão posteriormente digitalizados.

4.3 - Não serão aceitos **documentos ilegíveis.**

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica, recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação identificados com o nome do programa PROAFI**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.1.1. Entrega será parcelada ou conforme demanda, mediante solicitação da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná, no endereço indicado pelo órgão, em horário de expediente, com descarga por conta do fornecedor, observados os prazos e condições estabelecidos em contrato.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, nas dependências da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário de Pesquisa e proposta (78704670.

Ji-Paraná/RO, 13 de novembro de 2026.

Ana Ferreira da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Maria Gorete Lara

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 78702539

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Francisco Mignone, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 004/2026 ID (78427345), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (78627410) e o Resultado da Análise ID (78710182), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

ORDEM	PROPONENTE HABILITADO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL
1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A - CNPJ 77.941.490/0112-70	Refrigerador 512l 02 portas frost free bivolt	R$ 5.00,00
Valor Total			**R$ 5.000,00**

Rio Crespo -RO, 13 de Novembro de 2026.

José Cordeiro Filho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78715217

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026/PNAE

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira, CNPJ: 15.892.771/0001-08

CONTRATADO: **Lindomar Santurnino dos Santos, CPF nº 618******49**.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2026, período imediato, referente às 5ª, 6ª, 7ª, e8ªparcelas/2026, todos de acordo com a Chamada Pública nº **02/2026/PNAE publicada em 01 de julho de 2026**, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: **R$ 2.414,45 (dois mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)**.

VIGÊNCIA: período de 04 (quatro) meses ou até entrega total do produto, conforme Contrato e Termo de Homologação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2026.
CONTRATO ID 78687479
ASSINAM:

Lindomar Santurnino dos Santos Alessandra da Costa Andrade Badaró
CPF 618******49 CPF nº ***.825.376-**
Produtor rural Presidente Conselho Escolar

Colorado do Oeste-RO, 13 de novembro de 2026.

Protocolo 78689733

Portaria nº 11861 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Secretário de Estado da Educação, de acordo com o o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-III, Alínea b;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo, pelo período de **06/11/2026 a 13/11/2026**, à servidora **LAIZIR PEREIRA DA COSTA GARCIA**, Cargo de **Professor Classe C**, Matrícula nº ******385**, em razão do falecimento de seu cônjuge, conforme documentação constante no Processo nº 0029.061448/2026-29.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78623809

Portaria nº 11835 de 11 de novembro de 2026

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-I;

Considerando a Lei estadual Nº 865/1999 alterada pela Lei nº 3.922/2016;

Considerando a Instrução Normativa Nº 3 de 10 de fevereiro de 2026 da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP);

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de folgas compensatórias, para serem usufruídos nos dias 12/11/2026, 13/11/2026, 16/11/2026, 19/11/2026 e de 23/11/2026 a 24/11/2026, ao(a) servidor(a) **ANA SALETE VICK**, Cargo de Professor Classe C**,** matrícula nº ******384, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, totalizando 03 (três) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação, conforme documentação constante no Processo nº 0029.060348/2026-85.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78595185

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026/PNAE

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira, CNPJ: 15.892.771/0001-08

CONTRATADO: **Luiz Carlos Sousa, CPF nº 695******72**.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2026, período imediato, referente às 5ª, 6ª, 7ª e 8ªparcelas/2026, todos de acordo com a Chamada Pública nº

02/2026/PNAE publicada em 01 de julho de 2026, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: **R$ 3.362,88 (três mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**.

VIGÊNCIA: período de 04 (quatro) meses ou até total entrega do produto, conforme Contrato e Termo de Homologação.

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2026.

CONTRATO ID 78695724

ASSINAM:

Luiz Carlos SousaAlessandra da Costa Andrade Badaró

CPF 695******72 CPF nº ***.825.376-**

Produtor rural Presidente Conselho Escolar

Colorado do Oeste-RO, 13 de novembro de 2026.

Protocolo 78696136

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026/PNAE

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira, CNPJ: 15.892.771/0001-08

CONTRATADO: José Irineu da Silva, CPF: 171******17.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2026, período imediato, referente às 5ª, 6ª, 7ª e 8ªparcelas/2026, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 02/2026/PNAE publicada em 01 de julho de 2026**, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: **R$ 2.535,56 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**.

VIGÊNCIA: período de 04 (quatro) meses ou até total entrega do produto, conforme Contrato e Termo de Homologação.

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2026.

CONTRATO ID 78693046

ASSINAM:

José Irineu da SilvaAlessandra da Costa Andrade Badaró

CPF 171******17CPF nº ***.825.376-**

Produtor rural Presidente Conselho Escolar

Colorado do Oeste-RO, 13 de novembro de 2026.

Protocolo 78694795

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026/PNAE

2ª Chamada Pública

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira, CNPJ: 15.892.771/0001-08

CONTRATADO: Durcelina Arcanjo da Silva Magalhães, CPF: 629******30.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2026, período imediato, referente às 5ª, 6ª, 7ª, e 8ªparcelas/2026, todos de acordo com a chamada pública nº **02/2026/PNAE publicada em 01 de julho de 2026**, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: **R$ 984,02 (novecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos).**

VIGÊNCIA: período de 04 (quatro) meses ou até total entrega do produto, conforme Contrato e Termo de Homologação.

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2026.

CONTRATO ID: 78690309

ASSINAM:

Durcelina Arcanjo da Silva MagalhãesAlessandra da Costa Andrade Badaró

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

CPF 629******30CPF nº ***.825.376-**
Produtora rural Presidente Conselho Escolar
Colorado do Oeste-RO, 13 de novembro de 2026.
Protocolo 78690365

Portaria nº 11833 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026, publicada no DOE n. 202, de 20 de outubro de 2026de acordo com os dados do processo 0029.056293/2026-17.

RESOLVE:

Art.1º **Tornar sem efeito**, os termos da **Portaria 10796 (77874467)**, da servidora DENILCE SILVA DO NASCIMENTO, mat. n. **3******77**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2,** pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Diretor Técnico
Portaria nº 10725 de 20 de outubro de 2026 (77821966)
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 78592163

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026

PARTES:

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO,** CNPJ: **01.782.367/0001-77**

CONTRATADO: **ALDENOR MOREIRA DOS SANTOS,** CPF: **047.713.798-90**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, **(cheiro verde, couve e rúcula)** para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a **Chamada Pública nº 02/2026** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Educar para o Futuro.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 558,95 (quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e cincocentavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até a última entrega dos produtos, conforme cronograma elaborado pela CONTRATANTE.

PROCESSO: 0029.016631/2026-70

ASSINAM: Dagmar Ramalho de Oliveira – Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro e **Aldenor Moreira dos Santos** – Produtor - Agricultura Familiar

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de novembro 2026.

Dagmar Ramalho de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar
Aldenor Moreira dos Santos
Produtor/Agricultura Familiar

Protocolo 78513659

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 27/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar **Fernanda Souza de Paula**

CONTRATADO:**GABRIEL FRAMHOLZ BETSSEL**

CPF DA CONTRATADO: ***880.512**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentíciosda Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

VALOR: R$ 321,72 (trezentos e vinte um reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 50 (cinquenta) dias;

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026.

ASSINAM:

SIMONE FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
GABRIEL FRAMHOLZ BETSSEL
Contratado

Protocolo 78717647

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Centro Estadual de Educação de Jovens Adultos de Ariquemes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2026 (ID78402885), o Quadro Comparativo de Análise Objetiva de Propostas (ID78622873) e o Resultado da Análise (ID78623412), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MR SOLUCOES LTDA CNPJ: 37.538.125/0001-80	Serviços de reparos e manutenção em banheiro, incluindo remoção de 2,34 m² de piso cerâmico existente e instalação de novo revestimento, substituição do vaso sanitário e do portal (batente), instalação de porta com fechadura e suporte para papel higiênico, contemplando os ajustes, acabamentos, retirada de entulhos e limpeza final do ambiente.	R$3.800,00
2	MR SOLUCOES LTDA CNPJ: 37.538.125/0001-80	Abertura e adequação de passagem, com dimensões aproximadas de 2,10 m × 1,60 m, incluindo demolição necessária, remoção de resíduos, regularização das superfícies e execução dos acabamentos, garantindo condições adequadas de acesso, segurança e funcionalidade.	R$700,00
3	MR SOLUCOES LTDA CNPJ: 37.538.125/0001-80	Serviço de fechamento de vão de portão em alvenaria, com dimensões de 3,00 m de altura por 1,00 m de largura, incluindo chapisco, reboco, regularização das superfícies e acabamento final, conforme as condições do local.	R$800,00
4	MR SOLUCOES LTDA CNPJ:37.538.125/0001-80	Serviço de reparo em parede de alvenaria, com dimensões aproximadas de 8,00 m de comprimento por 1,20 m de altura, recuperação da alvenaria, aplicação de reboco, regularização da superfície e acabamento final, conforme as condições do local.	R$1.000,00
5	MR SOLUCOES LTDA CNPJ: 37.538.125/0001-80	Serviço de fechamento de vão de porta em alvenaria, com dimensões de 2,10 m de altura por 1,60 m de largura, incluindo, assentamento, regularização das superfícies e acabamento final, conforme as condições do local.	R$500,00
Valor Total(R$)			**6.800,00**

Ariquemes/RO, 13 de novembro de 2026.

EVANDRO LEITE FRANCO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78624075

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: **MAURO LAURINDO ALVES**, CPF: ***.098.152-**.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 02/2026, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 570,96** (quinhentos e setenta reais e noventa e seis centavos).

PROCESSO: 0029.060981/2026-73

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos.

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2026.

ASSINAM:

JOSINEY CARDOOSO LANES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

MAURO LAURINDO ALVES

CONTRATADO (Individual)

Protocolo 78384541

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2026.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: **MARCOS JOSÉ FIRME**, CPF: ***730.372.-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 02/2026, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ **2.470,60** (dois mil quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos).

PROCESSO: 0029.060981/2026-73

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos.

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2026.

ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES
Presidente do Conselho Escolar
MARCOS JOSÉ FIRME
CONTRATADO (Individual)

Protocolo 78384575

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026/PNAE

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira, CNPJ: 15.892.771/0001-08

CONTRATADO: **Mateus Ribeiro Rosa, CPF nº 022******57**.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2026, período imediato, referente às 5ª, 6ª, 7ª e 8ª parcelas/2026, todos de acordo com a Chamada Pública nº **02/2026/PNAE publicada em 01 de julho de 2026**, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: **R$ 3.445,24 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.

VIGÊNCIA: período de 04 (quatro) meses ou até total entrega do produto, conforme Contrato e Termo de Homologação.

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2026.

CONTRATO ID 78699707

ASSINAM:

Mateus Ribeiro Rosa Alessandra da Costa Andrade Badaró
CPF 695******72 CPF nº ***.825.376-**
Produtor rural Presidente Conselho Escolar

Colorado do Oeste-RO, 13 de novembro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 24/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.042350/2026-72

Objeto: Aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/11/2026 à 17/11/2026.**

O Conselho Escolar Cândido Portinari, C.N.P.J nº 00.664.815/0001-75 localizado na Avenida Fortaleza, Nº 5550, Centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/11/2026 à 17/11/2026**, pelo endereço eletrônico: candidoportinari@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Fortaleza, Nº 5550, Centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEMTI Cândido Portinari;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail candidoportinari@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail candidoportinari@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **12/11/2026 à 17/11/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Cândido Portinari, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 11 de novembro de 2026.

Soélem Freitas dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Rosiane Barbosa da Silva Taliari
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 78628360

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.026045/2026-33

Objeto: **Limpeza e Conservação: Roçagem**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/11/2026 a 17/11/2026

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Daniel Neri da Silva, Inscrito no CNPJ: 84.727.619/0001-92 localizado na Rua Benedito Inocêncio da Silva, s/nº - Bairro: JK I - CEP 76.918-260, situada na cidade de Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de **Limpeza e Conservação: Roçagem**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/11/2026 a 17/11/2026, pelo endereço eletrônico escoladanielneri@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Benedito Inocêncio da Silva, s/nº - Bairro: JK I - CEP 76.918-260, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa o **Limpeza e Conservação: Roçagem**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escoladanielneri@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escoladanielneri@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de 13/11/2026 a 17/11/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

5.7 - Critério para analise da proposta - Capacidade de entrega: Será desclassificada a proposta da empresa que comprovadamente, não possuir capacidade logística e operacional para realizar a entrega dos materiais no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou serviço, bem como descrito no formulário de Pesquisa de preço ou de proposta. A impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega em razão da distância entre a sede da empresa e o local de entrega, da necessidade de formação ou aquisição de estoque após a contratação ou de quaisquer outras limitações logísticas ou operacionais, não constituirá motivo para prorrogação do prazo contratual, podendo ensejar a desclassificação da proposta por incompatibilidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório. A Administração considerará, para fins de julgamento, a compatibilidade da proposta com o prazo de entrega exigido, de forma a assegurar o atendimento da necessidade imediata da unidade administrativa e a continuidade dos serviços públicos, observados os princípios da isonomia, da eficiência e da vinculação ao instrumento convocatório.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Professor Daniel Neri da Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho/RO, 13 de Novembro de 2026.

Sóstenes da Cunha Rodrigues
Presidente da Comissão de Contratação
Gerlliany Fernandes de Lima
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Professor Danilel Neri da Silva

Protocolo 78713939

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.026045/2026-33

Objeto: **Manutenção de Bens Imoveis**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/11/2026 a 17/11/2026

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Daniel Neri da Silva, Inscrito no CNPJ: 84.727.619/0001-92 localizado na Rua Benedito Inocêncio da Silva, s/nº - Bairro: JK I - CEP 76.918-260, situada na cidade de Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de **Manutenção de Bens Imoveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/11/2026 a 17/11/2026, pelo endereço eletrônico escoladanielneri@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Benedito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Inocêncio da Silva, s/nº - Bairro: JK I - CEP 76.918-260, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa o **Manutenção de Bens Imoveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escoladanielneri@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escoladanielneri@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de 13/11/2026 a 17/11/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.
5.7 - Critério para analise da proposta - Capacidade de entrega: Será desclassificada a proposta da empresa que comprovadamente, não possuir capacidade logística e operacional para realizar a entrega dos materiais no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou serviço, bem como descrito no formulário de Pesquisa de preço ou de proposta. A impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega em razão da distância entre a sede da empresa e o local de entrega, da necessidade de formação ou aquisição de estoque após a contratação ou de quaisquer outras limitações logísticas ou operacionais, não constituirá motivo para prorrogação do prazo contratual, podendo ensejar a desclassificação da proposta por incompatibilidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório. A Administração considerará, para fins de julgamento, a compatibilidade da proposta com o prazo de entrega exigido, de forma a assegurar o atendimento da necessidade imediata da unidade administrativa e a continuidade dos serviços públicos, observados os princípios da isonomia, da eficiência e da vinculação ao instrumento convocatório.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Professor Daniel Neri da Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho/RO, 13 de Novembro de 2026.

Sóstenes da Cunha Rodrigues
Presidente da Comissão de Contratação
Gerlliany Fernandes de Lima
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Professor Danilel Neri da Silva

Protocolo 78714102

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.026045/2026-33

Objeto: **Equipamento de Processamento de Dados**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/11/2026 a 17/11/2026

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Daniel Neri da Silva, Inscrito no CNPJ: 84.727.619/0001-92 localizado na Rua Benedito Inocêncio da Silva, s/nº - Bairro: JK I - CEP 76.918-260, situada na cidade de Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de **Equipamento de Processamento de Dados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/11/2026 a 17/11/2026, pelo endereço eletrônico escoladanielneri@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Benedito Inocêncio da Silva, s/nº - Bairro: JK I - CEP 76.918-260, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa o **Equipamento de Processamento de Dados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escoladanielneri@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escoladanielneri@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de 13/11/2026 a 17/11/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.
5.7 - Critério para analise da proposta - Capacidade de entrega: Será desclassificada a proposta da empresa que comprovadamente, não possuir capacidade logística e operacional para realizar a entrega dos materiais no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou serviço, bem como descrito no formulário de Pesquisa de preço ou de proposta. A impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega em razão da distância entre a sede da empresa e o local de entrega, da necessidade de formação ou aquisição de estoque após a contratação ou de quaisquer outras limitações logísticas ou operacionais, não constituirá motivo para prorrogação do prazo contratual, podendo ensejar a desclassificação da proposta por incompatibilidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório. A Administração considerará, para fins de julgamento, a compatibilidade da proposta com o prazo de entrega exigido, de forma a assegurar o atendimento da necessidade imediata da unidade administrativa e a continuidade dos serviços públicos, observados os princípios da isonomia, da eficiência e da vinculação ao instrumento convocatório.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Professor Daniel Neri da Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho/RO, 13 de Novembro de 2026.

Sóstenes da Cunha Rodrigues
Presidente da Comissão de Contratação
Gerlliany Fernandes de Lima
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Professor Danilel Neri da Silva

Protocolo 78714691

AVISO

Conselho Escolar PADEREHJ MAKO BAEH
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.062742/2026-58
Objeto: Material para Manutenção de Béns Imóveis
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/11/2026 a 17/11/2026**
O Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh, C.N.P.J nº 03.178.628/0001-70, localizado na Aldeia Igarapé LourdesL linha 78, S/N, Zona Rural, município de Ji-Paraná/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI/ESCOLA/REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material para Manutenção de Béns Imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/11/2026 a 17/11/2026** , pelo endereço eletrônico indigenajiparana@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Aldeia Igarapé Lourdes linha 78, S/N, Zona Rural, município de Ji-Paraná/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material para Manutenção de Béns Imóveis**,** considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EIEEF Xinepuabá;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail indigenajiparana@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail indigenajiparana@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/11/2026 a 17/11/2026** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI/ESCOLA/REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji-Paraná, Data e hora do sistema.

Sebastião Gavião
Presidente da Comissão de Contratação

Daniel Cegue Ap Gavião
Presidente do Presidente do Conselho Escolar PADEREHJ MAKO BAEH

Protocolo 78716950

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Angelina dos Anjos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID77718593), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID78541378) e a respectiva Adjudicação (ID78541762), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

01	GUAPORE VIDROS LTDA	Serviço de confecção, e instalação de suportes em aço metalon com pintura anticorrosiva, com tela de proteção contra insetos para janelas de blindex, fabricadas sob medida, incluindo corte, soldagem, acabamento, fixação e todos os materiais necessários para a perfeita execução do serviço. As grades deverão ser confeccionadas em material aço metalon, com estrutura resistente, acabamento adequado e instalação completa no local, conforme as dimensões especificadas. A empresa contratada deverá executar os serviços nas dependências da EEEFM Angelina dos Anjos, localizada na Avenida Santa Cruz, 1541 Setor 03, município de Costa Marques/RO, sendo de sua responsabilidade todos os custos com transporte, deslocamento, logística, equipamentos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto. Medidas dos suportes e telas de proteção - medidas **2,50 largura x 1,10 altura** Serviço de confecção, e instalação de suportes em aço metalon com pintura anticorrosiva, com tela de proteção contra insetos para janelas de blindex, fabricadas sob medida, incluindo corte, soldagem, acabamento, fixação e todos os materiais necessários para a perfeita execução do serviço. As grades deverão ser confeccionadas em material aço metalon, com estrutura resistente, acabamento adequado e instalação completa no local, conforme as dimensões especificadas. A empresa contratada deverá executar os serviços nas dependências da EEEFM Angelina dos Anjos, localizada na Avenida Santa Cruz, 1541 Setor 03, município de Costa Marques/RO, sendo de sua responsabilidade todos os custos com transporte, deslocamento, logística, equipamentos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto. medidas dos suportes e telas de proteção- medidas **2,10 largura x 1,10 altura .** Serviço de confecção, e instalação de suportes em aço metalon com pintura anticorrosiva, com tela de proteção contra insetos para janelas de blindex, fabricadas sob medida, incluindo corte, soldagem, acabamento, fixação e todos os materiais necessários para a perfeita execução do serviço. As grades deverão ser confeccionadas em material aço metalon, com estrutura resistente, acabamento adequado e instalação completa no local, conforme as dimensões especificadas. A empresa contratada deverá executar os serviços nas dependências da EEEFM Angelina dos Anjos, localizada na Avenida Santa Cruz, 1541 Setor 03, município de Costa Marques/RO, sendo de sua responsabilidade todos os custos com transporte, deslocamento, logística, equipamentos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto. medidas dos suportes e telas de proteção- medidas **2,10 largura x 80 altura .** Serviço de confecção, e instalação de suportes em aço metalon com pintura anticorrosiva, com tela de proteção contra insetos para porta de madeira, fabricadas sob medida, incluindo corte, soldagem, acabamento, fixação e todos os materiais necessários para a perfeita execução do serviço. As grades deverão ser confeccionadas em material aço metalon, com estrutura resistente, acabamento adequado e instalação completa no local, conforme as dimensões especificadas. A empresa contratada deverá executar os serviços nas dependências da EEEFM Angelina dos Anjos, localizada na Avenida Santa Cruz, 1541 Setor 03, município de Costa Marques/RO, sendo de sua responsabilidade todos os custos com transporte, deslocamento, logística, equipamentos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto. medidas dos suportes e telas de proteção- medidas **1,00 largura x 2,15 altura .** Serviço de confecção, e instalação de toldo em aço metalon com pintura anticorrosiva, com proteção contra o sol para janela de blindex, fabricadas	R$ 4.070,00

		sob medida, incluindo corte, soldagem, acabamento, fixação e todos os materiais necessários para a perfeita execução do serviço. As grades deverão ser confeccionadas em material aço metalon, com estrutura resistente, acabamento adequado e instalação completa no local, conforme as dimensões especificadas. A empresa contratada deverá executar os serviços nas dependências da EEEFM Angelina dos Anjos, localizada na Avenida Santa Cruz, 1541 Setor 03, município de Costa Marques/RO, sendo de sua responsabilidade todos os custos com transporte, deslocamento, logística, equipamentos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto. medida do suporte e tela de proteção contra o sol- medidas **2,20 x 1,00.**	
		Total Geral R$	R$ 4.070,00

Costa Marques -RO, 13 de novembro de 2026.

Dalvanira Maria Pontes de Menezes
Presidente do Conselho Escolar
Sebastião Alves Filho Coutinho
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 78541868

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 336 de 12 de novembro de 2026

Dispõe sobre a concessão de adicional por serviços extraordinários aos servidores do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP/RO, referente ao mês de setembro de 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, e pelo Decreto de 02 de julho de 2026, publicado no DOE - Edição nº 126 de 02/07/2026;

CONSIDERANDO o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992; e

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.002240/2026-40,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional por serviços extraordinários aos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia (IDEP/RO), referente ao mês de outubro de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra, outubro/2026.
******154	ANTONIO FRANCISCO SIMÃO	TÉCNICO EDUCACIONAL N I (MOTORISTA)	32 HORAS
******514	PEDRO EDUARDO PANDOLFI PINHEIRO	MOTORISTA "D"	32 HORAS
******710	VAGNER MARTINS ALCANTARA	MOTORISTA "D"	30 HORAS
******262	WALTER DE OLIVEIRA	MOTORISTA "D"	32 HORAS

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

João Gabriel Costa Marinho
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional de Rondônia em substituição
(Portaria nº 305, de 26 de outubro de 2026 – SEI nº 78030735)

Protocolo 78656011

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Portaria nº 337 de 12 de novembro de 2026

Dispõe sobre a concessão de adicional por serviços extraordinários às servidoras do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP/RO, referente ao mês de outubro de 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, e pelo Decreto de 02 de julho de 2026, publicado no DOE - Edição nº 126 de 02/07/2026;

CONSIDERANDO o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992; e

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.002239/2026-15,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional por serviços extraordinários às servidoras abaixo relacionadas, lotados no Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia (IDEP/RO), referente ao mês de outubro de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra outubro/2026
******488	AMANDA FERNANDES GONÇALVES	MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR	24 HORAS
******341	RAQUEL DA CRUZ BARROS	MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR	26 HORAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

João Gabriel Costa Marinho

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento

da Educação Profissional de Rondônia em substituição

(Portaria nº 305, de 26 de outubro de 2026 – SEI nº 78030735)

Protocolo 78661486

AVISO

CONSELHO ESCOLAR VALDINAR SOUZA FERREIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 26/2026

PROCESSO SEI Nº 0048.002421/2026-76

Objeto: Aquisição de Material Gráfico.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/11/2026 à 17/11/2026**

O Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, C.N.P.J nº 18.009.457/0001-22 localizado na RO 010, KM 32, Setor Abaitará, Zona Rural, Pimenta Bueno/RO, CEP 76.970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de Material Gráfico, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/11/2026 à 17/11/2026**, pelo endereço eletrônico **financeirocentec.idep@centecabaitara.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RO 010, KM 32, Setor Abaitará, Zona Rural, Pimenta Bueno/RO, CEP 76.970-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa aquisição de Material Gráfico, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeirocentec.idep@centecabaitara.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeirocentec.idep@centecabaitara.com**, dentro do prazo de **13/11/2026 à 17/11/2026** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Pimenta Bueno RO, 13 de novembro de 2026.

Mateus Bezerra Frata
Assistente Administrativo
Marcos Luis Simões Alves
Presidente da Comissão de Contratação
Paulo Dimer Justo
Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 78706655

AVISO

CONSELHO ESCOLAR VALDINAR SOUZA FERREIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 25/2026
PROCESSO SEI N° 0048.002417/2026-16

Objeto: Aquisição de Roçadeira a Gasolina

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/11/2026 a 17/11/2026**

O **CONSELHO ESCOLAR VALDINAR SOUZA FERREIRA**, C.N.P.J nº 18.0009.457/0001-22 localizado na RO 010, KM 32, Setor Abaitará, Zona Rural, Pimenta Bueno/RO, CEP 76.970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: Roçadeira a Gasolina, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/11/2026 a 17/11/2026**, pelo endereço eletrônico **financeirocentec.idep@centecabaitara.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RO 010, KM 32, Setor Abaitará, Zona Rural, Pimenta Bueno/RO, CEP 76.970-000,, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **Roçadeira a Gasolina**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Centro Técnico Estadual de Educação Rural- Centec;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeirocentec.idep@centecabaitara.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeirocentec.idep@centecabaitara.com**], dentro do prazo de **13/11/2026 a 17/11/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR VALDINAR SOUZA FERREIRA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

6.6 - Esta contratação está regida pela Lei nº14.133/2021

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Pimenta Bueno/RO, 13 de novembro de 2026.

Mateus Bezerra Frata
Auxiliar Administrativo
Marcos Luis Simões Alves
Presidente da Comissão de Contratação
Paulo Dimer Justo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 78702194

AVISO

CONSELHO ESCOLAR VALDINAR SOUZA FERREIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 17/2026
PROCESSO SEI Nº 0048.002232/2026-01

Objeto: **Limpeza de Fossa Séptica**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos**: 13/11/2026 a 17/11/2026**

O Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, C.N.P.J nº 18.009.457/0001-22 localizado na RO 010, KM 32, Setor Abaitará, Zona Rural, Pimenta Bueno/RO, CEP 76.970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Empresa para a prestação de serviço de limpeza das Fossa Séptica, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/11/2026 a 17/11/2026**, pelo endereço eletrônico **financeirocentec.idep@centecabaitara.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RO 010, KM 32, Setor Abaitará, Zona Rural, Pimenta Bueno/RO, CEP 76.970-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa para Limpeza de Fossa séptica, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeirocentec.idep@centecabaitara.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeirocentec.idep@centecabaitara.com**, dentro do prazo de **13/11/2026 a 17/11/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).
6.6 - Este contrato será regido pela Lei nº 14.133 de 2021.

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Pimenta Bueno/RO, 13 de novembro de 2026.

Mateus Bezerra Frata
Auxiliar Administrativo
Marcos Luis Simões Alves
Presidente da Comissão de Contratação
Paulo Dimer Justo
Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 78113991

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001208/2026-16, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Cultural JUABP-Tsunami do Norte CNPJ sob nº 55.030.667/0001-29, no valor de R$ 279.999,00 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, visando a realização do proejto "Amostra Cultural", conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (78555019).

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 78617586

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL), em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e em consonância com as análises da Gerência de Projetos e Convênios e do Controle Interno por meio do Parecer nº 1293/2026/SEJUCEL-CI (78523525), que **APROVAM** a Prestação de Contas referente ao Termo de Fomento nº 366/2026/PGE-SEJUCEL (74941373), firmado entre esta Secretaria e a **ASSOCIAÇÃO AGRORURAL DE JARU - AGROJARU**, no valor de **R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, referente à EXPOJARU 2026, conforme especificações do plano de trabalho, decide **HOMOLOGAR** as contas relativas à parceria em análise.

Permaneçam os presentes autos em arquivo no Convênios/SEJUCEL e à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, por estarem justas as contas referente à parceria, firma-se o presente Termo de Homologação, para que produza seus efeitos legais.

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Protocolo 78588855

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo n.º 0032.003198/2026-53, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Amigos de Pimenta Bueno - AAPIB , CNPJ nº 31.395.441/0001-63, no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, visando a realização do projeto visando atender "3ª Copa Ruralzão da Linha 76" conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 78384321).

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 78656432

Portaria de férias nº 16256 de 13 de novembro de 2026.

O(A) Secretário, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2026. de 05/10/2026,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 191 - 21, de 05/10/2026.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao **Ano Aquisitivo 2026 e Ano de Exercício 2027**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

GODOFREDO GONCALVES NETO
Secretário

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******867 **Nome** AILSON DA SILVA TABOSA **Cargo** GOV - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

2	**Matricula** ******696 **Nome** AMANDA CAMPOS DA SILVA **Cargo** SEJUCEL - Assessor II - CDS - 02 *	**Inicio** (23-07-2027) **Fim** (06-08-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (27-10-2027)		
3	**Matricula** ******750 **Nome** ANA BEATRIZ COELHO ALVES BOTELHO **Cargo** CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (17-04-2027)			**Inicio** (19-04-2027) **Fim** (28-04-2027)
4	**Matricula** ******645 **Nome** ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA **Cargo** GOV - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (20-03-2027)			**Inicio** (23-03-2027) **Fim** (01-04-2027)
5	**Matricula** ******439 **Nome** BRUNA GARCIA SILVA **Cargo** SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 *	**Inicio** (09-08-2027) **Fim** (28-08-2027)			**Inicio** (30-07-2027) **Fim** (08-08-2027)
6	**Matricula** ******261 **Nome** CALEBE CASTRO RAMOS **Cargo** SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 *	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (16-06-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)	**Inicio** (25-10-2027) **Fim** (03-11-2027)	
7	**Matricula** ******260 **Nome** CAMILA VEIGA FERREIRA **Cargo** SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

8	**Matricula** ******493 **Nome** CARLOS CEZAR BARBOZA DOS SANTOS **Cargo** SEJUCEL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (13-04-2027) **Fim** (22-04-2027)	**Inicio** (05-10-2027) **Fim** (14-10-2027)		**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (10-04-2027)
9	**Matricula** ******430 **Nome** CARLOS MIGUEL SOTTOMAYOR DE ALMADA DE OLIVEIRA MACEDO **Cargo** SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 *	**Inicio** (15-06-2027) **Fim** (29-06-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (30-11-2027)		
10	**Matricula** ******800 **Nome** DIEGO MAICON PENHA BATISTA **Cargo** SEJUCEL - Assessor I - CDS - 01 *	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (22-07-2027)	**Inicio** (20-10-2027) **Fim** (29-10-2027)		**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)
11	**Matricula** ******623 **Nome** DIENIFER DOURADO DOS SANTOS **Cargo** CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (10-10-2027)	**Inicio** (11-10-2027) **Fim** (20-10-2027)		**Inicio** (21-10-2027) **Fim** (30-10-2027)
12	**Matricula** ******879 **Nome** EMILY LARISSA DO NASCIMENTO SILVA **Cargo** SEJUCEL - Assessor I - CDS - 01 *	**Inicio** (22-04-2027) **Fim** (01-05-2027)	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)		**Inicio** (20-06-2027) **Fim** (29-06-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

13	**Matricula** ******367 **Nome** ESTELA LOYANA KERKHOFF DE SOUZA **Cargo** SEJUCEL - Chefe de Gabinete - CDS - 08 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
14	**Matricula** ******620 **Nome** FRANCINETE PEREIRA DA SILVA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)	**Inicio** (17-08-2027) **Fim** (26-08-2027)		
15	**Matricula** ******341 **Nome** FRANCISCO CORREIA DE LIMA **Cargo** SEJUCEL - Chefe de Equipe do Estádio Aluízio Ferreira - CDS- 01 *	**Inicio** (17-02-2027) **Fim** (08-03-2027)			**Inicio** (09-03-2027) **Fim** (18-03-2027)
16	**Matricula** ******215 **Nome** GEICILANE FREITAS ALVES **Cargo** SEJUCEL - Assessor I - CDS - 01 *	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (27-09-2027)			**Inicio** (15-04-2027) **Fim** (24-04-2027)
17	**Matricula** ******719 **Nome** GILSON LOPES MOREIRA JÚNIOR **Cargo** GOV - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (30-06-2027) **Fim** (09-07-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

18	**Matricula** ******535 **Nome** GIOVANNA ARAUJO LUCENA **Cargo** SEJUCEL - Assessor II - CDS - 02 *	**Inicio** (23-12-2027) **Fim** (11-01-2028)			**Inicio** (13-08-2027) **Fim** (22-08-2027)
19	**Matricula** ******280 **Nome** GREGORI RODRIGUES REGO **Cargo** SEJUCEL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (31-03-2027) **Fim** (09-04-2027)	**Inicio** (21-05-2027) **Fim** (30-05-2027)		**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)
20	**Matricula** ******106 **Nome** IOLANDA DO NASCIMENTO CORREA **Cargo** SEJUCEL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (01-11-2027)			**Inicio** (05-11-2027) **Fim** (14-11-2027)
21	**Matricula** ******103 **Nome** ISABELLE PINHEIRO TEIXEIRA DE MIRANDA SILVA **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (09-07-2027) **Fim** (18-07-2027)	**Inicio** (10-12-2027) **Fim** (19-12-2027)		**Inicio** (16-04-2027) **Fim** (25-04-2027)
22	**Matricula** ******005 **Nome** ISADORA NUNES EREIRA TELLES **Cargo** SEJUCEL - Assessor I - CDS - 01 *	**Inicio** (09-02-2027) **Fim** (23-02-2027)	**Inicio** (04-05-2027) **Fim** (18-05-2027)		
23	**Matricula** ******753 **Nome** JANDERSON DE SOUZA ARAUJO **Cargo** SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 *	**Inicio** (04-02-2027) **Fim** (05-03-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

24	**Matricula** ******475 **Nome** JOAO ARTHUR FONSECA DE OLIVEIRA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (05-08-2027) **Fim** (14-08-2027)	**Inicio** (02-09-2027) **Fim** (11-09-2027)		**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
25	**Matricula** ******104 **Nome** JOELSON DIAS DA SILVA **Cargo** SEJUS - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (27-10-2027)	**Inicio** (08-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (10-10-2027)
26	**Matricula** ******921 **Nome** Juliane Torres Santana Cunha **Cargo** SEJUCEL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (24-04-2027)			**Inicio** (16-03-2027) **Fim** (25-03-2027)
27	**Matricula** ******452 **Nome** KAREN KAROLINE JULIATTI DA SILVA **Cargo** SEJUCEL - Assessor I - CDS - 01 *	**Inicio** (23-07-2027) **Fim** (06-08-2027)	**Inicio** (19-12-2027) **Fim** (02-01-2028)		
28	**Matricula** ******779 **Nome** KETLENY TAIANY OLIVEIRA DA SILVA **Cargo** SEJUCEL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (20-07-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
29	**Matricula** ******114 **Nome** KINBELY RAILA FREITAS QUEIROZ **Cargo** CASA CIVIL - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (08-07-2027) **Fim** (27-07-2027)			**Inicio** (19-06-2027) **Fim** (28-06-2027)

30	**Matricula** ******104 **Nome** LARISSA RODRIGUES GUEDES **Cargo** SEJUCEL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (28-07-2027) **Fim** (11-08-2027)	**Inicio** (22-10-2027) **Fim** (05-11-2027)		
31	**Matricula** ******524 **Nome** LIDIANE LIMA GALVÃO **Cargo** SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 *	**Inicio** (16-08-2027) **Fim** (04-09-2027)			**Inicio** (05-08-2027) **Fim** (14-08-2027)
32	**Matricula** ******110 **Nome** LUCAS GABRIEL EVANGELISTA REIS **Cargo** SEJUCEL - Assessor I - CDS - 01 *	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)			**Inicio** (04-08-2027) **Fim** (13-08-2027)
33	**Matricula** ******280 **Nome** LUIS HENRIQUE PEREIRA NOBERTO **Cargo** SEJUCEL - Coordenador de Juventude - CDS - 09 *	**Inicio** (10-02-2027) **Fim** (01-03-2027)			**Inicio** (03-03-2027) **Fim** (12-03-2027)
34	**Matricula** ******482 **Nome** MARIA EDINA FRANCISCA DA SILVA LIMA **Cargo** SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 *	**Inicio** (23-08-2027) **Fim** (21-09-2027)			
35	**Matricula** ******649 **Nome** MARIA LUIZA DA SILVA NOGUEIRA **Cargo** SEJUCEL - Assessor II - CDS - 02 *	**Inicio** (07-04-2027) **Fim** (16-04-2027)	**Inicio** (12-05-2027) **Fim** (21-05-2027)		**Inicio** (25-05-2027) **Fim** (03-06-2027)

36	**Matricula** ******551 **Nome** MILIANE ISRAEL MAGOSSO **Cargo** SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 *	**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (20-04-2027)			**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
37	**Matricula** ******009 **Nome** NAIANE BARBOSA DE SIQUEIRA **Cargo** COGES - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)		**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
38	**Matricula** ******579 **Nome** NEIANE DA SILVA **Cargo** SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 *	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)	**Inicio** (19-08-2027) **Fim** (28-08-2027)		**Inicio** (28-05-2027) **Fim** (06-06-2027)
39	**Matricula** ******573 **Nome** PILLAR BRILHANTE FERREIRA **Cargo** SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 *	**Inicio** (02-09-2027) **Fim** (01-10-2027)			
40	**Matricula** ******016 **Nome** SABRINA BANDEIRA DE ALMEIDA **Cargo** SEJUCEL - Coordenador de Cultura - CDS - 09 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)	**Inicio** (15-06-2027) **Fim** (24-06-2027)		**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)
41	**Matricula** ******632 **Nome** SERGIO CESAR BURAK **Cargo** SEJUCEL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (24-07-2027)			**Inicio** (25-07-2027) **Fim** (03-08-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

42	**Matricula** ******314 **Nome** SUELEN LIMA GALVAO **Cargo** SEJUCEL - Assessor IX - CDS - 09 *	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (16-08-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (17-11-2027)		
43	**Matricula** ******464 **Nome** TEILA CORREA DE SOUZA **Cargo** SEJUCEL - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (25-08-2027) **Fim** (03-09-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
44	**Matricula** ******041 **Nome** VICTOR RIQUELME DO NASCIMENTO MACHADO **Cargo** SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 *	**Inicio** (20-09-2027) **Fim** (09-10-2027)			**Inicio** (25-08-2027) **Fim** (03-09-2027)
45	**Matricula** ******391 **Nome** VITÓRIA DE AGUIAR RÊGO **Cargo** SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 *	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (07-04-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (02-03-2027) **Fim** (11-03-2027)
46	**Matricula** ******618 **Nome** VITORIA DOBRI DOS SANTOS SODRÉ **Cargo** SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 *	**Inicio** (16-08-2027) **Fim** (04-09-2027)			**Inicio** (26-07-2027) **Fim** (04-08-2027)

Protocolo DOC70640

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.003269/2026-18

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do servidor **ROBSON RONI MATOS DA SILVA** com base no **Parecer** 1223/2026/SEJUCEL-CI Id. (77917473), que foi fundamentado na **Autorização** ID (77520054), bem como em observância às disposições do Decreto Estadual nº 18.728, de 27 de março de 2014, e suas alterações posteriores.

A presente homologação fundamenta-se na análise realizada pelo Controle Interno e na manifestação quanto à regularidade da prestação de contas, nos termos da legislação aplicável, especialmente do art. 18 do Decreto Estadual nº 18.728/2014.

Permaneçam os autos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo para eventuais procedimentos de fiscalização e auditoria, ressaltando-se que a presente homologação não afasta o poder-dever de autotutela da Administração Pública, nos termos do art. 14 da Lei Estadual nº 3.830/2016 e da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, especialmente diante da eventual identificação de ilegalidades ou irregularidades que justifiquem a revisão do ato administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

Nesta oportunidade, encaminhem-se os autos ao Setor de Diárias – SDIRFUN, para que adote as providências administrativas necessárias à baixa da responsabilidade das servidoras acima mencionadas, exclusivamente em relação ao presente processo, observados os procedimentos pertinentes no sistema de gestão financeira.

Publique-se. Cumpra-se.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 78120543

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.003300/2026-11

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores **ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA, KINBELY RAILA FREITAS QUEIROZ, GREGORI RODRIGUES REGO e JULIMAR DE MELO FERREIRA** com base no **Parecer** 1261/2026/SEJUCEL-CI Id. (78153533), bem como em observância às disposições do Decreto Estadual nº 18.728, de 27 de março de 2014, e suas alterações posteriores.

A presente homologação fundamenta-se na análise realizada pelo Controle Interno e na manifestação quanto à regularidade da prestação de contas, nos termos da legislação aplicável, especialmente do art. 18 do Decreto Estadual nº 18.728/2014.

Permaneçam os autos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo para eventuais procedimentos de fiscalização e auditoria, ressaltando-se que a presente homologação não afasta o poder-dever de autotutela da Administração Pública, nos termos do art. 14 da Lei Estadual nº 3.830/2016 e da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, especialmente diante da eventual identificação de ilegalidades ou irregularidades que justifiquem a revisão do ato administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

Nesta oportunidade, encaminhem-se os autos ao Setor de Diárias – SDIRFUN, para que adote as providências administrativas necessárias à baixa da responsabilidade das servidoras acima mencionadas, exclusivamente em relação ao presente processo, observados os procedimentos pertinentes no sistema de gestão financeira.

Publique-se. Cumpra-se.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 78337461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.003304/2026-07

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores **CICERO MARQUES DE FRANÇA, LARISSA RODRIGUES GUEDES, KAREN KAROLINE JULIATTI DA SILVA e RAISSA MELO ARAUJO** com base no **Parecer** 1280/2026/SEJUCEL-CI Id. (78306735), que foi fundamentado na **Autorização** ID (77651981), bem como em observância às disposições do Decreto Estadual nº 18.728, de 27 de março de 2014, e suas alterações posteriores.

A presente homologação fundamenta-se na análise realizada pelo Controle Interno e na manifestação quanto à regularidade da prestação de contas, nos termos da legislação aplicável, especialmente do art. 18 do Decreto Estadual nº 18.728/2014.

Permaneçam os autos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo para eventuais procedimentos de fiscalização e auditoria, ressaltando-se que a presente homologação não afasta o poder-dever de autotutela da Administração Pública, nos termos do art. 14 da Lei Estadual nº 3.830/2016 e da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, especialmente diante da eventual identificação de ilegalidades ou irregularidades que justifiquem a revisão do ato administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Nesta oportunidade, encaminhem-se os autos ao Setor de Diárias – SDIRFUN, para que adote as providências administrativas necessárias à baixa da responsabilidade das servidoras acima mencionadas, exclusivamente em relação ao presente processo, observados os procedimentos pertinentes no sistema de gestão financeira.

Publique-se. Cumpra-se.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 78337751

REGIMENTO

3º FÓRUM ESTADUAL DE CULTURA DE RONDÔNIA (FEC-RO)

Regimento Interno

EVENTO PRESENCIAL

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º O 3º FÓRUM ESTADUAL DE CULTURA DE RONDÔNIA (FEC) será realizado nos dias 05, 06, 07 e 08 de novembro de 2026, no Hotel Catuai, em Jaru/RO.

Art. 2º O FEC constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a avaliação e construção de políticas públicas para a Cultura e a análise da minuta do novo Plano Estadual de Cultura e o aprimoramento do Sistema Nacional de Cultura (SNC) em Rondônia.

Art. 3º O Fórum tem por objetivo dar conhecimento, analisar, propor e deliberar as diretrizes, ações, estratégias e objetivos do novo Plano Estadual de Cultura, com a contribuição dos municípios, reconhecendo a responsabilidade de cada ente federado.

Art. 4º O 3º FEC contará com a participação dos diversos segmentos da cultura de Rondônia com a participação efetiva dos municípios.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização do 3º FEC, sendo nomeada pelo Secretário da SEJUCEL, integrada por servidores da SEJUCEL bem como Conselheiros titulares ou suplentes do Conselho Estadual de Política Cultural.

Art. 6º O FEC será presidido pelo Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do referido Conselho assumirá a Presidência e, na impossibilidade da Vice-Presidente, assumirá a condução do Fórum a Coordenadora do SIEC.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º Poderá participar do 3º Fórum Estadual de Cultura qualquer cidadão(ã) maior de 18 anos, devidamente inscrito(a), obedecendo a classificação estipulada no art. 9º, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 8º O credenciamento dos(as) participantes será efetuado no dia **5º de novembro das 08 às 16h00min** e tem como objetivo identificar os participantes e recepcioná-los para o início dos trabalhos.

Art. 9º No Fórum os participantes serão credenciados em 03 categorias:

Pessoa Delegada - com direito a voz e voto;

Pessoa Convidada - com direito a voz;

Pessoa Observadora - sem direito a voz ou voto;

Art. 10. São consideradas pessoas delegadas àquelas eleitas na 7ª Conferência Estadual de Cultura (2025).

Art. 11. São considerados (as) delegados(as) natos(as) os Conselheiros do Conselho Estadual de Política Cultural titulares ou suplentes que estejam representando o titular.

Art. 12. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Art. 13. Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de pessoas delegadas do 2º FEC, bem como o número de pessoas convidadas e observadores.

CAPÍTULO IV

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 14. O FEC deverá ser realizado observando as seguintes etapas, considerando a programação definida:

1. Credenciamento;

2. Abertura e aprovação do Regimento Interno;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

3. Palestras sobre o Plano Estadual de Cultura;
4. Ações dos grupos de trabalhos;
5. Roda de conversa com instâncias da gestão de cultura do estado;
6. Ações dos grupos de trabalhos;
7. Plenária Final/Moções/Deliberações finais.

CAPÍTULO V

DOS PAINÉIS/PALESTRAS, RODAS DE CONVERSAS e GRUPOS DE TRABALHOS

Art. 15. As palestras/painéis/rodas de conversas terão por finalidade promover o aprofundamento do debate sobre as políticas públicas para a cultura de Rondônia, bem como sobre o Novo Plano Estadual de Cultura.

§1º A secretaria do CEPC ficará responsável pela Relatoria durante a exposição, pelo resumo escrito das falas no decorrer do Fórum.

§2º A SEJUCEL deverá disponibilizar um(a) relator(a) para auxiliar na relatoria, com anotações de todas as deliberações aprovadas no FEC, para fins de Relatório e continuidade dos trabalhos.

§3º As intervenções dos(as) participantes, devidamente inscritos(as) conforme Art. 9º deste Regimento, serão de 3 minutos.

Art. 16. Os grupos de Trabalho serão estabelecidos conforme os seguintes Eixos de diálogos:

1. Gestão e participação social;
2. Fomento à cultura;
3. Patrimônio e memória, infraestrutura, equipamentos e espaços culturais;
4. Formação;
5. Economia criativa, economia solidária, trabalho, emprego, renda e proteção social;
6. Cultura, bem viver e ação climática;
7. Cultura digital e direitos digitais.

CAPÍTULO VI

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 17. A Plenária Final é o momento de discussão, votação e deliberação das:

I. Propostas;

II. Moções; e

III. Deliberações finais do Fórum.

Art. 18 As moções devem ser protocoladas junto a comissão organizadora, nos padrões do modelo de **moções até às 16h do dia 07 de novembro/2026**, a fim de ser organizada as leituras e aprovações junto à plenária.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 21. O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 06 de novembro de 2026.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

ÉDIER WILLIAM MEDEIROS DA SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural

Protocolo 78399036

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.006210/2026-61

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2349 (77779348) e **Certificado** (78649179),

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

APROVA E HOMOLOGA as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelas servidoras Bruna Caroline Silva Mota Campos e Thalia Aparecida Monteiro Milanez**,** no valor total de **R$ 4.343,80 (quatro mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78649196

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.006538/2026-87

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2343 (77754899) e **Certificado** (78648387), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pela servidora Angela Maria da Silva Fortes**,** no valor total de **R$ 2.652,80 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78648411

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.006912/2026-44

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 2341 (77736489) e **Certificado** (78647618), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pela servidora Odalice da Silva Xavier**,** no valor total de **R$ 1.112,50 (um mil cento e doze reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78647654

Portaria nº 2388 de 12 de novembro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 585/2026/SEAS-GFEAS, de 06 de novembro de 2026.

Resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Itapuã d'Oeste, para realizar entrega dos kits do programa Mamãe Cheguei. A concessão de diárias no período de 17/11/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Luzia Duarte de Oliveira	******785	Porto Velho
Tailine Mendes Martins	******334	Porto Velho

Art. 2°- Designar a Servidora Tailine Mendes Martins como Condutora do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78671913

Portaria nº 2387 de 12 de novembro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 165/2026/SEAS-CODH, de 10 de novembro de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, aos Municípios de Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Nova Brasilândia d'Oeste, Santa Luzia d'Oeste, Primavera de Rondônia, para realizar fiscalização in loco, para verificar a execução das ações de Locação e Equipagem dos Conselhos Tutelares, a existência, utilização e condições de funcionamento dos bens disponibilizados pelo Programa Criança Protegida, bem como coletar documentos e informações necessários à regularização das prestações de contas dos convênios. A concessão de diárias no período de 16 a 20/11/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Tyelisson Silva Araujo	******972	Porto Velho
Clara Regina da Fonseca de Oliveira Pereira	******208	Porto Velho
Maviana de Carvalho Nascimento	******341	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Tyelisson Silva Araujo como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78670391

Portaria nº 2391 de 13 de novembro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 125/2026/SEAS-COSAN, de 06 de novembro de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Rolim de Moura, para realizar ações de mobilização e sensibilização junto aos estabelecimentos comerciais do ramo alimentício, visando ampliar a participação e o credenciamento de novos restaurantes no âmbito do Programa Prato Fácil. A concessão de diárias no período de 17 a 19/11/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Marcilene Moura da Silva Santana	******516	Porto Velho
Letícia Ferreira de Sousa	******786	Porto Velho
Ericson Cerqueira Soares	******170	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Ericson Cerqueira Soares como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78689534

Portaria nº 2393 de 13 de novembro de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 589/2026/SEAS-GRC, de 05 de novembro de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Convalidar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Alvorada D'Oeste, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a execuçãodo Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 06 a 09/11/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Rafael Mendes Soares	******462	Porto Velho
Deise Martins do Nascimento	******735	Porto Velho
Eduardo Henrique da Silva Conceição	******705	Porto Velho

;lk

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 78694193

Portaria nº 2373 de 12 de novembro de 2026

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando o art. 8º do Decreto Estadual nº 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GABRIEL SILVA SANCHEZ PINHEIRO**, matrícula n° ******189, para atuar como gestora de parceria titular do Processo n° 0005.002561/2026-41, que visa a celebração de Termo de Convênio entre a Secretaria de Estado Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura de Rio Crespo, atentando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º- Designar a servidora, RACHEL EMERICH, matrícula n° ******462, para atuar como gestor de parceria substituto, substituindo a titular em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Revoga-se a portaria nº 1746 de 17 de agosto de 2026 (id. 75595500).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 78634329

Portaria nº 2395 de 13 de novembro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo para a Gestão do processo SEI nº 0026.008165/2026-89 conforme a **Ata de Registro de Preços n° 194/2025 (78050659)**, oriunda do **Edital Pregão Eletrônico nº 90078/2025 (78050666)**, cujo o objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura para eventos, compreendendo a locação de espaços (auditórios de diferentes capacidades e salas de apoio), fornecimento de alimentação (coffee break, refeições buffet, e serviço contínuo de água e café).

Art. 2º – Fica designado a servidora **BÁRBARA ELLEN DO NASCIMENTO FERRO**, Matrícula nº ******323, como Gestora do processo e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicada a servidora MIRELE REBOUÇAS DE QUEIROZ JUCÁ DAS CHAGAS, Matrícula nº ***.***.000 como Gestora substituta.

Art. 3º – **DESIGNAR** como fiscal setorial do presente contrato, **JACQUELINE BOAVENTURA MONTENEGRO, MAT. Nº ******026**, e nos seus impedimentos e/ou ausência legal, fica designado **GERDALVA ARAUJO DE VASCONCELOS, MAT. Nº ******447,** para fins de exercer competência de fiscalização setorial conforme Decreto N° 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 78699349

Portaria nº 2329 de 09 de novembro de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando a Portaria de férias nº 9295 de 22 de junho de 2026 id. id. 77766231, constante no processo 0026.004417/2026-09.

Considerando os termos do Memorando nº 264/2026/SEAS-GGP id. 78531896, constante no processo 0026.001538/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1° - RETIFICAR os termos da Portaria 2176 (77765868), para constar o período de **03/11/2026 a 08/11/2026,** o servidor **THIAGO DOS SANTOS COSTA**, Assessor VI, CDS-06, matrícula nº ******304, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição a titular **SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA,** Gerente, CDS-09, matrícula nº ******815, considerando seu período de **férias** com interrupção a contar de 09/11/2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021076611)

Protocolo 78464652

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 754/FEASE-ASCI (78594039) de 11/11/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (78112679) e (78114113).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente-FEASE-RO

Data e hora do sistema

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Protocolo 78651787

AVISO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021.

A Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, com registro no CNPJ 29.512.110/0001-14, com sede à Avenida Amazonas n°2375, Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, CEP 76.820-163, torna público o interesse a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema hidráulico de abastecimento de água, com fornecimento de materiais e mão de obra, na Unidade de Internação Sentenciada, localizada na Avenida Amazonas, em Porto Velho/RO, pertencente à Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE/RO, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção corretiva e preventiva do sistema hidráulico de abastecimento de água, incluindo desobstrução de tubulação, escavação de vala em trecho estimado de 10 metros, com profundidade média de 0,80 m, inspeção e identificação de vazamentos, reparos localizados, substituição de componentes, ajustes preventivos, reaterro, limpeza e testes operacionais, com fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra	SÇ	01		

O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR TOTAL GLOBAL observando-se a modalidade adotada para esta contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 Art. 75

Considerando o prazo de entrega das propostas serão de 3 dias úteis. Os interessados deveram enviar as proposta para o e-mail fease.caf@gmail.com

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/FEASE

Protocolo 78118979

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR Nº 001/2026, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 9/2026/SEAGRI-GEAGROIN, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2026, EDIÇÃO Nº 212.

OBJETO DO EDITAL Nº 9/2026/SEAGRI-GEAGROIN: Chamamento Público para Credenciamento visando selecionar expositores dos segmentos "Derivados do Leite" para "Expor e Vender" no 3º Fórum do Leite de Rondônia, em Ariquemes/RO durante os dias 10 e 11 de Dezembro, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.

A Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI torna público, para conhecimento dos interessados, que foram promovidas alterações no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 9/2026/SEAGRI-GEAGROIN. As modificações têm por finalidade **ajustar o link de inscrição,** deste Chamamento Público para seleção de expositores.

Diante do exposto, o Chamamento Público passa a vigorar com as seguintes modificações:

ONDE SE LÊ

(...)

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. Manifestação de Interesse:

9.1.1. Os interessados em participar como expositores deverão formalizar sua manifestação de interesse por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição Eletrônica no endereço https://forms.gle/SYr23hkE3eArkcsE9, conforme Cronograma.

(...)

LEIA-SE:

(...)

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. Manifestação de Interesse:

9.1.1. Os interessados em participar como expositores deverão formalizar sua manifestação de interesse por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição Eletrônica no endereço https://forms.gle/1RXQJacSq11AxPsz5, conforme Cronograma.

(...)

ONDE SE LÊ

(...)

9.2. Documentações necessárias para inscrição:

I - Ficha de Inscrição Eletrônica (https://forms.gle/SYr23hkE3eArkcsE9);

(...)

LEIA-SE:

(...)

9.2. Documentações necessárias para inscrição:

I -Ficha de Inscrição Eletrônica (https://forms.gle/1RXQJacSq11AxPsz5);

(...)

GABRIEL NINA ARRUDA
Gerente de Agroindústria
GEAGROIN/SEAGRI/RO
ANA LISE CAMPOS ROCHA
Coordenadora da Agricultura Familiar
CAFAMILIAR/SEAGRI/RO
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura
Governo de Rondônia

Protocolo 78649243

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

ERRATA

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

Resolve:

Onde se lê na Portaria nº 863 de 04 de novembro de 2026, publicada no DIOF nº 212 de 05/11/2026 (ID 78339716)

33.90-30	2.900,00
33.90-39	1.500,00

Leia-se:

33.90-30	1.500,00
33.90-39	2.900,00

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 78529072

Portaria de férias nº 16235 de 13 de novembro de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 4 de janeiro de 2019 de 04/01/2019,publicada no DOE n.002, de 04/01/2019.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2026 e Ano de Exercício 2027**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

JULIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******937 **Nome** ADALBERTO CAVALCANTE HURTADO **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 2 - CDS-01 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (09-08-2027) **Fim** (18-08-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
2	**Matricula** ******451 **Nome** ADÃO CELSO MORENO CUNHA **Cargo** MÉDICO VETERINÁRIO	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (23-10-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
3	**Matricula** ******788 **Nome** ADAVILSON CAMPAGNARO **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)	**Inicio** (20-09-2027) **Fim** (29-09-2027)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

4	**Matricula** ******627 **Nome** ADEILDES RODRIGUES GOMES **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (20-01-2027) **Fim** (29-01-2027)	**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (09-06-2027)	**Inicio** (25-08-2027) **Fim** (03-09-2027)	
5	**Matricula** ******786 **Nome** ADELMAR BENDLER DA ROCHA **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *	**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (02-02-2027)			
6	**Matricula** ******826 **Nome** ADEMILSON GALDINO DE SOUZA ANDRADE **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (27-01-2027) **Fim** (05-02-2027)	**Inicio** (20-10-2027) **Fim** (29-10-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
7	**Matricula** ******783 **Nome** ADINÁRIO DO NASCIMENTO FILHO **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (06-01-2027) **Fim** (15-01-2027)	**Inicio** (22-06-2027) **Fim** (01-07-2027)		**Inicio** (16-01-2027) **Fim** (25-01-2027)
8	**Matricula** ******439 **Nome** ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

9	**Matricula** ******536 **Nome** ADRIANA MACIEL QUINTANA HORTIZ **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (06-11-2027) **Fim** (05-12-2027)			
10	**Matricula** ******793 **Nome** ADRIANO ALVES SCHAFER **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (14-04-2027)	**Inicio** (11-07-2027) **Fim** (20-07-2027)		**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (10-08-2027)
11	**Matricula** ******285 **Nome** ADRIELLY WEBER DE FREITAS **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
12	**Matricula** ******866 **Nome** ADVANIR PEREIRA **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (11-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
13	**Matricula** ******315 **Nome** AGUINALDO BARROS LOPES **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (26-08-2027) **Fim** (14-09-2027)			**Inicio** (31-07-2027) **Fim** (09-08-2027)
14	**Matricula** ******781 **Nome** AILTON DA SILVA FERREIRA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (11-10-2027) **Fim** (30-10-2027)			**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (10-10-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

15	**Matricula** ******440 **Nome** AILTON LUIZ VIEIRA DA SILVA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (17-08-2027)			
16	**Matricula** ******816 **Nome** AILTON MARCOS DA SILVA FERREIRA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (24-07-2027)			**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
17	**Matricula** ******834 **Nome** AIRTON LUIS DA SILVA **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (11-05-2027) **Fim** (30-05-2027)			**Inicio** (01-05-2027) **Fim** (10-05-2027)
18	**Matricula** ******051 **Nome** ALAIN DIOGO DOS SANTOS OLIVEIRA NOGUEIRA **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 1 - CDS-01 *	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (07-04-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
19	**Matricula** ******995 **Nome** ALAN GARDEL BATISTA BIAZATTI **Cargo** IDARON - SUPERVISOR TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - CDS-04 *	**Inicio** (13-01-2027) **Fim** (22-01-2027)	**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)		**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

20	**Matricula** ******779 **Nome** ALANA FERREIRA DA CUNHA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (17-03-2027) **Fim** (31-03-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (27-10-2027)		
21	**Matricula** ******777 **Nome** ALBERTO DIAS STANGUE **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			
22	**Matricula** ******955 **Nome** ALCIVAN GONCALVES DA COSTA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
23	**Matricula** ******708 **Nome** ALENCAR PEDRALLI DA SILVA **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (12-04-2027) **Fim** (21-04-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (07-05-2027) **Fim** (16-05-2027)
24	**Matricula** ******572 **Nome** ALESSANDRA NASCIMENTO DE SOUZA **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)	**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (29-07-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

25	**Matricula** ******776 **Nome** ALESSANDRO CAMPOS ARAUJO **Cargo** IDARON - SUPERVISOR TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - CDS-04 *	**Inicio** (07-07-2027) **Fim** (16-07-2027)	**Inicio** (20-10-2027) **Fim** (29-10-2027)		**Inicio** (19-01-2027) **Fim** (28-01-2027)
26	**Matricula** ******531 **Nome** ALESSANDRO GOIS ORRUTEA **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)	**Inicio** (19-04-2027) **Fim** (28-04-2027)		
27	**Matricula** ******445 **Nome** ALEX SANDRO ORTIZ **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (12-01-2027) **Fim** (31-01-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
28	**Matricula** ******446 **Nome** ALEXANDRA ALVES DA SILVA **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (27-10-2027)		**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)
29	**Matricula** ******428 **Nome** ALEXANDRA COELHO DE MACEDO RODRIGUES **Cargo** ASSESSOR ESPECIAL III	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			
30	**Matricula** ******391 **Nome** ALEXANDRE KOBERSTAIN **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (05-02-2027) **Fim** (14-02-2027)	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)		**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (23-07-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

31	**Matricula** ******919 **Nome** ALEXANDRE MARQUES DE LIMA **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (20-06-2027)			**Inicio** (21-06-2027) **Fim** (30-06-2027)
32	**Matricula** ******451 **Nome** ALINE ALVES DA SILVA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (20-04-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
33	**Matricula** ******489 **Nome** ALINE DOS SANTOS PARDIM **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (02-08-2027)	**Inicio** (10-12-2027) **Fim** (24-12-2027)		
34	**Matricula** ******629 **Nome** ALINE SILVA COSTA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (26-07-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (27-10-2027)		
35	**Matricula** ******441 **Nome** ALINE SILVA SANTANA **Cargo** MÉDICO VETERINÁRIO	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (07-04-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (08-06-2027) **Fim** (17-06-2027)
36	**Matricula** ******798 **Nome** ALINI RAYMUNDO DA SILVA **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (29-03-2027)	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (18-10-2027)		

37	**Matricula** ******789 **Nome** ALLAN FELBEG DOS SANTOS **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
38	**Matricula** ******483 **Nome** ALLAN LUIS VICARI **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)	**Inicio** (17-08-2027) **Fim** (26-08-2027)		
39	**Matricula** ******575 **Nome** ALLEX DE SOUZA **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (27-01-2027)		**Inicio** (03-08-2027) **Fim** (12-08-2027)
40	**Matricula** ******735 **Nome** ALMIR DOS REIS BORGES **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (02-03-2027) **Fim** (31-03-2027)			
41	**Matricula** ******037 **Nome** ALTINO MENDES CORREIA **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
42	**Matricula** ******771 **Nome** ALYSON RITCHELLER HONORATO SILVA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (24-07-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

43	**Matricula** ******396 **Nome** ANA BEATRIZ BRITO DE OLIVEIRA **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (20-09-2027)			**Inicio** (03-08-2027) **Fim** (12-08-2027)
44	**Matricula** ******476 **Nome** ANA CLARA DA SILVA MARQUES **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (16-07-2027) **Fim** (30-07-2027)	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (15-12-2027)		
45	**Matricula** ******836 **Nome** ANA CLARA DA SILVA TICO **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 1 - CDS-01 *	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (27-10-2027)		**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)
46	**Matricula** ******307 **Nome** ANA CLAUDIA COLETA FERREIRA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)		**Inicio** (21-09-2027) **Fim** (30-09-2027)
47	**Matricula** ******360 **Nome** ANA CLEIDE DA SILVA **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)

48	**Matricula** ******066 **Nome** ANA KEZIA ALMEIDA ROCHA **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (07-09-2027) **Fim** (26-09-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)		
49	**Matricula** ******751 **Nome** ANA LUCIA BEZERRA **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (01-05-2027) **Fim** (10-05-2027)
50	**Matricula** ******388 **Nome** ANA MARTINHA RIGON **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)	
51	**Matricula** ******763 **Nome** ANA PAULA BRAGA RAIMUNDO **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-08-2027) **Fim** (14-08-2027)	**Inicio** (31-12-2027) **Fim** (09-01-2028)		**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)
52	**Matricula** ******714 **Nome** ANA PAULA CALEGARI BARBOSA CASARIN **Cargo** CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (07-04-2027)	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (11-08-2027)	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (22-12-2027)	
53	**Matricula** ******944 **Nome** ANA PAULA DE SOUZA BEGNIS MOTTA **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (02-08-2027)	**Inicio** (03-08-2027) **Fim** (17-08-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

54	**Matricula** ******768 **Nome** ANA PAULA FIGUEIREDO PIRES **Cargo** MÉDICO VETERINÁRIO DA SAÚDE	**Inicio** (05-05-2027) **Fim** (14-05-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)		**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (13-01-2027)
55	**Matricula** ******602 **Nome** ANA PAULA PINTO DA SILVA **Cargo** IDARON - CONTROLADOR INTERNO - CDS-04 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)	**Inicio** (19-10-2027) **Fim** (28-10-2027)		**Inicio** (29-06-2027) **Fim** (08-07-2027)
56	**Matricula** ******454 **Nome** ANDERSON MARLOS PRIMAO **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (22-01-2027) **Fim** (31-01-2027)	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
57	**Matricula** ******372 **Nome** ANDERSON ORTIZ DE OLIVEIRA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (14-04-2027)	**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (09-06-2027)		**Inicio** (15-04-2027) **Fim** (24-04-2027)
58	**Matricula** ******973 **Nome** ANDERSON SILVEIRA DE SOUZA **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

59	**Matricula** ******796 **Nome** ANDRE DE OLIVEIRA PESCA **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *	**Inicio** (23-04-2027) **Fim** (02-05-2027)	**Inicio** (28-09-2027) **Fim** (07-10-2027)		**Inicio** (23-03-2027) **Fim** (01-04-2027)
60	**Matricula** ******455 **Nome** ANDRE DE SOUZA FRANCA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (16-08-2027) **Fim** (04-09-2027)			**Inicio** (15-07-2027) **Fim** (24-07-2027)
61	**Matricula** ******086 **Nome** ANDRE LUIZ MOURA UCHOA **Cargo** PROCURADOR ESTADUAL AUTÁRQUICO	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (20-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
62	**Matricula** ******086 **Nome** ANDRE LUIZ MOURA UCHOA **Cargo** PROCURADOR ESTADUAL AUTÁRQUICO	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (20-07-2027)			**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)
63	**Matricula** ******564 **Nome** ANDRÉA APARECIDA CANAL PETERLE **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

64	**Matricula** ******855 **Nome** ANDRÉA RAMOS SIMÕES ALVES **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (31-08-2027)			
65	**Matricula** ******980 **Nome** ANDREI GOMES SOARES **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (13-01-2027) **Fim** (22-01-2027)	**Inicio** (16-06-2027) **Fim** (25-06-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
66	**Matricula** ******591 **Nome** ANDREIA LUCIANE LINDNER **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
67	**Matricula** ******764 **Nome** ANDREIA MONTEIRO DE OLIVEIRA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
68	**Matricula** ******222 **Nome** ANESIO FERNANDES OLIVEIRA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (15-02-2027)	**Inicio** (14-06-2027) **Fim** (28-06-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

69	**Matricula** ******585 **Nome** ANGELO RODNEY DA ROCHA COELHO **Cargo** IDARON - Coordenador de Inspeção e Fiscalização de Produtos e Subprodutos de Origem Animal - CDS-01 *	**Inicio** (07-04-2027) **Fim** (16-04-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
70	**Matricula** ******685 **Nome** ANGIEL RODRIGUES BARBOSA **Cargo** ECONOMISTA	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (13-10-2027)		**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)
71	**Matricula** ******967 **Nome** ANISIO PEREIRA RODRIGUES **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (29-11-2027) **Fim** (18-12-2027)			**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (13-10-2027)
72	**Matricula** ******211 **Nome** ANNE CAROLINE VILAS BOAS RIBEIRO PEREIRA **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (10-08-2027) **Fim** (19-08-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
73	**Matricula** ******261 **Nome** ANNY VICENTE DA SILVA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (27-01-2027) **Fim** (05-02-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (14-08-2027) **Fim** (23-08-2027)
74	**Matricula** ******842 **Nome** ANTONIO AFRO DE ASSIS SANTANA **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)			**Inicio** (14-11-2027) **Fim** (23-11-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

75	**Matricula** ******621 **Nome** ANTONIO ALISSON PINHEIRO DA SILVA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (29-10-2027) **Fim** (27-11-2027)			
76	**Matricula** ******810 **Nome** ANTONIO AUGUSTO VINHOTE CORREA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (22-04-2027) **Fim** (01-05-2027)	**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (29-07-2027)		**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (13-01-2027)
77	**Matricula** ******623 **Nome** ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 1 - CDS-01 *	**Inicio** (31-12-2027) **Fim** (29-01-2028)			
78	**Matricula** ******003 **Nome** ANTONIO FRANCISCO FILHO **Cargo** ASSESSOR TÉCNICO	**Inicio** (19-03-2027) **Fim** (02-04-2027)	**Inicio** (03-08-2027) **Fim** (17-08-2027)		
79	**Matricula** ******130 **Nome** ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (07-04-2027)	**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (09-06-2027)	
80	**Matricula** ******456 **Nome** ANTONIO JUNIOR MUSSULIN **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

81	**Matricula** ******441 **Nome** ANTONIO MARCIO SOUZA LIMA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
82	**Matricula** ******093 **Nome** ANTONIO NUNES FERNANDES **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
83	**Matricula** ******310 **Nome** ANTONIO PEREIRA MATOS **Cargo** IDARON - Chefe I - CDS-01 *	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (04-02-2027) **Fim** (13-02-2027)
84	**Matricula** ******409 **Nome** ANTONIO RICARDO GONCALVES DA SILVA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (03-08-2027)			
85	**Matricula** ******193 **Nome** APARECIDA DA CRUZ TEIXEIRA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			
86	**Matricula** ******657 **Nome** APARECIDO NUNES DA FONSECA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (24-07-2027)			**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (13-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

87	**Matricula** ******768 **Nome** ARACELMA MAIA DE ARRUDA **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
88	**Matricula** ******923 **Nome** ARLENE LACERDA DE FARIAS **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)		**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
89	**Matricula** ******702 **Nome** ARLINDO CARVALHO DOS SANTOS **Cargo** PROCURADOR ESTADUAL AUTÁRQUICO	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (11-08-2027)	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (13-10-2027)		**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
90	**Matricula** ******702 **Nome** ARLINDO CARVALHO DOS SANTOS **Cargo** PROCURADOR ESTADUAL AUTÁRQUICO	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)	**Inicio** (06-04-2027) **Fim** (15-04-2027)		**Inicio** (01-05-2027) **Fim** (10-05-2027)
91	**Matricula** ******820 **Nome** ARLYSON RAFAEL DE OLIVEIRA SA **Cargo** MÉDICO VETERINÁRIO	**Inicio** (30-03-2027) **Fim** (08-04-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

92	**Matricula** ******046 **Nome** ARNALDO SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
93	**Matricula** ******009 **Nome** ARNO ENIS JUNIOR **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (24-01-2028)			**Inicio** (25-01-2028) **Fim** (03-02-2028)
94	**Matricula** ******545 **Nome** ARTEMIO MARTINS **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (23-01-2027)	**Inicio** (29-07-2027) **Fim** (07-08-2027)		
95	**Matricula** ******396 **Nome** AURELIO MARCOS DOS SANTOS MOITINHO **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (10-02-2027) **Fim** (19-02-2027)	**Inicio** (26-07-2027) **Fim** (04-08-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
96	**Matricula** ******630 **Nome** AVANDI FERREIRA DA CUNHA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)		**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)
97	**Matricula** ******760 **Nome** AVENILSON GOMES DA TRINDADE **Cargo** ASSESSOR TÉCNICO	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (07-04-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (13-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

98	**Matricula** ******497 **Nome** BETHANIA SILVA SANTOS **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (13-01-2027) **Fim** (22-01-2027)	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)	**Inicio** (15-12-2027) **Fim** (24-12-2027)	
99	**Matricula** ******281 **Nome** BONIEK BEZERRA SANTOS **Cargo** ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (29-07-2027)		**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
100	**Matricula** ******390 **Nome** BRUNO ARAUJO DE PINHO **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)		**Inicio** (19-02-2027) **Fim** (28-02-2027)
101	**Matricula** ******817 **Nome** BRUNO FABRICIO DE ALMEIDA **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (27-01-2027)	**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (29-07-2027)		**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (13-01-2027)
102	**Matricula** ******487 **Nome** BRUNO LEHRBARCH MARTINS **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (21-11-2027) **Fim** (20-12-2027)			
103	**Matricula** ******683 **Nome** BRUNO MOREIRA TEIXEIRA **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (06-01-2027) **Fim** (15-01-2027)	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (27-01-2027)		**Inicio** (28-01-2027) **Fim** (06-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

104	**Matricula** ******083 **Nome** BRUNO PORTO DE LIMA **Cargo** MÉDICO VETERINÁRIO	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)	**Inicio** (27-12-2027) **Fim** (15-01-2028)		
105	**Matricula** ******704 **Nome** BRUNO RENATO SOMARIVA MANDUCA DA SILVA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (23-01-2027)			**Inicio** (24-01-2027) **Fim** (02-02-2027)
106	**Matricula** ******200 **Nome** CAIO ROBERTO DOS SANTOS SILVA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)	**Inicio** (15-07-2027) **Fim** (24-07-2027)		**Inicio** (26-01-2027) **Fim** (04-02-2027)
107	**Matricula** ******821 **Nome** CAMILA BARBOZA DUARTE TAVARES **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (22-12-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
108	**Matricula** ******392 **Nome** CAMILA PEREIRA RAMOS **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (12-04-2027) **Fim** (21-04-2027)	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (20-09-2027)		
109	**Matricula** ******188 **Nome** CARINE CAROLAINE CRISOSTOMO COSTA **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (11-06-2027) **Fim** (20-06-2027)	**Inicio** (20-10-2027) **Fim** (29-10-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

110	**Matricula** ******228 **Nome** CARLIZE CHIAVELLI LOPES **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
111	**Matricula** ******322 **Nome** CARLOS ALBERTO DA SILVA **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (11-09-2027) **Fim** (30-09-2027)			**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)
112	**Matricula** ******159 **Nome** CARLOS ALEXANDRE PICAZEVICZ **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (20-03-2027)			**Inicio** (22-03-2027) **Fim** (31-03-2027)
113	**Matricula** ******633 **Nome** CARLOS ANDRE ALVES BATISTA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)	**Inicio** (06-04-2027) **Fim** (15-04-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
114	**Matricula** ******798 **Nome** CARLOS BENITO LOPES **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
115	**Matricula** ******634 **Nome** CARLOS CEZAR LOPES NUNES **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)	**Inicio** (16-08-2027) **Fim** (25-08-2027)		**Inicio** (10-01-2027) **Fim** (19-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

116	**Matricula** ******312 **Nome** CARLOS DIAS SANTANA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (29-01-2027)	**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (04-01-2028)		
117	**Matricula** ******867 **Nome** CARLOS FERNANDES PINHEIRO **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (21-08-2027)			**Inicio** (22-08-2027) **Fim** (31-08-2027)
118	**Matricula** ******503 **Nome** CARLOS LUNARDI **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (05-01-2028) **Fim** (03-02-2028)			
119	**Matricula** ******332 **Nome** CAROLAINE GONCALVES SOBRINHO **Cargo** CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (25-07-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
120	**Matricula** ******736 **Nome** CAROLINE DE CASTRO BATISTA **Cargo** MÉDICO VETERINÁRIO	**Inicio** (09-02-2027) **Fim** (18-02-2027)	**Inicio** (20-02-2027) **Fim** (01-03-2027)		**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)
121	**Matricula** ******016 **Nome** CÁSSIO JOSÉ DO PRADO AUGUSTO **Cargo** PILOTO DE AERONAVE - LC 67/92	**Inicio** (02-01-2027) **Fim** (11-01-2027)	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)		**Inicio** (12-01-2027) **Fim** (21-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

122	**Matricula** ******922 **Nome** CELIO SOUZA DA SILVA **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
123	**Matricula** ******718 **Nome** CISLEY MUNIS SILVA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (21-01-2027) **Fim** (30-01-2027)	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)		**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)
124	**Matricula** ******177 **Nome** CLAUDIELEN LAIZA DA SILVA **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)	**Inicio** (27-12-2027) **Fim** (05-01-2028)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
125	**Matricula** ******425 **Nome** CLAUDINEIA DE OLIVEIRA SOUZA **Cargo** AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)
126	**Matricula** ******637 **Nome** CLAUDIO JOSE DE CARVALHO FRANCA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (20-02-2027) **Fim** (01-03-2027)	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)		**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)
127	**Matricula** ******299 **Nome** CLAUDIO MOTA **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (01-01-2028)			**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

128	**Matricula** ******757 **Nome** CLAUDIO PASCOAL **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
129	**Matricula** ******640 **Nome** CLAUDIOMIRO MIRANDA DA CRUZ **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
130	**Matricula** ******945 **Nome** CLEICIANE FERREIRA ALEXANDRE BORGES **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (12-04-2027) **Fim** (21-04-2027)	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (07-08-2027)		
131	**Matricula** ******816 **Nome** CLEIDIDALTO DA SILVA ALVES **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (09-06-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
132	**Matricula** ******985 **Nome** CLEIDINEI FERREIRA DA ROCHA **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (27-01-2027)	**Inicio** (21-04-2027) **Fim** (30-04-2027)	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (27-10-2027)	
133	**Matricula** ******397 **Nome** CLEITON FORGIARINI **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (13-04-2027) **Fim** (02-05-2027)			**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (11-08-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

134	**Matricula** ******314 **Nome** CLEOMIR DE SOUZA **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (09-02-2027) **Fim** (18-02-2027)	**Inicio** (24-08-2027) **Fim** (12-09-2027)		
135	**Matricula** ******958 **Nome** CLETO SIMAO DE SOUZA **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (08-11-2027) **Fim** (27-11-2027)			**Inicio** (29-10-2027) **Fim** (07-11-2027)
136	**Matricula** ******586 **Nome** CLEUDSON DE SOUZA PEGO **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (20-03-2027)			**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)
137	**Matricula** ******642 **Nome** CLEUZA ALMEIDA BENTO CHAVES **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (20-12-2027) **Fim** (18-01-2028)			
138	**Matricula** ******045 **Nome** CLEUZA BEZERRA DA SILVA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (20-01-2027) **Fim** (29-01-2027)	**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (10-10-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
139	**Matricula** ******761 **Nome** CLEVERTON BATISTA DOS SANTOS **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (10-02-2027) **Fim** (24-02-2027)	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (19-07-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

140	**Matricula** ******099 **Nome** CRISTIANE DE FREITAS MEDEIROS SARAIVA **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
141	**Matricula** ******645 **Nome** CRISTIANE FERNANDES DA SILVA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (13-01-2027) **Fim** (22-01-2027)	**Inicio** (04-08-2027) **Fim** (13-08-2027)		**Inicio** (14-08-2027) **Fim** (23-08-2027)
142	**Matricula** ******163 **Nome** CRISTIANO DE CARVALHO **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
143	**Matricula** ******748 **Nome** DAIANE APARECIDA ALVES CORREA **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (27-10-2027)		**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)
144	**Matricula** ******154 **Nome** DAIANE DA SILVA LOPES CRESPO **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (10-08-2027) **Fim** (19-08-2027)	**Inicio** (16-09-2027) **Fim** (25-09-2027)		**Inicio** (27-07-2027) **Fim** (05-08-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

145	**Matricula** ******528 **Nome** DAIANE GOIS DA SILVA **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (09-08-2027) **Fim** (18-08-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
146	**Matricula** ******627 **Nome** DAMARIS OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (27-09-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
147	**Matricula** ******106 **Nome** DAMIANA MORAIS PINTO **Cargo** Apoio*	**Inicio** (03-12-2027) **Fim** (17-12-2027)	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (23-07-2027)		**Inicio** (24-07-2027) **Fim** (02-08-2027)
148	**Matricula** ******834 **Nome** DANIEL BONFIM NOVAES **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (30-06-2027)			
149	**Matricula** ******649 **Nome** DANIEL ELIAS BARBOSA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (02-10-2027)			**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
150	**Matricula** ******570 **Nome** DANIEL MARCOS MENDES BADARO **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

151	**Matricula** ******651 **Nome** DANIEL VENDRAMINI PEREIRA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (19-01-2027)	**Inicio** (23-03-2027) **Fim** (06-04-2027)		
152	**Matricula** ******068 **Nome** DANIELA SILVA DE OLIVEIRA CARRETA **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (15-07-2027) **Fim** (24-07-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)	
153	**Matricula** ******787 **Nome** DANIELE DE OLIVEIRA ANDRADE **Cargo** CASA CIVIL - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (19-05-2027) **Fim** (17-06-2027)			
154	**Matricula** ******564 **Nome** DANIELI FERNANDA FERREIRA **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
155	**Matricula** ******780 **Nome** DANIELLE TORRES DE BRITO **Cargo** IDARON - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (07-04-2027) **Fim** (16-04-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)

156	**Matricula** ******034 **Nome** DANIELLI SILVA DOS SANTOS **Cargo** CASA CIVIL - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (26-06-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
157	**Matricula** ******702 **Nome** DANILLA DE SOUZA MAZARIN **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *	**Inicio** (26-03-2027) **Fim** (14-04-2027)			**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (10-10-2027)
158	**Matricula** ******652 **Nome** DARIO NUNES MOURAO **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
159	**Matricula** ******318 **Nome** DARLENE MARTINS PEREIRA **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (02-06-2027) **Fim** (11-06-2027)	**Inicio** (29-09-2027) **Fim** (08-10-2027)		**Inicio** (02-03-2027) **Fim** (11-03-2027)
160	**Matricula** ******767 **Nome** DAYANE FARIAS DA SILVA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (16-08-2027) **Fim** (30-08-2027)	**Inicio** (27-12-2027) **Fim** (10-01-2028)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

161	**Matricula** ******705 **Nome** DAYANNE FERREIRA DA COSTA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (16-06-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
162	**Matricula** ******410 **Nome** DAYDSON HENRIQUE TIVIROLLI TORRES **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
163	**Matricula** ******624 **Nome** DAYSE CRISTINNE VASCONCELOS DOS SANTOS **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (30-03-2027) **Fim** (08-04-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)	
164	**Matricula** ******325 **Nome** DEBORA BORGES DA SILVA NUNES **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
165	**Matricula** ******181 **Nome** DEBORA DE SOUSA NASCIMENTO FERREIRA **Cargo** IDARON - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (07-04-2027)	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (11-08-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

166	**Matricula** ******509 **Nome** DÉBORA NAIHANE ALVES SODRÉ **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (27-10-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)	
167	**Matricula** ******612 **Nome** DEBORA OLIVEIRA DE SOUZA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (17-08-2027) **Fim** (31-08-2027)	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (27-12-2027)		
168	**Matricula** ******647 **Nome** DEISEANE NAIARA NEDEL **Cargo** CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (10-08-2027)	**Inicio** (05-12-2027) **Fim** (14-12-2027)		**Inicio** (16-06-2027) **Fim** (25-06-2027)
169	**Matricula** ******501 **Nome** DEIVISON RENAN MOREIRA DA LAPA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (19-04-2027)	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (27-09-2027)		
170	**Matricula** ******867 **Nome** DELVANO LUCAS **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (27-01-2027) **Fim** (05-02-2027)	**Inicio** (10-02-2027) **Fim** (19-02-2027)		**Inicio** (13-01-2027) **Fim** (22-01-2027)
171	**Matricula** ******261 **Nome** DEUSINEI ROCHA DE SOUZA OLIVEIRA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (02-02-2027)			

172	**Matricula** ******517 **Nome** DEUSIVAN ROCHA DE SOUZA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)	
173	**Matricula** ******261 **Nome** DEYSE RODRIGUES CEZARI **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (10-02-2027) **Fim** (19-02-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
174	**Matricula** ******412 **Nome** DIANE DA SILVA SANTOS **Cargo** MÉDICO VETERINÁRIO	**Inicio** (10-03-2027) **Fim** (19-03-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)		**Inicio** (01-05-2027) **Fim** (10-05-2027)
175	**Matricula** ******935 **Nome** DIEGO LOPES DOS SANTOS **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (07-07-2027) **Fim** (16-07-2027)	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)		**Inicio** (26-07-2027) **Fim** (04-08-2027)
176	**Matricula** ******078 **Nome** DIEGO MARCHI CASTOLDI **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (26-04-2027) **Fim** (10-05-2027)	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (02-08-2027)		
177	**Matricula** ******021 **Nome** DIEGO PATRICIO LEGRAMANTE **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (11-08-2027)	**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (10-11-2027)		**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (10-10-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

178	**Matricula** ******605 **Nome** DIEGO PEREIRA DE AZEVEDO **Cargo** IDARON - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (09-08-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
179	**Matricula** ******517 **Nome** DIESSE GONCALVES DE AZEVEDO **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
180	**Matricula** ******203 **Nome** DIMAS CELONI FILHO **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)			
181	**Matricula** ******649 **Nome** DIONATHA FELIX DA SILVA **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (23-01-2027)			**Inicio** (24-01-2027) **Fim** (02-02-2027)
182	**Matricula** ******549 **Nome** DIONI CLEITON CAZUZA DE JESUS **Cargo** CASA CIVIL - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (09-08-2027) **Fim** (28-08-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

183	**Matricula** ******709 **Nome** DIRCEU LUCAS **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
184	**Matricula** ******216 **Nome** DIRLENE FERNANDES GONCALVES ALVES **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (10-08-2027) **Fim** (29-08-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
185	**Matricula** ******274 **Nome** DOMINGOS JORGE CAVALCANTE COQUEIRO **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (01-01-2028)			**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)
186	**Matricula** ******739 **Nome** DOMINGOS LUIZ ALVES **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
187	**Matricula** ******288 **Nome** DORACI ROSA DA SILVA **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (20-11-2027) **Fim** (29-11-2027)	**Inicio** (22-12-2027) **Fim** (31-12-2027)		**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (10-11-2027)
188	**Matricula** ******714 **Nome** DORIVAL VIDOTTI CORREIA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

189	**Matricula** ******736 **Nome** DOUGLAS QUIRINO BAYER **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-10-2027) **Fim** (24-10-2027)			**Inicio** (25-10-2027) **Fim** (03-11-2027)
190	**Matricula** ******752 **Nome** ECLESIA CHAVES DA SILVA **Cargo** IDARON - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (20-07-2027)			**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
191	**Matricula** ******627 **Nome** EDELSON GONÇALVES DO NASCIMENTO WESSENDORF **Cargo** CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (10-02-2027) **Fim** (11-03-2027)			
192	**Matricula** ******259 **Nome** EDELSON SIQUEIRA JERONIMO **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (20-04-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
193	**Matricula** ******320 **Nome** EDER JOSE GATTI **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 1 - CDS-01 *	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (20-09-2027) **Fim** (29-09-2027)		**Inicio** (05-08-2027) **Fim** (14-08-2027)
194	**Matricula** ******840 **Nome** EDERSON DIAS DA SILVA **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (07-04-2027)		**Inicio** (08-04-2027) **Fim** (17-04-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

195	**Matricula** ******631 **Nome** EDICLEI VAGNO AZEVEDO ANTONIO **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (10-02-2027) **Fim** (19-02-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (10-10-2027)
196	**Matricula** ******709 **Nome** EDILAINE DAVILA DA SILVA SANGE **Cargo** IDARON - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (30-04-2027)			
197	**Matricula** ******433 **Nome** EDILANE DOS SANTOS LEITE **Cargo** MÉDICO VETERINÁRIO DA SAÚDE	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (16-06-2027)	**Inicio** (16-12-2027) **Fim** (25-12-2027)		**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (13-01-2027)
198	**Matricula** ******385 **Nome** EDILENE CRYSTINA FOLADOR **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (27-01-2027) **Fim** (05-02-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (09-02-2027) **Fim** (18-02-2027)
199	**Matricula** ******632 **Nome** EDILSON ANGELO CALDEIRA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (16-09-2027) **Fim** (15-10-2027)			
200	**Matricula** ******846 **Nome** EDILSON DA SILVA GARCEZ **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (15-07-2027)		**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

201	**Matricula** ******626 **Nome** EDILSON DOS SANTOS **Cargo** IDARON - SUPERVISOR TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - CDS-04 *	**Inicio** (16-03-2027) **Fim** (25-03-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
202	**Matricula** ******612 **Nome** EDIMAR HENRIQUE DA COSTA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (19-01-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (26-07-2027)		
203	**Matricula** ******747 **Nome** EDINEIA BARBOSA ROSA **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (07-08-2027)			**Inicio** (19-02-2027) **Fim** (28-02-2027)
204	**Matricula** ******492 **Nome** EDINEY CORREA FERREIRA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (02-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			
205	**Matricula** ******051 **Nome** EDINILSSO GUISOLFE **Cargo** GOV - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (10-06-2027) **Fim** (09-07-2027)			
206	**Matricula** ******766 **Nome** EDIRAN AMARAL DIAS **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 1 - CDS-01 *	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (13-10-2027)	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (27-10-2027)		**Inicio** (16-02-2027) **Fim** (25-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

207	**Matricula** ******168 **Nome** EDMUNDO DE SOUZA GONCALVES **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)	**Inicio** (05-10-2027) **Fim** (14-10-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
208	**Matricula** ******560 **Nome** EDMUNDO GERONIMO DE OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO DE DILIGÊNCIAS E TRANSPORTE	**Inicio** (12-10-2027) **Fim** (31-10-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
209	**Matricula** ******710 **Nome** EDNELSON LUIZ DA SILVA CORA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (07-04-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (19-03-2027) **Fim** (28-03-2027)
210	**Matricula** ******017 **Nome** EDNER DIAS DE CARVALHO **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (01-11-2027)			**Inicio** (07-02-2027) **Fim** (16-02-2027)
211	**Matricula** ******256 **Nome** EDSON JUSTINO DE OLIVEIRA **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (10-02-2027) **Fim** (19-02-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

212	**Matricula** ******635 **Nome** EDSON RICCI FERREIRA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (11-06-2027) **Fim** (30-06-2027)			**Inicio** (02-10-2027) **Fim** (11-10-2027)
213	**Matricula** ******917 **Nome** EDUARDO ALBERTO BASEGGIO **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (10-04-2027) **Fim** (19-04-2027)	**Inicio** (03-07-2027) **Fim** (12-07-2027)		**Inicio** (20-04-2027) **Fim** (29-04-2027)
214	**Matricula** ******089 **Nome** EDVALDO MANTHAY **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (22-03-2027) **Fim** (31-03-2027)	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)	**Inicio** (09-11-2027) **Fim** (18-11-2027)	
215	**Matricula** ******055 **Nome** EDVALDO PANDOLFI PINHEIRO **Cargo** IDARON - Chefe I - CDS-01 *	**Inicio** (03-08-2027) **Fim** (22-08-2027)			**Inicio** (23-08-2027) **Fim** (01-09-2027)
216	**Matricula** ******567 **Nome** ELEANDRO RICARDO DOS SANTOS **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 1 - CDS-01 *	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)		**Inicio** (26-01-2027) **Fim** (04-02-2027)
217	**Matricula** ******076 **Nome** ELIANDRO PESSOA DE MORAES **Cargo** IDARON - Chefe I - CDS-01 *	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (12-05-2027)	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

218	**Matricula** ******771 **Nome** ELIANE ALVES DA COSTA SILVA **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 2 - CDS-01 *	**Inicio** (08-03-2027) **Fim** (27-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
219	**Matricula** ******505 **Nome** ELIARA NUNES DE ASSIS JAQUES **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (22-12-2027) **Fim** (31-12-2027)
220	**Matricula** ******251 **Nome** ELIAS DA SILVA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
221	**Matricula** ******370 **Nome** ELIETE RIBEIRO DE AQUINO **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 2 - CDS-01 *	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (22-12-2027)		**Inicio** (08-11-2027) **Fim** (17-11-2027)
222	**Matricula** ******636 **Nome** ELIEZER OLIVEIRA SILVA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (02-01-2028)			**Inicio** (04-12-2027) **Fim** (13-12-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

223	**Matricula** ******652 **Nome** ELISSANDRA TEIXEIRA PEREIRA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)		**Inicio** (13-11-2027) **Fim** (22-11-2027)
224	**Matricula** ******440 **Nome** ELIZANE PINHEIRO DA SILVA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (01-06-2027)			
225	**Matricula** ******768 **Nome** ELIZETE BEATRIS LORENCATTO **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (21-06-2027) **Fim** (30-06-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (10-08-2027)
226	**Matricula** ******512 **Nome** ELLAN SIDNEY DA SILVA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (20-01-2027) **Fim** (29-01-2027)	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)		**Inicio** (10-01-2027) **Fim** (19-01-2027)
227	**Matricula** ******260 **Nome** ELMA FERREIRA DOS SANTOS **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
228	**Matricula** ******175 **Nome** ELTON DA SILVA PASSOS **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (28-06-2027) **Fim** (17-07-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

229	**Matricula** ******743 **Nome** ELY ROCHA DE OLIVEIRA **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (02-07-2027) **Fim** (11-07-2027)
230	**Matricula** ******736 **Nome** EMANUELA PANIZI DE SOUZA **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)			**Inicio** (01-05-2027) **Fim** (10-05-2027)
231	**Matricula** ******482 **Nome** EMANUELE CARINE ALABI CARVALHO DA SILVA **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (16-06-2027) **Fim** (25-06-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (10-04-2027)
232	**Matricula** ******638 **Nome** ENEIAS EVANGELISTA da SILVA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (03-03-2027) **Fim** (12-03-2027)
233	**Matricula** ******106 **Nome** ENEIR MONTEIRO DA SILVA **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (11-06-2027) **Fim** (30-06-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

234	**Matricula** ******535 **Nome** ENELZABETH LIMA DE MESQUITA **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (27-10-2027)		**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (27-01-2027)
235	**Matricula** ******950 **Nome** ERIANE CRISTINA CLAUDINO GUZZI **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (19-05-2027) **Fim** (28-05-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (14-04-2027) **Fim** (23-04-2027)
236	**Matricula** ******687 **Nome** ERICA MOREIRA DE SOUZA **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (29-07-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)		**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
237	**Matricula** ******884 **Nome** ERICO AZEVEDO SECUNDINO **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (22-11-2027) **Fim** (11-12-2027)			**Inicio** (25-10-2027) **Fim** (03-11-2027)
238	**Matricula** ******852 **Nome** ERIKA RAMALHO ALVES **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 1 - CDS-01 *	**Inicio** (20-01-2027) **Fim** (29-01-2027)	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

239	**Matricula** ******741 **Nome** ERNESTO ANTONIO MORAES DA SILVA **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (05-02-2027) **Fim** (14-02-2027)
240	**Matricula** ******565 **Nome** ERON BEZERRA SPINELLI **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			
241	**Matricula** ******492 **Nome** ESDRAS BARROS CUNHA **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)		**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)
242	**Matricula** ******646 **Nome** ESPEDITO JAMERSON TAVARES PEREIRA LUNA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (16-03-2027) **Fim** (25-03-2027)	**Inicio** (21-06-2027) **Fim** (30-06-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
243	**Matricula** ******543 **Nome** ESTEFANIA ODINO RODRIGUES **Cargo** GOV - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (22-11-2027) **Fim** (21-12-2027)			
244	**Matricula** ******576 **Nome** EUFRAVIO BONE **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

245	**Matricula** ******978 **Nome** EUGENIO HERINGER FONTOLAN **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (09-01-2028)			**Inicio** (11-01-2028) **Fim** (20-01-2028)
246	**Matricula** ******301 **Nome** EUGENIO JOAQUIM GOUVEIA JUNIOR **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)			
247	**Matricula** ******782 **Nome** EULA LIMA DE JESUS **Cargo** MÉDICO VETERINÁRIO	**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (20-10-2027)			**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)
248	**Matricula** ******353 **Nome** EVAGNER DA CRUZ DE ALMEIDA **Cargo** MÉDICO VETERINÁRIO	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (01-08-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
249	**Matricula** ******255 **Nome** EVAIR ZULSKE **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (30-03-2027) **Fim** (28-04-2027)			
250	**Matricula** ******862 **Nome** EVANDRO MARQUES DA SILVA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

251	**Matricula** ******671 **Nome** EVANILCE ESTEVES DE OLIVEIRA **Cargo** MÉDICO VETERINÁRIO	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (27-09-2027)			**Inicio** (23-08-2027) **Fim** (01-09-2027)
252	**Matricula** ******316 **Nome** EVERTON LUCIO BEATTO **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (11-08-2027)		**Inicio** (19-01-2027) **Fim** (28-01-2027)
253	**Matricula** ******820 **Nome** EVERTON QUEIROZ DE MEDEIROS **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (28-06-2027) **Fim** (07-07-2027)	**Inicio** (26-10-2027) **Fim** (04-11-2027)		**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)
254	**Matricula** ******456 **Nome** EVILAZIO MENDES NERY **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (02-10-2027)			**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)
255	**Matricula** ******653 **Nome** EZEQUIAS AZEVEDO DA ROCHA **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 1 - CDS-01 *	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (15-07-2027)	**Inicio** (16-07-2027) **Fim** (25-07-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
256	**Matricula** ******129 **Nome** FABIA ITATIARA GOMES SERAFIM **Cargo** CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)	**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

257	**Matricula** ******689 **Nome** FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS **Cargo** IDARON - GERENTE DE PROGRAMA - CDS-05 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
258	**Matricula** ******691 **Nome** FABIANO BENITEZ VENDRAME **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (27-12-2027) **Fim** (05-01-2028)	
259	**Matricula** ******466 **Nome** FABIANO CANGUSSU SOARES **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *	**Inicio** (10-05-2027) **Fim** (19-05-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
260	**Matricula** ******576 **Nome** FABIO ADRIANO RITZEL **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
261	**Matricula** ******349 **Nome** FABIO ALESSANDRO DURAN PEDRAZA OLIVEIRA **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)	**Inicio** (10-03-2027) **Fim** (19-03-2027)		**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

262	**Matricula** ******347 **Nome** FABIO ANTONIO PESSINI DE ALMEIDA **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 1 - CDS-01 *	**Inicio** (14-01-2027) **Fim** (23-01-2027)	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)		**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (13-01-2027)
263	**Matricula** ******797 **Nome** FABIO CESAR GUARNIERI **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (16-02-2027) **Fim** (25-02-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (22-07-2027)		**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
264	**Matricula** ******740 **Nome** FABIO FAGUNDES **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (20-01-2027)			**Inicio** (21-01-2027) **Fim** (30-01-2027)
265	**Matricula** ******787 **Nome** FABIO SILVERIO DE BRITO LIRA **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (20-04-2027)			**Inicio** (21-04-2027) **Fim** (30-04-2027)
266	**Matricula** ******514 **Nome** FABRICIO GOMES MORATTO **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (02-03-2027) **Fim** (11-03-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

267	**Matricula** ******383 **Nome** FAGNER CUSTODIO DA SILVA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (22-02-2027) **Fim** (03-03-2027)	**Inicio** (11-05-2027) **Fim** (20-05-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
268	**Matricula** ******519 **Nome** FELIPE CAMARA DO VALE BEZERRA **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (14-04-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
269	**Matricula** ******359 **Nome** FELIPE DA SILVA CORDEIRO **Cargo** CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (21-04-2027) **Fim** (30-04-2027)	**Inicio** (09-12-2027) **Fim** (18-12-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
270	**Matricula** ******885 **Nome** FERNANDA FLORENCIO BEZERRA **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (23-07-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)
271	**Matricula** ******720 **Nome** FERNANDO MIGLIORANZA **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (07-04-2027) **Fim** (16-04-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (14-08-2027) **Fim** (23-08-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

272	**Matricula** ******659 **Nome** FERNANDO VIEIRA GUILARDUCCI **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (11-08-2027) **Fim** (20-08-2027)	**Inicio** (21-08-2027) **Fim** (30-08-2027)		**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (10-08-2027)
273	**Matricula** ******741 **Nome** FLÁVIA AKEMI D'AMORIM **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (20-09-2027) **Fim** (29-09-2027)		**Inicio** (22-01-2027) **Fim** (31-01-2027)
274	**Matricula** ******705 **Nome** FLÁVIA DA SILVA NOGUEIRA WARD **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
275	**Matricula** ******375 **Nome** FLAVIANE APARECIDA SARTORIO **Cargo** MÉDICO VETERINÁRIO	**Inicio** (08-03-2027) **Fim** (17-03-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (01-11-2027)		
276	**Matricula** ******515 **Nome** FLAVIANE PAULINO DA SILVA **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (15-06-2027) **Fim** (04-07-2027)			**Inicio** (12-01-2027) **Fim** (21-01-2027)
277	**Matricula** ******542 **Nome** FLAVIO ADRIANO MOREIRA MAIA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

278	**Matricula** ******476 **Nome** FLEBSON MONTALVAO DE ALMEIDA **Cargo** MÉDICO VETERINÁRIO	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)
279	**Matricula** ******787 **Nome** FRANCIELE TEIXEIRA ANDRADE **Cargo** CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (20-06-2027)			**Inicio** (27-07-2027) **Fim** (05-08-2027)
280	**Matricula** ******751 **Nome** FRANCIELI ROQUE DE MATOS **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (25-12-2027)			**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
281	**Matricula** ******205 **Nome** FRANCINÉIA SOUZA DAS VIRGENS **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)	**Inicio** (07-12-2027) **Fim** (16-12-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
282	**Matricula** ******078 **Nome** FRANCISCA ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUSA **Cargo** IDARON - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (12-05-2027)	**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (10-11-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

283	**Matricula** ******731 **Nome** FRANCISCO AIRTON ANCELMO DOS SANTOS **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (11-06-2027) **Fim** (30-06-2027)			**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)
284	**Matricula** ******448 **Nome** FRANCISCO DA SILVA CALAZANS **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (20-02-2027)			**Inicio** (21-02-2027) **Fim** (02-03-2027)
285	**Matricula** ******292 **Nome** FRANCISCO DELMAR GAIDA **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (11-08-2027) **Fim** (30-08-2027)			**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (10-08-2027)
286	**Matricula** ******493 **Nome** FRANCISMAR TEIXEIRA DE ARAUJO **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 1 - CDS-01 *	**Inicio** (12-01-2027) **Fim** (31-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
287	**Matricula** ******291 **Nome** FRANCIWALDER DOS SANTOS MENDES **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (11-11-2027) **Fim** (30-11-2027)			**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (10-11-2027)
288	**Matricula** ******471 **Nome** FRANQUE UILIAN RODRIGUES ARAUJO **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (08-02-2027) **Fim** (22-02-2027)	**Inicio** (09-11-2027) **Fim** (23-11-2027)		

289	**Matricula** ******746 **Nome** GABRIEL ANDRE RUBIN **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (11-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
290	**Matricula** ******428 **Nome** GABRIEL FELIPE MAIO MORAES **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *	**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (30-11-2027)			
291	**Matricula** ******576 **Nome** GABRIEL PEDROSA VARGAS **Cargo** AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS - LC 67/92	**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (30-04-2027)			
292	**Matricula** ******782 **Nome** GABRIEL RENNE OLIVEIRA LOBO **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)	
293	**Matricula** ******074 **Nome** GABRIEL RICARDO MASSANARI VELOZO **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (02-09-2027) **Fim** (01-10-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

294	**Matricula** ******184 **Nome** GABRIELA CLAUDIO DA SILVA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
295	**Matricula** ******371 **Nome** GABRIELLY DE LIMA GOMES ALMEIDA **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *	**Inicio** (06-10-2027) **Fim** (15-10-2027)	**Inicio** (04-12-2027) **Fim** (23-12-2027)		
296	**Matricula** ******847 **Nome** GEDEILDO PEREIRA DA SILVA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)		**Inicio** (19-01-2027) **Fim** (28-01-2027)
297	**Matricula** ******245 **Nome** GEFERSON ORLEI SCHOCK LUGTENBURG **Cargo** ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (02-10-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
298	**Matricula** ******817 **Nome** GEFERSON RODRIGUES LEAL **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (11-08-2027)		**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

299	**Matricula** ******933 **Nome** GEFFERSON BORGES DA SILVA **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 1 - CDS-01 *	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (27-01-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (22-07-2027)	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (27-10-2027)	
300	**Matricula** ******027 **Nome** GENALDO MARTINS DE ALMEIDA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (30-12-2027) **Fim** (18-01-2028)			**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)
301	**Matricula** ******869 **Nome** GENESIS UENDER ELLER **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
302	**Matricula** ******312 **Nome** GENILSON PEREIRA DE FREITAS **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (02-08-2027)	**Inicio** (17-12-2027) **Fim** (31-12-2027)		
303	**Matricula** ******287 **Nome** GENTIL DOS SANTOS CAMARGO **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (11-08-2027) **Fim** (30-08-2027)			**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (10-08-2027)
304	**Matricula** ******581 **Nome** GEOVANA MANOEL DA SILVA **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (09-08-2027) **Fim** (18-08-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

305	**Matricula** ******819 **Nome** GEOVANA PEREIRA CAPACIO **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (25-02-2027)	**Inicio** (09-09-2027) **Fim** (23-09-2027)		
306	**Matricula** ******754 **Nome** GEOVANI DE OLIVEIRA IRBER **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
307	**Matricula** ******714 **Nome** GERALDA GENUINA DA FONSECA **Cargo** IDARON - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)		**Inicio** (02-01-2027) **Fim** (11-01-2027)
308	**Matricula** ******078 **Nome** GERSON BATISTA DA COSTA **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 1 - CDS-01 *	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (02-11-2027)			
309	**Matricula** ******688 **Nome** GESOALDO TEIXEIRA ROCHA **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 1 - CDS-01 *	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (23-10-2027)			**Inicio** (25-10-2027) **Fim** (03-11-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

310	**Matricula** ******748 **Nome** GEVANILSON SILVA BARROS **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 1 - CDS-01 *	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
311	**Matricula** ******648 **Nome** GILBERTO PAIDA AUGUSTO **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (02-10-2027)			**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)
312	**Matricula** ******979 **Nome** GILMAR DA ROCHA PEREIRA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)		**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
313	**Matricula** ******784 **Nome** GILMAR LUIZ DA ROCHA **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (06-02-2027)			**Inicio** (07-01-2027) **Fim** (16-01-2027)
314	**Matricula** ******439 **Nome** GISELLE PANDOLFI PINHEIRO **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (10-10-2027)
315	**Matricula** ******166 **Nome** GISLAINE DE ARAUJO **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

316	**Matricula** ******363 **Nome** GISLAINE DIAS DA ROSA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (22-11-2027) **Fim** (11-12-2027)			**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (22-12-2027)
317	**Matricula** ******455 **Nome** GIVANIA DE OLIVEIRA LOPES **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (02-03-2027) **Fim** (11-03-2027)
318	**Matricula** ******154 **Nome** GLAWBER ROBERTO ABE TOSINI **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (23-07-2027)		**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (27-01-2027)
319	**Matricula** ******318 **Nome** GRAZIELA FRANCOLINO TEIXEIRA **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (09-08-2027) **Fim** (18-08-2027)		**Inicio** (30-07-2027) **Fim** (08-08-2027)
320	**Matricula** ******443 **Nome** HAMILTON CESAR DE ARAUJO COSTA **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (02-07-2027) **Fim** (11-07-2027)
321	**Matricula** ******111 **Nome** HANNAH MARIA NOBRE AMORIM DA SILVA **Cargo** IDARON - GERENTE DE PECUÁRIA - CDS-06 *	**Inicio** (14-09-2027) **Fim** (03-10-2027)			**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

322	**Matricula** ******715 **Nome** HEDER SANTOS PEREIRA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (13-01-2027)	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
323	**Matricula** ******139 **Nome** HELIODORO VELASCO RIBEIRO **Cargo** CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (09-08-2027) **Fim** (28-08-2027)			**Inicio** (29-06-2027) **Fim** (08-07-2027)
324	**Matricula** ******428 **Nome** HELLITON SERRATH DE BRITO **Cargo** MÉDICO VETERINÁRIO	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (12-05-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (21-05-2027) **Fim** (30-05-2027)
325	**Matricula** ******053 **Nome** HERIBERTO DE OLIVEIRA ALVES **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 1 - CDS-01 *	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (20-09-2027) **Fim** (29-09-2027)		**Inicio** (25-08-2027) **Fim** (03-09-2027)
326	**Matricula** ******757 **Nome** HEVERSON CRISTIANO BORDON **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (17-02-2027) **Fim** (26-02-2027)	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)		**Inicio** (03-02-2027) **Fim** (12-02-2027)
327	**Matricula** ******566 **Nome** HILLARY EMANUELE LIMA DOS SANTOS **Cargo** ESTAGIARIO (A)	**Inicio** (03-03-2027) **Fim** (01-04-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

328	**Matricula** ******491 **Nome** HITALO THIAGO BARRADAS RIBEIRO **Cargo** CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (20-03-2027)			**Inicio** (18-02-2027) **Fim** (27-02-2027)
329	**Matricula** ******386 **Nome** HORTENCIA LAPORTI DE SOUZA BUENO **Cargo** MÉDICO VETERINÁRIO DA SAÚDE	**Inicio** (10-09-2027) **Fim** (09-10-2027)			
330	**Matricula** ******505 **Nome** IEDA CRISTINA LIMA FEITOSA GUTIERRES **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *	**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)		**Inicio** (30-01-2027) **Fim** (08-02-2027)
331	**Matricula** ******723 **Nome** ILANA LIMA ROCHA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (20-06-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
332	**Matricula** ******753 **Nome** INDIRA NÁDIA DURGO ARAÚJO **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

333	**Matricula** ******088 **Nome** INGRID DE SOUZA BATISTA **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (27-09-2027)		
334	**Matricula** ******789 **Nome** INGRID GRISOLIA CYPRIANO MENEGATT **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (19-01-2027)	**Inicio** (27-09-2027) **Fim** (11-10-2027)		
335	**Matricula** ******638 **Nome** ISABELA DA SILVEIRA COUTI **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (16-06-2027)	**Inicio** (09-09-2027) **Fim** (18-09-2027)		**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
336	**Matricula** ******792 **Nome** ISABELE KAROLINE CARDOSO TALIARI **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (22-09-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
337	**Matricula** ******945 **Nome** ISABELLE TOURINHO HAYDEN **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 2 - CDS-01 *	**Inicio** (03-02-2027) **Fim** (12-02-2027)	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (27-10-2027)		**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (14-04-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

338	**Matricula** ******784 **Nome** ISLAINE MARIA DA SILVA **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (16-02-2027) **Fim** (02-03-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (27-07-2027)		
339	**Matricula** ******757 **Nome** ISMAEL PETRY **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)	**Inicio** (11-07-2027) **Fim** (30-07-2027)		
340	**Matricula** ******676 **Nome** IULSF ANDERSON MICHELON **Cargo** IDARON - CORREGEDOR - CDS-03 *	**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (20-01-2027)			**Inicio** (21-01-2027) **Fim** (30-01-2027)
341	**Matricula** ******715 **Nome** IVAM MARCOS DE ALMEIDA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (26-08-2027) **Fim** (04-09-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
342	**Matricula** ******314 **Nome** IVAN CORDEIRO **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (23-01-2027)			**Inicio** (24-01-2027) **Fim** (02-02-2027)
343	**Matricula** ******842 **Nome** IVAN LENON PUERARI **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

344	**Matricula** ******746 **Nome** IVANETE FERNANDES DA SILVA RUBIM **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (19-01-2027)	**Inicio** (23-08-2027) **Fim** (06-09-2027)		
345	**Matricula** ******667 **Nome** IVOMAR FRANK FERREIRA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (16-07-2027) **Fim** (30-07-2027)	**Inicio** (17-12-2027) **Fim** (31-12-2027)		
346	**Matricula** ******960 **Nome** IZABELY PEREIRA GOMES **Cargo** IDARON - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (16-06-2027) **Fim** (25-06-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (01-05-2027) **Fim** (10-05-2027)
347	**Matricula** ******607 **Nome** JACIR ZEVIESCKI **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (11-07-2027) **Fim** (20-07-2027)	**Inicio** (22-12-2027) **Fim** (31-12-2027)		**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (10-08-2027)
348	**Matricula** ******535 **Nome** JACKELINE SILVA DI BERT BETINI **Cargo** CASA CIVIL - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (26-06-2027)			**Inicio** (21-05-2027) **Fim** (30-05-2027)
349	**Matricula** ******575 **Nome** JACSON DA SILVA GOMES **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (07-10-2027)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

350	**Matricula** ******341 **Nome** JAILSON DA SILVA **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (03-08-2027)	**Inicio** (22-09-2027) **Fim** (06-10-2027)		
351	**Matricula** ******814 **Nome** JAIME DE JESUS SILVA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (21-03-2027) **Fim** (30-03-2027)	**Inicio** (11-10-2027) **Fim** (20-10-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
352	**Matricula** ******407 **Nome** JALDO RAMOS CAVALCANTE **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (20-03-2027)			**Inicio** (21-03-2027) **Fim** (30-03-2027)
353	**Matricula** ******088 **Nome** JAMIR ACCO **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (04-01-2028) **Fim** (02-02-2028)			
354	**Matricula** ******716 **Nome** JANETE ACCO **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (06-02-2027)			**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (10-08-2027)
355	**Matricula** ******872 **Nome** JASSON FRANK LONGHI DE MATTOS **Cargo** IDARON - Chefe I - CDS-01 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

356	**Matricula** ******717 **Nome** JEAN RAMOS DOS SANTOS **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (19-01-2027) **Fim** (02-02-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (27-07-2027)		
357	**Matricula** ******728 **Nome** JEDSON BELINSKI ARGOLO **Cargo** MÉDICO VETERINÁRIO DA SAÚDE	**Inicio** (06-04-2027) **Fim** (25-04-2027)	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (22-09-2027)		
358	**Matricula** ******443 **Nome** JEFFERSON LUIZ NUNES MOURAO **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)	**Inicio** (01-05-2027) **Fim** (10-05-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
359	**Matricula** ******463 **Nome** JEFFERSON MARCOS NOTARIO BARBOSA **Cargo** IDARON - GERENTE DE PROGRAMA - CDS-05 *	**Inicio** (26-07-2027) **Fim** (04-08-2027)	**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (10-11-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
360	**Matricula** ******710 **Nome** JESIO MAGALHAES **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (04-05-2027) **Fim** (13-05-2027)	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
361	**Matricula** ******718 **Nome** JESSE DE OLIVEIRA JUNIOR **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

362	**Matricula** ******406 **Nome** JESSICA KATIANI DA SILVA ROZANSKI **Cargo** MÉDICO VETERINÁRIO	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)		**Inicio** (10-03-2027) **Fim** (19-03-2027)
363	**Matricula** ******909 **Nome** JESSICA SOUZA MENDONCA **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (13-01-2027) **Fim** (22-01-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (02-01-2027) **Fim** (11-01-2027)
364	**Matricula** ******345 **Nome** JESUS NUNES SILVA **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (12-12-2027) **Fim** (31-12-2027)			**Inicio** (26-11-2027) **Fim** (05-12-2027)
365	**Matricula** ******356 **Nome** JHULHIE CRISTIAN JUSTINIANO MORENO MUND **Cargo** MÉDICO VETERINÁRIO	**Inicio** (03-06-2027) **Fim** (02-07-2027)			
366	**Matricula** ******321 **Nome** JOAO BOSCO DE ALENCAR PEREIRA **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (07-10-2027)			
367	**Matricula** ******914 **Nome** JOAO HENRIQUE ZAMPIERI **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (14-06-2027) **Fim** (23-06-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

368	**Matricula** ******571 **Nome** JOAO JOSE DE MORAES **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (11-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)
369	**Matricula** ******225 **Nome** JOAO NEI ARAÚJO RODRIGUES **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
370	**Matricula** ******598 **Nome** JOAO OTAVIO ABUJAMRA **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (12-03-2027)			
371	**Matricula** ******386 **Nome** JOAO OTAVIO MATTOS MARENA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (01-08-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
372	**Matricula** ******317 **Nome** JOAO PAULO DE SOUZA QUARESMA **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
373	**Matricula** ******418 **Nome** JOAO PINTO JUNIOR LEITE RAMALHO **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (23-01-2027)			**Inicio** (24-01-2027) **Fim** (02-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

374	**Matricula** ******557 **Nome** JOÃO UMBERTO FABRÍCIO JUNIOR **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)		**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
375	**Matricula** ******792 **Nome** JOB MARTINS CRISOSTHOMO **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (25-02-2027)	**Inicio** (16-08-2027) **Fim** (30-08-2027)		
376	**Matricula** ******644 **Nome** JOCIMAR PEREIRA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)
377	**Matricula** ******574 **Nome** JOCIVALDO MARTINS DE SOUSA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (14-10-2027) **Fim** (23-10-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (13-10-2027)
378	**Matricula** ******598 **Nome** JORGE ANTONIO RIBEIRO BARBOSA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (15-07-2027) **Fim** (03-08-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
379	**Matricula** ******277 **Nome** JORGE MANUSSAKIS BARBOSA **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (01-02-2027)	**Inicio** (16-07-2027) **Fim** (30-07-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

380	**Matricula** ******681 **Nome** JORGE SOARES XIMENES **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (22-05-2027)			**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (10-04-2027)
381	**Matricula** ******845 **Nome** JOSE ADRIANO DE SOUZA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
382	**Matricula** ******566 **Nome** JOSE ANTONIO VITALIANO DE SOUZA **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
383	**Matricula** ******386 **Nome** JOSE APARECIDO MARTINS GOUVEIA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
384	**Matricula** ******871 **Nome** JOSE CARLOS FLORES DE OLIVEIRA **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (11-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)
385	**Matricula** ******286 **Nome** JOSE DAVID FANTIN **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (15-07-2027) **Fim** (24-07-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

386	**Matricula** ******752 **Nome** JOSE DE FREITAS GUEDES **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
387	**Matricula** ******580 **Nome** JOSE DIONISIO DA SILVA **Cargo** IDARON - SUPERVISOR TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - CDS-04 *	**Inicio** (07-04-2027) **Fim** (16-04-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (17-02-2027) **Fim** (26-02-2027)
388	**Matricula** ******434 **Nome** JOSE LUIS DE SOUSA MEIRELES **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (20-01-2027)			**Inicio** (21-01-2027) **Fim** (30-01-2027)
389	**Matricula** ******577 **Nome** JOSE LUIZ DE ARAUJO BEQUIMAN **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (09-06-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
390	**Matricula** ******841 **Nome** JOSE MILTON MARTINS **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 1 - CDS-01 *	**Inicio** (20-01-2027) **Fim** (29-01-2027)	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
391	**Matricula** ******669 **Nome** JOSE MILTON RODRIGUES DE SOUZA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (20-02-2027)			**Inicio** (11-03-2027) **Fim** (20-03-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

392	**Matricula** ******157 **Nome** JOSE RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (19-01-2027) **Fim** (28-01-2027)	**Inicio** (12-10-2027) **Fim** (21-10-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
393	**Matricula** ******257 **Nome** JOSE ROBERTO JERONIMO **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (11-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)
394	**Matricula** ******783 **Nome** JOSE RUBENS VERISSIMO DA SILVA **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (24-06-2027) **Fim** (23-07-2027)			
395	**Matricula** ******364 **Nome** JOSE VALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (11-10-2027) **Fim** (30-10-2027)			**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (10-10-2027)
396	**Matricula** ******525 **Nome** JOSIANE INÊS KUZNIEWSKI **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (14-01-2027) **Fim** (23-01-2027)	**Inicio** (16-07-2027) **Fim** (25-07-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
397	**Matricula** ******744 **Nome** JOSILEIA TAVARES DE SOUZA **Cargo** IDARON - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (09-03-2027) **Fim** (18-03-2027)	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (15-07-2027)		**Inicio** (02-11-2027) **Fim** (11-11-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

398	**Matricula** ******280 **Nome** JOSIMAR DOS SANTOS MATEUS **Cargo** IDARON - Chefe I - CDS-01 *	**Inicio** (17-02-2027) **Fim** (26-02-2027)	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
399	**Matricula** ******766 **Nome** JOSIMAR GUILHERME DE LIMA **Cargo** MÉDICO VETERINÁRIO	**Inicio** (13-04-2027) **Fim** (27-04-2027)	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (19-07-2027)		
400	**Matricula** ******098 **Nome** JOSIVAN DE OLIVEIRA GUIMARAES **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (07-04-2027)	**Inicio** (09-08-2027) **Fim** (18-08-2027)		**Inicio** (10-04-2027) **Fim** (19-04-2027)
401	**Matricula** ******682 **Nome** JOSSIMAR WELLINGTON TORRES FERREIRA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (30-08-2027)			
402	**Matricula** ******753 **Nome** JOZIENE BATISTA ALVES SILVA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (10-02-2027) **Fim** (19-02-2027)	**Inicio** (22-02-2027) **Fim** (03-03-2027)	**Inicio** (04-03-2027) **Fim** (13-03-2027)	
403	**Matricula** ******515 **Nome** JUCILAILA CARDOSO LEITAO **Cargo** GOV - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)	**Inicio** (16-08-2027) **Fim** (25-08-2027)		**Inicio** (08-03-2027) **Fim** (17-03-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

404	**Matricula** ******954 **Nome** JUCIMARA CARLA SCHATZ **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (10-03-2027) **Fim** (19-03-2027)	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)	
405	**Matricula** ******437 **Nome** JULIA FERNANDA SENA ARAUJO **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (31-08-2027)			
406	**Matricula** ******426 **Nome** JULIA INES PAULA SILVA **Cargo** GOV - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (20-10-2027)			**Inicio** (04-03-2027) **Fim** (13-03-2027)
407	**Matricula** ******682 **Nome** JULIANA CAMPOS TAVARES **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (22-02-2027) **Fim** (03-03-2027)	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (02-10-2027)		
408	**Matricula** ******108 **Nome** JULIANA FONSECA DE OLIVEIRA **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (02-05-2027) **Fim** (31-05-2027)			
409	**Matricula** ******582 **Nome** JULIANA GONCALVES BARBOSA **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (28-06-2027) **Fim** (27-07-2027)			

410	**Matricula** ******817 **Nome** JULIANA HEZEL HUIDA **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (09-08-2027) **Fim** (18-08-2027)		**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)
411	**Matricula** ******797 **Nome** JULIANO SILVA DOS SANTOS **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
412	**Matricula** ******730 **Nome** JULIO CESAR CARNEIRO **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (26-06-2027)			**Inicio** (27-05-2027) **Fim** (05-06-2027)
413	**Matricula** ******996 **Nome** JULIO CESAR FELIX **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (08-02-2027) **Fim** (27-02-2027)			**Inicio** (28-02-2027) **Fim** (09-03-2027)
414	**Matricula** ******798 **Nome** JULIO CESAR ROCHA PERES **Cargo** IDARON - PRESIDENTE DA IDARON - CDS-17 *	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (06-02-2027)			**Inicio** (08-01-2027) **Fim** (17-01-2027)
415	**Matricula** ******967 **Nome** JUNIOR APARECIDO ROCHA LIMA **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (28-07-2027)	**Inicio** (15-12-2027) **Fim** (29-12-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

416	**Matricula** ******320 **Nome** JUNIOR CLEBER ALVES PAIVA **Cargo** CONTADOR	**Inicio** (11-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
417	**Matricula** ******648 **Nome** JURACY NOGUEIRA DE MENEZES **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)			
418	**Matricula** ******967 **Nome** JURANDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (30-06-2027)			
419	**Matricula** ******372 **Nome** KAMILE ESTEFANI FONSECA DE LIMA MARTINS **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
420	**Matricula** ******090 **Nome** KARINNE ANDRIELLY SILVA DAS NEVES **Cargo** CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (07-08-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
421	**Matricula** ******998 **Nome** KAROLINE SILVA DAMASCENO **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (10-07-2027) **Fim** (29-07-2027)	**Inicio** (19-09-2027) **Fim** (28-09-2027)		

422	**Matricula** ******254 **Nome** KEILLA PINHEIRO DE OLIVEIRA **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (23-03-2027) **Fim** (01-04-2027)
423	**Matricula** ******487 **Nome** KENIA DE PINHO BERNARDINO MACHADO **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (02-06-2027) **Fim** (11-06-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
424	**Matricula** ******818 **Nome** KENNEDY ANDRADE **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (20-01-2027) **Fim** (29-01-2027)	**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (29-07-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
425	**Matricula** ******203 **Nome** KENYA DOS SANTOS FAIOTTO **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (15-03-2027)	**Inicio** (14-06-2027) **Fim** (28-06-2027)		
426	**Matricula** ******147 **Nome** KERLY VIANA CHERUBINI **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (27-01-2027) **Fim** (05-02-2027)	**Inicio** (07-07-2027) **Fim** (16-07-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
427	**Matricula** ******517 **Nome** KLEBER SAITER REBOLI **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (07-07-2027) **Fim** (16-07-2027)	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)		**Inicio** (12-01-2027) **Fim** (21-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

428	**Matricula** ******842 **Nome** LAIS EUNICE CARVALHO BENTO **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (21-06-2027)	**Inicio** (20-09-2027) **Fim** (04-10-2027)		
429	**Matricula** ******783 **Nome** LARISSA LIMA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (26-07-2027) **Fim** (09-08-2027)	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (01-11-2027)		
430	**Matricula** ******752 **Nome** LARISSA VITORIA GOMES DE ALMEIDA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (10-07-2027) **Fim** (29-07-2027)			**Inicio** (15-06-2027) **Fim** (24-06-2027)
431	**Matricula** ******237 **Nome** LAUANARA MARIANO DA SILVA DOMINGUES **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 1 - CDS-01 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (10-08-2027)			
432	**Matricula** ******414 **Nome** LAYS FERNANDA PINHEIRO **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (07-12-2027) **Fim** (26-12-2027)			**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
433	**Matricula** ******280 **Nome** LAZARO CARNEIRO NETO **Cargo** MÉDICO VETERINÁRIO DA SAÚDE	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (27-01-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)

434	**Matricula** ******809 **Nome** LEA ALVES DOS SANTOS **Cargo** CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (02-10-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
435	**Matricula** ******592 **Nome** LEANDRO DA ENCARNACAO GUIMARAES **Cargo** CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)			**Inicio** (15-10-2027) **Fim** (24-10-2027)
436	**Matricula** ******672 **Nome** LEANDRO JOSE BEZERRA DOS SANTOS **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (07-04-2027)	**Inicio** (21-06-2027) **Fim** (30-06-2027)		**Inicio** (19-03-2027) **Fim** (28-03-2027)
437	**Matricula** ******579 **Nome** LEANDRO SÔNEGO **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (25-02-2027)	**Inicio** (16-07-2027) **Fim** (30-07-2027)		
438	**Matricula** ******399 **Nome** LEILA ANOZIDE DA CRUZ MARQUES **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (21-06-2027)	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (18-10-2027)		
439	**Matricula** ******042 **Nome** LEILIANE BARBOSA ANTONIO MORET DE OLIVEIRA **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

440	**Matricula** ******686 **Nome** LEONARDO AUGUSTO DE BRITO CORREIA FERRO **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
441	**Matricula** ******887 **Nome** LEONARDO COELHO RAFAEL **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (10-08-2027)			
442	**Matricula** ******924 **Nome** LEONIDAS CARDOZO DOS SANTOS FILHO **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (27-09-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
443	**Matricula** ******418 **Nome** LEONOR ANTONIO CAVALI **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (24-07-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
444	**Matricula** ******799 **Nome** LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES **Cargo** IDARON - DIRETOR EXECUTIVO - CDS-12 *	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (06-02-2027)			**Inicio** (08-01-2027) **Fim** (17-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

445	**Matricula** ******427 **Nome** LIDIANE CARVALHO XAVIER **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *	**Inicio** (11-06-2027) **Fim** (20-06-2027)	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
446	**Matricula** ******657 **Nome** LIDIELY DA SILVA FERNANDES MARTINS **Cargo** MÉDICO VETERINÁRIO DA SAÚDE	**Inicio** (21-06-2027) **Fim** (20-07-2027)			
447	**Matricula** ******085 **Nome** LILIAN PASCOAL LIMA **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (12-01-2027) **Fim** (21-01-2027)	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (15-07-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
448	**Matricula** ******752 **Nome** LILIANE DARE POSSEBOM **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
449	**Matricula** ******085 **Nome** LINDA LETICIA TURINI **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

450	**Matricula** ******716 **Nome** LINDALVA ALMEIDA CARVALHO BENTO **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (01-02-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (26-07-2027)		
451	**Matricula** ******263 **Nome** LINDOMAR PEREIRA SIMOES **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (19-01-2027)	**Inicio** (08-11-2027) **Fim** (22-11-2027)		
452	**Matricula** ******224 **Nome** LINDON JONSON COSTA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (02-10-2027)			**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)
453	**Matricula** ******106 **Nome** LIVIA OLIVEIRA SANTOS GUISOLFE **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 2 - CDS-01 *	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (15-09-2027)	**Inicio** (12-10-2027) **Fim** (26-10-2027)		
454	**Matricula** ******827 **Nome** LOANA DE SOUZA SILVA **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 2 - CDS-01 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

455	**Matricula** ******525 **Nome** LORIZETE PIMENTEL **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
456	**Matricula** ******930 **Nome** LORRANY STEFFANI PEREIRA DE CARVALHO **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (16-07-2027) **Fim** (30-07-2027)	**Inicio** (03-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		
457	**Matricula** ******024 **Nome** LUANY VITÓRIA ALVES DOS SANTOS **Cargo** CASA CIVIL - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (22-03-2027) **Fim** (20-04-2027)			
458	**Matricula** ******561 **Nome** LUCAS EVANGELISTA DE LIMA NETO **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (30-06-2027)			
459	**Matricula** ******914 **Nome** LUCAS RAFAEL FERNANDES **Cargo** CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (20-11-2027)			**Inicio** (20-10-2027) **Fim** (29-10-2027)
460	**Matricula** ******873 **Nome** LUCAS VINICIUS DOS SANTOS **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (09-06-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (27-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

461	**Matricula** ******782 **Nome** LUCIA CAVALCANTE DE PAULA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)		**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
462	**Matricula** ******834 **Nome** LUCIANE FELIPETTO ALVES PEREIRA **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (07-04-2027)	**Inicio** (20-09-2027) **Fim** (29-09-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)	
463	**Matricula** ******704 **Nome** LUCIANO MARCOS MUSSULIN **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (03-08-2027)			
464	**Matricula** ******743 **Nome** LUCIANO MARQUES BEZERRA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (17-02-2027) **Fim** (26-02-2027)	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)		**Inicio** (16-01-2027) **Fim** (25-01-2027)
465	**Matricula** ******693 **Nome** LUCIANO POLEGARIO CUNHA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (16-06-2027)		
466	**Matricula** ******196 **Nome** LUCICLEIA ABEL PONTES **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (02-08-2027)	**Inicio** (03-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

467	**Matricula** ******022 **Nome** LUCICLEIA LOPES GONCALVES **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (15-07-2027) **Fim** (29-07-2027)	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (15-12-2027)		
468	**Matricula** ******217 **Nome** LUCIMAR FERNANDES LUZA **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
469	**Matricula** ******155 **Nome** LUCIO RIBEIRO DE AZEVEDO **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (03-06-2027) **Fim** (22-06-2027)			**Inicio** (23-06-2027) **Fim** (02-07-2027)
470	**Matricula** ******360 **Nome** LUDMILA COUTINHO DA SILVA **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (08-07-2027) **Fim** (17-07-2027)
471	**Matricula** ******804 **Nome** LUHELK DA SILVA BELARMINO **Cargo** MÉDICO VETERINÁRIO DA SAÚDE	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (26-01-2027) **Fim** (04-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

472	**Matricula** ******819 **Nome** LUIS ALBERTO MARTINS **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (20-09-2027) **Fim** (29-09-2027)		**Inicio** (08-02-2027) **Fim** (17-02-2027)
473	**Matricula** ******388 **Nome** LUIS FERNANDO MOHAMED SAID **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (29-06-2027) **Fim** (08-07-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
474	**Matricula** ******290 **Nome** LUIS PESSOA MELO **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (11-09-2027) **Fim** (30-09-2027)			**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)
475	**Matricula** ******131 **Nome** LUIZ ALVES FERREIRA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (27-01-2027) **Fim** (05-02-2027)	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (14-04-2027)	
476	**Matricula** ******762 **Nome** LUIZ ANGELO LUCHETTA **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 1 - CDS-01 *	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (02-10-2027)			**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)
477	**Matricula** ******825 **Nome** LUIZ CAMILO TRINDADE DE SOUZA **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 1 - CDS-01 *	**Inicio** (21-06-2027) **Fim** (30-06-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

478	**Matricula** ******197 **Nome** LUIZ CLAUDIO FERNANDES **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (23-02-2027) **Fim** (24-03-2027)			
479	**Matricula** ******501 **Nome** LUIZ EMILIO VICENTIN ALVES **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (10-02-2027) **Fim** (19-02-2027)	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)		**Inicio** (20-02-2027) **Fim** (01-03-2027)
480	**Matricula** ******991 **Nome** LUIZ GOMES FURTADO **Cargo** Extensionista Rural - Nível Médio	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (21-06-2027)	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (18-10-2027)		
481	**Matricula** ******758 **Nome** LUIZ PEREIRA BARROS **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (06-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
482	**Matricula** ******066 **Nome** LUZINETE GOMES DE OLIVEIRA **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (10-02-2027) **Fim** (19-02-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (15-07-2027)
483	**Matricula** ******938 **Nome** MAGNO JOSE DE OLIVEIRA CRUZ **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

484	**Matricula** ******943 **Nome** MAIKO LOPES AZEVEDO **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (24-07-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
485	**Matricula** ******907 **Nome** MAILA STEFANI SILVA DA COSTA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (22-12-2027)		**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (10-11-2027)
486	**Matricula** ******304 **Nome** MAILCE JURELO **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (03-08-2027)			
487	**Matricula** ******441 **Nome** MANOEL AGUIAR FERREIRA **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (03-08-2027)			
488	**Matricula** ******068 **Nome** MANOEL BENONE DOS SANTOS NETO **Cargo** GOV - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (01-08-2027)			**Inicio** (13-03-2027) **Fim** (22-03-2027)
489	**Matricula** ******802 **Nome** MANOEL PEREIRA DOS SANTOS **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (29-01-2027) **Fim** (07-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

490	**Matricula** ******498 **Nome** MARCELO ALMEIDA BRUNOW FREITAS **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (09-06-2027)	**Inicio** (26-07-2027) **Fim** (04-08-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
491	**Matricula** ******869 **Nome** MARCELO ANGELO ABATTI **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (07-07-2027) **Fim** (16-07-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (03-02-2027) **Fim** (12-02-2027)
492	**Matricula** ******061 **Nome** MARCELO ANTONIO ANSILAGO **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 1 - CDS-01 *	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)			**Inicio** (21-11-2027) **Fim** (30-11-2027)
493	**Matricula** ******456 **Nome** MARCELO BELICIO SOUZA **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (06-07-2027)			
494	**Matricula** ******163 **Nome** MARCELO CANDIDO FILHO **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
495	**Matricula** ******725 **Nome** MARCELO PEDRO MARINHO **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (12-02-2027) **Fim** (03-03-2027)			**Inicio** (21-03-2027) **Fim** (30-03-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

496	**Matricula** ******157 **Nome** MARCELO REZENDE FERREIRA **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (12-04-2027) **Fim** (26-04-2027)	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (27-09-2027)		
497	**Matricula** ******745 **Nome** MARCELO RIBEIRO DE SOUZA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)		**Inicio** (21-01-2027) **Fim** (30-01-2027)
498	**Matricula** ******584 **Nome** MARCELO SILVA LEMOS **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (11-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)
499	**Matricula** ******594 **Nome** MARCIA PAIXAO BISPO BANDEIRA **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)		**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)
500	**Matricula** ******400 **Nome** MARCIA SCHUSTER **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (15-07-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
501	**Matricula** ******135 **Nome** MARCIANA ALBORGHETI DA SILVEIRA BARBOSA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (26-07-2027)	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (20-12-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

502	**Matricula** ******417 **Nome** MARCIANO ALVES DE ALVARENGA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (14-04-2027) **Fim** (23-04-2027)	**Inicio** (24-08-2027) **Fim** (02-09-2027)		**Inicio** (21-01-2027) **Fim** (30-01-2027)
503	**Matricula** ******597 **Nome** MARCIO ALEX PETRO **Cargo** IDARON - Chefe I - CDS-01 *	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			
504	**Matricula** ******586 **Nome** MARCIO DASSI NEGRI **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (05-08-2027) **Fim** (14-08-2027)
505	**Matricula** ******745 **Nome** MARCIO GUSTAVO LOURENÇO DIAS **Cargo** AGENTE DE TRANSPORTE FLUVIAL	**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (20-01-2027)			**Inicio** (21-01-2027) **Fim** (30-01-2027)
506	**Matricula** ******918 **Nome** MARCIO JOSE BATISTA DA SILVA **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (13-12-2027) **Fim** (22-12-2027)		**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)
507	**Matricula** ******794 **Nome** MARCIO LEANDRO FERNANDES DE MORAIS **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (19-01-2027)	**Inicio** (15-07-2027) **Fim** (29-07-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

508	**Matricula** ******090 **Nome** MARCO ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
509	**Matricula** ******089 **Nome** MARCO ANTONIO MUGRABE OLIVEIRA **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (19-10-2027) **Fim** (07-11-2027)			**Inicio** (08-11-2027) **Fim** (17-11-2027)
510	**Matricula** ******910 **Nome** MARCO AURELIO SCHUTTE RIBEIRO **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (24-07-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
511	**Matricula** ******820 **Nome** MARCOS ANTONIO DE AGUIAR **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (10-06-2027) **Fim** (19-06-2027)
512	**Matricula** ******868 **Nome** MARCOS ANTONIO FREIRE **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (26-06-2027)			**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

513	**Matricula** ******248 **Nome** MARCOS FERREIRA ALVES **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
514	**Matricula** ******942 **Nome** MARCOS MARUO MARUYAMA **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)		**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)
515	**Matricula** ******732 **Nome** MARCOS MICHAEL FERREIRA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (10-06-2027) **Fim** (09-07-2027)			
516	**Matricula** ******305 **Nome** MARCOS PAULO DE REZENDE **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (03-08-2027)			
517	**Matricula** ******761 **Nome** MARCUS VINICIUS TESCH **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (28-06-2027) **Fim** (27-07-2027)			
518	**Matricula** ******531 **Nome** MARGARETE ELIANE GARBELLINI APRIGIO **Cargo** IDARON - Coordenador de Inspeção e Fiscalização de Produtos e Subprodutos de Origem Animal - CDS-01 *	**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (23-07-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

519	**Matricula** ******044 **Nome** MARIA CLEOMAR FERREIRA NERIS RODRIGUES **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (25-02-2027)	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (15-09-2027)		
520	**Matricula** ******487 **Nome** MARIA DE LOURDES SALES DOS REIS **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (27-01-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
521	**Matricula** ******166 **Nome** MARIA DO SOCORRO ARAUJO SILVA **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)		**Inicio** (08-02-2027) **Fim** (17-02-2027)
522	**Matricula** ******016 **Nome** MARIA EDUARDA DA SILVA NUNES **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (27-10-2027)	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (15-12-2027)		**Inicio** (23-11-2027) **Fim** (02-12-2027)
523	**Matricula** ******937 **Nome** MARIA FERNANDA DE CAMARGO ALVES SILVA **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)		**Inicio** (22-01-2027) **Fim** (31-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

524	**Matricula** ******192 **Nome** MARIA GABRIELA MENDONCA NEVES **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			
525	**Matricula** ******764 **Nome** MARIA IZABEL CORDEIRO **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)			
526	**Matricula** ******424 **Nome** MARIA LUCIA FERREIRA SANTANA DA CRUZ **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (20-03-2027)			**Inicio** (22-03-2027) **Fim** (31-03-2027)
527	**Matricula** ******169 **Nome** MARIA LUCIA RODRIGUES PEIXOTO **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (11-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
528	**Matricula** ******658 **Nome** MARIA LUIZA DE SOUZA OLIVEIRA **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (02-10-2027) **Fim** (11-10-2027)
529	**Matricula** ******469 **Nome** MARIANA FUZARI **Cargo** MÉDICO VETERINÁRIO	**Inicio** (31-12-2027) **Fim** (29-01-2028)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

530	**Matricula** ******214 **Nome** MARILEIA TEIXEIRA DE ASSUNCAO **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (19-05-2027) **Fim** (28-05-2027)	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)		**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (13-01-2027)
531	**Matricula** ******710 **Nome** MARINALVA NOGUEIRA DE SOUZA MARINHO **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (18-01-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (26-07-2027)		
532	**Matricula** ******474 **Nome** MARISA CORREA DE MEL BISSOLI BIELA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)	**Inicio** (16-08-2027) **Fim** (25-08-2027)		**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
533	**Matricula** ******152 **Nome** MARISE MARIA SANTOS DE FARIA **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (30-10-2027)			
534	**Matricula** ******841 **Nome** MARISTELA SOUSA TEIXEIRA **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (11-03-2027) **Fim** (25-03-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (22-09-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

535	**Matricula** ******283 **Nome** MARISTONY RIBEIRO MAIO **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)			
536	**Matricula** ******610 **Nome** MARIVÂNIA COSTA DA SILVA **Cargo** IDARON - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (22-09-2027) **Fim** (01-10-2027)	**Inicio** (29-11-2027) **Fim** (08-12-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
537	**Matricula** ******465 **Nome** MATHEUS FONTAINNE DE CAMPOS KRIECK **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (10-05-2027) **Fim** (29-05-2027)	**Inicio** (26-07-2027) **Fim** (04-08-2027)		
538	**Matricula** ******709 **Nome** MATHEUS HENRIQUE FROTA DA SILVA **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (22-07-2027) **Fim** (10-08-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (25-11-2027)		
539	**Matricula** ******756 **Nome** MATHEUS OLIVEIRA COSTA **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (31-08-2027)			
540	**Matricula** ******285 **Nome** MAURÍCIO FÉLIX MESQUITA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

541	**Matricula** ******387 **Nome** MAURICIO GONCALVES SIQUEIRA **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *	**Inicio** (07-07-2027) **Fim** (05-08-2027)			
542	**Matricula** ******747 **Nome** MAXIMILIANO LEONARDO FRANCENER ALFLEN **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (11-08-2027) **Fim** (30-08-2027)			**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (10-08-2027)
543	**Matricula** ******516 **Nome** MAXLEI LUZ SILVA **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)	**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (09-06-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
544	**Matricula** ******800 **Nome** MAYCON CESAR TRENTO **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
545	**Matricula** ******717 **Nome** MAYCON HENRIQUE SOBREIRA GERMANO **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (16-08-2027) **Fim** (30-08-2027)	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (01-11-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

546	**Matricula** ******949 **Nome** MAYKON DOUGLAS GOMES DOS SANTOS **Cargo** MÉDICO VETERINÁRIO	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (30-06-2027)			
547	**Matricula** ******222 **Nome** MEIRE ANDREA GOMES **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (20-06-2027)			**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)
548	**Matricula** ******323 **Nome** MELQUISEDEQUE NEVES CAVALCANTI BEZERRA **Cargo** MÉDICO VETERINÁRIO	**Inicio** (22-04-2027) **Fim** (01-05-2027)	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (22-07-2027)		**Inicio** (03-03-2027) **Fim** (12-03-2027)
549	**Matricula** ******591 **Nome** MICHELLE CESARINO **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (29-07-2027)		**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)
550	**Matricula** ******609 **Nome** MIGUEL ANGELO FOLADOR **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			
551	**Matricula** ******607 **Nome** MILENA CLYTIN FERNANDES JANUARIO **Cargo** CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (07-04-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (16-03-2027) **Fim** (25-03-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

552	**Matricula** ******933 **Nome** MIRIAN LINHARES CASSAROTTO GONZAGA TERRES **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (01-11-2027)			**Inicio** (08-01-2027) **Fim** (17-01-2027)
553	**Matricula** ******021 **Nome** MOISES PEREIRA BARROS **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
554	**Matricula** ******742 **Nome** MONICA FREIRE CESTARO **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 2 - CDS-01 *	**Inicio** (12-02-2027) **Fim** (26-02-2027)	**Inicio** (16-07-2027) **Fim** (30-07-2027)		
555	**Matricula** ******641 **Nome** MURILO BRUNOW FREITAS JUNIOR **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (13-01-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
556	**Matricula** ******451 **Nome** NADIA MENDES SOARES **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (09-03-2027) **Fim** (28-03-2027)	**Inicio** (24-08-2027) **Fim** (02-09-2027)		
557	**Matricula** ******932 **Nome** NAIANE PAIVA RODRIGUES **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

558	**Matricula** ******684 **Nome** NAIARA DA SILVA DE JESUS **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (15-07-2027)	**Inicio** (16-07-2027) **Fim** (25-07-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
559	**Matricula** ******238 **Nome** NAIARA ROCHA SOARES MARQUES **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (13-10-2027)		
560	**Matricula** ******846 **Nome** NATA SILVA AMORIM **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (11-06-2027) **Fim** (30-06-2027)			**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)
561	**Matricula** ******425 **Nome** NATHALIA MALDANER FRANCH **Cargo** MÉDICO VETERINÁRIO	**Inicio** (12-03-2027) **Fim** (26-03-2027)	**Inicio** (02-07-2027) **Fim** (16-07-2027)		
562	**Matricula** ******391 **Nome** NAYARA DE DEUS QUIRINO DA SILVA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (29-07-2027)	**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (10-10-2027)		**Inicio** (03-08-2027) **Fim** (12-08-2027)
563	**Matricula** ******400 **Nome** NAYARA HELENA CANDIDO LUIZ **Cargo** CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (24-02-2027) **Fim** (05-03-2027)	**Inicio** (10-06-2027) **Fim** (19-06-2027)		**Inicio** (12-02-2027) **Fim** (21-02-2027)

564	**Matricula** ******650 **Nome** NELSON FERREIRA DOS SANTOS **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (17-02-2027) **Fim** (26-02-2027)	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (23-07-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
565	**Matricula** ******644 **Nome** NELSON SADAO FUGIOKA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			
566	**Matricula** ******749 **Nome** NESTOR MARINHO SERUDO MARTINS NETO **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (07-08-2027)			**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
567	**Matricula** ******263 **Nome** NEUZELI DE PAULA MOURA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (20-07-2027)			**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)
568	**Matricula** ******211 **Nome** NEWTON GARCIA GOMES **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
569	**Matricula** ******666 **Nome** NEY CARLOS DIAS DE AZEVEDO **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (07-01-2027) **Fim** (16-01-2027)	**Inicio** (28-06-2027) **Fim** (07-07-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

570	**Matricula** ******348 **Nome** NICHOLAS TOSHIO TAZO DA SILVA **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (17-08-2027) **Fim** (26-08-2027)	**Inicio** (19-10-2027) **Fim** (28-10-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
571	**Matricula** ******858 **Nome** NICOLAS ANDRE CAETANO RODRIGUES **Cargo** IDARON - Chefe I - CDS-01 *	**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (14-06-2027)	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (20-12-2027)		
572	**Matricula** ******331 **Nome** NILSON CAMILO **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (10-02-2027) **Fim** (19-02-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (13-01-2027)
573	**Matricula** ******568 **Nome** NILTON MAXIMO DA COSTA JUNIOR **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (06-12-2027) **Fim** (15-12-2027)	**Inicio** (16-12-2027) **Fim** (25-12-2027)		**Inicio** (21-04-2027) **Fim** (30-04-2027)
574	**Matricula** ******552 **Nome** NILVA CRISTINA LIMA VIEIRA **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 2 - CDS-01 *	**Inicio** (22-07-2027) **Fim** (05-08-2027)	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (15-12-2027)		
575	**Matricula** ******283 **Nome** ODETE BORCHARDT **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (22-09-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

576	**Matricula** ******571 **Nome** OSMAR DE JESUS GONCALVES **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (11-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)
577	**Matricula** ******026 **Nome** OTAVIO ESTULANO CALDAS **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
578	**Matricula** ******533 **Nome** PATRICIA DA SILVA BONI **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (07-08-2027)			**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)
579	**Matricula** ******918 **Nome** PATRICIA DA SILVA RODRIGUES **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)		**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)
580	**Matricula** ******400 **Nome** PATRICIA FERREIRA MARTINS DO NASCIMENTO **Cargo** MÉDICO VETERINÁRIO	**Inicio** (17-05-2027) **Fim** (26-05-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)	
581	**Matricula** ******281 **Nome** PATRICIA GONCALVES PENEDO **Cargo** ADMINISTRADOR	**Inicio** (13-01-2027) **Fim** (22-01-2027)	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (27-10-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)

582	**Matricula** ******613 **Nome** PAULA FERNANDA DUARTE RODRIGUES DE MOURA **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (30-08-2027) **Fim** (08-09-2027)	**Inicio** (29-11-2027) **Fim** (08-12-2027)	**Inicio** (27-12-2027) **Fim** (05-01-2028)	
583	**Matricula** ******828 **Nome** PAULO ALEXANDRE PEREIRA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (15-06-2027) **Fim** (24-06-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (31-05-2027) **Fim** (09-06-2027)
584	**Matricula** ******446 **Nome** PAULO DE LIMA RAMOS **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (11-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			**Inicio** (20-01-2027) **Fim** (29-01-2027)
585	**Matricula** ******440 **Nome** PAULO DE SOUZA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (15-07-2027)		**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)
586	**Matricula** ******181 **Nome** PAULO SERGIO CABRAL DE OLIVEIRA **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (12-04-2027)	**Inicio** (15-10-2027) **Fim** (29-10-2027)		
587	**Matricula** ******551 **Nome** PAULO SERGIO DE MORAIS ARAUJO **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (01-08-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

588	**Matricula** ******129 **Nome** PEDRO CESAR SAVI FILHO **Cargo** IDARON - Gerente de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal - CDS-05 *	**Inicio** (26-04-2027) **Fim** (15-05-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		
589	**Matricula** ******815 **Nome** PEDRO DA SILVA LOBATO **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (08-01-2027) **Fim** (27-01-2027)			**Inicio** (28-01-2027) **Fim** (06-02-2027)
590	**Matricula** ******804 **Nome** PEDRO DE SOUZA BATISTA **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 1 - CDS-01 *	**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)		**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)
591	**Matricula** ******395 **Nome** PEDRO HENRIQUE MENDES BEZERRA DOS SANTOS **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (24-07-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
592	**Matricula** ******521 **Nome** PETERSON PIOVEZAN BARBOSA **Cargo** IDARON - SUPERVISOR TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - CDS-04 *	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

593	**Matricula** ******146 **Nome** POLIANA DOS SANTOS NARDINI DE PAULO **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (09-07-2027) **Fim** (18-07-2027)
594	**Matricula** ******074 **Nome** POLIANA RAMOS FERRAZ RONIK **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (04-04-2027) **Fim** (23-04-2027)			**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)
595	**Matricula** ******748 **Nome** QUEICIANNE PANIAGO COLETA **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (06-07-2027) **Fim** (15-07-2027)		**Inicio** (19-01-2027) **Fim** (28-01-2027)
596	**Matricula** ******587 **Nome** QUEILA DOS SANTOS RODRIGUES **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 2 - CDS-01 *	**Inicio** (07-04-2027) **Fim** (16-04-2027)	**Inicio** (07-06-2027) **Fim** (16-06-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)	
597	**Matricula** ******502 **Nome** QUELE COSTA DE SOUSA **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

598	**Matricula** ******317 **Nome** QUELE REGINA NERIS DA SILVA **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
599	**Matricula** ******555 **Nome** RACHEL BARBOSA DA SILVA **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)	**Inicio** (09-08-2027) **Fim** (18-08-2027)		**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
600	**Matricula** ******552 **Nome** RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (27-01-2027)		**Inicio** (28-01-2027) **Fim** (06-02-2027)
601	**Matricula** ******711 **Nome** RAIMUNDO FELIX DE OLIVEIRA **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
602	**Matricula** ******635 **Nome** RAIMUNDO NONATO ALVES DE ARAUJO **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (14-04-2027)	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (14-07-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

603	**Matricula** ******631 **Nome** RAIMUNDO NONATO MATOS DA SILVA **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (02-10-2027)			**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)
604	**Matricula** ******541 **Nome** RAISSA CRISTINA HENRIQUE DOS SANTOS **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (09-06-2027) **Fim** (18-06-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (17-03-2027) **Fim** (26-03-2027)
605	**Matricula** ******762 **Nome** RANIELE SOARES DE SOUZA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (21-08-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
606	**Matricula** ******554 **Nome** RANIER BORGES **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
607	**Matricula** ******648 **Nome** RANYERE RODRIGUES MARINHO **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (04-12-2027) **Fim** (02-01-2028)			
608	**Matricula** ******310 **Nome** RAYANE CAMPANA DE OLIVEIRA **Cargo** GOV - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (12-04-2027) **Fim** (01-05-2027)			**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (10-04-2027)

609	**Matricula** ******285 **Nome** RAYSSA ALVES DE OLIVEIRA **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (27-10-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (22-11-2027) **Fim** (01-12-2027)
610	**Matricula** ******102 **Nome** REGINA WENDT DA CRUZ **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (07-04-2027) **Fim** (16-04-2027)	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (23-07-2027)		**Inicio** (22-01-2027) **Fim** (31-01-2027)
611	**Matricula** ******158 **Nome** REGINALDO DA SILVA DE OLIVEIRA **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 1 - CDS-01 *	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
612	**Matricula** ******415 **Nome** REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)	**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)		**Inicio** (08-02-2027) **Fim** (17-02-2027)
613	**Matricula** ******389 **Nome** REGINALDO RODRIGUES DE ALMEIDA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-03-2027) **Fim** (24-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

614	**Matricula** ******611 **Nome** REINALDO APARECIDO PARREIRA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (22-09-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
615	**Matricula** ******083 **Nome** REINALDO DA SILVA NOE **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇO DE DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (20-09-2027)			**Inicio** (21-09-2027) **Fim** (30-09-2027)
616	**Matricula** ******299 **Nome** RENE SUAIDEN PARMEJIANI **Cargo** IDARON - Chefe I - CDS-01 *	**Inicio** (27-01-2027) **Fim** (05-02-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (21-09-2027) **Fim** (30-09-2027)
617	**Matricula** ******203 **Nome** RENILTON ARAUJO SANTOS **Cargo** CASA CIVIL - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (12-04-2027) **Fim** (26-04-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (27-10-2027)		
618	**Matricula** ******978 **Nome** RICARDO ALVES CHUI **Cargo** IDARON - SUPERVISOR TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - CDS-04 *	**Inicio** (31-12-2027) **Fim** (19-01-2028)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
619	**Matricula** ******613 **Nome** RICARDO DE SOUZA FARIA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (22-01-2027) **Fim** (31-01-2027)	**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (29-07-2027)		**Inicio** (12-01-2027) **Fim** (21-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

620	**Matricula** ******615 **Nome** RICARDO JOSE DE LIMA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
621	**Matricula** ******253 **Nome** ROBERTA MIRANDA OSAKI **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (20-01-2027) **Fim** (29-01-2027)	**Inicio** (14-07-2027) **Fim** (23-07-2027)	**Inicio** (18-10-2027) **Fim** (27-10-2027)	
622	**Matricula** ******023 **Nome** ROBERTO DE SOUSA MAIA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (30-07-2027)			
623	**Matricula** ******462 **Nome** ROBERTO MAGNO GIL **Cargo** ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (11-08-2027)
624	**Matricula** ******582 **Nome** ROBSON CARON DA SILVA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
625	**Matricula** ******002 **Nome** ROBSON REVERDITO **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (29-11-2027) **Fim** (18-12-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

626	**Matricula** ******758 **Nome** ROBSON TEOFILO VARGAS **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (19-04-2027)	**Inicio** (16-08-2027) **Fim** (30-08-2027)		
627	**Matricula** ******515 **Nome** RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (04-09-2027) **Fim** (13-09-2027)	**Inicio** (02-10-2027) **Fim** (11-10-2027)		**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)
628	**Matricula** ******394 **Nome** RODRIGO DA SILVA GUEDES **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (02-03-2027) **Fim** (11-03-2027)	**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (10-10-2027)		**Inicio** (09-02-2027) **Fim** (18-02-2027)
629	**Matricula** ******675 **Nome** RODRIGO DE MELLO LIMA OTHON **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
630	**Matricula** ******167 **Nome** RODRIGO FERNANDES LIMA **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (27-01-2027) **Fim** (05-02-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

631	**Matricula** ******808 **Nome** RODRIGO IZURO FUJIHARA **Cargo** IDARON - Coordenador de Inspeção e Fiscalização de Produtos e Subprodutos de Origem Animal - CDS-01 *	**Inicio** (08-07-2027) **Fim** (27-07-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		
632	**Matricula** ******583 **Nome** RODRIGO LOSS **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
633	**Matricula** ******349 **Nome** ROGERIO ALVES DA MOTTA **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (06-11-2027) **Fim** (15-11-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (02-07-2027) **Fim** (11-07-2027)
634	**Matricula** ******442 **Nome** ROGERIO FELIX MACENA **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (11-11-2027) **Fim** (30-11-2027)			**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (10-11-2027)
635	**Matricula** ******476 **Nome** ROGERIO SANTOS AMBROSIO **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (27-01-2027)		**Inicio** (28-01-2027) **Fim** (06-02-2027)
636	**Matricula** ******998 **Nome** ROIBERDI DA SILVA CESPEDE **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

637	**Matricula** ******734 **Nome** ROMARIO FELIX BRAGA **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (16-07-2027) **Fim** (30-07-2027)	**Inicio** (06-08-2027) **Fim** (20-08-2027)		
638	**Matricula** ******082 **Nome** RONALDO VIEIRA DE OLIVEIRA **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (08-06-2027) **Fim** (17-06-2027)	**Inicio** (22-09-2027) **Fim** (01-10-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
639	**Matricula** ******920 **Nome** RONIVON FRANCISCO DE JESUS **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)		**Inicio** (19-01-2027) **Fim** (28-01-2027)
640	**Matricula** ******434 **Nome** RONY JOSE DE PAULA **Cargo** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (13-02-2027)			**Inicio** (02-03-2027) **Fim** (11-03-2027)
641	**Matricula** ******708 **Nome** RONYSTON DO NASCIMENTO VIALI **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
642	**Matricula** ******435 **Nome** ROSELY GOMES KISCHENER **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 1 - CDS-01 *	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (26-01-2027) **Fim** (04-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

643	**Matricula** ******645 **Nome** ROSIELINA NUNES FERREIRA BASQUES **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)		**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)
644	**Matricula** ******694 **Nome** ROSSINI TRIGUEIRO CAROCA **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
645	**Matricula** ******038 **Nome** ROZILENE DA SILVA BORGES **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)		**Inicio** (22-01-2027) **Fim** (31-01-2027)
646	**Matricula** ******707 **Nome** RUBENS DEVET GENERO **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (20-07-2027)			**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)
647	**Matricula** ******769 **Nome** RUY ALVES RODRIGUES PINHEIRO **Cargo** ADMINISTRADOR	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
648	**Matricula** ******001 **Nome** SABRINA NAIARA PLUENS FERREIRA **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)	**Inicio** (19-10-2027) **Fim** (28-10-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

649	**Matricula** ******198 **Nome** SALETE CIVIDINI **Cargo** CASA CIVIL - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (01-06-2027)			
650	**Matricula** ******709 **Nome** SANDRA ALMEIDA DA SILVA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)		**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)
651	**Matricula** ******770 **Nome** SANDRA REGINA MILANI CHAGAS **Cargo** ADMINISTRADOR	**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			
652	**Matricula** ******258 **Nome** SANDRO DA SILVA SANTOS **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (20-02-2027)			**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
653	**Matricula** ******699 **Nome** SAVIO AUGUSTO MALTA XAVIER **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (11-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
654	**Matricula** ******697 **Nome** SEBASTIAO VIEIRA DA COSTA **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (27-04-2027) **Fim** (16-05-2027)			**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

655	**Matricula** ******937 **Nome** SERGIO ANTONIO SIMOES PIACENTINI **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (03-02-2027)			
656	**Matricula** ******700 **Nome** SERGIO BERKEMBROCK **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (02-01-2027) **Fim** (31-01-2027)			
657	**Matricula** ******841 **Nome** SERGIO MAXIMO MESQUITA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (15-07-2027) **Fim** (24-07-2027)	**Inicio** (18-12-2027) **Fim** (27-12-2027)		**Inicio** (10-01-2027) **Fim** (19-01-2027)
658	**Matricula** ******167 **Nome** SERGIO MINORU KOGA **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (20-02-2027)	**Inicio** (17-08-2027) **Fim** (26-08-2027)		**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
659	**Matricula** ******837 **Nome** SERGIO MONTENEGRO DE OLIVEIRA JUNIOR **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *	**Inicio** (03-05-2027) **Fim** (01-06-2027)			
660	**Matricula** ******927 **Nome** SÉRGIO RICARDO DE AGUIAR **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (06-01-2027) **Fim** (20-01-2027)	**Inicio** (11-03-2027) **Fim** (25-03-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

661	**Matricula** ******843 **Nome** SERGIO RODRIGUES COSTA **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (21-06-2027) **Fim** (30-06-2027)
662	**Matricula** ******706 **Nome** SIDCLEIA MAFRA DE SOUZA DALLA VALLE **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (20-01-2027)	**Inicio** (11-10-2027) **Fim** (20-10-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
663	**Matricula** ******335 **Nome** SIDNEY GOMES DE OLIVEIRA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (30-09-2027)			
664	**Matricula** ******437 **Nome** SILVANA RIBEIRO ERMITA **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)		**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (10-10-2027)
665	**Matricula** ******311 **Nome** SILVANO DA PONT **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)	**Inicio** (10-03-2027) **Fim** (19-03-2027)		
666	**Matricula** ******878 **Nome** SILVERIO ENCK **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (07-04-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (02-01-2027) **Fim** (11-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

667	**Matricula** ******255 **Nome** SILVIO QUINUPE DE OLIVEIRA **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (20-02-2027)			**Inicio** (21-02-2027) **Fim** (02-03-2027)
668	**Matricula** ******212 **Nome** SIRLEI VITALINA DE MIRANDA CORREA **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (17-07-2027) **Fim** (05-08-2027)			**Inicio** (02-07-2027) **Fim** (11-07-2027)
669	**Matricula** ******837 **Nome** SIRLEY AVILA QUEIROZ **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
670	**Matricula** ******535 **Nome** SOLANGE MEDRADO DE MACEDO TRAPPEL **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (13-01-2027) **Fim** (22-01-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
671	**Matricula** ******936 **Nome** SOLANGE TEREZINHA MARQUES **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)		**Inicio** (18-01-2027) **Fim** (27-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

672	**Matricula** ******392 **Nome** SUELEN MARCON PIVA **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (10-02-2027) **Fim** (19-02-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)	**Inicio** (03-11-2027) **Fim** (12-11-2027)	
673	**Matricula** ******789 **Nome** SUERLEY ALMEIDA SANTANA **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (30-03-2027)			
674	**Matricula** ******707 **Nome** TAINARA MEDINA PROCOPIO ORLEI **Cargo** CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (20-02-2027)			**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)
675	**Matricula** ******310 **Nome** TAISA FERNANDA CONCEICAO SANTOS LIMBERGER **Cargo** MÉDICO VETERINÁRIO	**Inicio** (11-11-2027) **Fim** (30-11-2027)			**Inicio** (03-03-2027) **Fim** (12-03-2027)
676	**Matricula** ******178 **Nome** TAIZA DIAS SILVA **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (07-07-2027) **Fim** (16-07-2027)	**Inicio** (19-10-2027) **Fim** (28-10-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
677	**Matricula** ******583 **Nome** TATIANA DE ALMEIDA FERREIRA **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (07-07-2027) **Fim** (16-07-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

678	**Matricula** ******859 **Nome** TATIANE RODRIGUES **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (31-12-2027) **Fim** (19-01-2028)			**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)
679	**Matricula** ******351 **Nome** TAYS ANGELA SPEROTO **Cargo** MÉDICO VETERINÁRIO	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)	**Inicio** (09-11-2027) **Fim** (18-11-2027)		**Inicio** (03-03-2027) **Fim** (12-03-2027)
680	**Matricula** ******861 **Nome** TEREZINHA OLINDA SILVA **Cargo** GOV - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (13-07-2027) **Fim** (01-08-2027)			**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (10-06-2027)
681	**Matricula** ******068 **Nome** THAFANE KAILANY RAFALSKI **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (30-11-2027)			
682	**Matricula** ******580 **Nome** THAIS PAULINE GURKEWICZ **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (07-08-2027)			**Inicio** (05-02-2027) **Fim** (14-02-2027)
683	**Matricula** ******493 **Nome** THAISE FERNANDA INACIO DA SILVA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (14-06-2027) **Fim** (28-06-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (27-10-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

684	**Matricula** ******983 **Nome** THAISON BELING SOARES **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (04-08-2027) **Fim** (23-08-2027)			**Inicio** (03-09-2027) **Fim** (12-09-2027)
685	**Matricula** ******734 **Nome** THAYS DE PAULA OLIVEIRA **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)	**Inicio** (14-06-2027) **Fim** (23-06-2027)	**Inicio** (15-11-2027) **Fim** (24-11-2027)	
686	**Matricula** ******792 **Nome** THIAGO DE OLIVEIRA ALVES **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (20-09-2027) **Fim** (29-09-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
687	**Matricula** ******569 **Nome** THIAGO MORAIS LOPES **Cargo** MÉDICO VETERINÁRIO DA SAÚDE	**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)	**Inicio** (20-09-2027) **Fim** (29-09-2027)		**Inicio** (02-01-2027) **Fim** (11-01-2027)
688	**Matricula** ******458 **Nome** THIAGO RIBEIRO BELISARIO **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (12-01-2027) **Fim** (21-01-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
689	**Matricula** ******050 **Nome** TIAGO GRECIA BESSA **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (11-02-2027) **Fim** (02-03-2027)			**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

690	**Matricula** ******067 **Nome** TIAGO LOPES SERRA **Cargo** IDARON - SUPERVISOR TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - CDS-04 *	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (23-10-2027)			**Inicio** (26-10-2027) **Fim** (04-11-2027)
691	**Matricula** ******255 **Nome** TONY EDGLEY CATAO TENORIO **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
692	**Matricula** ******982 **Nome** TULIO FRANCISCO PEZZIN BALDO **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (14-12-2027) **Fim** (23-12-2027)		**Inicio** (09-10-2027) **Fim** (18-10-2027)
693	**Matricula** ******003 **Nome** UBIRATAN SOARES SILVA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (07-04-2027)	**Inicio** (25-08-2027) **Fim** (03-09-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
694	**Matricula** ******724 **Nome** UELINGTON BARBOSA MIRANDA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
695	**Matricula** ******856 **Nome** UEVERTON FRAGA DE PAULA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (20-02-2027)			**Inicio** (21-02-2027) **Fim** (02-03-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

696	**Matricula** ******282 **Nome** ULISSES ALVES DE SOUZA CRUZ **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (20-11-2027)			**Inicio** (16-02-2027) **Fim** (25-02-2027)
697	**Matricula** ******539 **Nome** ULISSES RICARDO VIVAN **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (11-01-2027) **Fim** (30-01-2027)			**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
698	**Matricula** ******205 **Nome** VAGNER PAULON RODRIGUES **Cargo** MÉDICO VETERINÁRIO	**Inicio** (21-04-2027) **Fim** (30-04-2027)	**Inicio** (25-08-2027) **Fim** (03-09-2027)		**Inicio** (11-04-2027) **Fim** (20-04-2027)
699	**Matricula** ******562 **Nome** VAGNO DE SOUZA **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (31-08-2027)			
700	**Matricula** ******809 **Nome** VALDECIR FELIX DE PAULA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (03-10-2027) **Fim** (12-10-2027)	**Inicio** (23-12-2027) **Fim** (01-01-2028)		**Inicio** (22-10-2027) **Fim** (31-10-2027)
701	**Matricula** ******546 **Nome** VALDILENE SOUZA SILVA OLIVEIRA **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (22-04-2027) **Fim** (01-05-2027)	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (11-08-2027)		**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (10-04-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

702	**Matricula** ******549 **Nome** VALDIRENE SOARES CAMPOS SOUZA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (17-02-2027) **Fim** (26-02-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (22-01-2027) **Fim** (31-01-2027)
703	**Matricula** ******345 **Nome** VALERIA AVELINO CUNHA CARVALHO **Cargo** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
704	**Matricula** ******810 **Nome** VALERIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (19-01-2027)	**Inicio** (16-07-2027) **Fim** (30-07-2027)		
705	**Matricula** ******017 **Nome** VALMIR DA SILVA CORREIA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (13-04-2027) **Fim** (02-05-2027)			**Inicio** (01-04-2027) **Fim** (10-04-2027)
706	**Matricula** ******028 **Nome** VALTER CORSO **Cargo** MÉDICO VETERINÁRIO	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			
707	**Matricula** ******723 **Nome** VALTER PEREIRA DE SOUSA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (17-12-2027) **Fim** (15-01-2028)			

708	**Matricula** ******566 **Nome** VANDERLEI DA SILVA **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 1 - CDS-01 *	**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
709	**Matricula** ******581 **Nome** VANDERLEI DE ASSIS **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 1 - CDS-01 *	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (24-01-2027)			**Inicio** (25-01-2027) **Fim** (03-02-2027)
710	**Matricula** ******562 **Nome** VANDERLEI MONTEIRO **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (22-01-2027) **Fim** (31-01-2027)	**Inicio** (21-07-2027) **Fim** (30-07-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
711	**Matricula** ******984 **Nome** VANESSA ROLIM VIEIRA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			
712	**Matricula** ******870 **Nome** VANUSA DA SILVA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (07-04-2027)	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (23-10-2027)		
713	**Matricula** ******043 **Nome** VANUSA DE OLIVEIRA ASSIS **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)		**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

714	**Matricula** ******701 **Nome** VASNIL MEIRELES SOUZA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (23-01-2027)			**Inicio** (24-01-2027) **Fim** (02-02-2027)
715	**Matricula** ******886 **Nome** VERONICA SINHORINHA FERNANDES ESPINDOLA **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (19-04-2027)	**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (16-08-2027)		
716	**Matricula** ******756 **Nome** VERONICE MANDU DOS SANTOS **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (05-10-2027) **Fim** (24-10-2027)			**Inicio** (25-10-2027) **Fim** (03-11-2027)
717	**Matricula** ******577 **Nome** VICENTE CARVALHO DE ALBUQUERQUE **Cargo** AGENTE DE TRANSPORTE FLUVIAL	**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (20-01-2027)			**Inicio** (21-01-2027) **Fim** (30-01-2027)
718	**Matricula** ******732 **Nome** VICTORIA VILLAR CUNHA **Cargo** MÉDICO VETERINÁRIO	**Inicio** (16-08-2027) **Fim** (04-09-2027)			**Inicio** (01-08-2027) **Fim** (10-08-2027)
719	**Matricula** ******895 **Nome** VIRGINIA MARIA DE AMORIM DE OLIVEIRA **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (20-09-2027)			**Inicio** (21-09-2027) **Fim** (30-09-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

720	**Matricula** ******575 **Nome** VITOR RIBEIRO DA SILVA FILHO **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (20-12-2027)			**Inicio** (21-12-2027) **Fim** (30-12-2027)
721	**Matricula** ******600 **Nome** VIVIANE ANTÃO DA SILVA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (05-07-2027) **Fim** (03-08-2027)			
722	**Matricula** ******941 **Nome** VIVIANE CIRIACO GOMES **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (27-01-2027) **Fim** (05-02-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)
723	**Matricula** ******713 **Nome** VIVIANE DAS NEVES MACHADO **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (20-07-2027) **Fim** (29-07-2027)	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)		**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
724	**Matricula** ******748 **Nome** VIVIANE LUCAS DA SILVA **Cargo** Apoio*	**Inicio** (27-12-2027) **Fim** (15-01-2028)			**Inicio** (01-11-2027) **Fim** (10-11-2027)
725	**Matricula** ******170 **Nome** WAGNER ROBERTO DE SOUZA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (11-03-2027) **Fim** (20-03-2027)	**Inicio** (01-10-2027) **Fim** (10-10-2027)		**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (10-03-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

726	**Matricula** ******085 **Nome** WALDEREIS MARIA NETO **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (19-03-2027) **Fim** (02-04-2027)	**Inicio** (21-09-2027) **Fim** (05-10-2027)		
727	**Matricula** ******416 **Nome** WALFRIDO TRINDADE JUNIOR **Cargo** IDARON - Chefe I - CDS-01 *	**Inicio** (01-03-2027) **Fim** (15-03-2027)	**Inicio** (16-11-2027) **Fim** (30-11-2027)		
728	**Matricula** ******579 **Nome** WALLACE DE ALMEIDA ALVES **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (31-07-2027)			**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
729	**Matricula** ******848 **Nome** WALMIR CASTRO DE OLIVEIRA **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (12-10-2027) **Fim** (31-10-2027)			**Inicio** (02-10-2027) **Fim** (11-10-2027)
730	**Matricula** ******289 **Nome** WALNEY ALBANO DE MORAES **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (11-12-2027) **Fim** (30-12-2027)			**Inicio** (01-12-2027) **Fim** (10-12-2027)
731	**Matricula** ******925 **Nome** WALTAIR VIANA ANDREATTA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (20-02-2027)			**Inicio** (19-01-2027) **Fim** (28-01-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

732	**Matricula** ******813 **Nome** WALTER OLIVEIRA CARTAXO **Cargo** IDARON - COORDENADOR TÉCNICO - CDS-10 *	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)	**Inicio** (15-12-2027) **Fim** (24-12-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
733	**Matricula** ******248 **Nome** WANDERLEI BARBOSA **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (09-07-2027) **Fim** (28-07-2027)			**Inicio** (02-08-2027) **Fim** (11-08-2027)
734	**Matricula** ******712 **Nome** WANNY CRISTINE ARAUJO DAS NEVES **Cargo** PROCURADOR ESTADUAL AUTÁRQUICO	**Inicio** (27-01-2027) **Fim** (05-02-2027)	**Inicio** (15-03-2027) **Fim** (24-03-2027)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
735	**Matricula** ******712 **Nome** WANNY CRISTINE ARAUJO DAS NEVES **Cargo** PROCURADOR ESTADUAL AUTÁRQUICO	**Inicio** (19-07-2027) **Fim** (28-07-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
736	**Matricula** ******811 **Nome** WATSON CEZARIO DE SOUZA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (20-02-2027)			**Inicio** (21-02-2027) **Fim** (02-03-2027)
737	**Matricula** ******826 **Nome** WELBER DA CRUZ TEIXEIRA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (13-09-2027) **Fim** (02-10-2027)			**Inicio** (01-09-2027) **Fim** (10-09-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

738	**Matricula** ******759 **Nome** WELITON CURBANI **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (14-01-2027)	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)		**Inicio** (15-01-2027) **Fim** (24-01-2027)
739	**Matricula** ******836 **Nome** WELLINGTON CARRETA ALVES **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (13-10-2027) **Fim** (22-10-2027)	**Inicio** (08-12-2027) **Fim** (17-12-2027)		**Inicio** (01-02-2027) **Fim** (10-02-2027)
740	**Matricula** ******733 **Nome** WELLINGTON DO NASCIMENTO MATOS **Cargo** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 2 - CDS-01 *	**Inicio** (04-10-2027) **Fim** (02-11-2027)			
741	**Matricula** ******653 **Nome** WELLINGTON LORENZI LOCATELI **Cargo** MÉDICO VETERINÁRIO	**Inicio** (22-02-2027) **Fim** (03-03-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (12-02-2027) **Fim** (21-02-2027)
742	**Matricula** ******308 **Nome** WELTON SANTOS SILVA **Cargo** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.	**Inicio** (05-06-2027) **Fim** (14-06-2027)	**Inicio** (24-12-2027) **Fim** (02-01-2028)		**Inicio** (01-01-2027) **Fim** (10-01-2027)
743	**Matricula** ******563 **Nome** WENDERSON SARUDAKIS DE ARAUJO **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (23-02-2027) **Fim** (04-03-2027)	**Inicio** (11-10-2027) **Fim** (20-10-2027)		**Inicio** (05-02-2027) **Fim** (14-02-2027)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

744	**Matricula** ******751 **Nome** WILIAN DE MATOS **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *	**Inicio** (08-06-2027) **Fim** (27-06-2027)			**Inicio** (02-02-2027) **Fim** (11-02-2027)
745	**Matricula** ******211 **Nome** WILIAN NUNES WANDSCHEER **Cargo** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	**Inicio** (12-07-2027) **Fim** (21-07-2027)	**Inicio** (07-09-2027) **Fim** (16-09-2027)		**Inicio** (01-07-2027) **Fim** (10-07-2027)
746	**Matricula** ******875 **Nome** WILLIAN RODRIGUES SOARES **Cargo** IDARON - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (05-04-2027) **Fim** (14-04-2027)	**Inicio** (27-07-2027) **Fim** (05-08-2027)	**Inicio** (09-10-2027) **Fim** (18-10-2027)	
747	**Matricula** ******191 **Nome** WILSON OLIVEIRA DE NORONHA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (04-01-2027) **Fim** (02-02-2027)			
748	**Matricula** ******963 **Nome** YURI ELOI FERREIRA CARRIJO **Cargo** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário	**Inicio** (27-01-2027) **Fim** (05-02-2027)	**Inicio** (08-09-2027) **Fim** (17-09-2027)		**Inicio** (15-02-2027) **Fim** (24-02-2027)

Protocolo DOC70609

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 420 de 23 de outubro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Dispõe sobre a composição e os procedimentos administrativos necessários à instalação e ao funcionamento do Conselho Gestor do Sistema Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais – SGSA, instituído pela Lei Estadual nº 4.437, de 17 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 4.437, de 17 de dezembro de 2018, que institui a Política Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais – PGSA e o Sistema Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais – SGSA, no âmbito do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o art. 9º da Lei Estadual nº 4.437, de 2018, instituiu o Sistema Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais – SGSA, destinado à implementação da Política Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais;

CONSIDERANDO que o art. 10, inciso I, da Lei Estadual nº 4.437, de 2018, estabelece expressamente o Conselho Gestor como integrante do SGSA, encontrando-se sua existência jurídica prevista diretamente na legislação estadual;

CONSIDERANDO que o art. 11 da Lei Estadual nº 4.437, de 2018, estabelece o Conselho Gestor como órgão diretivo e deliberativo do SGSA, composto por até 12 (doze) membros, observada a composição paritária entre órgãos de governo e organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 11 da Lei Estadual nº 4.437, de 2018, estabelece que as instituições representativas dos diferentes grupos da sociedade civil serão indicadas por seus pares, entre os membros do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 11 da Lei Estadual nº 4.437, de 2018, estabelece que as instituições governamentais serão indicadas pelo Governo, sendo 4 (quatro) instituições do Governo Estadual e 2 (duas) instituições representativas dos entes municipais;

CONSIDERANDO que o art. 13 da Lei Estadual nº 4.437, de 2018, atribui à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM a condição de órgão executor da Política Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos administrativos destinados à composição, à instalação e ao regular funcionamento do Conselho Gestor, respeitadas as competências e as formas de representação definidas na legislação estadual;

CONSIDERANDO que a presente Portaria possui natureza administrativa e organizacional, não implicando criação de novo órgão público, modificação de competências legais ou alteração da estrutura do Sistema Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais;

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a composição e os procedimentos administrativos necessários à instalação e ao funcionamento do Conselho Gestor do Sistema Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais – SGSA, órgão diretivo e deliberativo previsto no art. 11 da Lei Estadual nº 4.437, de 17 de dezembro de 2018, observada a composição paritária entre órgãos de governo e organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. O Conselho Gestor integra o Sistema Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais – SGSA por expressa disposição legal, destinando-se esta Portaria exclusivamente à organização administrativa necessária à sua composição e ao seu funcionamento, respeitadas as competências estabelecidas na legislação vigente.

Art. 2º A representação governamental no Conselho Gestor será composta pelas seguintes instituições, observada a indicação pelo Governo, nos termos do § 2º do art. 11 da Lei Estadual nº 4.437, de 2018:

I – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM;

II – Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI;

III – Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG;

IV – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC;

V – Associação Rondoniense de Municípios – AROM; e

VI – Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente – ANAMMA/RO.

§ 1º As instituições previstas nos incisos I a IV correspondem à representação do Governo Estadual, enquanto as instituições previstas nos incisos V e VI correspondem à representação dos entes municipais, observada a distribuição estabelecida no § 2º do art. 11 da Lei Estadual nº 4.437, de 2018.

§ 2º A composição institucional prevista neste artigo deverá observar a indicação formalizada pelo Governo, em conformidade com a competência estabelecida na legislação estadual.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

§ 3º Cada instituição integrante da representação governamental indicará formalmente 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente para participação no Conselho Gestor.

§ 4º As indicações dos representantes serão encaminhadas à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, acompanhadas da identificação dos indicados e dos respectivos vínculos institucionais, para fins de registro e formalização da composição do colegiado.

Art. 3º A representação da sociedade civil no Conselho Gestor será composta por 6 (seis) instituições, observada a composição paritária estabelecida no art. 11 da Lei Estadual nº 4.437, de 2018.

§ 1º As instituições representativas da sociedade civil serão indicadas por seus pares, entre os membros do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas, na forma do § 1º do art. 11 da Lei Estadual nº 4.437, de 2018.

§ 2º A indicação das instituições representativas da sociedade civil deverá observar os procedimentos de escolha adotados pelo Fórum Estadual de Mudanças Climáticas, assegurada a participação de seus membros e respeitada a representatividade dos diferentes grupos da sociedade civil.

§ 3º A escolha das instituições será formalizada mediante ata, resolução ou outro instrumento oficialmente adotado pelo Fórum Estadual de Mudanças Climáticas, devendo a documentação ser encaminhada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

§ 4º Após a indicação das instituições, cada entidade integrante da representação da sociedade civil indicará formalmente 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente para participação no Conselho Gestor.

§ 5º A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM não poderá substituir ou modificar as escolhas realizadas pelos representantes da sociedade civil, ressalvadas as providências administrativas destinadas à verificação do cumprimento dos requisitos legais de composição.

Art. 4º A composição do Conselho Gestor será formalizada após o recebimento das indicações das instituições governamentais e das organizações da sociedade civil, observadas as competências estabelecidas na Lei Estadual nº 4.437, de 2018.

§ 1º A relação dos representantes titulares e suplentes será organizada pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, mediante a documentação encaminhada pelas respectivas instituições.

§ 2º A formalização das designações dos representantes observará a competência da autoridade responsável e as disposições legais e regulamentares aplicáveis, mediante publicação de ato próprio.

§ 3º A substituição de representantes titulares e suplentes ocorrerá mediante comunicação formal da instituição representada, observados os procedimentos de designação estabelecidos na legislação aplicável.

Art. 5º O Conselho Gestor exercerá as competências estabelecidas na Lei Estadual nº 4.437, de 17 de dezembro de 2018, observada sua natureza de órgão diretivo e deliberativo do Sistema Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais – SGSA.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Gestor observarão os limites das competências legalmente atribuídas ao colegiado, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos integrantes do SGSA.

Art. 6º O Conselho Gestor reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros e deliberará por maioria simples dos membros presentes.

§ 1º Para fins deste artigo, considera-se maioria absoluta, para instalação da reunião, a presença de mais da metade dos membros que compõem o Conselho Gestor.

Art. 7º A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM prestará o apoio técnico e administrativo necessário à instalação e ao funcionamento do Conselho Gestor, no âmbito de suas competências institucionais.

Parágrafo único. O apoio administrativo compreenderá as providências necessárias ao recebimento e à organização das indicações, à manutenção dos registros administrativos, à comunicação institucional e ao suporte à realização das reuniões do Conselho Gestor.

Art. 8º Esta Portaria não cria novo órgão público, não amplia, restringe ou modifica as competências estabelecidas na Lei Estadual nº 4.437, de 17 de dezembro de 2018, nem altera a competência legal de indicação das instituições integrantes do Conselho Gestor.

Parágrafo único. As disposições desta Portaria destinam-se exclusivamente à organização administrativa dos procedimentos necessários à composição, à instalação e ao funcionamento do Conselho Gestor, observadas as competências atribuídas ao Governo, à sociedade civil e aos demais órgãos integrantes do SGSA.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário-Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

Protocolo 77982847

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Portaria nº 458 de 12 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de Nomeação de 27 de março de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 59 de 29 de março de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais o direito à dispensa do serviço, mediante concessão de folga, em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO n° 0028.014935/2026-11.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR 01 (um) dia de folga**, usufruído em **04 de novembro de 2026**, ao servidor **JOAO VITOR QUEIROZ NORMANDO,** matrícula nº ******866, ocupante do cargo de Gerente de Análise de procedimentos de Auto de Infração, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, lotado na Coordenadoria de Autos de Infração - COAI, em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, conforme comprovação constante da Declaração expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral de Rondônia - TSE/RO (ID n° 73744188).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA

Secretário Executivo - GABINETE/SEDAM

Delegação de competência, conforme Portaria nº 468 de 09 de novembro de 2023

Protocolo 78657941

Portaria nº 459 de 12 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 26.869/2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 353/2024, publicado no DOE n° 169 de 09/09/2024, que dispõe sobre os requisitos e diretrizes específicas para o trabalho remoto na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM;

CONSIDERANDO a solicitação e a análise favorável quanto à compatibilidade das atividades desempenhadas, conforme Plano de Trabalho SEDAM-ErgasVHA (ID 78231365), Autorização SEDAM-DIREX (ID 78328786), contido nos autos do processo SEI/RO n.º 0028.016219/2026-60.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR,** a inclusão da servidora **NAYARA DORIGON RODRIGUES,** matrícula ******247, ocupante do Cargo de Engenheira Florestal, lotada no Escritório Regional de Gestão Ambiental de Vilhena, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**,** a exercer suas funções em regime de trabalho remoto na modalidade **Home Office**, conforme previsto no Decreto n.º 26.869/2022 e na Portaria n.º 353/2024.

Parágrafo único - O período em que o servidor será assegurado na inclusão do regime de **Home Office é de 03/11/2026 a 02/02/2027**, permitida a renovação, desde que se cumpra o ART. 8° do DECRETO N° 26.869, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2°. A Chefia Imediata da Unidade de Execução será responsável pela coordenação e monitoramento de desempenho da servidora no regime Home Office, podendo revogar essa autorização a qualquer tempo, conforme o interesse da administração, em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 3º. Fica autorizado a renovação mediante apresentação mensal dos relatórios de produtividade, respectivamente do Plano de Trabalho autorizado pela chefia imediata e autorizo de um membro gestor da pasta.

Art. 4º. Esta portaria será registrada no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informação da servidora.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA

Secretário Executivo - GABINETE/SEDAM

Delegação de competência, conforme Portaria nº 468 de 09 de novembro de 2023

Protocolo 78663893

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Portaria nº 460 de 12 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais o direito à dispensa do serviço, mediante concessão de folga, em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO n° 0028.027089/2026-91.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER 06 (seis) dias de folga,** a serem usufruídos nos dias **26 e 27 de novembro de 2026, 07 e 08 de dezembro de 2026 e 17 e 18 de dezembro de 2026,** ao servidor **HERISSON DUARTE DA SILVA,** matrícula nº ******492, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, lotado na Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural, em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, conforme comprovação constante na Declaração expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral de Rondônia - TSE/RO (ID 78332376).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA

Secretário Executivo - GABINETE/SEDAM

Delegação de competência, conforme Portaria nº 468 de 09 de novembro de 2023

Protocolo 78664393

Portaria nº 461 de 12 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Art. 1º - **INTERROMPER,** a contar de **12/11/2026 a 17/11/2026 (6 dias)**, por motivo superior de interesse público, o gozo de férias do servidor **GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA,** Cargo de Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental, Matrícula ******448, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, **referente ao exercício de 2026,** marcadas anteriormente no período de 03/11/2026 a 17/11/2026 (15 dias), conforme Portaria nº 428 de 29 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n.º 210 de 03 de novembro 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA

Secretário Executivo - GABINETE/SEDAM

Delegação de competência, conforme Portaria nº 468 de 09 de novembro de 2023

Protocolo 78666516

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº796/2026

Processo administrativo SEI 0028.007254/2025-15

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado SÍTIO BOA VIDA, localizado no município de Mirante da Serra, **CAR**:RO-1101302-DAAFB494FD164EC483957E7E786CF216, com área total de 24**,2882** hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **0,7583 hectares** em Área de Preservação Permanente, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA - Secretário Adjunto da Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

JOSE P. S. CPF/nº XXX.122.252-XX

Protocolo 78241545

Portaria de férias nº 16241 de 13 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO GARCIA LEITE LOPES,** SEDEC - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******971, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(19/11/2026 a 28/11/2026) e (15/12/2026 a 24/12/2026) e (28/12/2026 a 06/01/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2026 a 10/12/2026) e (11/12/2026 a 20/12/2026) e (21/12/2026 a 30/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC70623

Portaria de férias nº 16242 de 13 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/11/2026 a 21/11/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANIEL OLIVEIRA DIAS**, **SEDAM - Gerente de Fiscalização e Auditoria - CDS-06 ***, matrícula ******730, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/11/2026 a 21/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Protocolo DOC70624

Portaria de férias nº 16243 de 13 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA,** ENGENHEIRO FLORESTAL, matrícula ******259, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(08/06/2026 a 17/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2026 a 20/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/06/2026 a 17/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/12/2026 a 02/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC70625

Portaria de férias nº 16244 de 13 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/11/2026 a 02/12/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GILBERTO MARQUES DA SILVA**, **SEDAM - Assessor I - CDS-01 ***, matrícula ******305, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2026 a 02/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC70626

Portaria de férias nº 16245 de 13 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANEIDE PAIVA DOS SANTOS,** BIÓLOGO, matrícula ******843, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, originalmente marcadas para o**19/02/2026 a 28/02/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**19/02/2026 a 28/02/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/03/2027 a 29/03/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC70627

Portaria de férias nº 16246 de 13 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE GERALDO PIRES FERREIRA,** ENGENHEIRO MECÂNICO - LC 67/92, matrícula ******157, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(15/10/2026 a 29/10/2026) e (31/12/2026 a 14/01/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/10/2026 a 29/10/2026) e (05/01/2027 a 19/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC70628

Portaria de férias nº 16247 de 13 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LINDINALVA PEREIRA DOS SANTOS SOUSA,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula ******062, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(31/12/2026 a 29/01/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2027 a 03/02/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Protocolo DOC70629

Portaria de férias nº 16248 de 13 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2026 a 02/12/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA AUXILIADORA MONTEIRO SORIANO CRUZ**, **SEDAM - Assessor IV - CDS-04 ***, matrícula ******548, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2026 a 02/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC70630

Portaria de férias nº 16249 de 13 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATHACHA LIMA DA SILVA ,** SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *, matrícula ******304, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(19/02/2026 a 28/02/2026) e (28/10/2026 a 06/11/2026) e (31/12/2026 a 09/01/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/02/2026 a 28/02/2026) e (28/10/2026 a 06/11/2026) e (13/11/2026 a 22/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC70631

Portaria de férias nº 16250 de 13 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAELA FERNANDES ESCOBAR,** SEDAM - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******603, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, originalmente marcadas para o**21/10/2026 a 30/10/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**21/10/2026 a 30/10/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/11/2026 a 02/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC70632

Portaria de férias nº 16251 de 13 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDA VIANA PASSOS,** SEDAM - Assessor II - CDS-02 *, matrícula ******117, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(14/09/2026 a 03/10/2026) e (21/12/2026 a 30/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/09/2026 a 03/10/2026) e (18/11/2026 a 27/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC70634

Portaria de férias nº 16252 de 13 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RIAN SILVA SOUZA,** CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******971, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/12/2026 a 30/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/11/2026 a 15/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Protocolo DOC70635

Portaria de férias nº 16253 de 13 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAMILY FONTENELE SILVA,** SEDAM - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula ******519, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(21/04/2026 a 30/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/09/2026 a 23/09/2026) e (10/11/2026 a 19/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/04/2026 a 30/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/09/2026 a 23/09/2026) e (14/12/2026 a 23/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC70636

Portaria de férias nº 16254 de 13 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAIS CAROLINE MOLITOR,** SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******243, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(18/06/2026 a 27/06/2026) e (30/09/2026 a 09/10/2026) e (18/11/2026 a 27/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/06/2026 a 27/06/2026) e (30/09/2026 a 09/10/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC70637

Portaria de férias nº 16255 de 13 de novembro de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VINICIOS JOSE DIAS,** GEÓGRAFO, matrícula ******774, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(28/10/2026 a 11/11/2026) e (12/11/2026 a 26/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(28/10/2026 a 11/11/2026) e (16/01/2027 a 30/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2026.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC70638

Portaria nº 462 de 13 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais o direito à dispensa do serviço, mediante concessão de folga, em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO n° 0028.027226/2026-97.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER 04 (quatro) dias de folga,** a serem usufruídos nos dias **16 a 19 de novembro de 2026,** à servidora **AMANDA DUARTE SILVA DE ARAUJO,** matrícula nº ******988, ocupante do cargo de Assessor IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, lotada na Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, conforme comprovação constante nas Declarações expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral de Rondônia - TSE/RO (ID 78377841,78377614).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA
Secretário Executivo - GABINETE/SEDAM
Delegação de competência, conforme Portaria nº 468 de 09 de novembro de 2023

Protocolo 78690377

Portaria nº 463 de 13 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual n.º 3.922 de 17 de outubro de 2016, que assegura ao servidor público estadual o direito à folga pelo ato de doação voluntária de sangue.

CONSIDERANDO a solicitação do Memorando nº 265/2026/SEDAM-ERGASCER (78267278), contido nos autos do Processo SEI/RO n° 0028.022494/2025-31.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER Licença de 8 (oito) dias,** de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 201, ao servidor **ROGERIO DA SILVA DE AGUIAR SATO,** matrícula ******425, empregado pertencente ao quadro da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, com cedência para esta SEDAM, lotado no escritório Regional de Gestão Ambiental de Cerejeiras - ErgasCER, **nos períodos de 14 a 18 de dezembro de 2026 e 21 a 23 de dezembro de 2026,** por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação, nos períodos de 11/02/2026, 22/05/2026, 18/08/2026 e 20/10/2026, conforme Declaração (78267977).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA
Secretário Executivo - GABINETE/SEDAM
Delegação de competência, conforme Portaria nº 468 de 09 de novembro de 2023

Protocolo 78691966

Portaria nº 464 de 13 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais o direito à dispensa do serviço, mediante concessão de folga, em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO n° 0028.026181/2026-33.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER 02 (dois) dias de folga,** a serem usufruídos nos dias **10 e 11 de dezembro de 2026,** ao servidor **ISMAEL COELHO FONSECA,** matrícula nº ******551, ocupante do cargo de CASA CIVIL - Assessor XI, à Disposição desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, lotado na Assessoria de Comunicação, em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, conforme comprovação constante da Declaração expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral de Rondônia - TSE/RO (ID 78410716).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA
Secretário Executivo - GABINETE/SEDAM
Delegação de competência, conforme Portaria nº 468 de 09 de novembro de 2023

Protocolo 78693455

Portaria nº 465 de 13 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, Art.98, concernente a serviços prestados a Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO o Despacho SEDAM-COMRARGCAR (78311534), contido nos autos do Processo SEI/RO n° ID: 0028.022330/2024-23.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER, 05 (cinco) dias de folga, nos períodos de 25 a 27 de novembro de 2026 e 10 a 11 de dezembro de 2026,** à servidora **MARILDA DE OLIVEIRA,** Cargo de Engenheiro Florestal, matrícula n. ******248, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, lotada na Coordenadoria de Proteção Ambiental, considerando que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme Declaração do Tribunal Superior Eleitoral de Rondônia ID: (78310961) e (78310974).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA
Secretário Executivo - GABINETE/SEDAM
Delegação de competência, conforme Portaria nº 468 de 09 de novembro de 2023

Protocolo 78694303

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Órgão não-participante)

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições legais aplicáveis, RATIFICA os atos praticados para a contratação por adesão a atas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

de Registro de Preços, por estarem em conformidade com os pressupostos e requisitos estabelecidos no Parecer Jurídico Referencial nº 07/2024 (78280049) e AUTORIZA a contratação nos termos propostos.

A contratação fundamenta-se no Documento de Formalização de Demanda - DFD 161 (SEI nº 77819244), no Termo de Referência (SEI nº 78280093), e nos demais documentos que instruem os autos, cujo objeto é a *"Contratação de empresa (s) especializada (s) para a locação de estruturas temporárias de cobertura, mobiliário complementar e climatização evaporativa, com serviços integrados de logística, montagem, manutenção e desmontagem, bem como aquisição de material gráfico (lona institucional) para a identificação visual das 2 (duas) edições da Feira do CPA no último trimestre de 2026."*, sendo, **R$ 59.790,30** (cinquenta e nove mil setecentos e noventa reais e trinta centavos), em favor de **IELE SARAIVA COSTA FROTA**, portadora do CNPJ nº 53.553.859/0001-94, **R$ 5.560,00** (cinco mil quinhentos e sessenta reais), em favor de **EAS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA,** portadora do CNPJ nº 51.424.864/0001-71 e **R$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais), em favor de BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA, portadora do CNPJ nº 17.515.170/0001-01, totalizando R$ **86.950,30** (oitenta e seis mil novecentos e cinquenta reais e trinta centavos), para atendimento à demanda formalmente apresentada pela Coordenadoria de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas - SEDEC-CODMPE.

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da disponibilidade orçamentária consignada na Declaração de Adequação Financeira 60 (SEI nº 78395301) e Declaração de Adequação Financeira 64 (SEI nº 78466933), observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, eficiência e economicidade.

Porto Velho, data e hora do sistema.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 78636722

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo **de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso,** nos termos do Parágrafo § 3ºdo Art. 75 da Lei 14.133/2021, para Contratação Direta via Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da referida Lei Federal, ocasião em que, ao final, será selecionada a proposta mais vantajosa, tendo como critério de julgamento menor preço por item, para **Aquisição de materiais descatáveis, de limpeza e higiene**, conforme Termo de Referência (SEI nº 78121764), oriundos do processo administrativo Nº 0041.002255/2026-78, que deverá ser solicitado através do e-mail compras@sedec.ro.gov.br.

Após conhecimento do Termo de Referência e seus anexos, os interessados deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail: compras@sedec.ro.gov.br dentro do prazo mencionado.

Porto Velho, 12 de novembro de 2026.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 78669613

Notificação nº 16/2026/SEDEC-RH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia e pelos artigos 30, 42 e 97, todos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017.

Notifica a Senhora **CINTIA ALEXANDRE DUARTE**, sob matrícula n.° ******471,** a comparecer junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico/SEDEC/Núcleo de Recursos Humanos, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n.° 2986, Bairro Pedrinhas, Ed. Rio Pacaás, 1º andar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação, a partir das 07h30min às 13h30min, a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n.º 0041.002327/2026-87.

Porto Velho, 12 de novembro de 2026.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 78662656

Portaria nº 707 de 13 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia e pelos artigos 30, 42 e 97, todos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (78625471) e;

CONSIDERANDO o disposto no Plano de trabalho (78695932), e;

CONSIDERANDO a autorização do Secretário Adjunto (78625750), e;

CONSIDERANDO o teor do 6.º, § 2°, do Decreto Estadual n.º 26.869 de 26 de janeiro de 2022 (78654767).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, pelo prazo de 04 (quatro) dias, a contar do dia 16 a 19 de novembro de 2026, o Regime de Escritório Remoto - Home Office à servidora Michela Barros da Silva, matrícula n.º ******948, **Chefe de Gabinete,** lotada no Gabinete, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC. Destina-se à execução de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, nos termos do artigo 6.º, § 2.º, do Decreto Estadual n.º 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de novembro de 2026.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI

Secretário-Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 78714156

Portaria nº 708 de 13 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia e pelos artigos 30, 42 e 97, todos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (78662396) e;

CONSIDERANDO o disposto no Plano de trabalho (78701770), e;

CONSIDERANDO a autorização do Secretário Adjunto (78663153), e;

CONSIDERANDO o teor do 6.º, § 2°, do Decreto Estadual n.º 26.869 de 26 de janeiro de 2022 (78662798).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar do dia 30 de novembro de 2026 até 04 de dezembro de 2026, o Regime de Escritório Remoto - Home Office à servidora Michela Barros da Silva, matrícula n.º ******948, **Chefe de Gabinete,** lotada no Gabinete, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC. Destina-se à execução de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, nos termos do artigo 6.º, § 2°, do Decreto Estadual n.º 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de novembro de 2026.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI

Secretário-Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 78714963

Portaria nº 704 de 13 de novembro de 2026

Dispõe sobre a designação da Gestora e suas atribuições no Termo de Fomento nº 188/SEDEC/PGE/2023 id. (0048776005)**,** referente ao processo n° 0041.001196/2024-59 com fundamentos no Decreto º 21.431/2016 e na Lei Federal nº 13.019/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e LC nº 965/2017, redação dada pela LC nº 1.105/2021.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerando Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, o qual dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo como Gestores de parceria firmada por meio do Termo de Fomento nº 188/SEDEC/PGE/2023, visando à **Fiscalização e ao monitoramento do processo administrativo nº** 0041.001196/2024-59, em favor da**ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL & CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PIMENTA BUENO - ACIPB**, cujo objeto consiste na aquisição de um veículo utilitário, conforme Plano de Trabalho atualizado (0047823536), competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e monitorar a execução da parceria, bem como atestar o cumprimento das metas pactuadas e emitir relatórios técnicos para o concedente.

I - Andriéli Cristina da Silva - matrícula: n.º ******083 - Gestora

II - Bruna de Souza dos Santos - matrícula: n.º ******938 - Suplente

Art. 2º. Estabelece as atribuições dos gestores de parcerias, sem prejuízo de outras que sejam designadas, as seguintes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria, para garantir o cumprimento das metas e dos resultados previstos no plano de trabalho;

II - Monitorar a aplicação dos recursos financeiros, verificando a regularidade dos gastos e a conformidade com o orçamento aprovado;

III - Analisar e aprovar os relatórios de execução do objeto e de execução financeira apresentados pela organização da sociedade civil;

IV - Emitir parecer técnico sobre a regularidade da execução da parceria, subsidiando a decisão do ordenador de despesas quanto à liberação de recursos e à aprovação da prestação de contas;

V - Solicitar à organização da sociedade civil, a qualquer tempo, informações adicionais, documentos comprobatórios ou visitas in loco para o acompanhamento da execução da parceria;

VI - Propor a aplicação de sanções em caso de descumprimento das cláusulas da parceria ou da legislação pertinente;

VII - Informar à administração pública estadual sobre qualquer irregularidade ou não conformidade identificada na execução da parceria;

VIII - Zelar pela transparência e publicidade dos atos relacionados à parceria, conforme a legislação aplicável;

IX - Atuar como ponto focal da administração pública estadual na comunicação com a organização da sociedade civil, dirimindo dúvidas e prestando orientações;

X - Participar de reuniões e capacitações relacionadas à gestão de parcerias com organizações da sociedade civil.

XI – Elaborar e assinar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (parciais e final), anexando evidências das entregas (listas de presença, registros fotográficos, outputs, relatórios, etc.).

XII – Controlar os prazos de execução, entrega de produtos, relatórios e prestações de contas, notificando a OSC em caso de atraso e fixando prazos para saneamento.

XIII – Formalizar diligências no processo SEI, com definição de escopo, prazo e documentos requeridos, e juntar as respostas e comprovações apresentadas.

XIV – Atestar o recebimento dos bens/serviços e a conformidade das entregas com o plano de trabalho, quando for o caso.

XV – Propor reprogramação de metas e cronograma, quando tecnicamente justificada e sem alteração indevida do objeto, observados os limites legais.

XVI – Sugerir glosas e ajustes quando identificadas inconsistências, despesas inelegíveis ou execução em desconformidade.

XVII – Registrar todos os atos de gestão (diligências, visitas, notificações, relatórios, pareceres e atestos) no processo SEI e nos sistemas oficiais, garantindo trilha de auditoria.

XVIII – Assegurar a proteção de dados pessoais e o sigilo de informações sensíveis tratados no âmbito da parceria, conforme legislação aplicável.

XIX – Declarar impedimento ou suspeição sempre que houver potencial conflito de interesses, comunicando imediatamente à autoridade competente.

XX – Articular-se com a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) quando necessário, encaminhando relatórios de gestão, acolhendo recomendações e fornecendo as informações necessárias ao controle de resultados.

§1º As visitas técnicas de rotina e as diligências integram as atribuições do(a) Gestor(a) e deverão ser documentadas por meio de registro/ata/relatório com evidências pertinentes.

§2º Os atos do(a) Gestor(a) subsidiam as decisões da autoridade competente e não a substituem, observados os fluxos e instâncias previstos.

§3º Na ausência, impedimento ou suspeição do(a) Gestor(a) titular, responderá pelos atos de gestão o(a) substituto(a) formalmente designado(a).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Art. 3° **-** Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

Protocolo 78691170

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 502 de 10 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 5 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 191 de 05/10/2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 56/2026/SEOSP-CIS (78528770), nos autos do Processo SEI nº 0069.002872/2026-65, e;

CONSIDERANDO o teor do art. 54 da LC nº 68/1992, que dispõe que "Haverá substituição em caso de impedimentos legais de ocupantes de cargos em comissão."

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor Paulo Henrique Genz Miotto, matrícula nº ******912, a contar de 03/11/2026, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Públicos - CIS, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SEOSP, nos impedimentos legais e eventuais da titular, a servidora Márcia Nunes Alves, matricula nº ******744.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais da servidora Márcia Nunes Alves, matricula nº ******744 e do servidor Paulo Henrique Genz Miotto, matrícula nº ******912, fica designado para responder pelo expediente da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Públicos - CIS, o servidor Wilson Pablo Roque dos Santos, matrícula nº ******670.

Art. 3º Revogar, a contar de 03/11/2026 a Portaria nº 205 de 01 de abril de 2026 (70817949).

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria nº 470 de 03 de novembro de 2026 (78257858).

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 78554490

Portaria nº 500 de 09 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 5 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 191 de 05/10/2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 58/2026/SEOSP-GEC (78497737), nos autos do Processo SEI nº 0069.003812/2025-89.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo do Recesso Administrativo do exercício de 2025, concedido através da Portaria nº 668 de 13 de novembro de 2025 (0067072308), publicada no DIOF nº 227 de 02/12/2025, suspenso através da Portaria nº 730 de 16 de dezembro de 2025 (78491403), do servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	DO PERÍODO	PARA O PERÍODO
Adamir Ferreira de Souza	******054	22/12/2025 a 26/12/2025	16/11/2026a 20/11//2026

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 78508489

Portaria nº 501 de 09 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 5 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 191 de 05/10/2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (78407541), nos autos do Processo SEI nº 0069.002922/2026-12;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (78437009), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **09/11/2026 a 13/11/2026,** o Regime de Escritório Remoto do servidor Wilson Pablo Roque dos Santos, Assessor, matrícula nº ******670, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Públicos - CIS, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 78510557

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.002688/2026-15

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 935 (78146073), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ÉMERSON DA ROCHA OLIVEIRA**;** JULIANA MARCOLINO VILLAR**; e** JOHN KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA**,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 78241904

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.002791/2026-65

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 942 (78378779), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JEAN SIQUEIRA RANGEL; NATÁLIA CRISTINA BORGES ARAÚJO; e** ANDRE LUIS WEIBER CHAVES**,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 78416537

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.002654/2026-21

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 947 (78416610), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA; JOHN KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA; E LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA**,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 78474200

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.002783/2026-19

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 949 (78524980), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, LUIZ HENRIQUE SCHEIDEGGER LIMA**;** IGOR GUYBSON SANTOS SOARES **e** TAIRINE PESSOA NOCETTI**,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 78642553

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.002645/2026-30

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 950 (78535750), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **FELIPE CIPRIANO DA SILVA, CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS; E FERNANDO XAVIER MARQUES SOBRINHO,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 78642865

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.002644/2026-95

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 955 (78592041), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **FELIPE CIPRIANO DA SILVA, FERNANDO XAVIER MARQUES SOBRINHO e CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 78643159

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.002685/2026-81

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 953 (78581788), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **RAMON VIANA SILVA, NIVALDO FARIA CASTRO e ADAMIR FERREIRA DA SILVA.,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 78651229

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2706 de 12 de novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição nº 49, de 15 de março de 2023, e pelo Decreto de 11 de abril de 2023, publicado no DOE nº 68, de 11 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 19 e 28 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, especialmente quanto às atribuições relacionadas ao acompanhamento e à fiscalização da execução dos ajustes celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos celebrados pela Administração Pública constituem poder-dever administrativo, visando assegurar a adequada execução do objeto pactuado, o cumprimento das metas estabelecidas e a observância das obrigações assumidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do **Termo de Convênio nº 184/2025/PGE-DERADM (SEI nº 0061531484), Extrato nº 1949 (SEI nº 0061531499])**, competindo-lhes acompanhar a execução do instrumento, verificar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado e elaborar os respectivos relatórios de acompanhamento, para fins de comprovação da execução do objeto pactuado.

I – **Presidente:** Weverton Machado dos Santos, CPF nº 013.***.***-45, matrícula nº ******521;

II – **Membro:** Edimar Robson dos Santos, CPF nº 683.***.***-91, matrícula nº ******521.

Art. 2º A Comissão exercerá suas atribuições em relação ao objeto do referido Convênio, consistente na **aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica e 01 (uma) motoniveladora**, observadas as especificações técnicas, as condições e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado (SEI nº 0055321407).

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1877, de 05 de agosto de 2025 (SEI nº 0062921310).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 78658978

Portaria nº 2684 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nestas palavras:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, apresenta em seus artigos 19 a 28, as atribuições da gestão e fiscalização dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor e Fiscal Titular do presente objeto a ser contratado, que visa a contratação de empresa especializada em evento para capacitação e desenvolvimento, os servidores abaixo qualificados:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	OBJETO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR
0043.001382/2026-30	NE - Nota de Empenho 2026NE001371 (77740982)	Contratação de empresa especializada para a capacitação e desenvolvimento de 01 (um) servidor da Superintendência Estadual de Compras e Licitações (SUPEL), que atua diretamente na condução dos procedimentos licitatórios pertinentes ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia (DER/RO), para participação no evento “20º Pregão Week: Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão”, promovido pelo Instituto Negócios Públicos, a ser realizado nos dias 19 a 23 de outubro de 2026, na modalidade presencial, no Mabu Thermas Grand Resort, na cidade de Foz do Iguaçu/PR,.	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA	WEYDER PÊGO DE ALMEIDA Matrícula: ******559	MAXWEL CAVALCANTE LACERDA Matrícula: *****820

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 78604056

Portaria nº 2682 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nestas palavras:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, apresenta em

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

seus artigos 19 a 28, as atribuições da gestão e fiscalização dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor e Fiscal Titular do presente objeto a ser contratado, que visa a contratação de empresa especializada em evento para capacitação e desenvolvimento, os servidores abaixo qualificados:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	OBJETO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR
0009.009995/2026-31	NE - Nota de Empenho 2026NE01343 (77565113)	Contratação de empresa especializada para a capacitação e desenvolvimento de 03 (três) servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia (DER/RO), lotados na Área Técnica, sendo 02 (dois) Engenheiros e 01 (um) Desenhista, para participação no curso "Summit Elite Obras Públicas: A Reforma Tributária e a Nova Engenharia de Custos", a ser realizado nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2026, na modalidade presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.	CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTD	KENIA VITOR DA PAIXAO Matrícula: ******502	RODRIGO RODRIGUES MARQUES Matrícula: *****942

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 78603325

Portaria nº 2685 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nestas palavras:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, apresenta em seus artigos 19 a 28, as atribuições da gestão e fiscalização dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor e Fiscal Titular do presente objeto a ser contratado, que visa a contratação de empresa especializada em evento para capacitação e desenvolvimento, os servidores abaixo qualificados:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	OBJETO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR

0009.010618/2026-45	NE - Nota de Empenho 2026NE001358 (77678104)	Contratação de empresa especializada para a capacitação e desenvolvimento de 03 (três) servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia (DER/RO), membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, vinculada ao Controle Interno, para participação no curso "36º Curso de Tomada de Contas Especial: Teoria e Prática", a ser realizado no período de 19 a 23 de outubro de 2026, na modalidade presencial, na cidade de Brasília/DF.	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP	MAXWEL CAVALCANTE LACERDA Matrícula: ******820	YANN DE LUCAS RIBEIRO DE MEDEIROS Matrícula: *****735

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 78604419

Portaria nº 2691 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nestas palavras:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, apresenta em seus artigos 19 a 28, as atribuições da gestão e fiscalização dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor e Fiscal Titular do presente objeto a ser contratado, que visa a contratação de empresa especializada em capacitação e desenvolvimento, os servidores abaixo qualificados:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	OBJETO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR
0009.009602/2026-90	NE - Nota de Empenho 2026NE001368 (77726851)	Contratação de empresa especializada para a capacitação e desenvolvimento da Assessora da Gerência Ambiental do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia (DER/RO), para participação no evento "Direito Ambiental Experience 2026" (DAE 2026), a ser realizado no período de 29 a 31 de outubro de 2026, na modalidade presencial, na cidade de Florianópolis/SC.	ADV AMBIENTAL - TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	DAIENNE MANTHAY POTIN Matrícula: ******739	RAFAEL GUEDES CESAR Matrícula: *****293

Art. 2º **-** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 78607623

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Portaria nº 2686 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nestas palavras:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, apresenta em seus artigos 19 a 28, as atribuições da gestão e fiscalização dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor e Fiscal Titular do presente objeto a ser contratado, que visa a contratação de empresa especializada em evento para capacitação e desenvolvimento, os servidores abaixo qualificados:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	OBJETO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR
0009.010282/2026-11	NE - Nota de Empenho 2026NE001370 (77739336)	Contratação de empresa especializada para a capacitação e desenvolvimento de 02 (dois) servidores do Controle Interno do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia (DER/RO), para participação no curso "Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos", com base no Manual de Normas dos Trabalhos de Auditoria aplicável ao Setor Público (MNTASP), a ser realizado no período de 20 a 23 de outubro de 2026, na modalidade presencial, na cidade de São Paulo/SP.	ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA	MAXWEL CAVALCANTE LACERDA Matrícula: ******820	YANN DE LUCAS RIBEIRO DE MEDEIROS Matrícula: *****735

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 78604742

Portaria nº 2687 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 05 de outubro de 2026, publicado no DOE n.º 191.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nestas palavras:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, apresenta em seus artigos 19 a 28, as atribuições da gestão e fiscalização dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor e Fiscal Titular do presente objeto a ser contratado, que visa a contratação de empresa especializada em evento para capacitação e desenvolvimento, os servidores abaixo qualificados:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	OBJETO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR
0009.010112/2026-36	NE - Nota de Empenho 2026NE001345 (77593396)	Contratação de empresa especializada para a capacitação e desenvolvimento de 02 (duas) servidoras do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia (DER/RO), sendo uma do Gabinete da Direção Geral, e uma da Gerência de Licitação, para participação no curso "Inteligência artificial (IA) nos fluxos e rotinas de trabalho da Administração Pública", a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2026, na modalidade presencial, na cidade de João Pessoa/PB..	ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	RHANAY LETICIA QUEIROZ VAZ Matrícula: ******373	MAXWEL CAVALCANTE LACERDA Matrícula: *****820

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 78605020

ATO Nº 221/2026/DER-GECON

Porto Velho, 11 de novembro de 2026.

Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 26.165/2021 e demais normas aplicáveis, e tendo como base o Parecer nº 2647/2026/DER-CI (78520956), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final do **Convênio nº 51/2024/PGE-DERADM**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO**, referente ao processo administrativo nº 0009.014816/2023-35, cujo objeto consiste na **aquisição de 24,00 metros de tubos metálicos e instalação para drenagem de estradas vicinais.**

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

Diretor-Geral

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

THAÍS FERNANDA THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias – DER/RO

Protocolo 78579697

EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 241/2026

DO OBJETO

Aquisição de café para atender as necessidades do DER-Sede, almoxarifado e deste DER/RO,

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente da Ordem de Fornecimento é de **R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**, de acordo com Proposta - NOGUEIRA & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (0065188830)

As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos assim indicados pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, correndo à conta da seguinte programação: Programa de Atividade:1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 /1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 **, Elemento de Despesa** 33.90.30**, Função**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Programática:26.122.1015.2087**, conforme NE - Nota de Empenho 2026NE001096 (75888340). DER-RO, de 2026.**

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo contratual.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO e **NOGUEIRA & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: **34.308.216/0001-30**

PROCESSO Nº 0009.006742/2025-25

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2026

ASSINAM:

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA –Diretor-Geral

HEDNAN CESAR ALVES DE OLIVEIRA- Representante da Empresa **NOGUEIRA & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 34.308.216/0001-30**

EDVAR FONSECA AZEVEDO-Chefe de Seção de Controle de FornecedoresProtocolo

MICHELLE ROBERTA SANTIAGO-Coordenadora de Logística - DER/CLOG

Porto Velho/RO, data certificada.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

Diretor-Geral

Protocolo 78412741

EXTRATO

A Corregedora-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO torna pública a **Portaria nº 2713 de 13 de novembro de 2026**, que revoga a Portaria nº 1.905, de 30 de julho de 2026, referente à designação do servidor **NÉLIO DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº ******208, para exercer a função de defensor dativo nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/CPPAD/CORRG/DER/2025, vinculado ao Processo SEI nº 0009.010483/2025-37, em razão da habilitação de procurador constituído pelo acusado, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

NAIARA ALVES CASINI

Corregedora-Geral Autoridade Disciplinar por Delegação

Portaria 1468 (id 0039246819)

Protocolo 78713156

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 184 de 13 de novembro de 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 965 de 20/12/2017 e suas alterações; o Decreto de 30 de abril de 2025 DOE 81 de 30/04/2025 e o Decreto de 9 de maio de 2025, DOE 87 de 12/05/2025; a Portaria nº 287, de 19 de maio de 2025, DOU 95 de 22/05/2025, e sendo o IPEM/RO, Órgão Delegado do INMETRO no Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 09/12/1992, à servidora Leidiane da Silva Rocha, matrícula.******842, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, cedida para o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, no período de 01.12.2026 a 31.12.2026 ; 01.01.2027 a 31.01.2027 e 01.02.2027 a 28.02.2027, referente ao 3º quinquênio de 21.06.2020 a 20.06.2025.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente IPEM/RO

Protocolo 78707908

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 34/2026/FAPERO

PROCESSO SEI Nº 0012.000494/2026-31

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

A FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO, torna público que realizará procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste Aviso e no respectivo Termo de Referência.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e editoriais para produção da Revista FAPERO, compreendendo revisão gramatical, diagramação, obtenção de ISBN, elaboração de ficha catalográfica, disponibilização de arquivo digital em formato e-book, impressão, acabamento, encadernação e entrega de 100 (cem) exemplares, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

do prazo e local de execução

O prazo para execução integral dos serviços será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, observadas as etapas e condições previstas no Termo de Referência.

A entrega dos exemplares deverá ocorrer na sede da FAPERO, situada na Avenida Presidente Dutra, nº 3004, Bairro Caiari, Porto Velho/RO.

DO ENVIO DAS PROPOSTAS

Os interessados poderão apresentar propostas adicionais no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contado da divulgação deste Aviso, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail **financeirofapero@gmail.com**, até as 18:00 horas do dia 13/11/2026.

A mensagem deverá conter, preferencialmente, no campo "Assunto":

“Proposta - Dispensa de Licitação nº 34/2026/FAPERO - Material Gráfico Revista da FAPERO”

A proposta deverá conter a identificação da empresa, CNPJ, descrição do objeto ofertado, preço global para execução integral dos serviços e prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, incluindo todos os custos, encargos, tributos e despesas necessários à execução contratual.

DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção da proposta mais vantajosa será realizada pelo critério de **menor preço global**, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

DA HABILITAÇÃO

O fornecedor classificado em primeiro lugar deverá apresentar a documentação de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme exigências dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Termo de Referência.

A Administração realizará consultas aos cadastros oficiais pertinentes para verificar a existência de eventuais impedimentos à contratação.

do pagamento

6.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após a execução integral dos serviços, o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

das disposições gerais

O Termo de Referência constitui parte integrante deste Aviso e deverá ser observado pelos interessados em todos os seus termos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observada a legislação aplicável.

A FAPERO poderá revogar o procedimento por razões de interesse público ou anulá-lo por ilegalidade, mediante decisão fundamentada.

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2026

Paulo Renato Haddad

Presidente da FAPERO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Ordenador de Despesas

Protocolo 78541163

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1873 de 10 de novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos;

Considerando o disposto no art. 181, *caput*, da Lei Complementar n. 68/1992 e a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo n. 0010.023524/2026-05;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **J. P. A. de S. M**., CPF n. ***.378.802-**, localizado no município de Porto Velho/RO, em razão de irregularidades na sua conduta funcional incompatíveis com os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 2º **Determinar** que a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES 1**, constituída pelos servidores estáveis TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula n. ******691, **MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES**, Agente de Trânsito Operacional, Bacharel em Administração, matrícula n. ******647 e **PEDRO SILVA DA COSTA**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula n. ******743, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos n. 0010.023524/2026-05 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 78535546

Portaria nº 1874 de 10 de novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria n. 1199 de 31 de julho de 2026;

Considerando o disposto na Portaria n. 1098 de 10 de junho de 2025 e suas alterações;

Considerando o disposto na Portaria n. 2.599/GAB/DETRAN/RO de 25 de maio de 2015, e suas alterações;

Considerando o disposto na Resolução n. 941/CONTRAN de 28 de março de 2022;

Considerando a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo n.° 0010.018399/2026-11;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Sancionador em face da empresa **A. P. V. V. LTDA ME,** CNPJ n. **.***.373/0001-**, localizada no município de Alvorada D´Oeste/RO, em razão da aprovação de Laudo de Vistoria de veículo, cuja numeração física do chassi apresentava divergência em relação aos registros oficiais.

Art. 2º **Determinar** que a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES 2**, constituída pelos servidores estáveis **PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA**, Agente de Trânsito, Licenciatura em Letras Língua Portuguesa e Bacharela em Direito, matrícula n. ******751, **ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula n. ******393 e **NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS**, Agente de Trânsito, Bacharela em Administração, matrícula n. ******758, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos n. 0010.018399/2026-11 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 78536257

Portaria nº 1875 de 10 de novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos

Considerando o disposto na Portaria n. 1098 de 10 de junho de 2025 e suas alterações;

Considerando o disposto na Portaria n. 839 de 11 de março de 2016;

Considerando o disposto na Resolução n. 927/CONTRAN de 28 de março de 2022;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Considerando a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo n.° 0010.018193/2023-31;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Sancionador em face da empresa **M. de T. A. LTDA,** CNPJ n. **.***.133/0001-**, localizada no município de Porto Velho/RO, em razão da reiteração de infrações, ineficiência operacional, descumprimento de cronogramas e a persistência de irregularidades operacionais e estruturais.

Art. 2º **Determinar** que a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES 2**, constituída pelos servidores estáveis **DANIEL FRANZ CAMPOS SOUZA VARELA GREGÓRIO**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula n. 300075807, **LÉSLIO MENDONÇA DE SALES**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula n. ******191 e **VALDIR STELTER RIBEIRO**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula n. ******707, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos n. 0010.018193/2023-31 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 78536739

Portaria nº 1876 de 10 de novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria n. 1098/GAB/DETRAN de 10 de junho de 2025 e suas alterações;

Considerando a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo n. 0010.005168/2026-30;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Sancionador em face do despachante **C. D. da C.,** CPF n. ***.946.102-**, localizado no município de Rolim de Moura/RO, em razão de formalização fraudulenta de requerimento de intenção de venda de veículo.

Art. 2º **Determinar** que a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES 3**, constituída pelos servidores estáveis **DANIEL FRANZ CAMPOS SOUZA VARELA GREGÓRIO**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula n. 300075807, **LÉSLIO MENDONÇA DE SALES**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula n. ******191 e **VALDIR STELTER RIBEIRO**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula n. ******707, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos n. 0010.005168/2026-30 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 78537221

Portaria nº 1877 de 10 de novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria n. 1199 de 31 de julho de 2026;

Considerando o disposto na Portaria n. 1098 de 10 de junho de 2025 e suas alterações;

Considerando o disposto na Portaria n. 2.599/GAB/DETRAN/RO de 25 de maio de 2015, e suas alterações;

Considerando o disposto na Resolução n. 941/CONTRAN de 28 de março de 2022;

Considerando a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo n. 0010.001754/2024-43;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Sancionador em face da empresa **M. C. C. DE M**. LTDA, CNPJ n. **.***.456/0012-**, localizada no município de Cacoal/RO, em razão da utilização indevida e compartilhamento de senha por funcionários da empresa.

Art. 2º **Determinar** que a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES 1**, constituída pelos servidores estáveis **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula n. ******691, **MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES**, Agente de Trânsito Operacional, Bacharel em Administração, matrícula n. ******647 e **PEDRO SILVA DA COSTA**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula n. ******743, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos n. 0010.001754/2024-43 e documentos anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 78537738

Portaria nº 1878 de 10 de novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria n. 1199 de 31 de julho de 2026;

Considerando o disposto na Portaria n. 1098 de 10 de junho de 2025 e suas alterações;

Considerando o disposto na Portaria n. 2.599/GAB/DETRAN/RO de 25 de maio de 2015, e suas alterações;

Considerando o disposto na Resolução n. 941/CONTRAN de 28 de março de 2022;

Considerando a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo n.° 0010.010048/2025-73;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Sancionador em face da empresa **A. P. V. V. LTDA ME**, CNPJ n. **.***.373/0001-**, localizada no município de Alvorada D´Oeste/RO, em razão da aprovação de Laudo de Vistoria de veículo com adulterações.

Art. 2º **Determinar** que a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES 1**, constituída pelos servidores estáveis **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula n. ******691, **MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES**, Agente de Trânsito Operacional, Bacharel em Administração, matrícula n. ******647 e **PEDRO SILVA DA COSTA**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula n. ******743, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos n. 0010.010048/2025-73 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 78538230

Portaria nº 1880 de 10 de novembro de 2026

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria n. 1098/GAB/DETRAN de 10 de junho de 2025 e suas alterações;

Considerando o disposto na Portaria n. 1.406/GAB/DETRAN/RO de 26 de abril de 2012, e suas alterações;

Considerando o disposto na Resolução n. 789/CONTRAN de 18 de junho de 2020;

Considerando a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo n. 0010.018985/2025-77;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Sancionador em face do **C.F.C.R.**, CNPJ n. **.***.663/0001-**, do instrutor **E. M. M. J.**, CPF n. ***.839.932-** e do Diretor Geral **S. da S. A. da C.**, CPF n. ***.281.582-**, localizados no município de Nova União/RO, em razão de irregularidades constatadas durante a fiscalização presencial realizada pela GERCREFI.

Art. 2º **Determinar** que a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES 3**, constituída pelos servidores estáveis **DANIEL FRANZ CAMPOS SOUZA VARELA GREGÓRIO**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula n. ******807, **LÉSLIO MENDONÇA DE SALES**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula n. ******191 e VALDIR STELTER RIBEIRO, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula n. ******707, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos n. 0010.018985/2025-77 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 78538671

Portaria nº 1881 de 10 de novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Considerando o disposto na Portaria n. 1199 de 31 de julho de 2026;

Considerando o disposto na Portaria n. 1098 de 10 de junho de 2025 e suas alterações;

Considerando o disposto na Portaria n. 2.599/GAB/DETRAN/RO de 25 de maio de 2015, e suas alterações;

Considerando o disposto na Resolução n. 941/CONTRAN de 28 de março de 2022;

Considerando a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo n. 0010.016955/2025-26;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Sancionador em face da empresa **E. C. V. A. C. M. G. & CIA LTDA (C.P. e V. V. LTDA ME),** CNPJ n. **.***.154/0001-**, localizada no município de Cacoal/RO, em razão da realização de vistoria veicular em 19/05/2025, enquanto estava com suas atividades suspensas por determinação do Detran/RO, no período de 30/4/2025 a 30/5/2025.

Art. 2º **Determinar** que a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES 2**, constituída pelos servidores estáveis **PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA**, Agente de Trânsito, Licenciatura em Letras Língua Portuguesa e Bacharela em Direito, matrícula n. ******751, **ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula n. ******393 e **NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS**, Agente de Trânsito, Bacharela em Administração, matrícula n. ******758, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos n. 0010.016955/2025-26 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 78539324

Portaria nº 1882 de 10 de novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria n. 1199 de 31 de julho de 2026;

Considerando o disposto na Portaria n. 1098 de 10 de junho de 2025 e suas alterações;

Considerando o disposto na Portaria n. 2.599/GAB/DETRAN/RO de 25 de maio de 2015, e suas alterações;

Considerando o disposto na Resolução n. 941/CONTRAN de 28 de março de 2022;

Considerando a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo n. 0010.025219/2025-69;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Sancionador em face da empresa **A. V. (C. V. EIRELI),** CNPJ n. **.***.292/0001-**, localizada no município de Ji-Paraná/RO, em razão de irregularidades constatadas na emissão de laudo de vistoria.

Art. 2º **Determinar** que a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES 1**, constituída pelos servidores estáveis **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula n. ******691, **MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES**, Agente de Trânsito Operacional, Bacharel em Administração, matrícula n. ******647 e **PEDRO SILVA DA COSTA**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula n. ******743, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos n. 0010.025219/2025-69 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 78539785

Portaria nº 1883 de 10 de novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria n. 1098/GAB/DETRAN de 10 de junho de 2025 e suas alterações;

Considerando o disposto na Portaria n. 1.406/GAB/DETRAN/RO de 26 de abril de 2012, e suas alterações;

Considerando o disposto na Resolução n. 789/CONTRAN de 18 de junho de 2020;

Considerando a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo n.0010.028383/2025-28;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Sancionador em face do **C. F. C. N. D.,** CNPJ n. **.***.161/0001-**, da Diretora Geral, **J. G. C**., CPF n. ***.356.262-**, da Diretora de Ensino, **H. C. M**., CPF n. ***.627.372-** e do instrutor **G.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

M. T, CPF n. ***.540.352-**, localizados no Distrito de Nova Dimensão (Nova Mamoré/RO), em razão de denúncia e irregularidades constatadas durante a fiscalização presencial realizada pela GERCREFI.

Art. 2º **Determinar** que a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES 3**, constituída pelos servidores estáveis **DANIEL FRANZ CAMPOS SOUZA VARELA GREGÓRIO,** Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula n. ******807, **LÉSLIO MENDONÇA DE SALES,** Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula n. ******191 e **VALDIR STELTER RIBEIRO**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula n. ******707, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos n. 0010.028383/2025-28 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 78540615

Portaria nº 1884 de 10 de novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria n. 1199 de 31 de julho de 2026;

Considerando o disposto na Portaria n. 1098 de 10 de junho de 2025 e suas alterações;

Considerando o disposto na Portaria n. 2.599/GAB/DETRAN/RO de 25 de maio de 2015, e suas alterações;

Considerando o disposto na Resolução n. 941/CONTRAN de 28 de março de 2022;

Considerando a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo n. 0010.026406/2024-89;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Sancionador em face da empresa **M. N. V. V.** LTDA ME., CNPJ n. **.***.030/0001-**, localizada no município de Monte Negro/RO, em razão da homologação de laudo de vistoria veicular emitido como aprovado em desconformidade com os regulamentos vigentes.

Art. 2º **Determinar** que a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES 2**, constituída pelos servidores estáveis **PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA**, Agente de Trânsito, Licenciatura em Letras Língua Portuguesa e Bacharela em Direito, matrícula n. ******751, **ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula n. ******393 e **NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS**, Agente de Trânsito, Bacharela em Administração, matrícula n. ******758, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos n. 0010.026406/2024-89 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 78541029

Portaria nº 1885 de 10 de novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria n. 1098/GAB/DETRAN de 10 de junho de 2025 e suas alterações;

Considerando o disposto na Portaria n. 1.406/GAB/DETRAN/RO de 26 de abril de 2012, e suas alterações;

Considerando o disposto na Resolução n. 789/CONTRAN de 18 de junho de 2020;

Considerando a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo n. 0010.068815/2024-52;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Sancionador em face do **C. F. C. B**., CNPJ n. **.***.527/0001-**, do Diretor Geral, **R. S. de S**., CPF n. ***.003.072-**, do Diretor de Ensino e Instrutor Teórico, **J. B. M**., CPF n. ***.685.612-** e do instrutor **G. de O. P**., CPF n. ***.075.012-**, localizados no município de Buritis/RO, em razão de fatos apontados como infrações administrativas no decorrer de fiscalização in loco por parte da GERCREFI.

Art. 2º **Determinar** que a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES 3**, constituída pelos servidores estáveis **DANIEL FRANZ CAMPOS SOUZA VARELA GREGÓRIO**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula n. 300075807, **LÉSLIO MENDONÇA DE SALES**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula n. ******191 e **VALDIR STELTER RIBEIRO**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula n. ******707, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos n. 0010.068815/2024-52 e documentos anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 78541407

Portaria nº 1886 de 10 de novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria n. 1098/GAB/DETRAN de 10 de junho de 2025 e suas alterações;

Considerando o disposto na Portaria n. 2599/GAB/DETRAN/RO de 25 de maio de 2015 e suas alterações;

Considerando o disposto na Resolução n. 941/CONTRAN de 28 de março de 2022;

Considerando a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo n. 0010.039795/2025-93;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Sancionador em face da empresa **M. P. e V. V**. LTDA, CNPJ n.**.***.629/0001-** , localizada no município de Rolim de Moura/RO, em razão de aprovação de carretinha com chassi adulterado.

Art. 2º **Determinar** que a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES 3**, constituída pelos servidores estáveis **DANIEL FRANZ CAMPOS SOUZA VARELA GREGÓRIO**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula n. ******807, **LÉSLIO MENDONÇA DE SALES**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula n. ******191 e **VALDIR STELTER RIBEIRO**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula n. ******707, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos n. 0010.039795/2025-93 e documentos anexos.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 78541843

Portaria nº 1887 de 10 de novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria n. 1199 de 31 de julho de 2026;

Considerando o disposto na Portaria n. 1098 de 10 de junho de 2025 e suas alterações;

Considerando a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo n. 0010.035923/2025-20;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Sancionador em face do despachante **C. F. A**., CPF n. ***.441.022-**, localizado no município de Pimenta Bueno/RO, em razão de irregularidades no registro de intenção de venda de veículo.

Art. 2º **Determinar** que a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES 1**, constituída pelos servidores estáveis **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula n. ******691, **MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES**, Agente de Trânsito Operacional, Bacharel em Administração, matrícula n. ******647 e **PEDRO SILVA DA COSTA**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula n. ******743, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos n. 0010.035923/2025-20 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 78542280

Portaria nº 1888 de 10 de novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria n. 1199 de 31 de julho de 2026;

Considerando o disposto na Portaria n. 1098 de 10 de junho de 2025 e suas alterações;

Considerando a apuração contida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0010.019163/2025-11;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Sancionador em face do despachante **A. D. R.**, CPF n. ***.845.859-**, localizado no município de Alta Floresta/RO, em razão da prática de autenticação de firma de requerente ausente durante a assinatura, na Ciretran de Alta Floresta do Oeste/RO.

Art. 2º **Determinar** que a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES 2**, constituída pelos servidores estáveis **PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA**, Agente de Trânsito, Licenciatura em Letras Língua Portuguesa e Bacharela em Direito, matrícula n. ******751, **ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula n. ******393 e **NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS**, Agente de Trânsito, Bacharela em Administração, matrícula n. ******758, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos n. 0010.019163/2025-11 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 78543431

Portaria nº 1890 de 10 de novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria n. 1098 de 10 de junho de 2025;

Considerando o disposto na Portaria n. 1199 de 31 de julho de 2026 e suas alterações;

Considerando o disposto na Portaria n. 3560/GAB/DETRAN/RO de 14 de julho de 2015;

Considerando a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo n. 0010.060976/2023-17;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Sancionador em face da empresa **C. V. LTDA**, CNPJ n. **.***.060/0001-**, localizada no município de Vilhena/RO, em razão de irregularidades na emissão de licenciamentos pela Concessionária.

Art. 2º **Determinar** que a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES 1**, constituída pelos servidores estáveis **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula n. ******691, **MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES**, Agente de Trânsito Operacional, Bacharel em Administração, matrícula n. ******647 e **PEDRO SILVA DA COSTA**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula n. ******743, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos n. 0010.060976/2023-17 e documentos anexos.

Art. 3ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 78544685

Portaria nº 1892 de 10 de novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos;

Considerando o disposto no art. 181, *caput*, da Lei Complementar n. 68/1992 e a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo n. 0010.017711/2026-41;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **D. C. de O.**, CPF n. ***.567.067-**, localizado no município de Porto Velho/RO, em razão de irregularidades na sua conduta funcional incompatíveis com os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 2º **Determinar** que a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES 2**, constituída pelos servidores estáveis **PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA**, Agente de Trânsito, Licenciatura em Letras Língua Portuguesa e Bacharela em Direito, matrícula n. ******751, **ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula n. ******393 e **NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS**, Agente de Trânsito, Bacharela em Administração, matrícula n. ******758, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos n. 0010.017711/2026-41 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Diretor-Geral

Protocolo 78545643

Portaria nº 1893 de 10 de novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria n. 1098/GAB/DETRAN de 10 de junho de 2025 e suas alterações;

Considerando o disposto na Portaria n. 2599/GAB/DETRAN/RO de 25 de maio de 2015 e suas alterações;

Considerando o disposto na Resolução n. 941/CONTRAN de 28 de março de 2022;

Considerando a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo n. 0010.039795/2025-93;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Sancionador em face da empresa **T. V. A. LTDA EPP,** CNPJ n. **.***.626/0001-** , localizada no município de Porto Velho/RO, em razão de aprovação do laudo de vistoria eletrônica n. 034859538-73/2025.

Art. 2º **Determinar** que a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES 3**, constituída pelos servidores estáveis **DANIEL FRANZ CAMPOS SOUZA VARELA GREGÓRIO**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula n. ******807, **LÉSLIO MENDONÇA DE SALES**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula n. ******191 e **VALDIR STELTER RIBEIRO**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula n. ******707, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos n. 0010.039795/2025-93 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 78545948

Portaria nº 1909 de 12 de novembro de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8, de 5 de janeiro de 2026, e conforme o Processo n. 0010.016630/2026-24;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora GLEICIELY CARDOSO EFFGEN**,** estatutário, matrícula n. ******651, para responder, em substituição à servidora SILVANA CRISTIANA DOS SANTOS, matrícula n. ******895, pelo cargo de Chefe de Ciretran - 1º Categoria, Buritis, **CDS-05**, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão da Ciretran - 1º Categoria (Divisão de Serviços de Habilitação), Buritis, CDS-02, no período de **10/11/2026 a 19/11/2026**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8, de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 78636126

Portaria nº 1911 de 12 de novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.011482/2024-90;

Resolve:

Art. 1º **Designa** servidores nas funções de gestores e fiscais do Contrato n. 187051 (0048908356), celebrado entre o Detran/RO e o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RODRIGO MATIAS DE MORAES	******864	Gestor
JANAÍNA HENRIQUE DA SILVA	******342	Gestor Interino
DÊNIS DOUGLAS FERREIRA TEIXEIRA	******909	Fiscal Titular
WANDERGLEISON BARROS DA SILVA	******591	Fiscal Interino

Art. 2º Revogar a Portaria n. 1306, de 17 de agosto de 2026 (75610878)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 78638644

Portaria nº 1908 de 11 de novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.030530/2026-19;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade, no período de **1º/9/2026 a 27/2/2027**, à servidora **FABENILDA DA SILVA PAIVA,** matrícula n. ******746, Estatutaria, pertencente ao quadro de pessoal do Detran/RO, conforme a Ata Médica n. 65368/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 78611965

Portaria nº 1913 de 12 de novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.001923/2025-26;

Resolve:

Art. 1º **Interromper,** a contar de **6/11/2026,** os efeitos da Portaria n. 811, de 24 de abril de 2025 (0059523360), que concedeu Licença sem vencimento para tratar de interesse particular, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir de 25/4/2025, com fundamento no art. 128 da L.C. n. 68/1992, ao servidor JEAN FERREIRA DA SILVA, matrícula n. ******701, Agente de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 6/11/2026.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 78645821

Portaria nº 1916 de 12 de novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.105861/2022-88;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Termo de Convênio n. CNT/1052/1052/DETRAN/PGE/2023 (0042955044), celebrado entre o Detran/RO e Claro S/A, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CARLOS AUGUSTO MALTY JUNIOR	******952	GESTOR
FRANCINEI COSTA DE ARAÚJO	******647	GESTOR INTERINO
FRANCISCO ALBERTO FALBER ROCHA DE ALBUQUERQUE	******538	FISCAL
JONES RODRIGUES DO NASCIMENTO	******381	FISCAL INTERINO

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 607, de 26 de março de 2026 (70583510).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 78656305

Portaria nº 1894 de 10 de novembro de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.042666/2025-82;

Resolve:

Art. 1º **Designar,** servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Termo de Contrato n. 796/2026 (74807023), celebrado entre o Detran/RO e a Associação de Assistência à Cultura na Amazônia Moacyr Grechi - AASCAM, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANA CAROLINA DE ARAÚJO BARBOSA	******331	GESTORA
HELTON APARECIDO CORDEIRO COELHO	******991	GESTOR INTERINO
KEYTH PEREIRA DOS SANTOS	******992	FISCAL
JOSIMEIRE VIEIRA TAPUDIMA	******207	FISCAL INTERINA

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 1323 de 18 de agosto de 2026 (75651427).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 78551878

Portaria nº 1917 de 13 de novembro de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8, de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.037459/2026-97;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora ANDREIA SANTOS SILVA, estatutária, matrícula n. ******845, para responder, em substituição à servidora ELENILCE MENDES SANTANA FERRO, matrícula n. ******708, pelo cargo de Assessor V, **C**DS-05, no período de **19/10/2026 a 28/10/2026 e 3/11/2026 a 12/11/2026**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8, de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 78693341

Portaria de férias nº 16058 de 10 de novembro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR,** OFICIAIS POLICIAIS MILITARES, matrícula ******279, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/01/2027 a 10/01/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2027 a 01/05/2027) e (12/07/2027 a 21/07/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2027 a 10/01/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/01/2027 a 20/01/2027) e (12/07/2027 a 21/07/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/11/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Protocolo DOC70653

Portaria de férias nº 16057 de 10 de novembro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR,** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula ******037, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/01/2027 a 10/01/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2027 a 01/05/2027) e (12/07/2027 a 21/07/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2027 a 10/01/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/01/2027 a 20/01/2027) e (12/07/2027 a 21/07/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/11/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC70654

Portaria de férias nº 16071 de 10 de novembro de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIS ANTONIO DE SOUZA,** AGENTE DE TRÂNSITO*, matrícula ******609, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(05/01/2027 a 24/01/2027) e (14/06/2027 a 23/06/2027),**referente ao exercício de **2027,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/01/2027 a 30/01/2027) e (14/06/2027 a 23/06/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/11/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC70656

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Processo 0011.009717/2026-35-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia–EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor dos servidores André Luis Castro de Carvalho R$ 801,00 Maria Lidiane Gregório R$ 667,50 período 27 a 28/10/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente

Protocolo 78667479

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.010054/2026-00 - A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do servidor Jurandy Batista de Mesquita R$ 667,50 período de 27 a 28/10/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente

Protocolo 78671821

Portaria nº 1219 de 10 de novembro de 2026

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Art. 6 e 7 do Decreto nº 22911 de 07/06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº 103, e Decreto de nomeação de 02.07.2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia ed. suplementar nº 126 de 02.07.2026;

Considerando o Processo Sei nº 0011.010525/2026-71;

Considerando a Declaração Nº 253/2026 - CRE/GAB10ª ZE/10ª ZE do Tribunal Regional Eleitoralde Rondônia - 1º e 2º Turnos das Eleições Gerais 2026 (78412473);

Resolve:

Art.1º. **Conceder** à servidora **KARINE NICOLE ANDRADE DE PAULA**, ocupante do Cargo de Direção Superior - CDS de Assessor IV, da Casa Civil,lotada no Escritório Local de Jaru, 6 (seis) dias úteis de Folga Eleitoral, nos dias **16, 17, 18, 21, 22 e 23 de dezembro de 2026**.

Parágrafo único. Nos termos da Declaração Nº 253/2026 - CRE/GAB10ª ZE/10ª ZE do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - 1º e 2º Turnos das Eleições Gerais 2026, encerra-se o direito da servidora Karine Andrade de Paula à folga eleitoral.

Alessandro Pedralli da Silva

Diretor Presidente

Protocolo 78532514

AVISO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, inscrita no CNPJ nº 05.888.813/0001-83, torna pública a Dispensa de Chamamento Público referente ao Processo nº 0011.005251/2026-07, em cumprimento ao disposto no art. 36 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, para fins de celebração de Termo de Fomento com a Associação de Produtores Rurais Olávio Neves de Souza – ASPRONEVE, inscrita no CNPJ nº 08.629.805/0001-00, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de 01 (uma) colhedora de café, destinada ao atendimento de cerca de 50 famílias de agricultores familiares associados da ASPRONEVE, na região de Seringueiras e Ouro Preto do Oeste, conforme especificações, metas, quantitativos e demais condições estabelecidas no respectivo Plano de Trabalho. Porto Velho/RO, data e horário do sistema. Alessandro Pedralli da Silva, Diretor Presidente.

Protocolo 78696654

AVISO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, inscrita no CNPJ nº 05.888.813/0001-83, torna pública a Dispensa de Chamamento Público referente ao Processo nº 0011.005724/2026-68, em cumprimento ao disposto no art. 36 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, para fins de celebração de Termo de Fomento com a Associação dos Produtores Rurais da Primeira Linha - APRUPRIL, inscrito no CNPJ nº 22.860.381/0001-11, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de Implementos Agrícolas, conforme especificações, metas, quantitativos e demais condições estabelecidas no respectivo Plano de Trabalho. Fica estabelecido o prazo de 3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

(três) dias úteis, a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventual impugnação, a qual deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico gccon@emater.ro.gov.br. Porto Velho/RO, data e horário do sistema. Alessandro Pedralli da Silva, Diretor Presidente.

Protocolo 78698894

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.009929/2026-12 - A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do servidor Walter João da Silva R$ 222,50dia 21/10/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente

Protocolo 78693666

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.010084/2026-16-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia–EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor dos servidores Rayne Andrade Freire R$ 1.557,50 Alessandro Pedralli da Silva R$ 2.180,50 Anderson Kuhl R$ 1.869,00 período 21 a 24/10/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Carlos Magno Ramos - Vice-Presidente.

Protocolo 78691770

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 830 de 04 de novembro de 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 600, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO n. 139, de 25 de julho de 2025;

Considerando o disposto no art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n.0016.007757/2026-01;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR,** nos termos do art. 54 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, o servidor **GABRIEL VAZ SEVERO**, matrícula n**.° ******900, CPF: ***.136.232-**, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, para responder pelo expediente de Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em substituição ao servidor **RUDNY WALLAS ALVES**, matrícula n.º******983, CPF: ***.954.492-**, ocupante do cargo de Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Iperon, no período de **28/10/2026**, **29/10/2026,** de **3/11/2026** a **6/11/2026** e de **9/11/2026** a **13/11/2026** (11 dias úteis), em razão de fruição de folga compensatória decorrente de serviços prestados à Justiça Eleitoral do titular.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 78339558

Portaria nº 832 de 04 de novembro de 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Considerando o teor do Processo SEI n. 0016.006411/2024-15;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 11 (onze) dias úteis de dispensa remunerada ao servidor **RUDNY WALLAS ALVES**, matrícula nº ******563,CPF ***.954.492-**,ocupante de cargo em comissão de Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, nos dias 28/10/2026, 29/10/2026, de 3/11/2026 a 6/11/2026 e de 9/11/2026 a 13/11/2026 em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

nas Eleições Municipais de 2020 e Eleições Gerais de 2026, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, do art. 1º da Resolução TSE n. 22.747, de 17 de abril de 2008, e da Resolução TSE n. 22.424, de 19 de dezembro de 2006.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 78341804

Portaria nº 847 de 10 de novembro de 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 600, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO n. 139, de 25 de julho de 2025;

Considerando o disposto no art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Processo SEI n.0016.007834/2026-14;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, nos termos do art. 54 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, a servidora **ISABELA PIERRE DE OLIVEIRA**, matrícula n. ******979 e ******396, CPF n. ***.522.302-**, ocupante do cargo de Assessor XI, para responder pelo expediente de Chefe de Gabinete, em substituição temporária à servidora **MIKAELLEN BRASIL BRAGA**, matrícula n. ******212, CPF ***.522.112-**, ocupante de cargo em comissão de Chefe de Gabinete, no período de **16 a 25 de novembro de 2026,** em razão do usufruto de férias.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 78566984

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Portaria nº 95 de 05 de novembro de 2026

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando a Certidão do TSE (78197671); e

Considerando o Memorando 3 (78194373), contido nos autos do processo nº 0001.068962/2022-70;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 2 (dois) dias úteis de folga eleitoral, referente aos 4 (cinco) dias restantes, nos dias 06.11.2026 e 10.11.2026, a servidora LEILIANE DE SOUZA, matricula nº ******351, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte, lotada nesta AGERO.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
Decreto 24021/2023 (0042689157)

Protocolo 78376432

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

AVISO
AVISO
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 9006/2026

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD, através da suaPregoeira, designado por força das disposições contidas na Portaria Nº 300/2026, publicado no DOE de nº 177 de 14/09/2026, Proc. Adm. nº 0003.004114/2025-65, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame licitatório foi suspenso “SINE DIE, para Revisão do Termo de Referencia e seus anexos.

Porto Velho, 12 de novembro de 2026.

CLERY NEUSA BRUNHOLI

Pregoeira Oficial/CAERD

Protocolo 78670839

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO, (UASG: 926231), através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para **contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Radiocomunicação Portátil (Rádios HT) e Acessórios, visando atender as necessidades administrativas e operacionais da SOPH,** conforme especificações constantes no **Termo de Referência** e demais anexos. Recursos próprios. Valor estimado da contratação: **R$ 34.368,48** (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Data para início do cadastro da proposta: **16/11/2026**. Processo Administrativo nº 0040.000119/2026-53, Data/hora de **abertura do pregão**: as 09h30(horário de Brasília) do dia **27/11/2026**. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito à Estrada do Terminal, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho - RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: **soph.pregoeiro@gmail.com** (69) 3212-9863.

Porto Velho-RO, 13 de novembro de 2026.

Udson Vieira dos Santos

Pregoeiro

Protocolo 78688104

Portaria nº 81 de 12 de novembro de 2026

O Diretor-Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias atribuídas pelo Art. 34,XVIII do Estatuto Social e, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.000289/2026-38;

Considerando os comandos insculpidos no art. 104, incisos II e IV, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como arts. 142 e 144, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, as empregadas públicas **MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO SANTOS,** CPF ***.894.702-** como titular e **YLANA NUNES NASCIMENTO,** CPF nº: ***.355.602-** como suplente, fiscais do **Contrato nº 015/SOPH/RO/2026**, firmado com a empresa **SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.038.641/0001-87, cujo objeto é o **AGENCIAMENTO, RESERVA, AQUISIÇÃO, MARCAÇÃO E/OU REMARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS.**

Parágrafo Único - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar pertinentes e se for necessário comunicar aos ordenadores da despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor-Presidente

Protocolo 78654662

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/SML/2026
ORDEM NO PNCP / COMPRAGOV: 302/2027
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25271/2026/SEMSAU

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas para prestação, de forma suplementar à rede municipal, de **serviços de Psicologia destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Município de Ariquemes/RO**, mediante chamamento público, contemplando duas modalidades independentes de Sessões Psicológicas Presenciais e Sessões Psicológicas por Teleconsulta, conforme demanda regulada pela Secretaria Municipal de Saúde, sem quantitativos mínimos ou máximos previamente assegurados, com pagamento exclusivamente pelos serviços efetivamente autorizados, **realizados e atestados para atender o Distrito Bom Futuro**, em conformidade com o Artigo. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o Decreto Federal nº 11.878 /2024, além das demais normas aplicáveis.

O credenciamento inicia dia **13/11/2026**.

O valor estimado por exame para este Credenciamento encotra-se no item 2.2 do Edital, conforme quadro de especificações constante no item 1.1 do Termo de Referência.

ATENÇÃO: Orientamos ler com atenção as condições dispostas neste AVISO e seus anexos, antes de formular sua proposta.

Os documentos de habilitação, Plano de trabalho e proposta de preços devem atender a todas as exigências do termo de referência e edital de credenciamento.

O não envio dos documentos de habilitação, exigidos no termo de referência e edital de credenciamento, ensejará o não credenciamento do proponente. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues peticionados conforme cronograma.

As propostas recebidas e demais documentos serão juntados ao processo eletrônico, após serão encaminhados para exame de conformidade, aceitação e homologação pela Portaria criada para este fim, após a análise da idoneidade mediante análise dos documentos de habilitação exigidos no termo de referência e edital de credenciamento

CRONOGRAMA:

Publicação do Edital	**13/11/2026**
Período de solicitação de credenciamento (Inicial).	**13/11/2026 ao PRAZO INDETERMINADO *"Sine Die"***
Prazo para esclarecimento ou impugnação ao Edital	A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
Prazo para Julgamento e homologação do credenciamento	05 (cinco) dias úteis após conclusão da petição
Prazo para Recurso após inabilitação ou descredenciamento	O interessado poderá interpor recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação da decisão
Prazo para Julgamento do recurso do Recurso	O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior

Os interessados deverão encaminhar suas petições diretamente pelo site oficial do município, a qualquer tempo. Para todas as pessoas, que queiram ou precise fazer peticionamentos e acompanhar seus processos e pedidos ONLINE.
(https://ariquemes.ro.gov.br/portal-de-servicos)

Uma vez concluído o cadastro no sistema eProc, o procedimento a ser seguido para o **Credenciamento 05/2026** é o seguinte: acesse o Site Oficial em https://ariquemes.ro.gov.br/ e, em seguida, siga a sequência de navegação a seguir: Peticionar processos > DigPROC (eProc) > Peticionamento Online > Novo Peticionamento. Dentro dessa etapa, selecione a Unidade/Orgão desejado, que neste caso é a SML (SML - Superintendência Municipal de Licitação), e

especifique o Tipo de Petição (**Serviços de PROFISSIONAIS DE SAÚDE**), considerando ser uma **Pessoa Fisíca ou Jurídica** (**código 231**), para ambos interessados.
https://cidadao.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/servicos/.
A senha de acesso ao sistema e-proc também poderá ser solicitada nos atendimentos: 3516-2040 e 3516-2023 whatsapp.
O acesso ao edital completo com seus respectivos anexos poderão ser acessados a qualquer tempo no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou portal da transparência da prefeitura municipal de Ariquemes, **pelo link:** https://pncp.gov.br/app/editais/04104816000116/2027/6
https://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/novo/EXECUTIVO/compras-licitacoes/licitacao/2026/3326/3?perPage=10&page=1
Maiores Informações e esclarecimentos sobre o referido credenciamento serão prestados pela Comissão, a ser adquiridas pelos telefones (69) 3516-2020 com o Agente de Contratação: Jonhison José Andrade, ou na sede da Superintendência Municipal de Licitações, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2166,Setor Institucional CEP: 76.872-854, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, ou pelo e-mail: credenciamentosml.pma@gmail.com.

Ariquemes/RO, 12 de novembro de 2026.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Agente de Contratação
Decreto 23.383/2026

Protocolo DO70612

AVISO DE PREGAO ELETRONICO Nº 384/2026/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 18793/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 2026/2027
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSICA ME EPP MEI

Objeto: Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para Emissão de Certificados Digitais e Token para atender as necessidades das Secretarias e Entidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado em R$ 39.996,73. A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 23.384 de 07de janeiro de 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 384/2026 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 17/11/2026 até às 09h00min do dia 02/12/2026. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 02/12/2026 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 13 de novembro de 2026.
Valdesir Suhre
Pregoeiro

Protocolo DO70644

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 385/2026/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20900/2026/SEMSAU
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Ar Medicinal Comprimido, Nitrogênio Medicinal, Óxido Nitroso e Oxigênio Gasoso Medicinal, Com e Sem Fornecimento de Cilindros em Comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R$ 3.378.189,90.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 23385 de 07 de janeiro de 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 385/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 23/11/2026 até às 09h00min do dia 07/12/2026. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 07/12/2026 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 13 de novembro de 2026.

Daiane Vieira Pacífico

Pregoeira

Protocolo DO70643

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2026/SLC

PROCESSO N.º 2762/SEMUSA/2026

O Município de Buritis-RO, através da sua agente de contratação pelo Decreto Nº. 16631/GAB/PMB/2026, torna pública a realização do CREDENCIMENTO. Tendo como objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no ramo óptico, com seleção da credenciada pelo responsável legal da criança beneficiária, para o fornecimento individualizado, sob demanda, de óculos corretivos infantis completos, destinados às crianças da rede pública municipal de educação previamente reguladas e autorizadas pela SEMUSA por meio do SISREG no Município de Buritis/RO.** Valor estimado: **R$ 119.924,74** (cento e dezenove mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos). Início do credenciamento será do dia 12/11/2026 até o dia 12/11/2027, endereço www.licitanet.com.br (LICITANET). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 9 9991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 12 de novembro de 2026.

Verônica da Silva Apolinário

Agente de Contratação

Protocolo DO70596

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 021/2026, referente ao Processo Administrativo nº 1-838/2026, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo caminhonete cabine simples, equipado com carroceria técnica e sistema de elevação tipo cesto aéreo, destinado aos serviços de manutenção, ampliação e modernização da rede de iluminação pública do Município de Rio Crespo/RO, em cumprimento ao Convênio nº 375/2026/PGE-SEOSP, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Empresa vencedora:** Item 1: EMPORIUM COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.163.253/0001-08, valor de R$ 392.400,00. **Valor global homologado: R$ 392.400,00 (trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais).** Rio Crespo/RO, 12 de novembro de 2026.

EDER DA SILVA

Prefeito Municipal

Protocolo DO70591

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 62/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1015/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de camisetas, para atender as necessidades das secretarias municipais: SEMAD, Gabinete, SEMMAM, SEMED, SEMAS, SEMSAU, SEMECELT, e SEMAGRI, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente com os Secretários demandantes, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a legislação vigente e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos praticados no procedimento administrativo em epígrafe, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº 036/2026, e **AUTORIZA** a contratação, conforme especificações constantes no Edital DE LICITAÇÃO de 14/09/2026 (ID 451455), Relatório licitanet de 05/10/2026 (ID 458893), Termo de Adjudicação 01 de 09/11/2026 (ID 469691), Termo de Homologação 01 de 09/11/2026 (ID 469692) e Parecer Jurídico 418 de 07/10/2026 (ID 459650), em favor das empresas vencedoras:

Fornecedor: Dlira Empreendimentos Ltda - 35.963.493/0001-40
Valor Total: R$ 171.579,25 (cento e setenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Fornecedor: Tribus Analista Master de Licitações Ltda - 53.187.086/0001-70
Valor Total: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Fornecedor: H. dos Santos Ferreira & Cia Ltda - 03.912.940/0001-45
Valor Total: R$ 22.828,00 (vinte e dois mil e oitocentos e vinte e oito reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de novembro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS
Chefe de Gabinete
DIMILSON DIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente
ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
DIEGO MAMÉDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
JOILSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura
MOISES ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT
Decreto Municipal nº 12080/GAB/2026

Protocolo DO70616

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 63/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1328/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente com o Secretário demandante, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a legislação vigente e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos praticados no procedimento administrativo em epígrafe, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº 040/2026, e **AUTORIZA** a contratação, conforme especificações constantes no Edital DE LICITAÇÃO de 06/10/2026 (ID 459002), Relatório BNC de 22/10/2026 (ID 464325), Relatório de Vencedores de 09/11/2026 (ID 469880), Ata de Adjudicação de 09/11/2026 (ID 469883) e Despacho 132 de 23/10/2026 (ID 465028) da Procuradoria Geral do Município, em favor das empresas vencedoras:

Fornecedor: Mercado Diniz Ltda - 61.359.615/0001-01
Valor Total: R$ 1.024.070,50 (um milhão, vinte e quatro mil, setenta reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: LS de Brito Ltda - 07.481.547/0001-03
Valor Total: R$ 242.870,75 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

Fornecedor: M.L Bezerra ME - 17.552.444/0001-32
Valor Total: R$ 666.296,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e duzentos e noventa e seis reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 10 de novembro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
DIEGO MAMÉDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo DO70617

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 65/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1014/2026

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para serviços de troca (montagem e desmontagem), remendo de pneus, para atender à necessidades da secretarias municipais: SEMSAU, SEMED, SEMOSP e SEMAGRI, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente com os Secretários demandantes, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a legislação vigente e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos praticados no procedimento administrativo em epígrafe, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº 042/2026, e AUTORIZA a contratação, conforme especificações constantes no Edital DE LICITAÇÃO de 08/10/2026 (ID 459979), Relatório Licitanet de 27/10/2026 (ID 466536), Termo de Adjudicação 01 de 10/11/2026 (ID 470058), Termo de Homologação 01 de 10/11/2026 (ID 470060) e Despacho 136 de 28/10/2026 (ID 466864) da Procuradoria Geral do Município, em favor das empresas vencedoras:

Fornecedor: Valdinei Jose Leite 59334371234 - 12.127.107/0001-84
Valor Total: R$ 367.333,30 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).
Fornecedor: L Furtado de Andrade Ltda - 64.579.286/0001-94
Valor Total: R$ 242.830,00 (duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e trinta reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 10 de novembro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
DIEGO MAMÉDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
JOILSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura

Protocolo DO70618

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0260/2026
PROCESSO Nº 1691/SEMOSP/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Sidoca Engenharia e Construções LTDA. - CNPJ: 42.818.845/0001-39.
Objeto: Contratação de horas de caminhão munck.
Valor: R$ 9.987,50.
Ficha: 642.
Fiscalização: Portaria Nº 304/GP/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/SUPEL/2025.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será até 30 de dezembro de 2026.

Governador Jorge Teixeira/RO, 11 de novembro de 2026.
Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO70619

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de São Felipe D Oeste-RO Pregão Eletrônico N: 49/2026. Tipo: Menor Preço por item. Processo Administrativo: 1382/2026; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS, REFLETORES, QUADROS DE COMANDO E DEMAIS COMPONENTES ELÉTRICOS, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO MUNCK COM CESTO AÉREO ISOLADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS – SEMOSPE. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 838.306,50 Fase de disputa no dia 04/12/2026 as 09h:00min horario de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Brasilia - DF. Disponibilidade do Edital: Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.
São Felipe D'Oeste, dia 13 de novembro de 2026.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO70639

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO CONTRATO 068/PGM/2026

Espécie: Contrato 068/PGM/2026; Data do Contrato: 12/11/2026; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): VM SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ sob o nº 40.565.375/0001-13; Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE CAMINHÃO PRANCHA 6X4, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 TONELADAS, PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Amparo: Pregão Eletrônico nº 19/2026 - ata de registro de preço n° 47; Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Processo: ID: 135.472 - 0000921.02.06-2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS; Vigência: 10/02/2027; Valor Global: R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais); Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Eric Vieira Maciel..

Alto Alegre dos Parecis, 13 de novembro de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO70633

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2026/CCP/SEMAPEM/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1395/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento acima identificado, cujo objeto é a entrega e abertura dos envelopes. SEGUE O LINK DO EDITAL COMPLETO E A RETIFICAÇÃO https://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br/novo/EXECUTIVO/publicacoes/publicacao/2026/10/29925?perPage=10&page=1 Vale do Paraíso/RO, 13/11/2026

DANIEL GAZOLI DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Protocolo DO70642

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura de Chupinguaia, através da comissão de Processo Seletivo, devidamente nomeada através do Decreto Municipal nº 1696/2026, divulga o Edital de abertura Processo Seletivo Público nº 02/2026, para os seguintes cargos: Motorista de Viaturas Pesadas, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira e Técnico de Segurança do Trabalho, com vistas a contratação temporária de profissionais em caráter emergencial, objetivando atendimento de áreas prioritárias do Município de Chupinguaia. Os interessados deverão acessar o portal de transparência no endereço: https://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/testeseletivo/. As informações como o edital na integra, encontra-se publicado no mural da Prefeitura de Chupinguaia, bem como nos seguintes endereços eletrônicos, www.diariomunicipal.com.br/arom e www.chupinguaia.ro.gov.br/.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Chupinguaia – RO, 13 de novembro de 2026.

DELFINO DE PAULA SIQUEIRA
Responsável Publicações
Dec. 1696/2026

Protocolo DO70645

AVISO
RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2026.
PROCESSO Nº 1213/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/SRP/2026

O município de Chupinguaia – RO, inscrito no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à Avenida 27, 1133 – CEP: 76.990-000, neste ato legalmente representado por WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, portador do CPF n° 023*******, RESOLVE, registrar preços para Futura e eventual aquisição de reagentes laboratoriais e materiais de consumo, para atender às necessidades do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, mpresas vencedoras valor total: R$ 141.026,20 . **LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA - 51.885.451/0001-94** com os Lotes: 1 no valor total de R$ 8.999,00 . **CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA - 26.093.205/0001-52** com os Lotes: 2, 3, 5, 6 no valor total de R$ 61.027,21 . **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - 10.541.396/0001-38** com os Lotes: 4 no valor total de R$ 70.999,99 .. Informações Complementares: A Ata na integra encontra-se a disposição dos interessados no site no Portal da Transparência: www.chupinguaia.ro.gov.br, e https://pncp.gov.br/app/atas?pagina=1&q=chupinguaia&status=vigente.

Chupinguaia – RO, 13/11/2026.

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
GERENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

Protocolo DO70649

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2025

Processo Administrativo nº 1-252/2025

PARTES:
1)MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/SEMOSP
2) CONSTRUTORA ROMANA LTDA - 30.196.030/0001-86.
OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Execução Construção Do Espaço Alternativo Municipal.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 34/2025 por 90 (noventa) dias, no período de 15/11/2026 a 12/02/2027, data-limite para a conclusão integral do objeto.
A prorrogação não implica perdão, anistia, renúncia, novação ou convalidação de atrasos e faltas contratuais anteriormente verificadas, permanecendo resguardados os direitos da Administração.
Permanece em regular processamento o **Processo Administrativo Sancionador nº 14-28/2026**, sem prejuízo da aplicação das sanções eventualmente cabíveis.
O novo cronograma físico-financeiro possui caráter peremptório, ficando a contratada sujeita às medidas administrativas e contratuais cabíveis em caso de descumprimento injustificado das metas estabelecidas.
Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021, Contrato Administrativo nº 34/2025 e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 1-252/2025
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA/RO.

CACAULÂNDIA/RO, 12 de novembro de 2026.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo DO70647

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2026/PMNBO/RO
Processo Administrativo n° 1576/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Contratante: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Contratada:** MRX SOLUCOES LTDA; **Objeto:** Execução da reforma da Escola Machado de Assis, localizada na Zona Urbana do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, conforme condições, especificações técnicas, projetos, planilhas, memorial descritivo e demais documentos integrantes do processo administrativo n° 1576/2026, visando à execução do objeto vinculado ao Termo de Convênio nº 213/2026/PGE-SEDUC, firmado entre Governo do Estado de Rondônia e o Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Valor contratado:** R$ 1.357.581,42 (um milhão e trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos); **Recursos:** Os recursos são oriundos de transferências vinculados ao Termo de Convênio nº 213/2026/PGE-SEDUC, firmado entre Governo do Estado de Rondônia e o Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado de sua publicação **Do termo contratual:** A íntegra do contrato encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e https://www.gov.br/pncp/pt-br - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 13/11/2026.

Gabriella Camargo Ratund

Assessora Nível I – Port. n° 264/GP/2025

Protocolo DO70648

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 094/2026 - AMPLA

PROCESSO NRº 1268/2026/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, inscrita no CNPJ n°. 63.762.041./0001-35, com sede na Avenida Olavo Pires, n°. 2129, centro, na Cidade de Corumbiara-RO, através da Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS, por meio da Senhora Carla Poquiviqui da Cruz, em conformidade com o art. 28, inciso II, da Lei Federal n°. 14.133/2021, torna público a licitação por Concorrência Eletrônica sob o n.º 094/2026, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço Global, conforme segue Processo nr° 1268/2026/SEMAS, Objeto: **Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de Moradias Populares do Programa Minha Casa Minha Vida, com área total de construção de 1.077,40m² (20 und), local; Rua Afonso Pena, Setor 02, Quadras 46 e 47, no Distrito Vitória da União do Município de Corumbiara/RO**, conforme detalhamento constante no Projeto, ART, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI, Composição de Custo, Curva ABC, Memorial Descritivo e demais Especificações Técnicas. Com Recursos Federal, Termo de Compromisso Transferegov.br nº 993083/2026/MCIDADES/CAIXA, por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES - MCID, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor de R$ 3.003.000,00, e Recursos Próprios do Município de Corumbiara/RO no valor de R$ 756.841,75, total estimado de R$ 3.759.841,75 (três milhões e setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, de acordo com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos. **A licitação ocorrerá às 09:00h (Brasília/DF), do dia 07/12/2026**. Eventuais interessados podem inserir a proposta antes da abertura do certame na plataforma Licitanet (http://www.licitanet.com.br), mais informações no site (www.corumbiara.ro.gov.br), no portal PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais), e-mail cpl@corumbiara.ro.gov.br e nos links do edital e elementos técnicos a seguir (**bit.ly/editalconcorrencia094-2026**) e (**bit.ly/anexosconcorrencia094-2026**).

Corumbiara-RO, 13 de novembro de 2026

Carla Poquiviqui da Cruz

Secretária Mun. de Assistência Social

Dec. n.º 013/2026

Protocolo DO70673

CÂMARAS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0097/CMPM/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 010/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Dispensa de licitação, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, utensílios de copa e cozinha, materiais de limpeza e higiene), com o objetivo de atender às demandas de manutenção e funcionamento da Câmara Municipal. As despesas ocorrerão por conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo. **Valor estimado:** R$ 28.221,40 (vinte e oito mil duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos). **Sessão de abertura:** às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 19/11/2026. **Local da disputa virtual:** https://www.licitanet.com.br. **Retirada do Edital e seus anexos:** https://www.licitanet.com.br ou https://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br/transparencia/licitacao.

Presidente Médici/RO, 13 de novembro de 2026
Caio Deivide Gomes Barros
Comissão de Contratações Diretas

Protocolo DO70641

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E PROFESSORES DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA CAMPUS ARIQUEMES
Rua Capaçava.5012, Setor 09, Cep 76.876-262-Ariquemes-RO Telefone 69-99372-9864-
email:appariquemes@gmail.com CNPJ 12.353.995/0001-53
EDITAL TERMO DE FOMENTO /PARCERIAS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E PROFESSORES DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA CAMPUS ARIQUEMES, torna público para conhecimento de todos os associados, bem como a população em geral, que firmou o Termo de Fomento/parcerias, conforme detalhado abaixo: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 380/2026/PGE-SEDUC, que entre si celebram o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e a Associação de Pais, Alunos e Professores do Instituto Federal de Rondônia Campus Ariquemes. Objeto: Aquisição de material permanente. Valor: R$ 38.396,21(trinta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos).

Ariquemes (RO), 29 de Outubro de 2026
MARIA DAS GRAÇAS DAVELI
Presidente

Protocolo DO70334

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E PROFESSORES DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA CAMPUS ARIQUEMES
Rua Capaçava.5012, Setor 09, Cep 76.876-262-Ariquemes-RO Telefone 69-99372-9864-
email:appariquemes@gmail.com CNPJ 12.353.995/0001-53
EDITAL TERMO DE FOMENTO /PARCERIAS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E PROFESSORES DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA CAMPUS ARIQUEMES, torna público para conhecimento de todos os associados, bem como a população em geral, que firmou o Termo de Fomento/parcerias, conforme detalhado abaixo: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 428/2026/PGE-SEDUC, que entre si celebram o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e a Associação de Pais, Alunos e Professores do Instituto Federal de Rondônia Campus Ariquemes. Objeto: Aquisição de material permanente/capital (móveis de escritório e equipamentos. Valor: R$ 29.662,80(vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Ariquemes (RO), 29 de Outubro de 2026
MARIA DAS GRAÇAS DAVELI
Presidente

Protocolo DO70335

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E PROFESSORES DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA CAMPUS ARIQUEMES
Rua Capaçava.5012, Setor 09, Cep 76.876-262-Ariquemes-RO Telefone 69-99372-9864-
email:appariquemes@gmail.com CNPJ 12.353.995/0001-53
EDITAL TERMO DE FOMENTO /PARCERIAS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E PROFESSORES DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA CAMPUS ARIQUEMES, torna público para conhecimento de todos os associados, bem como a população em geral, que firmou o Termo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

Fomento/parcerias, conforme detalhado abaixo: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 462/2026/PGE-SEDUC, que entre si celebram o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e a Associação de Pais, Alunos e Professores do Instituto Federal de Rondônia Campus Ariquemes. Objeto: Continuidade dos serviços de transporte escolar. Valor: R$ 700.000,00(setecentos mil reais).

Ariquemes (RO), 29 de Outubro de 2026

MARIA DAS GRAÇAS DAVELI
Presidente

Protocolo DO70336

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

VICEGOV
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE
ERASMO MEIRELES E SA

CASA MILITAR
VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM
RENAN FERNANDES BARRETO

PGE
THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE
JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP
SEMAYRA GOMES ZILLIG

SETIC
DELNER FREIRE

SIBRA
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG
BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEP
JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

SUPEL
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

SEPAT
DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES
JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN
LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

SESDEC
JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

PM
GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO

CBM
DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA

PC
JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS
MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU
EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

HBAP
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN

HICD
FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

COHREC
JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC
LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO
ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF
JESSICA TEZORI

HRE
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC
GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

CEMETRON
EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

FHEMERON
ANILTO FUNEZ JUNIOR

AGEVISA
GILVANDER GREGORIO DE LIMA

CONEPODFESPREN
DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

IESPRO
MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC
PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC
ALISSON ANTONIO MAIA DE SOUZA

FUNCER
LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP
IASMIN BRANDAO NOGUEIRA

SEJUCEL
GODOFREDO GONCALVES NETO

SI
GASODÁ SURUI

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE
ELZA GUARDA BELLO FREITAS

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC
CELIO DOS SANTOS FERREIRA

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA

DER

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA

DETRAN
SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

CETRAN
ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI

EMATER
ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/31965
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/11/2026, às 15:32